DIARIO OFFICIAL

Em [illegible]
dustrial de Melhoramentos
l.
a General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 52 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 3 DE MARÇO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.121, que approva o regulamento para depositos e paióes de explosivos e munições do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.121 — DE 1 DE MARÇO DE 1928

Approva o Regulamento para depositos e paióes de explosivos e munições do Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve approvar o regulamento para depositos e paióes de explosivos e munições do Ministerio da Guerra, que com este baixa, assignado pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 1 de março de 1928 foi promovido por merecimento, ao posto de capitão-tenente o primeiro tenente Pedro Paulo de Araujo Suzano.

Foi nomeado o servente do estado maior da Armada, José Augusto Silveira de Andrade Junior para exercer o cargo de continuo da mesma repartição.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente:

Concedeu-se reforma:

Aos coroneis Raymundo da Silva, de cavallaria, e Miguel Ferreira Lima, e tenente-coronel Juliano Nunes Travassos, de infantaria, e ao capitão contador Seraphim Garcia Feijó, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

Ao tenente-coronel de artilharia Antonio Menna Gonçalves, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei combinada com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram classificados:

Os capitães Oswaldo de Araujo Motta, na 2ª bateria do 9° regimento de artilharia montada (Curityba), e Armando Pereira de Andrade, no cargo de ajudante do 3° grupo de artilharia de costa (Itaypus);

Na arma de engenharia, os majores Manoel Tibuncio Cavalcante de Albuquerque, no 5° batalhão (Curityba), e José Servulo Borja Buarque, no 1° batalhão ferroviario (Santo Angelo), e o capitão Paulo Estrella Vieira, no cargo de ajudante do 1° batalhão ferroviario.

Foram graduados:

Na arma de engenharia:

No posto de capitão, o tenente Americo Marinho Luiz, [illegible] contará antiguidade de 9 de fevereiro findo, e no de 1° tenente, o 2° tenente Helio de Macedo Soares e Silva.

No Corpo de Saude:

No posto de capitão medico, o 1° tenente medico Dr. Bonifacio Antonio Borba, que contará antiguidade de 26 de janeiro ultimo;

No posto de 1° tenente veterinario, o 2° tenente veterinario Ernesto Jorge de Vasconcellos.

No Corpo de Intendentes (extincto):

No posto de major intendente, o capitão intendente Luiz Galdino de Souza Leão, que contará antiguidade de 26 de janeiro ultimo.

Foram promovidos:

A general de brigada, o coronel João Baptista Machado Vieira.

Na arma de infantaria:

A major, por merecimento, o capitão Boanerges Lopes de Souza;

A capitães, os primeiros tenentes Nelson Bandeira Moreira e Raphael Fernandes Guimarães.

Na arma de cavallaria:

A capitão, o 1° tenente Firmino Herculano de Moraes Ancora.

No Corpo de Saude:

A capitão veterinario, o 1° tenente veterinario Gastão Goulart;

A 1° tenente veterinario, o 1° tenente veterinario graduado, Deodato Cintra Moreno.

Foi reformado o capitão de infantaria Manoel Roberto Teixeira, com a metade do soldo a que teria direito, si porventura, tivesse pedido voluntariamente sua reforma, visto ter sido, por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 16 de janeiro ultimo, condemnado como incurso no art. 147 do Codigo Penal Militar combinado com o art. 52 do mesmo codigo.

Foram transferidos:

O capitão Catullo Piá de Andrade, da 2ª bateria do 9º regimento de artilharia montada para a 4ª bateria do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz).

Na arma de engenharia, os majores Amaro Mariano da Rocha e Graciliano Negreiros, do quadro ordinario para o supplementar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente:

Foi nomeado Luiz Ribeiro Rocha, servente do Hospital Nacional da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal, para exercer interinamente, o logar de ajudante de roupeiro do mesmo hospital, durante o impedimento do effectivo, Armando Barcellos a quem foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram concedidos seis mezes de licença a Anthero Baptista Vieira de Carvalho, servente da Colonia de Psychopathas (Homens) da Assistencia Psychopata, no Districto Federal, em prorogação e nos termos do art. 8 n. 2, combinado com o art. 39 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1922.

Por portaria de 2 do corrente mez foi nomeado Walter Pimenta para o logar de escrevente juramentado do escrivão da Oitava Pretoria Civel do Districto Federal, freguezia de Campo Grande e Madureira.

Directoria do Interior

Por portarias de 2 do corrente mez, foram declarados cidadãos brasileiros:

Isaac Jorge Rston, natural da Syria, nascido a 13 de fevereiro de 1897, filho de Jorge José Rston e Raham Zogbi, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Salim Nicolau Rufka, natural da Syria, nascido a 17 de maio de 1885, filho de Nicolau Rufka e Helena Abdo, casado, residente no Estado de S. Paulo.

— Por portarias da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Cihar, natural da Austria, nascido a 2 de abril de 1894, filho de Francisco Cihar e Francisca Cihar, casado, residente no Estado da Parahyba.

Fausto da Silva Roboredo, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1898, filho de Antonio da Silva Roboredo e Maria Dorothéa Baptista, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Raphael Haenny, natural da Suissa, nascido a 11 de janeiro de 1902, filho de William Haenny e Helena Zimmermann, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados, as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1928

Nagib Gani, natural da Syria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a sua conducta civil e moral.

Voleo Libman, natural da Rumania, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete a exigencia do decreto de 17 de fevereiro ultimo, officialmente, fazendo traduzir o seu passaporte.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 55 E — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., a inclusa cópia da nota de S. Ex. o Sr. ministro das Relações Exteriores, sob n. P/22, de 24 do mez proximo findo, pela qual verá V. Ex. que até 15 de dezembro ultimo, ainda não havia a nossa embaixada de Paris, recebido a cambial de francos 1.500, de que trata o aviso desse ministerio n. 182, de 27 de agosto do anno proximo passado.

Pedindo a V. Ex. habilitar-me a responder á referida nota, aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex., os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 56 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser restituida á firma Luiz Mendonça & Comp., a caução de 2:000$, constituida por duas apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, depositado no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 974, para garantia de assignatura de contracto celebrado com o Departamento Nacional do Ensino, para o fornecimento, em concurrencia publica, ás repartições dependentes desse departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, no anno de 1927, e que foi acceita.

N. 57 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser restituida á firma Ferreira Souto & Comp., a caução de 4:000$, constituida por quatro apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de réis 1:000$, cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 761, para garantia de assignatura do contracto celebrado com o Departamento Nacional do Ensino, para o fornecimento, em concurrencia publica ás repartições dependentes desse departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, no anno de 1927, e que foi acceita.

N. 58 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser restituida á firma Igrejas & Comp., a caução de 4:000$, constituida por quatro apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 736, para garantia de assignatura do contracto celebrado com o Departamento Nacional do Ensino, para o fornecimento, em concurrencia publica, ás repartições dependentes desse departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, no anno de 1927, e que foi acceita.

N. 60 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que seja restituida á firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., a caução de 2:000$, constituida por duas apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 734, para garantia de assignatura de contracto para o fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no anno de 1927, e que foi acceita.

N. 61 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que seja restituida á firma Luiz Pestana & Comp., a caução de 2:328$, constituida por duas apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, e 328$, em moeda corrente, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 753, para garantia de assignatura de contracto para fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no anno de 1927, e que foi acceita.

N. 62 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser restituida á firma Mattos, Pragana & Comp., a caução de 1:000$, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 784, para garantia de assignatura de contracto celebrado com o Departamento Nacional do Ensino, para o fornecimento, em concurrencia publica, ás repartições dependentes desse departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, no anno de 1927, e que foi acceita.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 63 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, no sentido de serem entregues ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Augusto Cesar Vianna, as sobras da subvenção consignada sob n. 7, da verba 22ª, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e que foi distribuida ao Thesouro Nacional.

N. 64-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, no sentido de serem entregues ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. José Antonio de Abreu Fialho, as sobras da subvenção consignada sob n. 14, da verba 22ª do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e que foi distribuida ao Thesouro Nacional.

N. 65-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, no sentido de serem entregues ao director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, as sobras da subvenção consignada sob n. 15, da verba 22ª do artigo 2º, da lei n. 5.156, de 2 de janeiro de 1927 e que foi distribuida ao Thesouro Nacional.

Dia 16

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 66-E — Tenho a honra de informar a V. Ex. que as exigencias contidas no officio n. 104, de 18 de janeiro do corrente anno, desse tribunal, são referentes aos artigos comprados a Heitor Gomes, Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, A. Gomes Pereira & Comp., Firmino Fontes & Irmãos e Leitão Irmãos & Comp., em virtude de con-

currencias administrativas, enviadas a esse tribunal com os officios da Escola Quinze de Novembro ns. 256, de 2 de junho de 1927, 27?, de 18 de junho de 1927 e 429, de 28 de setembro ultimo.

Informa, tambem, a V. Ex. que foram descontranhadas da relação acima citada as contas de A. Gomes Pereira & Comp. e Firmino Fontes & Irmão (duas), respectivamente nas importancias de réis 274$600, 360$ e 80$, as quaes deixaram de ser incluidas nas sub-consignações "Objectos de Expediente", "Materia prima para officina" e "Ferramentas, machinas e sua conservação" por não comportarem as mesmas nas respectivas despezas, sendo, por esse motivo, classificadas na sub-consignação "Eventuaes" á vista da necessidade premente na acquisição daquelles artigos.

Julgando ter esclarecido as razões que determinaram denegação de registro das contas alludidas, solicito a reconsideração do acto tomado na sessão de 6 do mez de janeiro ultimo, por esse tribunal.

N. 68-E — Solicito a expedição das necessarias ordens afim de que por conta do credito de 1.212:140$, da sub-consignação n. 7 "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia", da verba 22ª do artigo 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a importancia de réis 1.209:300$ destinada ao pagamento durante o corrente anno dos vencimentos que competem ao pessoal docente e administrativo da Faculdade de Medicina da Bahia constante da inclusa relação por mim rubricada, que recebem vencimentos naquella delegacia fiscal.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 69-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação n. 7, da verba n. 22, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja entregue de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Augusto Cesar Vianna, a importancia de 250:000$ destinada á continuação da construcção do hospital das clinicas daquella faculdade.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 70-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da sub-consignação n. 7, da verba 22ª do art. 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja entregue de uma só vez no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Augusto Cesar Vianna a importancia de 98:000$ destinada a attender ao custeio do serviço ambulatorio do Hospital das Clinicas no pavilhão já construido naquella faculdade.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 77-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da sub-consignação n. 7, da verba 22ª do art. 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno seja entregue de uma só vez no Thesouro Nacional ao director da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Augusto Cesar Vianna, a importancia de 360:582$884, correspondente a quatro quotas bimestraes destinadas a attender durante oito mezes do corrente anno as despezas de pessoal e material pagas pela thesouraria da referida faculdade

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 72-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens afim de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia por conta da sub-consignação n. 10 "Gratificações extraordinarias", da verba 22ª do art. 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, o credito de 9:000$ destinado a attender ao pagamento de gratificação durante o corrente exercicio ao director da Faculdade de Medicina da Bahia nos termos da tabella B do annexo ao decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 17

N. 73 E — Tendo sido satisfeitas as exigencias contidas no officio de V. Ex. n. 2.609, de 31 de dezembro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderada a resolução tomada por esse tribunal em sessão de 30 do mez acima citado, para o fim de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 18 — Rubrica III — da verba 22ª, do art. 2º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do anno findo, as contas constantes da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 2:380$, provenientes de serviços extraordinarios prestados nos mezes de agosto, setembro do anno de 1927, a Escola Quinze de Novembro nos termos do art. 246, lettra B, regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 74 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 17 — Para ampliação, conservação e reparos dos edificios — da verba 22ª, do art. 2, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a inclusa conta de Antonio Mayrinck na importancia de 800$, relativa a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro no mez de abril de 1927, nos termos do art. 245 do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União tendo sido remettida com os officios numeros 89 e 135, respectivamente, datados de 10 de março e 3 de abril do anno proximo findo as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foi feita a necessaria deducção.

N. 76 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga por conta da sub-consignação n. 9 — Material — Directoria Geral — da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a inclusa conta da firma J. Pinheiro, Irmão & Comp., na importancia total de 300:000$, proveniente de trabalhos executados para conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II, de accôrdo com a clausula 4ª, do contracto celebrado para tal fim com a alludida firma no escriptorio de Obras deste ministerio e registrado por esse Tribunal em sessão de 23 de dezembro do anno findo.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

— Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 77 E — Tendo o director do Internato do Collegio Pedro II communicado a este ministerio que em varios pontos das paredes do edificio do mesmo internato surgiam algumas fendas, recommendo providencieis com urgencia afim de que se proceda a rigorosa vistoria, procurando especialmente averiguar si essas fendas resultam das obras recentemente realizadas para ampliação do edificio.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 78 E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, nos termos do art. 404, § 2º, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 972$, correspondente á differença da gratificação addicional que compete aos Dr. Oscar Teixeira, assistente da Faculdade de Medicina daquelle Estado, no periodo de abril a dezembro de 1926.

Na vigencia do exercicio de 1926, a despeza era classificada na sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc.", da verba n. 2ª, do art. 2º, da respectiva lei orçamentaria.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda.

N. 79 E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, nos termos do art. 404, § 2º, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 823$500, correspondente á differença da gratificação addicional que compete ao Dr. Francisco Cardoso e Silva, preparador da Faculdade de Medicina daquelle Estado, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1926.

Na vigencia do exercicio de 1926, a despeza era classificada na sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc.", da verba n. 23, do art. 2º, da respectiva lei orçamentaria.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 80 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accôrdo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 1:873$220, referentes a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de dezembro de 1927, de accôrdo com o art. 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettidas a esse tribunal, com os officios numeros 256 e 424, respectivamente, datados de 2 de junho e 27 de setembro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esse fornecimento.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 81 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Antonio Santos & Comp., a caução de 4:000$, constituida por quatro apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de réis 1:000$, cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 954, para garantia de assignatura de contracto celebrado com o Departamento Nacional do Ensino, para o fornecimento, em concurrencia publica, ás repartições dependentes desse departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, no anno de 1927, e que foi acceita

N. 82 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 8, "Calçado e vestuario dos recolhidos", da verba 22ª do artigo 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a inclusa conta da Casa de Correcção da Capital Federal, na importancia de 6:100$, relativa a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de julho de 1927, nos termos do art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettida com os officios ns. 256 e 279, respectivamente, datados de 2 e 18 de julho ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foi feita a necessaria deducção.

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 84 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 3, "Objectos de expediente", da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:956$200, relativa a fornecimentos feitos no Instituto Nacional de Musica, no mez de dezembro de 1927, nos termos do art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettida com os officios ns. 324 e 325, datados de 19 de dezembro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foi feita a necessaria deducção.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

N. 85 E — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a demonstração annexa e os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 1:500$ a que se refere o aviso deste ministerio numero 314-E, de 19 de novembro do anno proximo findo, concedido ao thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, bacharel João de Aquino Ribeiro, para attender a despezas de prompto pagamento no periodo de novembro a dezembro do anno passado, á conta da sub-consignação n. 10, do "Material — III Despezas diversas", da verba n. 22, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 86 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação n. 11, "Eventuaes, inclusive despezas de prompto pagamento", da verba n. 22, n. IV, do art. 2º, da lei n. 5445, de 14 de janeiro findo, seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Instituto Nacional de Musia, bacharel João de Aquino Ribeiro, a quantia de 500$, destinada a attender a despezas de prompto pagamento daquelle Instituto no primeiro trimestre do corrente anno, da qual prestará contas opportunamente.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 27

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 87 E — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Aloysio de Castro, director geral do Departamento Nacional do Ensino, está autorizado a requisitar passagens e transportes por essa Estrada, declarando expressamente, em cada requisição haver sido empenhada a despeza correspondente, por conta da consignação orçamentaria pela qual deva a mesma correr, de accôrdo com as disposições em vigor.

Requerimento despachado

Oscar de Almeida, inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II, recorrendo do acto do respectivo director que lhe descontou vencimentos por não haver comparecido ao estabelecimento no periodo das férias. — A suspensão dos trabalhos lectivos no periodo de férias não autoriza o pessoal administrativo a deixar de comparecer ao estabelecimento de accôrdo com as disposições regulamentares e as ordens de serviço em vigor. Não se justifica, portanto, a attitude do recorrente que, systematicamente, desattendeu ás determinações de seus superiores hierarchicos. Nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 344 — Levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por despacho de 9 do corrente, concede a permissão requerida pelo professor desse Externato, Sr. Agliberto Xavier, para ausentar-se desta capital durante o periodo em que não tem aulas.

— Ao Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Preto:

N. 345 — Em meu poder o vosso officio n. 4, de 7 do corrente, respondo affirmativamente á vossa consulta inquirindo si os alumnos approvados em 1ª época são dispensados de provas escriptas na proxima 2ª época.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 346 — Accusando recebido o vosso officio n. 21, de 3 do corrente, encaminhando o requerimento do professor Guilherme de Mello, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores vos autoriza ao pagamento de uma gratificação ao mesmo, que arbitra em 500$000.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 348 — Afim de ser informado pela Directoria da Faculdade de Medicina dessa Universidade, (incluso vos transmitto o requerimento do alumno Arnaldo R. Gomes da Silva.

N. 349 — Devendo realizar-se brevemente na Directoria da Engenharia Naval um concurso para preenchimento de uma vaga de engenheiro estagiario da Secção de Machinas, recommendo-vos providencieis no sentido de designar-se um lente da Escola Polytechnica dessa universidade para fazer parte da commissão examinadora, conforme requisita o Sr. ministro da Marinha, nos termos do regimento do citado corpo.

Dia 18

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 355 — Recommendo providencieis no sentido de ser paga, na thesouraria desse estabelecimento, ao Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, professor dessa faculdade, por conta das subvenções de 1924, 1925, 1926 e 1927, a quantia de 2:285$806, correspondente ao accrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, no periodo de 29 de outubro de 1924 a 31 de dezembro ultimo, de accôrdo com o decreto de 20 de junho do anno findo; fazendo-se a necessaria communicação á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 356 — Recommendo providencieis no sentido de ser paga, na thesouraria da Faculdade de Medicina dessa Universidade, ao assistente da mesma faculdade, Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo, por conta da sub-venção de 1927, a quantia de 673$200, correspondente á differença, no periodo de 24 de junho a 31 de dezembro do anno findo, entre o accrescimo de 20 %, em cujo gozo se achava, e o de 33 %, que lhe foi concedido por decreto de 9 de janeiro proximo passado; fazendo-se a necessaria communicação á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director do Internato Pedro II:

N. 358 — Transmitto-vos incluso para ser informado por essa directoria o requerimento em que o Dr. Dulcidio de Menezes pede a transferencia do alumno Paulo Moraes para o externato desse collegio.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 359 — Em referencia ao vosso officio n. 35, de 1 do corrente em que participaes a resolução da congregação de propor ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o restabelecimento das taxas de matriculas e frequencia anteriores ás do actual regimento, resolveu sua excellencia "que a medida proposta será opportunamente examinada, visto que qualquer modificação nas taxas depedente de resolução do Congresso Nacional".

— Ao Sr. director do Externato Pedro II:

N. 360 — Incluso vos transmitto afim, de prestardes as necessarias informações, o requerimento do senhor professor Corregio de Castro, solicitando o pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direito como substituto do cathedratico de Physica e Chimina desse externato, o intendente, Dr. Augusto Xavier de Oliveira Menezes.

Dia 22

Ao Sr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 364 — Em meu poder o vosso officio de 16 do mez proximo passado, communico-vos, para os devidos effei-

tos; que por se tratar de alumno sujeito ao regimen do decreto n. 11.530, de 1925, defiro o requerimento de Hermogenes Ferreira de Carvalho.

Dia 25

Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Minas Geraes:

N. 371 — Communico-vos que deferi o requerimento em que o alumno dessa Faculdade Adevaldo Carneiro Santiago pede permissão para prestar exames na proxima segunda época das materias do 1º anno.

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 372 — Tendo o professor do extincto curso annexo da Faculdade de Direito do Recife requerido a gratificação addicional de 50 % a que se julga com direito, solicito-vos, para os devidos fins, o processo relativo ás gratificações concedidas ao mesmo até o presente.

— Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 373 — Tendo presente o officio desse tribunal n. 250, de 8 de fevereiro corrente, em que é communicado a este departamento que, de accôrdo com a deliberação tomada na sessão de 30 de janeiro findo, não foi acceito o pedido de reconsideração da decisão proferida em sessão de 28 de outubro ultimo, por esse tribunal, que negou registro aos contractos celebrados entre este departamento e as firmas Leitão, Simões & Comp., Luiz Mendonça & Comp. e Antonio Bastos & Comp., solicito-vos seja remettido a esta repartição o processo de concurrencia publica constante do grupo n. 13, "Fazendas, armarinhos e uniformes", que deixou de acompanhar aquelle officio, visto ter as firmas referidas requerido o levantamento das cauções que se acham juntas ao alludido processo.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 374 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Moreira, Macedo & Comp. a caução de 3:000$, constituida por tres apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, forme conhecimento junto n. 58, para garantia da apresentação de proposta de fornecimento, em concurrencia publica, dos artigos constantes do grupo n. 15, "Objectos de expediente", ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, no anno de 1927 e que não foi acceita.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 375 — Afim de cumprir o determinado pelo Sr. ministro da Justiça, em despacho exarado no processo Musica n. 128, de 1927, solicito-vos informar si a concurrencia administrativa constante do officio n. 323, desse instituto, foi feita de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, conforme o resolvido pelo Tribunal de Contas, para esse genero de concurrencia.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 376 — Afim de cumprir o determinado pelo Sr. ministro da Justiça em despacho exarado no processo B. Constant n. 7, de 1928, solicito-vos informeis si a concurrencia administrativa constante do officio n. 10, desse instituto, foi feita de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, conforme o resolvido pelo Tribunal de Contas, para esse genero de concurrencia.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 377 — Remetto-vos incluso o decreto que concede o addicional de 33 % ao Dr. Heitor Sayão de Bustamanti, professor da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 27

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 379 — Communico-vos que nesta data deferi o requerimento em que Manoel Gonçalves Pecego solicitou permissão para que seu filho Edmundo Eduardo Gonçalves Pecego fosse inscripto nos exames de Geographia, Portuguez e Historia do Brasil, de accôrdo com o decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927, a serem realizados na segunda época nesse Collegio.

Dia 28

Sr. director do Internato Pedro II:

N. 383 — Incluso vos transmitto o requerimento do Sr. major Francisco Procopio de Souza, pae do alumno do Externato desse Collegio, Roberto Duarte de Souza, afim de prestardes as informações que me habilitem a dar-lhe o conveniente despacho.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 386 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que na presente data designei as seguintes juntas para os exames de preparatorios da segunda época, a realizarem-se nesse Collegio:

Portuguez — 1.ª junta: Dr. Antenor Nascentes, Dr. Clovis Monteiro, Dr. Oswaldo Gomes; 2.ª junta: Dr. Quintino do Valle, Dr. Julio Nogueira e Dr. Jacques Raymundo.

Francez — 1.ª junta: Dr. Gastão Ruch, professor Adrien Delpech e doutor Gentil Feijó; 2.ª junta: Dr. Mario Barreto, José Piragibe e Ernesto de Faria.

Latim — 1.ª junta: Dr. Elpidio Maria Trindade, David Peres e Oscar Cunha; 2.ª junta: Dr. Nelson Romero, Dr. J. J. Fernandes Veiga e Nelson Mello e Souza.

Inglez — 1.ª junta: Alvaro Espinheira, Dr. Christiano Franco e Dr. Lucas de Moraes Castro; 2.ª junta: Dr. Paulo Machado da Silva, Dr. Gennaro de Avila Mattos e Antonio Marques.

Historia Universal — 1.ª junta: Doutor João Ribeiro, Dr. Antonio Figueira de Almeida e Mozart Monteiro; 2.ª junta: Dr. J. B. Mello e Souza, Dr. Roberto Freire Seidl e Dr. Luiz Soares de Moura.

Historia do Brasil — 1.ª junta: Doutor Luiz d'Escragnolle Doria, Dr. Milton Barbosa e Pedro do Couto Filho; 2.ª junta: Dr. João Soares Rodrigues, doutor Jayme Coelho e Dr. Alvaro Moutinho Neiva.

Geographia — 1.ª junta: Dr. Honorio Silvestre, Carlos Delgado de Carvalho e Dr. Odilon Portinho; 2.ª junta: doutor Othello de Souza Reis, Dr. Everardo Backheuser e Dr. João F. de Lima Mindello.

Arithmetica — 1.ª junta: Coronel Francisco de Mello Moreira, Dr. Daaton Coutto e Otto Pimentel; 2.ª junta: doutor Irineu Leite de Freitas, Dr. Octavio Lopes de Castro e Dr. Aristarcho Luiz de Brito.

Algebra — 1.ª junta: Dr. João Delamare São Paulo, Dr. José Frazão Milanez e Aroldo Bezera Cavalcanti; 2.ª junta: Dr. Eduardo Cavalcanti Sá, capitão-tenente Luiz Fernandes Barata e José Oiticica Filho.

Physica e Chimica — 1.ª junta: doutor Waldemiro Alves Poasch, Dr. Corregio de Castro e Dr. Alpheu Diniz Gonçalves; 2.ª junta: Dr. Jorge Summer, Dr. Janduhy Carneiro e Dra. Maria da Gloria Ribeiro Moss.

Historia Natural — 1.ª junta: Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, Dr. Cesar Diego e Dr. Helion Povoa; 2.ª junta: Dr. Henrique Dodsworth, Dr. Benedicto Raymundo e Dr. Ruy de Lima e Silva.

Geometria — Dr. Cecil Thiré, Dr. Julio Cesar de Mello e Souza e Dr. José dos Santos Manso.

Desenho — Dr. Sergio Raymundo da Silva, Dr. Alcino José Chavantes Junior e José de Sá Boris.

Dia 29

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 390 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia do parecer numero 29, da Commissão de Ensino Secundario, approvado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 16 do corrente mez, cujo parecer acaba de ser homologado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 391 — Recommendo providencieis no sentido de ser feita a necessaria folha, na importancia de 480$, por conta da subvenção de 1927, destinada a esse Externato, afim de occorrer ao pagamento do accrescimo, relativo ao anno findo, de 5 % sobre os vencimentos do professor substituto em disponibilidade Dr. Adrien Delpech, de accôrdo com o decreto de 25 de julho ultimo.

S. 392 — Recommendo providencieis no sentido de ser organizada a folha para pagamento da quantia de 748$000, ao professor substituto em disponibilidade desse Externato, Dr. Adrien Delpech, da gratificação addicional de 5 %, a que o mesmo tem direito no periodo de 10 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1926, de accôrdo com o decreto de 2 de julho ultimo, correndo a despeza pelo saldo das subvenções daquelle exercicio.

— Sr. inspector do Curso Superior de Preparatorios:

N. 394 — Afim de ser informado com urgencia por essa inspectoria, incluso vos transmito o requerimento do senhor Ibrahim H. de Araujo, acerca do seu filho Ruy Santos de Araujo, alumno desse Instituto.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

S. 396 — Recommendo providencieis no sentido de ser paga, na thesouraria dessa Faculdade, ao Dr. Antonio Bastos de Freitas Borja, professor cathedratico desse estabelecimento, por conta da subvenção de 1927, a quantia de 1:020$000, correspondente á differença entre o accrescimo de 5 %, em cujo gozo se achava, e o de 10 %, que lhe foi concedido por decreto de 8 de agosto ultimo, relativamente ao periodo de 1 de janeiro á 31

de dezembro do anno findo, fazendo-se a necessaria communicação á Delegacia Fiscal nesse Estado.

Quanto á parte correspondente á mesma differença, no periodo de 23 de novembro de 1923 a 31 de dezembro de 1926, deverá ser requerida por exercicios findos, na falta de credito para o pagamento da respectiva importancia total de 3:162$166.

Dia 1 de março de 1928

Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 404 — Em referencia ao vosso officio n. 7 de 3 do corrente, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores assentiu em que a matricula de alumnos do 1.º anno seja limitada a cem alumnos durante o periodo lectivo corrente, conforme propondes.

— Sr. Secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

N. 405 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio n. 72, de 7 do mez recem findo, acompanhado de uma cópia do edital abrindo inscripção para o concurso de algumas cadeiras do Lyceu Campista, o qual, por se achar na conformidade da lei, vae ser immediatamente transmittido por telegrammas aos Srs. presidentes e governadores dos Estados para os devidos fins.

— Sr. inspector do Gymnasio Municipal Leopoldinense:

N. 406 — Communico-vos para os devidos effeitos que deferi o requerimento em que o menor Itamar Paixão de Souza pede seja rectificado o engano que se deu por occasião de sua matricula nesse gymnasio relativamente á sua edade, a qual prova satisfatoriamente ser de 16 completos, não a que figura no respectivo assentamento do mesmo gymnasio.

— Sr. inspector do Gymnasio Amazonense Pedro II:

N. 407 — De posse do vosso officio n. 4, de 27 de janeiro ultimo, de cujo conteúdo fico inteirado, respondo á consulta no mesmo formulada:

Não deveis receber na 2ª época entrante nem na 1ª do corrente anno candidatos, de accôrdo com o decreto numero 5.303 A, de outubro ultimo.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 408 — Transmitto-vos incluso, juntamente com o attestado medico que lhe vem annexo, o requerimento do quartannista dessa escola, Aldo Mario Ferreira, afim de prestardes informações, especialmente sobre os precedentes que o peticionario allega.

Requerimentos despachados

Ernesto Randies, pedindo registro de diploma. — Submetta-se ao exame de revalidação na Escola de Bellas Artes, afim de ser legalizado o seu diploma.

Orlando de Azevedo, pedindo para defender these no curso medico. — Apresente documento que prove de modo habil ter concluido o curso medico.

Sebastião Reis, pedindo para ser considerado approvado no exame de latim. — Indeferido.

José Mazza, pedindo para passar para o regimen parcellado. — Indeferido.

Maria da Conceição Pache de Faria, solicitando permissão para inscrever-se em 2ª época, no Collegio Pedro II, nos exames de portuguez e francez, de accôrdo com o decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927. — Indeferido.

Isaias da Silva Fernandes, solicitando a necessaria permissão para em 2ª época prestar os exames de portuguez, geographia e Historia do Brasil, no Collegio Pedro II, de accôrdo com o decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927. — Indeferido.

Adolpho Pedro Dias da Silva, requerendo seja concedida a inscripção do seu filho Eugenio Adolpho Dias da Silva no Gymnasio Pernambucano, afim de prestar exames parcellados em 2ª época de arithmetica e geographia. — Indeferido.

Dr. Carlos Grey, pedindo á vista das razões expostas que seu filho Carlos Renato Grey seja inscripto para prestar exames de historia do Brasil e de geographia, chorographia e cosmographia em que foi inhabilitado no fim do anno passado. — Indeferido, á vista das informações do inspector.

Aurelio Amorelli, Maria José Rondó, José Vergueiro da Cruz, João Martins Castello Branco e Francisco Simões de Oliveira, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 29 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 963 — De 190$, a Nicanor de Paula Ribeiro, por serviços prestados em fevereiro fluente, como continuo interino da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 966 — De 15:950$960, de fornecimentos feitos em janeiro findo, á Colonia de Psychopathas (Homens).

Distribuição de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 970 — De 34:656$648, que deverá ser entregue ao capitão thesoureiro da Policia Militar do Districto Federal, para pagamento do soldo dos officiaes e praças reformados, em 1927, constantes de relação junta e não incluidos na respectiva tabella orçamentaria.

A's Delegacias Fiscaes daquelle Thesouro nos Estados:

De Pernambuco:

N. 964 — De 600$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete a monsenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

Do Maranhão.

N. 965 — De 5:000$, para pagamento da subvenção que compete, em 1927, á Faculdade de Direito daquelle Estado.

Da Parahyba:

N. 967 — De 3:000$, credito que deverá ficar á disposição do respectivo juiz seccional, para occorrer ao pagamento do mobiliario necessario ao Juizo Federal na secção daquelle Estado

N. 968 — De 995$, para pagamento de addicionaes ao juiz federal na secção do referido Estado, Dr. Trajano Americo de Caldas Brandão.

De Alagôas:

N. 969 — De 3:890$238, para pagamento identico ao respectivo juiz seccional Dr. Antonio Francisco Leite Pindahyba.

Transmittindo áquelle Tribunal:

N. 971 — Exemplar do *Diario Official*, em que veem publicados termos de contractos firmados entre o Ministerio e "M. Ventura & Comp.", "Lutz, Ferrando & Comp. Limitada", e "Casa Lohner S. A.", para fornecimento de material cirurgico ás repartições do mesmo ministerio, durante o corrente anno.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos:

No Thesouro Nacional:

N. 972 — De 1:507$400, a Luiz Mendonça & Comp., por fornecimentos feitos, zembro de 1926, ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 973 — De 1:295$700, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas a membros do Congresso Nacional, em novembro e dezembro de 1926.

Na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Amazonas:

N. 974 — De 817$204, a João Barros Telles, gratificação a que fez jús, por ter substituido o adjunto de promotor publico do 2º termo de Xapury, no Territorio do Acre, de 28 de março a 30 de abril de 1926.

Ao governador do Estado de Pernambuco:

N. 957 — Restituindo prestação de contas apresentadas em officio n. 14, de 1 deste mez e referente á Escola de Engenharia daquelle Estado e solicitando servir-se scientificar a direcção da escola de que, por fundamentos que expõe, não pode ser acceita tal prestação de contas.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 958 — Declarando autorizar o abono das diarias aos guardas da Escola de que trata o officio n. 6, de 7 de janeiro findo.

— Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 959 — Declarando approvada a minuta do edital sobre concurrencia para encadernações, de que trata o officio numero 45, de 10 do corrente.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 960 — Autorizando, conforme foi pedido em officio n. 67, de 7 do corrente, pelos fundamentos ali expostos, o preparo de trichromias e outras estampas necessarias á publicações do Instituto, independente de concurrencia publica, nos termos do art. 246, lettra *b* do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 961 — Autorizando a acquisição do motor maritimo marca "Thornycroft", typo AB|4, com sobresalentes, de que trata o officio n. 492 C, de 13 do corrente, pela fórma naquelle officio exposta, e dados os fundamentos adduzidos.

N. 962 — Restituindo, para pagamento por diligencias policiaes, a folha enviada com o officio n. 342, de 2[illegible] de janeiro findo.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 522 — Requisitando o transporte de material de expediente eleitoral, destinado a Pernambuco.

N. 523 — Fazendo igual requisição para material destinado á Bahia.

Ao Sr. director do Abrigo de Menores:

N. 524 — Transmittindo, para que sejam prestados esclarecimentos a respeito, cópia do officio em que a Contadoria Seccional pede informações sobre a annullação do empenho n. 7, feito por conta do credito supplementar á subconsignação "Illuminação, etc.", da verba destinada áquelle abrigo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional.

N. 525 — Transmittindo, para composição e impressão, provas do relatorio do Sr. ministro.

Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Amazonas:

N. 526 — Restituindo, para que venha acompanhado do attestado de exercicio, o processo em que o juiz municipal de Taramacá, no Acre, Edgard de [illegible]zes Castro, pede pagamento de 2:000$000, por substituição, em 192[illegible]

N. 527 — Communicando haver se providenciado sobre a distribuição, áquella delegacia, do credito de 817$204, para pagamento a João de Barros Telles, da gratificação a que fez juz, de 25 de março a 30 de abril de 1926, por ter substituido o adjunto de promotor publico de 2º termo da comarca de Xapury, no Acre.

Da Parahyba:

N. 528 — Communicando haver sido pedida a distribuição áquella delegacia, do credito de 3:000$000, para acquisição de mobiliario destinado á séde do respectivo juizo federal.

De Pernambuco:

N. 529 — Communicando haver sido pedida distribuição, áquella delegacia, do credito de 600$000, destinado ao pagamento, neste anno, da congrua que compete ao monsenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

Ao Sr. juiz federal na Secção do Estado da Parahyba:

N. 530 — Communicando ter sido pedida distribuição á respectiva Delegacia Fiscal, do credito de 3:000$000, supra citado, que ficará á sua disposição, para a acquisição mencionada.

Telegramma expedido pelo Sr. ministro:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Reitero pedido informações solicitadas aviso n. 2.721, 13 junho 1927, sobre pagamento agrimensor Vicente Franco Ribeiro a que se refere processo devolvido mesmo aviso. Saudações. — *Vianna do Castello*, ministro da Justiça.

Montepio:

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, foi dirigido o officio:

N. 38 — Enviando, apostillado, por motivo de maioridade, conforme foi requerido, o titulo da pensionista D. Ruth de Alencar Silva, filha do finado contribuinte Dr. Otto de Alencar Silva.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 28 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares:

N. E.369 — Em referencia ao officio NC|384|3|1928, de 16 de janeiro proximo findo, tres exemplares, em cópias, das listas dos medicamentos que os paquetes e navios cargueiros de cabotagem são obrigados a possuir, conforme determina o regulamento, em vigor, do Serviço Sanitario da Marinha Mercante.

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E.396 — Em referencia ao officio n. 405, de 3 de fevereiro findo, em cópias devidamente authenticadas, os pareceres, com os quaes a directoria geral deste departamento está de absoluto accordo, acompanhadas dos avisos numeros 1.229 e 1.743, respectivamente de 22 de julho e 24 de outubro de 1924, tudo referente ao objecto da consulta do Dr. secretario dessa directoria sobre materia de expediente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 368 — No sentido de informar si é possivel a esse instituto, a exemplo do que é feito com a bacteriophagina antidysenterica, fazer abatimento de 50 por cento no fornecimento da vaccina de Wright, anti-estaphylococcica sensibilizada, visto que, como vae ser applicada em individuos pobres, nos consultórios da Inspectoria de Hygiene Infantil.

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. E.365 — No sentido de ser feita por esse corpo a remoção de uma estufa e caldeira Geneste Herscher, do desinfectorio da praça da Bandeira para o Hospital de São Sebastião, visto como não dispõe este departamento de condução para esse serviço.

Requerimento despachado

Dia 1 de março de 1928

Pelo Sr. director geral:

Affonso da Silva Nogueira, pedindo certidão do diagnostico confirmado por este departamento acerca da molestia do seu filho e que deu motivo á visita do respectivo medico que lhe examinou o sangue (400-28). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 1 de março de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao director de Saneamento Rural:

N. 695 — Por cópia, o officio em que a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose pede informações sobre assumpto emquadrado nas attribuições daquella directoria, as quaes se destinam a um almanack de saude mandado elaborar pelo Sr. Dr. director geral.

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 687 — As portarias de nomeação dos Drs. Marcos Miglesvich, Renato Nascente de Souza Martins, Edgard Garcia de Menezes, Manoel Dias da Cruz Netto, Armando Fragoso Costa e Mario da Nobrega Dias, devidamente apostilladas, e as de Luiz Nunes Rodrigues, Alberto de Freitas Coutinho, Horacio Salema Garção Ribeiro e Henrique de Oliveira, em que se não fizera apostilla, por se tratar de actos referentes a funccionarios interinos; tambem sem apostilla, a certidão do titulo de nomeação do Dr. José Marcellino de Castro Marçal e a portaria de designação de Heitor Carneiro Felippe, cujos cargos não soffreram alteração, e a de Renato Nascente de Souza Martins para exercer o logar de chimico especialista.

Ao delegado do 3º districto sanitario:

N. 692 — Os requerimentos referentes ao pedido de licença, por seis mezes, nos termos do art. 17, feitos por Aurelino José Mendes, encarregado do archivo, afim de que sejam prestadas as informações exigidas na circular n. 1.953, de 23 de setembro de 1920, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Restituiu-se:

Ao secretario geral:

N. 694 — O memorial e desenho da invenção de "um assucareiro hygienico para reclames", para que pediu privilegio Raul Pereira Alves de Magalhães.

— Communicou-se:

N. 693 — Em cumprimento ás determinações contidas na circular n. 2.106, de 28 de novembro ultimo, que, durante a segunda quinzena do mez de fevereiro, não houve nenhuma alteração no quadro do pessoal desta directoria.

Ao secretario geral e ao director da Receita Publica:

Ns. 688, 689, 688-A e 689-A — Que, por despacho de 14 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Waldemar da Motta Bastos e Felippe & Irmão pediam relevação de multas.

Ns. 690, 690-A e 691-A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$, por infracção do art. 505, § 2º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Hugo da Cunha Machado, encontrado á rua Aristides Lobo n. 23, e André Carrasco, encontrado á rua Pará n. 20.

Requerimentos despachados

Directoria:

Associação dos Proprietarios de Barbearias (599). — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Sociedade Anonyma I.R.F. Matarazzo (413-803). — Certifique-se o que constar.

Lopes Corrêa & Comp. (429-884). — A' vista da informação, indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

C. Silva de Oliveira & Comp. (596-126). — Concedo 60 dias.

Zehi Simão & Irmãos (597-129). — Concedo 15 dias.

E.R. Costa (595-125). — Concedo 60 dias.

Cid Monteiro (591-105). — Concedo 90 dias.

Faria & Nascimento (592-116). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

Narciso Ferreira (594-124). — Indeferido.

Paschoal Vanni (565-128). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias dentro do prazo de 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Manoel Gomes (604-95). — Certifique-se.

Manoel Thebaro (606-97). — Certifique-se.

Manoel Pereira da Fonseca (607-98). — Certifique-se.

José M. Vianna & Comp. (605-96). — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

Lucindo José Coelho (609-129). — Certifique-se.

Antonio Pereira Cardoso (608-127). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 28 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteu-se:

N. 269 — Ao Sr. director geral do Departamento, a proposta do nome do Dr. Antonio Ayalla Gitirana, para exercer o cargo de sub-director sanitario da marinha mercante:

N. 267 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de fevereiro andante.

N. 268 — Ao mesmo, a folha para pagamento de etapas ao pessoal maritimo desta directoria, relativa a fevereiro, na importancia total de 7:635$903.

N. 270 — Ao mesmo, a relação das despezas de prompto pagamento da Subinspectoria de Saude do Porto de São Luiz, effectuadas no ultimo trimestre de 1927.

Ns. 272/3 — Ao mesmo, o resumo do ponto, relativo a fevereiro, do pessoal superior do Lazareto da ilha Grande e Hospital Paula Candido.

Ns. 274, 280 a 283 — Ao mesmo, as folhas de pagamento dos empregados das inspectorias de Saude do Amazonas e de Pernambuco e das sub-inspectorias de Paranaguá, Aracajú e Florianopolis, relativas aos mezes de agosto a dezembro de 1927.

N. 278 — Ao mesmo, as relações das despezas empenhadas pela Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas, nos mezes de junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

N. 284 — Ao mesmo, as quartas vias das contas ns. 20 e 21, relativas a serviços de desinfecção effectuados no mez de dezembro proximo findo.

N. 285 — Ao Sr. agente da Companhia Chargeurs Réunis, a conta n. 20, na importancia de 416$042, referente á serviços de desinfecção effectuados, em novembro ultimo, nos navios *Ango, Belle-Isle* e *Groix*.

N. 286 — Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro, a conta n. 21, na importancia de 116$204, relativa a serviços de desinfecção realizados em novembro ultimo, a bordo da embarcação *Aspirante Nascimento*.

N. 287 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos de Florianopolis, Belém, S. Salvador, Maceió, Rio Grande do Sul e Fortaleza, relativos a janeiro e o de Manáos referente a dezembro de 1927.

N. 288 — Ao Sr. inspector de F. do Exercicio da Medicina, o mappa das substancias toxicas despachadas pela Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, durante o ultimo anno e o relativo a janeiro, da Inspectoria de Santos.

N. 289 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Santos, afim de que sejam rectificadas, as folhas que acompanharam o seu officio n. 74, de 22 do corrente.

— Communicou-se:

N. 271 — Ao Sr. secretario geral do departamento, que foi attendida a solicitação constante do officio n. 813 da Chefatura de Policia, que ora lhe é devolvido.

N. 275 — Ao mesmo que, a 12 do corrente, foi iniciado o fornecimento de luz electrica, pela usina do Lazareto, á residencia do servente daquelle estabelecimento, Aristides de Souza Neves.

N. 276 — Ao mesmo, que foi recolhida, á Delegacia Fiscal na Bahia, a importancia de 200$, proveniente da multa imposta pelo inspector de Saude dos Portos daquelle Estado ao Sr. Americo Augusto Vellozo, commandante do vapor Flamengo.

N. 277 — Ao mesmo, que foi recolhida, á Alfandega de Santos, a importancia de 200$, correspondente á multa imposta pelo inspector de Saude daquelle porto, ao Sr. H. Schmidt, commandante do vapor allemão *Alda*.

N. 279 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. E 291, que foram mandados apresentar, em 14 do corrente, á Directoria dos S. S. do Districto Federal, os medicos Frederico Rodrigues Machado e Abias Octavio Vieira.

Requerimentos despachados

Ns. 91, de 27 de fevereiro de 1928 — Sociedade Anonyma Martinelli. — Indeferido. A carta de saude deve ser apresentada no momento da visita, pois, por ella se julga o estado sanitario da embarcação.

N. 94, de 28 de fevereiro de 1928 — Juvenil Amaral. — Deferido.

Ns. 85/7, de 23 de fevereiro de 1928 — Lloyd Brasileiro e Brazilian Coal Ltd. — Deferidos.

Ns. 86/8 e 89, de 23 de fevereiro de 1928 — João Peregrino Soares, Luiz Loreto do Nascimento e Luiz Vieira da Silva. — Deferidos.

N. 90, de 25 de fevereiro de 1928 — Italia America. — Indeferido.

N. 93, de 27 de fevereiro de 1928 — Manoel Moreira Araujo. — Deferido.

N. 92, de 27 de fevereiro de 1928 — The Royal Mail. — Deferido.

Ns. 95 e 96, de 8 de fevereiro de 1928 — Lloyd Brasileiro e The Royal Mail. — Deferidos.

Dia 29

Officios:

Remetteu-se:

N. 293 — Ao Sr. secretario geral do departamento, a informação solicitada em seu officio n. 475 e referente a um pedido da Associação Commercial de Porto Alegre.

N. 272 — Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte, em resposta ao seu officio n. 11, a certidão do escripturario-archivista, Joaquim Pelinca de Oliveira.

Apresentou-se:

N. 290 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, o enfermeiro de segunda classe daquelle estabelecimento Henrique Cortiço Massiere que se achava, desde 1927, destacado na Inspectoria de F. do Exercicio da Medicina, onde prestou bons serviços.

Communicou-se:

N. 294 — Ao Sr. secretario geral do departamento, em referencia ao seu officio n. 379, a situação em que o senhor Mario Ferreira de Carvalho veio a esta Capital submetter-se a concurso.

N. 291 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, que foi solicitado o empenho, por estimativa, da importancia de 1:000$, para custear as despezas com transportes, passagens e fretes, por conta desta directoria, durante o corrente anno.

N. 292 — Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que foi solicitado o empenho, por estimativa, da importancia de 1:000$, destinada a custear as despezas com transportes, passagens e fretes, por conta desta repartição, durante o vigente exercicio.

N. 295 — Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Cabedello, em referencia ao seu officio n. 28, ter sido tornada sem effeito a designação de Antonio Gomes Pessôa, na cathegoria de machinista interino.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de março de 1928

N. 672 — Teixeira Brandão & Comp. — Deferido.

N. 1.106 — José Macelo. — Certifique-se.

N. 1.012 — Antonio Rodrigues. — Attendido quanto aos arts. 1.015 e 760, desde que cumpra as exigencias dentro de trinta dias.

N. 1.026 — Barros & Meirelles. — Póde funccionar.

N. 1.049 — J. Rademaker. — Deferido, guia n. 320.

N. 1.051 — José Joaquim Branquinho. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 1.053 — João Francisco Mendes. — Deferido.

N. 1.066 — Pacheco Guimarães & Comp. — Deferido, guia n. 321.

N. 1.067 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 323.

N. 1.069 — Pedro Anastacio Alves. — Póde funccionar.

N. 1.071 — José Alves da Motta. — Indeferido.

N. 1.089 — J. M. Macedo. — Registre-se.

N. 1.090 — J. M. Macedo. — Certifique-se.

N. 1.091 — Galipe & Comp. — Deferido, guia n. 322.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 1 do corrente, foi nomeado, nos termos do § 2º, do art. 1º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Gumercindo Ambrosio Esteves dos Santos, despachante aduaneiro na Mesa de Rendas Federaes de Caravellas, no Estado da Bahia.

— Por outro de igual data foi designado o 3º escripturario da Alfandega do Pará, Adolpho Marinho de Carvalho, para exercer, em commissão, o cargo de agente aduaneiro em Cobija, no Alto Acre.

— Ainda por outro de igual data, foi dispensado, a pedido, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Jesus Burlamaqui Hosannah, do cargo, em commissão, de agente aduaneiro em Cobija, no Alto Acre.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 58 — Transmittindo o processo relativo á habilitação ao montepio pretendida por D. Corinthia Gama de Oliveira Lima, na qualidade de viuva do Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico, aposentado, da Faculdade de Direito de São Paulo, e solicitando providencias no sentido de ser expedido o respectivo titulo definitivo.

N. 59 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 2:000$ á Escola de São Vicente de Paula, na Bahia, correspondente á subvenção que lhe compete em 1922 e solicitando providencias no sentido de ser satisfeito o pedido constante do parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarado no mesmo processo.

— Ao Dr. juiz de Direito da Sexta Vara Civel do Districto Federal:

N. 15 — Declarando que, pelos motivos constantes da informação da Inspectoria Geral dos Bancos, não póde este ministerio mandar cumprir o mandado de 26 de agosto de 1927, no sentido de serem entregues, em arrecadação, a Fontes Garcia & Comp., Hamilton de Souza e José Pinto da Silva Guimarães, liquidatarios da massa fallida da Casa Bancaria do Porto Limitada, 816 apolices federaes depositadas pela fallida no Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 29 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 52 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de São Paulo, Schinda Uchôa, resolveu, por despacho de 15 do cadente, prorogar, por trinta dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto, no Estado do Amazonas.

Identico, sob n. 47, ao Sr. delegado fiscal em São Paulo.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 7 — Em solução ao requerimento transmittido com o vosso officio numero 91 A, de 6 de maio do anno passado, em que o 4º escripturario dessa repartição Emir Vaz da Silveira recorre para o Sr. ministro do acto desta directoria de 14 de abril do mesmo anno, que indeferiu o seu pedido de contagem de antiguidade de classe, communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 2 deste mez, resolvi manter o referido acto, que está de accôrdo com a doutrina constante da decisão ministerial proferida no processo n. 15.690, de 1926; devendo declarar que, por competir privativamente a esta directoria mandar contar a antiguidade de classe dos funccionarios de Fazenda, ex-vi do disposto no n. 9 do art. 12 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, não cabe, no caso, recurso para a autoridade superior.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 28 — Communiando haver resolvido, por despacho do dia 25, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas a designar um funccionario para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas da Companhia Manáos Harbour, Limited, relativa ao anno de 1927.

Identico, sob n. 28, ao Sr. delegado fiscal no Amazonas.

N. 29 — Communicando haver resolvido, por despacho do dia 25, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Pará a designar um funccionario para fazer parte da commissão que terá de realizar as tomadas de contas da Companhia Port of Pará, relativas aos 1.º e 2.º semestres de 1927.

Identico, sob n. 22, ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará.

N. 31 — Communicando haver resolvido, por despacho do dia 25, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia a designar um funccionario para fazer parte da commissão que terá de realizar as tomadas de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativas aos 1.º e 2.º semestres de 1927.

Identico, sob n. 33, ao Sr. delegado fiscal na Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 23 — Em resposta ao vosso telegrama n. 28, de 31 de janeiro ultimo, em que consultaes sobre a applicação da decisão contida na circular n. 4, de 20 de novembro de 1925, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a referida decisão está restricta aos casos de licença concedida na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, e que a hypothese figurada na consulta sobre faltas immediatamente anteriores á licença commum, pedida para tratamento de saude, encontra solução no art. 14 do decreto citado.

Dia 1.º de março de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 55 — Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 28 de fevereiro proximo findo, o processo relativo á nomeação de um fiscal das operações que o bacharel João Alvares Pereira de Lyra fizer com os funccionarios publicos federaes em Pernambuco, na qualidade de cessionario do Banco dos Funccionarios Publicos do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por despacho desta data, prorogar até 20 do corrente mez o prazo para cobrança, á bocca do cofre, do imposto de industria e profissões, do 1.º semestre de 1928.

Directoria da Receita Publica

(*) EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 86 — Communicando que estiveram presentes ao expediente desta directoria, durante o mez hoje findo, os diaristas daquella directoria, Sabino Barbosa de Campos, Elviro Paiva Silva e Alvaro Mondaini.

N. 35 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento de imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma Adelio Corrêa, situada á rua 15 de Novembro numero 36, em Paranaguá, Estado do Paraná. — *Abnegado Alves.*

2ª via.

Tabella da marca e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Adelio Corrêa, á rua 15 de Novembro n. 36, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná:

Marcas — Preços

Xarope Peitoral S. Luiz, licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, conforme licença n. 312, de 6 de junho de 1926, duzia, 24$000.

Pilulas Itiberê, licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, conforme licença n. 3.575, de 8 de abril de 1925, duzia, 44$000.

Pomada Unica, licenciada pelo Departamento Nacional de Saude Publica, conforme licença n. 2.896, de 15 de setembro de 1924, duzia, 15$000.

Paranaguá, 16 de janeiro de 1928. — *Adelio Corrêa.* Está conforme a primeira via. Recebido em 16 de janeiro de 1928. — *Th. Ferreira.*

N. 36. — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos pro-

(*) Repróduz-se por ter sido publicado com a data trocada.

ductos da fabrica de cigarros dos senhores Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos á rua Maciel Pinheiro numero 133, na Capital da Parahyba. — *Abdenago Alves.*

Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos com Fabrica de Cigarros á rua Maciel Pinheiro n. 133, desta capital, sob registro n. 209, veem, na fórma da lei, apresentar a nova tabella das marcas e respectivos preços por vintena, na fabrica, inclusive sello, peso por milheiros, dos cigarros de sua actual fabricação, a qual começa a vigorar desta data por diante.

Discriminação — Peso por milheiro — Preço por vintena, na fabrica, inclusive sello.

Em carteiras e maços de 20 cigarros:
Brasil-Club (mistura), 1.500 grammas, $600.
18 grossos (mistura), 1.500 grammas, $600.
18 finos (mistura), 1.0000 grammas, $500.
Deliciosos, 1.250 grammas, $360.
Amorim, 1.250 grammas, $360.
Epitacio Pessôa, 1.250 grammas, $360.
Isis, 1.250 grammas, $360.
Embaixador, 1.250 grammas, $360.
Populares, 1.750 grammas, $360.
Santos Dumont, 1.750 grammas, $360.
Preciosos, 1.250 grammas, $360.
Paramount (palha), 1.300 grammas, $440.
Bouquet (palha), 800 grammas, $400.
Presidente Wilson, 1.200 grammas, $360.
Victoria, 1.100 grammas, $360.
Wanda, 1.250 grammas, $360.
Dalva, 1.200 grammas, $220.
Smart, 800 grammas, $360.
Perola, 1.000 grammas, $360.
Diva, 1.000 grammas, $220.
Sem Rival (moreno), 1.000 grammas, $360.
Lucy, 1.250 grammas, $360.
Electra, 900 grammas, $220.
Perlitos, 900 grammas, $220.
Mariette, 1.200 grammas, $220.
Dous Amigos, 800 grammas, $360
Orion, 800 grammas, $360.
Castro Pinto, 800 grammas, $360.

Parahyba, 2 de janeiro de 1928. — *Ferreira Amorim & Comp.*

Dia 29

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

(*) N. 14 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 49.036, de 1927, referente ao recurso interposto por Joaquim Angelo de Souza da decisão dessa delegacia que, deferindo o pedido de Dona Isabel Borges, proprietaria da caderneta n. 3.363, do club de mercadorias, mediante sorteios, denominado "Mutua Operaria" obrigou o recorrente a entregar á proprietaria da mesma caderneta o premio que lhe coube no sorteio de 6 de julho de 1926, em data de 28 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com os pareceres, nego provimento ao recurso".

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Do estudo do processo resalta inilludivel o direito da prestamista ao premio que lhe coube por sorteio, como bem salienta o parecer do Sr. Superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias.

As razões do recurso do proprietario do Club "Mutua Operaria" não conseguem demonstrar a caducidade da caderneta annexa, e, assim, entendo que se deve negar provimento ao referido recurso (fls. 23), para ser mantida a decisão da Delegacia Fiscal na Bahia".

O parecer do Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, foi o seguinte:

"A' vista da caderneta a fls. 2, dos documentos a fls. 3 e 4 e, principalmente da certidão junta a fls. 16, resalta tão incontsetavel o direito da prestamista D. Izabel Borges, que não podiam ser outros os pareceres que unanimemente lhe foram favoraveis, até a bem fundamentada decisão recorrida.

Absolutamente distituidas de provas, as allegações da recorrente, em contradição com os proprios factos occorridos e documentos, não pdiam deixar de ser, como foram, consideradas improcedentes.

Isto posto, parece-me dever ser negado provimento ao presente recurso, para o fim de ser mantida a justa decisão recorrida".

Dia 2 de março de 1928

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 70 — Solicitando o cancellamento da divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1918. (38.447-26.)

N. 71 — Remettendo para a devida cobrança 145 certidões de divida na importancia de 127:543$575.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 180 — Declarando para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 1.985, deste anno, por despacho de 23 de fevereiro proximo findo, deferiu, mediante termo de responsabilidade, com fiador idoneo, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades exigidas pela lei, o requerimento em que a Usina Carapebús, Sociedade Anonyma, com séde em Campos, Estado do Rio de Janeiro, pede isenção de direitos de importação para consumo do material constante da primeira via da relação annexa, devidamente authenticada e carimbada, destinado a montagem de uma nova usina de assucar e alcool em Carapebús, 3° districto do municipio de Macahé, no mesmo Estado. (Processo n. 1.985, 1928.)

N. 181 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso P-95, de 22 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 9.545, deste anno, concedeu, por despacho de 27 do mesmo mez, isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para a encommenda postal n. 36.006, endereçada á esposa do Sr. embaixador britannico, Lady Alston, vinda pelo vapor "Alcantara", entrado em 29 de dezembro proximo passado. (Processo numero 9.545, de 1928.)

N. 182 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company, Limited, solicitou reconsideração do acto contida na ordem desta directoria áquella Alfandega, numero 618, de 21 de novembro ultimo, que negou provimento ao recurso interposto pela dita companhia e de que foi objecto o officio n. 1.586, de 1 de setembro do anno passado, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face das novas allegações adduzidas pela requerente, e porque não deve ser proposito das repartições aduaneiras de applicar multas em casos de ligeiras omissões, que nenhum prejuizo trazem a Fazenda Nacional, como já teve este ministerio opportunidade de declarar, (*Diario Official* de 25-11-920); reconsidero o despacho de fls. 19, do processo annexo, para dar provimento ao recurso nelle interposto". (Processo n. 67.670, 1927.)

N. 183 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazneda attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores pelo aviso n. P-98, de 22 de fevereiro ultimo, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos e de quaesquer onus aduaneiros para 15 volumes, marca "Ambassade des Etats Unis, Rio de Janeiro", contendo vinhos e conservas para uso do pessoal da embaixada americana, vindos pelo vapor francez "Bougainville".

Os ditos volumes deverão ser retirados pelo Sr. José E. Mayer, funccionario daquella embaixada. (Processo numero 9.548, 1928.)

N. 184 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P|93, de 22 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 9.547, deste anno, autorisou por despacho de 27 do mesmo mez, as possiveis facilidades aduaneiras para a bagagem de Sua Magestade o Conde Murany, bem como para a de sua comitiva. (Processo n. 9.547, de 1928).

N. 185 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro do Exterior, pelo aviso P|94, de 22 do mez proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 9.546, deste anno, por acto de 27 de fevereiro findo, concedeu despacho livre de direitos e quaesquer onus aduaneiros para a encommenda postal n. 379, destinada á Legação da Polonia, vinda pelo vapor "Cap Norte", entrado no porto desta capital em 19 de janeiro deste anno. (Processo n. 9.546, de 1928).

N. 186 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores pelo aviso n. P|97, de 22 de fevereiro proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 9.543, deste anno, por despacho de 27 desse mez, concedeu isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para 3 (tres) volumes marca H. S. B. Rio de Janeiro, n. 9.740 e endereçados ao Sr. Henry Stopford Birch, Conseiller de L'Ambassade de S. N. Britannique, Rio de Janeiro, vindos pelo vapor "Desirade", entrado em 2 do referido mez de fevereiro.

Os referidos volumes contêm comestiveis, destinados á primeira installa-

ção do Sr. H. Birch, novo conselheiro da Embaixada Britannica. (Processo n. 9.543, de 1928).

N. 187 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 66.828, do anno proximo passado, em que a Atlantic Refining Company of Brasil, pede reconsideração do despacho exarado no processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 5.873, de 1926, em que pediam para que os vapores conduzindo inflammaveis para si, especialmente, em carga completa ou para si e outros, em conjuncto, depois de descarregadas as mercadorias consignadas a terceiros, seguissem elles sempre sob fiscalização da Alfandega, para a Ilha Comprida de sua propriedade e alli descarregassem os inflammaveis de sua consignação, em data de 29 de fevereiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face das novas allegações adduzidas pela requerente, e considerando que não ha dispositivo de lei que prohiba a concessão solicitada, que nenhum prejuizo poderá trazer ao Fisco, uma vez que a conferencia de generos inflammaveis da requerente passará a ser feita, com tanta segurança em terra, como a bordo ou sobre agua; considerando que a referida concessão não fere interesses ou direitos de terceiros, por não existirem, dentro do porto, depositos publicos ou alfandegados especiaes, para as quaes seja obrigatoria a descarga de inflammaveis, resolvo, de accôrdo com os pareceres, reconsiderar o despacho anterior, para, a titulo precario, permittir que, depois de descarregadas as mercadorias consignadas a terceiros e pagos, préviamente, os respectivos direitos e demais taxas aduaneiras a que estiverem sujeitos os inflammaveis, em apreço, sigam para a Ilha Comprida, mediante as cautelas fiscaes, os navios que os conduzirem, afim de, alli, descarregal-os para os depositos da requerente, por conta da qual, de accôrdo com as praxes em vigor, correrão todas as despezas extraordinarias de fiscalização e conferencia".

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empreza de Navegação "Hoepcke", em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 4.404, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez concedeu, de accôrdo com a clausula XI do contracto lavrado por força do decreto n. 15.857, de 25 de novembro de 1922, isenção de direitos de importação e expediente, para (50) cincoenta toneladas de carvão Coke e (50) cincoenta toneladas de carvão para forja, conforme a inclusa relação, que vae devidamente authenticada. (Processo n. 4.404, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Companhia Mógyana de Estradas de Ferro, S. A., com séde em São Paulo, em petição registrada no Thesouro Nacional, sob n. 7.581, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de fevereiro proximo findo, de accôrdo com o artigo 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes, para (1.407.044) um milhão, quatrocentos e sete mil e quarenta e quatro kilos de Ocean Merthyr Coal Colliery Screened (Carvão Cardiff), vindos pelo vapor "Sandgate".

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 156, desta data. (Processo n. 7.581, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 35 — Solicitando providencias no sentido de serem enviadas a esta directoria, os autos ns. 1 a 6, de janeiro de 1927, lavrados contra diversos commerciantes, por Cesar Pinto Ribeiro, de que trata o officio n. 502, de 11 de novembro de 1927. (Processo n. 61.995, de 1927).

N. 36 — Declarando que esta directoria approvou a relação dos funccionarios, commerciantes e industriaes que devem compôr as commissões arbitraes junto á alfandega daquelle Estado, no corrente anno. (Processo n. 6.832, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 6 — Communicando que resolveu autorizar, que a Empreza de Luz Electrica de Cedro, recolha o imposto de energia electrica na Collectoria Federal de Lavras. (Processo n. 1.932, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 55 — Communicando que não se encontrando junto ao officio n. 219, de 28 de setembro de 1927, da Collectoria Federal de Cabo Frio, o conhecimento do processo da assignatura do *Diario Official*, pedida para o Sr. Antonio da Cunha Azevedo, escrivão daquella exactoria, deve o mesmo dirigir a sua reclamação á Imprensa Nacional. (Processo n. 51.568, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 15 — Declarando que esta directoria approvou a relação dos funccionarios, commerciantes e industriaes que devem compôr as commissões arbitraes junto á alfandega daquelle Estado, no anno corrente. (Processo n. 7.151, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 107 — Remettendo o processo numero 36.816, de 1927, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 36.816, de 1927).

N. 108 — Remettendo o processo numero 36.821, de 1926, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 36.821, de 1926).

N. 109 — Remettendo a parte do processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 36.367, de 1926. (Processo numero 36.367, de 1926).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 88 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu por equidade, o requerimento em que D. Paschoal, pede para pagar com o abatimento de 75 %, o imposto de renda referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 4.372, de 1928).

Portaria:

N. 38 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 4.039 deste anno, proferiu em data de 10 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Deferido, de accôrdo com o parecer.

A recusa de certificados deve obedecer aos precisos termos do § 5º, do artigo 6º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, cujas disposições, não contrarias ao decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, estão em pleno vigor. Para os casos previstos, no citado § 5º, ou quando o processo não venha acompanhado do respectivo certificado, autorizo ao Sr. director da Receita, a designar o engenheiro, encarregado desse mistér, junto aquella directoria, e arbitrar-lhe a importancia da remuneração, por cada certificado que expedir.

Essa remuneração, que deve ser recolhida aos cofres publicos, mediante guia, visada pela secretaria da Receita, para ser entregue ao certificante, depois de passado o certificado, fica fixada, dentro dos limites de 50$000 a 500$000. Em casos excepcionaes, devidamente, justificados, poderá, porém, ser elevada ao dobro." (Processo n. 4.039, de 1928).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1928

N. 4.323 — 1928 — Comba Marques Porto, pedindo mandar pagar a sua pensão de montepio mediante novo titulo. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 93.955 — 1927 — Bento Gonçalves da Silva Pereira, pedindo a juntada de uma procuração ao processo de pagamento. — Apresentando o procurador o attestado de vida do outorgante, classifique-se a despeza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de março de 1928

Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 9 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, á conta da verba 5ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de réis 6.411:804$554, ouro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Concedendo o credito de 1:874$320, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos a que fez jús, em 1923, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Arlindo de Souza Martins, quando exerceu o cargo de chefe de secção da Alfandega de Manáos.

N. 62 — Concedendo o credito de 900$ para pagamento da divida proveniente de ajuda de custo a que fez jús, em 1923, o encarregado do Posto Fiscal do Alto Acre, Julio Targino da Fonseca.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 81 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos á conta da verba 13ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de réis 836:120$122.

N. 82 — Declarando que foi distribuido á Thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, por conta da verba 13ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, o credito na importancia de 291:048$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 28 — Remettendo o processo em que a The Leopoldina Railway, Limited, pede pagamento da quantia de 47$873, recommendo providencieis para que seja informado a respeito e legalizada a inclusa conta.

— Ao Sr. delegado Fiscal em Goyaz:

N. 14 — Concedendo por conta da verba 5ª Pensionistas, do orçamento de 1927, o credito de 15:469$963, para pagamento no mesmo exercicio das despezas decorrentes da mesma verba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Declarando que foi distribuido á Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o credito de 3.990:320$000, á conta da verba 7ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação.

N. 82 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, á conta da verba 7ª do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de 21.188:880$000.

N. 83 — Concedendo o credito de 2:000$000, para pagamento da divida proveniente de subvenção que compete á Sociedade Amante da Instrucção e Trabalho, nesse Estado, relativo ao anno de 1924.

N. 84 — Concedendo o credito de 1:500$000, para pagamento da divida proveniente de subvenção que compete ao Instituto de Assistencia á Infancia de Bello Horizonte, nesse Estado, relativa ao anno de 1925.

N. 85 — Remettendo, o processso referente á habilitação ao montepio de D. Maria da Conceição Fortunata, recommendo providencias para que sejam feitas, com urgencia, junto ao escrivão de paz e official do Registro Civil em Queluz, nesse Estado, as diligencias necesssarias no sentido de ser apurado si em seu cartorio foi registrado, em 1898 a 1904, o nascimento da habilitanda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 57 — Concedendo o credito de 300$000, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jus, em 1923, Romeo de Góes Nobre, por ter servido como perito de um albarroamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 9:794$487, afim de ser feita a rectificação a que se refere o parecer.

N. 64 — Concedendo o credito de réis 1:527$147, para pagamento das pensões que, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1925, cabem a D. Carlota Guerra Pinto.

N. 65 — Remettendo o processo de pagamento de vencimento do major reformado do Exercito, José Armando da Cunha, afim de ser rectificado o calculo correspondente á gratificação por serviço extraordinario, prestado pelo mesmo official.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 103 — Concedendo, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jús, em dezembro de 1925, o 1º tenente reformado do Exercito, José Urbano de Castro Menezes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio de Janeiro:

N. 52 — Remettendo a guia, sob numero 156, expedida em favor de dona Edith de Araujo Penna, pensionista do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 101 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, á conta da verba 15ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de réis 3.420:924$000.

N. 102 — Declarando que foi distribuido á Thesouraria da Estrada de Ferro de Goyaz, por conta da verba 15ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, o credito na importancia de réis 694:068$000.

N. 103 — Concedendo o credito de 13:800$500, para pagamento das despezas com a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil, no anno findo o destinado á Faculdade de Direito, nesse Estado.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 33 — Remetendo os processos, relativos ás dividas de exercicios findos de que se julga credor o 1º escripturario da Alfandega naquelle Estado, Ildefonso das Neves Muniz, afim de que vos digneis tomar em consideração a informação prestada pela secretaria desta directoria.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

N. 79 — Remettendo, a tabella de distribuição de credito, por conta da verba 13ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de réis 291:048$000.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 80 — Remettendo, a tabella de distribuição de creditos, á conta da verba 7ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de réis 3.990:320$000.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 81 — Remettendo, a tabella de distribuição de creditos, á conta da verba 15ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Viação, na importancia de réis 694:068$000.

— Ao Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 82 — Pedindo informar qual o cargo e repartição a que pertence D. Elsa Rocha Amaral, afim de ser resolvido sobre o cancellamento de contribuição.

— Ao Sr. superintendente da Western Telegraph Company Ltd:

N. 83 — Remettendo, a 1ª via do empenho n. 2, de 3 de fevereiro de 1928, relativo á quantia de 25:000$, para despezas de telegramma a serem expedidos por esta directoria ao Exterior.

— Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 84 — Remettendo, a 1ª via do empenho n. 1, de 1º de março de 1928, relativo á quantia de 900$, para despezas de passagens a serem concedidas por conta do Ministerio da Fazenda.

Portaria:

N. 4 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo ao Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo o titulo, devidamente apostillado, de D. Hena Gonçalves Palhano, autoriza o mesmo Sr. collector a effectuar o pagamento da pensão que, na importancia de 88$888, relativo ao anno de 1927, compete aquella senhora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1928

N. 6.582 — 1928 — Sylvestre Mello, pedindo mandar certificar os descontos da pensionista Sylvia Mello. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 6.398 — 1928 — General José Rodrigues das Neves, pedindo pagamento dos alugueis de um predio de sua propriedade. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1928

Autos de infracção:

Auto n. 305, de 1927, contra Camille Lefèvre & Comp. — Encaminhe-se.

Auto n. 120, de 1927, contra Eugenio Provenzano. — Idem.

Auto n. 1.151, de 1926, contra A. J. Castilho. — Idem.

Auto n. 483, de 1926, contra Gomes & Calheiro. — Idem.

Auto n. 710, de 1926, contra a Tecelagem de Seda Nice, de David Faffet. — Officie-se.

Auto n. 421, de 1925, contra Casemito Cruz e outros. — Idem.

Auto n. 615, de 1927, contra Francisco da Silva Paula. — De accordo com o parecer, indeferido. Ao requerente cabe direito de recurso para a autoridade superior, mediante as formalidades legaes.

Auto n. 1.071, de 1926, contra Irmãos Tognato & Comp. — Contra Irmãos Tognato & Comp. foi lavrado auto de fls. 2, em 9 de setembro de 1926, porque remetteram os autuados, que são fabricantes de artefactos de tecidos, em São Bernardo, no Estado de São Paulo, a A. P. Simões, desta praça, seis colchas de algodão, sem estarem ellas devidamente selladas.

A apprehensão da mercadoria deu-se na estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, antes, portanto, de entregue a seu destinatario.

Defenderam-se os autuados negando que tenham sahido da fabrica sem sello ditas colchas; ponderando que, provavelmente, as estampilhas se desprenderam em consequencia das diversas remoções que soffre, em viagem, o volume respectivo.

Ouvidos os autuantes, e observadas as formalidades necessarias, e

Considerando que a falta autuada foi devidamente verificada, sendo até adquiridos os sellos correspondentes ao imposto pelo recebedor da mercadoria, e que, si desprendidos, se deviam encontrar vestigios da adherencia respectivos, e muito provavelmente soltos, dentro do pacote ou fardo, algum delles, o que não se deu, tudo demonstrando a procedencia do auto:

Imponho a Irmãos Tognato & Comp. a multa de 200$, minimo do art. 81 do regulamento expedido com o decreto numero 14.648, de 23 de janeiro de 1921, mantido pelo actualmente em vigor, e a que se refere o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, contados da intimação, sob pena de cobrança executiva (regulamento n. 17.464, referido, art. 224, paragrapho unico).

Resta aos autuados, no emtanto, o direito de recurso, mediante deposito da multa e no prazo de 15 dias uteis.

Requerimentos:

N. 15.336 — V. Rocha & Irmão. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 1:800$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 15.319 — José João Fayal. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 1:200$, no lançamento para o corrente anno.

N. 15.320 — V. Mattos & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "ferragens, louças e objectos de escriptorio", para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Isto feito, vá o processo á 3ª sub-directoria, para dizer a respeito.

N. 21.075 — The Dental Manufacturing Co. Brazil, Ltd. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 33:600$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.256 — Miguel C. Monteiro. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:600$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se, quanto á rectificação de numeração, pela fórma proposta na ultima parte do referido laudo.

N. 23.539 — Alfredo H. Scutte. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 36:000$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.763 — Pinto & Silva. — De accordo com a informação laudo e parecer mantenho o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento, para o corrente anno.

N. 19.601 — João José Audi & Irmão. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:080$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.261 — M. Barrozo Carneiro & Comp. — A' vista da informação de fls. 4 verso, mantenho o valor locativo arbitrado para 1928.

N. 8.231 — Antonio da Silva Linhares. — De accôrdo com o parecer, encaminhe-se á Directoria da Receita Publica.

N. 525 — Julio Lourenço. — Restitua-se de accôrdo com o parecer, a quantia de 99$600, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Alfredo Romangura — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 65$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 550 — José Vieira Rodrigues. — Restitua-se de accôrdo com o parecer, a quantia de 157$090, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 549 — José Vieira Rodrigues. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 152$790, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 906 — Numa Augusto Heiso. — a quantia de 154$994, classificando-se Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a despeza pelo modo indicado. Quanto ao mais nos termos da portaria numero 427, de 30 de dezembro do anno passado.

N. 21.963 — Carlos Vieira. — De accôrdo com o parecer, restitua-se a quantia de 500$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 919 — Alberto Ribeiro Xisto. — Restitua-se de accôrdo com o parecer, a quantia de 181$734, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 19.214 — Banco Alliança do Rio de Janeiro — De accôrdo com a informação de fls. 11 verso, e tendo em vista o documento de fls. 4, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 36:000$000, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 19.487 — Gabriel André & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer altere-se a classificação do negocio de que se trata para "moveis usados, pianos e cofres de ferro", no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Isto feito vá o processo á 3ª Sub-directoria para dizer a respeito.

N. 17.896 — Elelvina Maria Ignacia — Restitua-se o processo informando.

N. 16.109 — J. Carpi — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 14:400$000, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Amancio Sampaio. — Restitua-se informando de accôrdo com o parecer.

N. 20.118 — Odorico Motta — Proceda-se pela fórma proposta na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Precatorias despachadas:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Silvino da Cruz Carvalho. — Cumpra-se.

Portarias:

Sem numero — Em 25 de fevereiro de 1928 — O director da Recebedoria do Districto Federal, tendo em vista o que requereu o despachante Alvaro Bragança, no processo n. 22.761, de 1927 e usando das attribuições que lhe confere o § 12 do art. 52, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear o cidadão Augusto Miguel de Carvalho, preposto do referido despachante. — *José Bellens de Almeida*, director.

Processo n. 24.144 — Consulta de Napoleão Lustosa & Comp. — De accôrdo com o parecer, o preparado "Renovador Ypiranga", não está sujeito ao imposto de consumo.

Trata-se de producto que se compõe, segundo declara o Laboratorio Nacional de Analyses, de *oleo gruxo seccativo e substancia mineral*, não se podendo incluir entre os de que se occupam os ns. 173 e 175 da classe 10ª da Tarifa, sendo de notar, ainda, que, destinado á limpeza de moveis e não sendo um verniz, não pode ter qualquer das applicações mencionadas no alludido n. 173.

Submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, nos termos do art. 227, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Suba o processo por intermedio da Directoria da Receita Publica.

Consulta de Kastrup & Comp — Consultam Kastrup & Comp. — O recibo em que se declara o credito a um cliente, por pagamento que fez, como signal de um pedido não facturado ainda, porque aguarda a entrega da mercadoria, recebe *sello proporcional*, ou o indicado na tabella B, § 4º, n. 1?

As quitações relativas ás importancias dadas como signal ou principio de pagamento, estão sujeitas a sello proporcional, se se referem a ajuste feito quanto á venda de cousa certa, ou de determinada especie.

Nessa hypothese, representando esse signal garantia ou caução da venda contractada, promessa de indemnização no caso de inadimplemento da obrigação assumida, ditas quitações se incluem entre os papeis em que ha promessa ou obrigação de pagamento, ainda mesmo sob a fórma de recibo, carta ou qualquer outra, e de que trata o n. 29 da tabella A, annexa ao regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Si, porém, a importancia recebida attende á condição estabelecida pelo vendedor que, no emtanto, não assumiu, préviamente, o compromisso de fazer a remessa da mercadoria, e que pode, por qualquer circumstancia, e sem onus, deixar de attender ao pedido, no todo ou em parte, não ha signal envolvendo a promessa referida, attestando a existencia de venda ajustada, e portanto o sello a cobrar é o fixo da tabella B, § 4º, n. 1.

Em qualquer das hypotheses descriptas, não pode isentar a quitação do pagamento do sello, o facto de, depois, ficar a venda sujeita ao imposto de que trata o regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Representação da 3ª Sub-directoria — O regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, como o anterior, para fiscalização e arrecadação do imposto de consumo, não cogita da prorogação dos prazos fixados para a apresentação de mappas e dados estatisticos pelos agentes fiscaes.

Nem se concebe que tal providencia se occupassem ditos regulamentos; pois tanto seria tornar impreciso o exercicio da attribuição essencial á fiscalização de impostos, seria prever certo descaso pelo serviço a ella inherente, o que é inadmissivel.

E isso mais se accentua como verdadeiro, quando se sabe que os trabalhos alludidos devem ter por base elei

mentos colhidos no exercicio do cargo, comprehendendo as attribuições descriptas no art. 154 do regulamento citado, e se ditos elementos não existem, não foram obtidos no decurso do anno a que se prendem e nos prazos fixados, revela o facto que a fiscalização não teve a intesidade exigida pelos interesses da Fazenda.

Demais, convêm notar, que, nem as substituições de agentes fiscaes das secções, justifica a falta de que dá noticia a representação de folhas.

Além de ser obrigação do agente perfeita obediencia ao seu dever bem definido nas attribuições apontadas, reiteradas vezes esta directoria recommendou que se não admitisse a transmissão do exercicio, sem prévia verificação das condições em que era deixado o serviço pelo fiscal substituido, exigindo-se-lhe a entrega de tudo em dia e em ordem.

A' vista do exposto, volte este processo á 3ª Sub-directoria que dirá sobre as responsabilidades pelo atrazo de que dá conta, afim de poder esta directoria adoptar as medidas repressivas que se imponham; ao mesmo tempo que indicará o prazo estrictamente necessario para a conclusão dos trabalhos em apreço, o que só será justificavel por circumstancias muito especiaes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de março de 1928

Requerimentos:

N. 25.164 — Antonio Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.124 — F. R. Costa. — Idem.

N. 6.423 — H. Gutmann. — Averbe-se a mudança.

N. 2.787 — Pinheiro & Ladeira. — Idem.

N. 25.356 — Figueiredo Rosa & Comp. — Idem.

N. 23.788 — José de Oliveira & Comp. — Idem.

N. 22.518 — Rio Viação S. A. — Idem.

N. 24.374 — A. de Andrade & Comp. — Idem.

N. 14.032 — José Malheiros & Comp. — Transfira-se.

N. 22.138 — Mme. Ella. — Averbe-se a mudança nos termos do parecer e, de accôrdo com a informação.

N. 25.518 — Alves de Nobrega & Comp. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 14.630 — Adelino Dias Marques. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 50$, minimo da lei.

N. 23.305 — J. S. Moraes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 9.245 — Pierro Francisco Mario. — Idem.

N. 10.070 — Domingos Pereira Rodrigues. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 8.099 — Amandio & Moutinho. — Idem.

N. 21.940 — Albano Ferreira. — Idem.

N. 11.806 — Armindo Ayres. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 19.035 — Neonel Pinto Monteiro. — Idem.

N. 15.974 — Pinheiro Guimarães & Comp. — Idem.

N. 21.365 — Campos Fellipaldi & Comp. — Idem.

N. 12.943 — Carolina Gomes. — Idem.

N. 23.287 — Henrique Pereira da Silva. — Idem.

N. 2.748 — Voltaire Faria da Cruz. — Faça-se a annotação proposta.

N. 3.751 — Augusto Fernandes. — Averbe-se a mudança, dando-se em seguida baixa para o exercicio de 1927. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 2.898 — Maria Elisa da Veiga e outra. — Proceda-se nos termos da informação e de accôrdo com o parecer. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20$, minimo da lei.

N. 2.890 — F. Baerlein. — Em face a rectificação proposta, de accôrdo com o parecer.

N. 1.142 — José Martins. — Em face do parecer, indeferido.

N. 2.355 — Alexandre Calaxi. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 13.910 — Schneider & Horowitz. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 9.604 — Ernani Corrêa da Costa. — Idem.

N. 1.201 — A. Santos Freirato. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.234 — Baraicdar Irmão. — Idem.

N. 1.235 — Moacyr Vieira da Silva. — Idem.

N. 1.752 — Guenaux & Le Golff. — Idem.

N. 25.099 — Mathilde Conto. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 2.457 — Dr. Fanor Cumplido. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 986 — J. Antonio da Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 14.912 — Manoel José da Cunha. — Idem.

N. 24.362 — Innocencio Alvaro. — Transfira-se.

N. 23.854 — José Chermont de Brito. — Idem.

N. 21.954 — Abonante Francisco. — Idem.

N. 20.979 — Dr. José Ferreira Alves. — Idem.

N. 20.463 — Anselma Guidi Buffarini. — Idem.

N. 7.035 — Merched Falluh. — De accôrdo com o parecer, averbe-se a transferencia.

N. 25.271 — A. M. da Silva & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 23.263 — L. Monteiro & Comp. Ltd. — Idem.

N. 2.330 — Roque Conchi. — Idem.

N. 8.046 — M. F. S. Quintal. — Em face do parecer, archive-se.

N. 20.722 — Manoel da Silva. — Archive-se.

N. 14.417 — Apostolo Paschoal Cassajus. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 18.475 — Salvador Esperança. — Proceda-se conforme indica o parecer.

N. 23.453 — Julio Pinto da Silva. — Dê-se baixa.

N. 25.041 — Oswaldo Ribeiro. — Idem.

N. 25.343 — Adelaide Augusto Moutinho. — Idem.

N. 24.038 — Agostinho Pereira Leite. — Dê-se baixa.

N. 25.714 — Moura Bastos & Comp. — Idem.

N. 400 — Manoel Ramos Filho. — Idem.

N. 657 — Manoel Salgado. — Idem.

N. 975 — Aninal Nascimento Esteves. — Idem.

N. 25.934 — Manoel Joaquim de Freitas. — Idem.

N. 26.243 — S. Lazan & Comp. — Idem.

N. 26.150 — Leonor Doria Carneiro. — Idem.

N. 26.143 — Laport Irmão & Comp. — Idem.

N. 26.015 — Joaquim Moreira. — Idem.

N. 25.809 — Emilio Valentim. — Idem.

N. 13.847 — Joaquim Teixeira. — Idem.

N. 26.176 — Francisco F. Alegria. — Idem.

N. 24.734 — J. Gonçalves Campos & Comp. — Idem.

N. 1.137 — Carlo Pareto & Comp. — Idem.

Officio n. 175 da 3ª Collectoria de Nitheroy. — Proceda-se na fórma do indicado no parecer e informação.

N. 91 — Basilio Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.870 — Alvaro de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 16.517 — Associação Hospital Allemão. — Transfira-se.

Officio 244 — Ministerio da Guerra. Proceda-se de accôrdo com o indicado.

Certidões:

N. 3.849 — J. dos Santos Guimarões & Comp. — Certifique-se em termos.

Sem numero — Octacilio de Magalhães. — Nada opponho.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de março de 1928

N. 16.225 — Villelat Mourão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.695 — Antonio do Nascimento Cotta. — Apresente o certificado do registro do immovel.

N. 24.094 — Dulcetto & Vianna. — Prove o pagamento do imposto de 1927.

N. 24.113 — Flemin Antonio da Silva Filho. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1927.

N. 3.355 — Cornelio Jardim. — Ao Protocollo Geral.

N. 3.699 — Ocirena de Saldanha da Gama Ribeiro Moes. — Reconheça a firma do signatario do doc. de fls. 2.

Sem numero — Antonio Felicio dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — João Ignacio Vieira Braga. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de março de 1928

Requerimento despachado

José Fernandes Allen, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

Sr. collector federal em Além Parahyba:

N. 37 — Solicitando informações.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 39 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 40 — Devolvendo processo de Manoel C. P. de Carvalho e prestando informações.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 223 — Remettendo processo referente a Companhia Predial "Hebeco", e solicitando informações.

— Sr. inspector da Alfandega em Santos:

N. 9 — *Solicitando informações.*

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 224 — Idem, idem.

— Sr. director da Receita Publica:

N. L 18 — Remettendo relação de certidões para cobrança.

Telegrammas expedidos:

Srs. delegados fiscaes em Victoria, Belém e Alagôas:

Ns. 38|40. — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de março de 1928

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 231 — Serviço interno.
N. 232 — Idem idem.
N. 233 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Banco Boavista, em 29 de fevereiro de 1928. — Selle *devidamente a petição.*

Maciva Tiomno, em 1 de março de 1928. — Deferido.

Olive Piquand, em 29 de fevereiro de 1928. — Deferido.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 29 de fevereiro de 1928

N. 7.023. — Sim, annullado o despacho anterior.

Ns. 7.562, 7.454, 7.637, 7.630, 7.379, 7.373, 7.661, 7.662, 7.679 e 7.678. — Sim, em termos.

N. 7.644. — Junta esta á inscripção, lavre-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 7.497. — Sim, annullado o requerimento anterior.

N. 7.565. — Prove ter sido inscripto.

N. 7.642. — Tome-se por termo a opção.

N. 7.506. — Sim.

Ns. 7.497 e 7.498. — Indeferido.

Ns. 7.636, 7.341 e 7.398. — Aguarde o inicio da carteira.

Ns. 7.334 e 2.517. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 3.106. — Reduza o peculio, assignado o termo respectivo e junta a inscripção.

N. 6.625. — Sim, annullando-se o despacho anterior.

N. 7.665. — Lavrado e asignado o termo de desistencia, junta a esta inscripção, sim.

Ns. 7.664 e 7.663. — Recebendo por verba pessoal, indefiro o pedido.

N. 5.508. — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 7.659. — Informe a parte quaes os documentos que deseja retirar.

N. 7.344. — Sim, deixando traslado.

Dia 1 de março de 1928

N. 7.459. — Informe.

N. 7.431. — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, reduza-se o peculio. Quanto á restituição, indeferido.

Ns. 7.674 e 7.737. — Sim, em termos.

N. 2.960. — Indefiro o pedido.

N. 2.437. — Sim. Archive-se.

N. 7.631. — Sim. Lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

Ns. 7.477 e 6.445. — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, modifique-se.

N. 7.624. — Aguarde-se o requerimento de habilitação.

Requerimento de Ubaldino Victoria. — Absorvendo o vencimento quasi o total do vencimento, indefiro o pedido.

N. 3.586. — Archive-se.

N. 6.632. — Compareça o requerente para esclarecimentos.

N. 6.215. — Sim, annullando o despacho anterior.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1928

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 905 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca", consignação "Material — Consumo", sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 31:915$067, de que é credora a firma Oliveira Irmãos Ltd., proveniente do fornecimento de generos typo "Açougue", aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 906 — 1. Tenho presente o officio acima referenciado, communicando a recusa desse tribunal ao registro da distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, do credito na importancia total de 425:577$, á conta das seguintes verbas do orçamento deste ministerio para 1927: "17 — Pessoal — sub-consignação n. 2 — Corpo de Marinheiros Nacionaes, 73:000$; Diversas quotas, sub-consignação n. 4, para pagamento de todas as gratificações regulamentares, réis 132:097$; sub-consignação n. 6, para pagamento da taifa, etc, 17:000$; 21, Despezas extraordinarias, consignação Pessoal, sub-consignação n. 2, para pagamento do pessoal que for contractado nesta capital e nos Estados, 3:480$; 22, Munições de bocca, consignação Material, de consumo, sub-consignação n. 1, para compra de generos alimenticios, verduras, fructas, etc., 200:000$, afim de attender ás despezas da flotilha e Arsenal de Marinha do referido Estado, durante o anno proximo findo.

2. Essa deliberação foi motivada por comprehender aquelle total despezas de material, o que não é permittido depois de encerrado o anno financeiro, conforme o disposto no art. 35 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

3. Em consequencia, porém, dos motivos expostos, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal sua deliberação de 17 do mez proximo findo:

a) a distribuição foi encaminhada ao tribunal a 3 de novembro do anno passado, dentro do anno financeiro;

b) tendo sido feito, na época propria, o pedido de reforço das diversas verbas, de accôrdo com o officio deste ministerio sob n. 4.871, na data acima alludida, foi autorizado o empenho respectivo, nos termos do art. 240, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade, afim de que a guarnição naquelle Estado não ficasse privada do fornecimento de viveres para sua alimentação.

c) a distribuição, presentemente, não mais se destina a attender a despezas que tenham de ser feitas, mas a liquidar despezas já effectuada.

4. Terminando, permitto-me declarar a V. Ex. que a demora no registro da distribuição referente ás verbas — Pessoal — está difficultando sériamente a administração naval, affectando mesmo a disciplina, por isso que ha longos mezes o pessoal subalterno da Armada não recebe seus vencimentos e o commercio já está recusando credito ao referido pessoal.

N. 907 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, Sobresalentes e Mobiliarios, material permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:450$, de que é credora a firma Cunha & Fernandes, proveniente do fornecimento de uma escada de madeira dotada de ferragens, á Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 908 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª, Obras e Serviços accessorios, material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:960$, de que é credora a firma Santos Seabra & Comp., proveniente do fornecimento de vidros lisos em chapa á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 909 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, Conservação e Reparos da Esquadra, material de consumo, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 4:600$, de que é credora a S. A. Companhia Brasileira de Metalização, proveniente do

fornecimento de um apparelho "Decapa" de jacto de areia livre, completo ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 910 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, Conservação e Reparos da Esquadra, material de consumo, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, a importancia de 31:978$520, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento de diversos artigos á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 911 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, Munições de bocca, consignação material de consumo, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Antonio Fernandes de Moura, em commissão no contra-torpedeiro "Amazonas", da importancia de 2:176$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 4º trimestre do anno proximo passado.

N. 912 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª, Exercicios findos, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 381$, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 913 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª, Exercicios findos, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 2:500$, de que é credor o 1º tenente commissario Octavio Santos, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 914 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo discriminada do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 13:648$400, da qual é credora a firma Pinheiro & Ribeiro, proveniente de fornecimento de generos alimenticios, açougues, etc., ao Sanatorio Naval, em Nova Friburgo, conforme se verifica do processo a este annexo.

Verba 22ª — Munições de bocca:	
Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1	12:750$400
Sub-consignação n. 2.....	898$000
	13:648$400

N. 915 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 2:370$400, de que é credora a firma A. Barros & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos de vasos sanitarios de ferro esmaltado, etc., ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á conta da verba 26, Material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 916 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª, Obras e Serviços Accessorios, material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de 1:030$200, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

A. Barros & Comp. Ltd..	850$200
Fonseca, Almeida & Com..	180$000
	1:030$200

N. 917 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª, Obras e Serviços Accessorios, material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de 3:019$, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos á Directoria do Armamento, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Fontes Garcia & Comp....	384$800
Hime & Comp.	582$000
J. A. Gonçalves & Comp..	2:052$200
	3:019$000

N. 918 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 11ª, Imprensa Naval, material de consumo, sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 99$, de que é credora a firma A. Barros & Comp. Ltd., proveniente do fornecimento de 30 kilos de acido nitrico do commercio á Imprensa Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1928

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o capitão Henrique Duffles Teixeira Lott, é designado para exercer o cargo de instructor de infantaria na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Dia 27

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 186 — Solicitando a distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de réis 103$354, afim de ser restituida ao amanuense de 1ª classe do Exercito, Antonio Moreira Passos.

N. 187 — O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:066$660, ao major reformado Manoel Pedreira Franco.

— Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua apreciação, os papeis em que o soldado do Exercito Mauro França, pede relevação do resto da pena a que foi condemnado por crime de deserção.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 76 — Solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, á conta da verba 10ª — Soldo e gratificações de officiaes — consignação Pessoal — Diversos serviços — 2 — Para pagamento de gratificações especiaes aos officiaes do serviço de recrutamento, etc., do credito de 640$, afim de attender ao pagamento da gratificação aos officiaes da reserva da 2 linha que servem na 20ª Circumscripção de Recrutamento.

N. 75 — O registro da despeza na importancia de 37:500$, da qual são credores Emile Laport & Comp.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o Serviço Geographico Militar, fica excluido do abastecimento de forragens pelo Serviço de Subsistencias da 1ª Região Militar, por isso que os animaes daquelle serviço estão distribuidos pelas turmas em trabalhos de campo que não teem parada fixa.

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando:

Em solução ao officio n. 214, que o director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra lhe dirigiu em 14 do corrente que, se autoriza o mesmo director a admittir, de conformidade com o disposto no regulamento approvado por decreto n. 18.088, de 27 de janeiro findo, naquella fabrica, como extranumerario, o operario carpinteiro Viviano Antonio Pompeu;

Que se autoriza o director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de accôrdo com o disposto no regulamento baixado com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro findo, a admittir naquella fabrica como extranumerarios, Luiz Teixeira de Freitas e Isabel Francisca da Rocha, que perceberão as diarias de réis 5$000 e 2$500, respectivamente, devendo ser excluida a auxiliar, tambem extranumeraria, Marina de Souza Oliveira, que solicitou exoneração.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, declarando que é transferida para o Collegio Militar do Rio de Janeiro a matricula do alumno contribuinte desse estabelecimento, José Ayres de Souza Filho, conforme pediu José Ayres de Souza, pae do mesmo alumno, correndo por conta do interessado as despezas de transporte.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que passam para o regimen das massas os quantitativos abaixo mencionados:

Da verba 4 — Instrucção militar — consignação Material — attribuidos á Escola de Applicação do Serviço de Saude, na seguinte conformidade:

Material de consumo — Acquisição de artigos de expediente, etc. — 8 — Escola de Applicação do Serviço de Saude	6:000$000
Diversas despezas — 14 — Para funccionamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude, etc...	20:000$000

Da verba 9ª — Serviço de Saude e de Veterinaria — consignação Material:

Attribuidos á Directoria de Saude da Guerra, na seguinte conformidade:

Material permanente — Directoria Geral de Saude — 1 — Acquisição de livros, etc. . . . . 3:500$000

Material de consumo — 10 — Acquisição de artigos de expediente:

Directoria Geral de Saude.. 10:000$000

Diversas despezas — 33 — Despezas miudas de prompto pagamento — Directoria Geral de Saude . . . . . 2.100$000

Attribuidos ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, na seguinte conformidade:

Material de consumo — 10 — Acquisição de artigos de expediente — Deposito do Material Sanitario 2:000$000

Deposito Central do Material Sanitario — 27 — Acquisição de artigos necessarios ao serviço de embalagem . . . . . 18$000$000

Diversas despezas — 33 — Despezas miudas de prompto pagamento — Deposito Central do Material Sanitario . . . . . 1:800$000

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928 — Numero 107:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra: Mandae cancellar a alteração de contagem pelo dobro dos periodos de 23 a 28 de novembro e de 10 a 11 de dezembro de 1910 (sublevação dos marinheiros e revolta do Batalhão Naval), tanto no que interessa aos primeiros sargentos Militão Ribeiro de Almeida, José Ramos dos Santos, segundos sargentos João Cabral de Oliveira, João Rufino Maranhão, 3º sargento Miguel Luciano de Mattos, cabos José Cavalcanti de Lima, José Antonio da Silva, José Cosme, Anselmo Monteiro da Silva, Manoel Alves de Souza Filho e Francisco Luiz da Silva, aos quaes se refere a informação n. 747, de 27 de dezembro de 1919, do commandante da 5ª bateria independente de artilharia de costa, como tambem aos officiaes e outras praças que, por ventura, tenham sido contemplados com semelhante contagem.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

João Petronilho dos Santos, 2º tenente contador em commissão, pedindo gosar férias em Minas Geraes. — Sim.

Sebastião Serzedello Corrêa, capitão medico, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

José Rodrigues de Oliveira Santos, pedindo certidão. — Sim.

Gonçalo Travassos da Veiga Cabral, major veterinario, pedindo ser os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1928

Aviso n. 5 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando o augmento para 20 % da gratificação addicional de 10 %, autorizada no aviso n. 1.264, de 17 de abril de 1922, pelo complemento de 20 annos de serviços publicos, em 23 de novembro de 1910, do machinista de 2ª classe da 4ª Divisão, Avelino Botelho Chaves.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 623 — Pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., de 679$051, de energia electrica consumida em 1927, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 624 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 363$630, de luz electrica consumida em 1927, pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 625 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 727$580, de transportes effectuados, em 1927, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 626 — Pagamento a Valentim F. Bouças, de 20:000$, de serviços executados, em 1927, á Directoria Geral dos Correios.

N. 627 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., 88$000, e Salgado Guimarães & Comp., 278$000, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 628 — Pagamento a F. G. Pereira & Comp., 17:678$000, de fornecimentos á Inspectoria de Obras contra as Seccas, em 1927.

N. 629 — Pagamento a Teixeira Fonseca & Comp., 44:212$500, de fornecimentos á Inspectoria de Obras contra as Seccas, em 1927.

N. 630 — Pagamento a Santos Seabra & Comp., 60$606, de fornecimento á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 1927.

N. 631 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 150$985, de luz electrica consumida, em 1927, pela Fiscalziação do Porto do Rio de Janeiro.

N. 632 — Pagamento á Sociedade Anonyma de Construcções Navaes, 198:720$, de serviços executados, em 1927, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 633 — Pagamento á Companhia Commercial e Maritima, 141$550, de fornecimento á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 1927.

N. 634 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., 31:775$000, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 635 — Pagamento a funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1:360$000, de serviços prestados fóra da séde, no mez de janeiro do corrente anno.

N. 636 — Pagamento á funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1:130$000, de serviços prestados fóra da séde, no mez de janeiro do corrente anno.

N. 637 — Solicitando reconsideração da decisão que negou registro ás distribuições das quantias constantes da demonstração inclusa, ás thesourarias de varias repartições deste ministerio e ao Thesouro Nacional, por conta de verbas do art. 7º, da lei de despeza para o corrente anno.

N. 638 — Pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, réis 12:077$280, de transportes effectuados, em 1925, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 639 — Pagamento a Salgado Guimarães & Comp., 587$100, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 640 — Pagamento de 1:250$000, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927, pela firma J. G. Pereira & Comp.

N. 641 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 167$000, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 642 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 451$200, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 643 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 974$300, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 644 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 26:055$550, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 645 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 2:995$000, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 646 — Pagamento a Wilbiano Navier & Comp., 1:755$500, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 647 — Pagamento á Companhia Aga do Brasil, S. A., 1:177$400, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 648 — Distribuição de credito ás Delegacias Fiscaes de Santa Catharina e Paraná, respectivamente, 1.000:000$ e 150:000$, afim de attenderem, no corrente anno, a despezas de serviços de dragagem, estudos, etc.

N. 649 — Pagamento a Antonio Salvo, 1:378$450, pela destruição de mercadorias despachadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1923.

N. 650 — Pagamento a C. Fuerst & Comp., Ltd., 21:022$000, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em 1927.

N. 651 — Pagamento a Dolabella Portella & Comp., Ltd., 5:258$440, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 653 — Pagamento a João Theophilo de Oliveira, conductor de malas da linha postal de Ubá a Divino, 45$000, de salarios a que fez jús no mez de dezembro de 1923.

N. 652 — Pagamento a Antonio Lourenço de Souza, conductor de malas da linha postal de Aymorés, Estado de Minas, 104$666, de salarios a que fez jús no mez de dezembro de 1923.

Dia 29 de fevereiro de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 118 — Solicitando seja restituida á firma João Reynaldo Coutinho & Companhia, a quantia de 440$920, relativa ao saldo do leilão a que foram submettidas mercadorias de propriedade da mesma firma.

N. 121 — Solicitando a audiencia do Sr. ministro, relativamente á fixação de diarias a um engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, tendo em vista a incorporação do augmento de vencimentos.

N. 122 — Solicitando restituição a Henrique Braga & Comp., de uma apolice ao portador, do valor de 1:000$000, depositada no Thesouro para garantia do fornecimento de objectos de expediente á Secretaria de Estado, no anno proximo passado.

N. 135 — Restituindo o processo de pagamento de 1:523$774, de que é credor Rodolpho Pereira de Carvalho, com a juntada de uma petição de 11 de novembro de 1925, assignada pelo referido funccionario, pela qual se verifica ter sido, nessa data, por elle interrompida, a prescripção da divida.

N. 136 — Restituindo o processo de pagamento da importancia de 625$600, de que é credor Victor Dias Junior, e informando que esse interesado completou dez annos de serviço, no dia 7 de agosto de 1907.

Pagamentos de dividas de exercicios findos:

99.	Assuero José Gomes de Carvalho	240$000
100.	José Feliciano Gomes	884$500
101.	Regina Fieramosca Fernandes Lima	1:036$980
102.	Romualdo Brasilino da Fonseca	150$000
103.	João Maribondo da Trindade	300$000
104.	Cornelio Pereira Freire	490$750
105.	Aguinaldo das Chagas Carneiro	797$500
106.	Nicanor Bastos Villas Bôas	1:104$000
107.	Antonio Fernandes Chaves	154$758
108.	Pedro Almeida da Silva	111$000
109.	Euclydes Drocheciano de Medeiros	180$000
110.	Francisco Diniz	2:980$000
111.	D. Zulaica Caldas Pinto	1:193$861
112.	Jorge Vidal Leite Ribeiro	7:360$000
113.	D. Amelia Rangel de Farias	180$000
114.	Raymundo dos Santos Barros	976$000
115.	Romualdo de Almeida Rodrigues	611$000
116.	Solidonio de Souza Leite	180$000
117.	José Rodrigues Ferreira	2:700$000
119.	S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé	402$000
120.	José Calafange Netto	500$000
123.	Antonio Ribeiro Dantas	400$000
124.	S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé	320$000
125.	Abel Vianna	200$000
126.	João Silva	200$000
127.	José Dantas	180$000
128.	Manoel Carnaúba	240$000
129.	João Canuto dos Santos	3:300$000
130.	Carlos Homem de Siqueira	250$000
131.	Paulo Gonçalves de Almeida	150$000
132.	Francisco Eugenio	460$000
133.	Lauro de Andrade Sampaio	4:600$000
134.	Octavio Carneiro	475$000
137.	Antonio Ignacio da Fonseca	152$500
138.	Manoel Ramos Souto	242$500
139.	Mario Ferreira de Faria	153$000
140.	José Berardinelli	36$600
141.	José Luiz Simões	119$600
142.	Estevam dos Santos Oliveira	164$000
143.	José da Silva Campos	249$200
144.	Americo Pinho da Silva	142$438
145.	Francisco Garcia Bernardo da Cruz	88$709
146.	Florestan Annibal do Nascimento	69$905
147.	Emilio Guariento	164$400
148.	Francisco Vicente de Araujo	276$000
149.	Francisco da Graça Caminha	1:000$000
150.	Themistocles Pereira do Lago	5:520$000
151.	Renato José da Rocha	300$000
152.	Eliziario Gomes Leitão	1:840$000
153.	Joaquim Quariguazi da Frota	5:215$000

Requerimento despachado

Sebastião Pinto Caldeira, engenheiro, capitão do Exercito, solicita pagamento de gratificação de engenheiro-chefe da construcção da E. F. Cruz Alta a Porto Lucena, no periodo de 1 de maio a 29 de julho de 1927. — Indeferido, por não ter havido no periodo a que allude o requerente, nenhum trabalho de construcção de que tivesse sido incumbido o 1º Batalhão Ferroviario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1928

Officios:

Aos Correios:

N. 304 — Devolvendo contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia total de réis 26:838$433, de fornecimento de luz e energia electrica, no anno de 1924, afim de que sejam visadas as mesmas contas e cumpridos o § 2º, do art. 235 do Regulamento de Contabilidade e a circular deste ministerio, n. 7, de 2 de agosto do anno proximo findo.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 305 — Transmittindo cópia do aviso n. 24, de 2 do mez proximo findo, do Ministerio da Fazenda, afim de que sejam prestadas as informações solicitadas pela Commissão de Finanças da Camara, relativamente ao credito de réis 408:265$500.

Dia 28

A' Inspectoria das Estradas:

N. 306 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a venda de 40 aros usados de carrelas de locomotivas, imprestaveis para o serviço da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, á Empreza de Tracção Electrica de Aracajú, pelo preço de 36$ por tonelada.

N. 307 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, relativamente ao que solicitou a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., quanto ao pagamento dos materiaes que lhe vão ser entregues: "Com relação ao pagamento dos materiaes da E. F. Alagôa Grande a Patos, julgados em condições de serem utilizados nas construcções a cargo da Great Western, autorizo á vista dos pareceres o regimen e condições estabelecidos para o material da linha de Limoeiro a Umbuzeiro.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 308 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do termo de additamento ao contracto celebrado com a "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para execução das obras do porto de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, recommendando, porém, que na clausula II, seja declarado que a vigencia do termo irá até 30 de novembro.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 309 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acceitação da proposta apresentada pela Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de 50.000 toneladas metricas de mil kilos de oleo combustivel, ao preço de réis 112$500 o kilo, exclusive os direitos aduaneiros, nos termos da letra *c*, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 310 — Aos Correios — Communicando que o Sr. ministro autorizou a acquisição, com fundamento na lettra *b* do art. 51 do Código de Contabilidade, de 4.500 exemplares da "Tarifa postal progressiva", de que é autor Frederico Alves Barbosa, pelo preço total de 2:700$000.

N. 311 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Transmittindo, afim de serem prestadas informações, cópia do officio n. 411, de 13 do corrente, em que o director dos Telegraphos reclama contra a falta de pagamento pela companhia, da taxa dos apparelhos radio-emissores, installados em 74 navios da frota a ella pertencentes.

N. 313 — A' E. F. Central do Brasil — Devolvendo o processo de pagamento da quantia de 1:303$800, de que é credor José Pe[illegible], afim de que seja informado si foi interrompida a prescripção da divida.

Dia 29

N. 314 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Tendo sido autorizado pelo decreto legislativo n. 5.468, de 9 de fevereiro corrente, o credito de 700:000$, supplementar á sub-consignação n. 9, consignação Material, da verba da estrada para o exercicio de 1927, o Sr. ministro mandou recommendar que sejam as referidas contas desde já devidamente processadas por conta da referida sub-consignação e os pagamentos requisitados á delegação do Tribunal de Contas, em S. Paulo, visto como o ministerio solicitará a distribuição do reforço á delegacia fiscal no alludido Estado, logo após á abertura do credito.

N. 315 — A' Inspectoria das Estradas — Tendo sido autorizado pelo decreto legislativo n. 5.468, de 9 de fevereiro deste anno, o credito supplementar de 17:100$ á sub-consignação n. 1, consignação "Material", da verba 10ª, do orçamento da despeza para 1927, o Sr. ministro recommenda que sejam as respectivas contas desde já devidamente processadas por conta da referida sub-consignação e os pagamentos requisitados á delegação do Tribunal de Contas, em S. Luiz, visto como o ministerio solicitará a distribuição do reforço á delegacia fiscal no Estado do Maranhão, logo após á abertura do credito.

N. 316 — A' E. F. Oéste de Minas — Tendo sido autorizado pelo decreto legislativo n. 5.468, de 9 de fevereiro de 1928, o credito de 600:000$, supplementar á sub-consignação n. 5, consignação M"aterial", da verba da Estrada para o exercicio de 1927, o Sr. ministerio recommenda que sejam as respectivas contas desde já devidamente processadas por conta da referida sub-consignação e os pagamentos requisitados á delegação do Tribunal de Contas em Bello Horizonte, visto como o ministerio solicitará a distribuição do reforço á delegacia fiscal em Minas Geraes, logo após á abertura do credito.

N. 317 — A' Inspectoria de Aguas — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, para acquisição de um motor maritimo "Kermath", de 35 H. P., pelo preço de 13:500$, com a recommendação, porém, de que a inspectoria indique expressamente no referido contracto o dispositivo legal que autoriza a celebração do mesmo, em obediencia ao que preceitúa a lettra c do art. 54 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 319 — A' Inspectoria de Portos — Communicando que o Sr. ministro decidiu que á inspectoria cabe providenciar para que a situação do pessoal diarista seja definida, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro proximo findo, afim de que, em face das tabellas organizadas nessa conformidade, possa ser pedida a distribuição por conta das sub-consignações ns. 12, 16 e 17.

N. 320 — A' Directoria dos Telegraphos — Solicitando si para o material constante da proposta apreentda pela firma Kottechner & Schmidt não é possivel estabelecer a concurrencia de varios productores, por si ou seus representantes.

Requerimentos despachados

Domingos Garcia Filho, Domingos de Luca, Domingos José de Souza, Domingos dos Passos Duarte Sant'Anna, Domingos da Silva Coelho, Domingos Seretta, Domingo Garcia, Djalma Duque Estrada, Djalma Pinto Leitão, Dinarte Rodrigues de Carvalho, David Marcello Andrade, Decio de Alcantara Magalhães, Deodato Ferreira dos Santos, Deoclecio Oliveir, Darwin Bond, Drausio Dantas Roméro, Diderot de Ivituhy, Dinizar Plones, Dulcio Custodia, Delcio Rodrigues da Luz, Diogenes da Cunha, Diogenes Maccio de Andrade, Darcy Araujo, Darcy Sant'Anna, Darcy Linhares da Silva, Dario Jorge de Fontoura Cardoso, Dorvalino Goulart Sant'Anna, Demetrio Oliveira, Durval Homero, Durval Coelho de Aquino, Durval Coelho Barbosa, Durval Julio de Medeiros, Democrito da Cunha Marino, Donato Schmidt Junior, Donato Alves Magno, Donatillo Vargas, Deusdedit José de Carvalho, Demosthenes Japyassú, Didimo Vieira Carneiro da Cunha, Estephano Terniunsyi, Estephania Leite de Castro, Elisabeth de Quadros Souza, Eurydice Pradel, Ephigenio dos Santos Mazalli, Euchani da Silva Rosa, Euripedes Ferreira Etelvino Gonçalves, Eunapio Avelino Filho, Eusinio de Figueiredo Brasil, Euzinio de Mello, Egydio Falcão da Frota, Eudosiano Gomes de Andrade, Erico dos Santos, Ernani Pedro Bolato, Ermelino Portas da Luz, Ermelino Paz Cordova, Elpidio Bittencourt de Azambuja, Elpidio Theodoto Werneck Capistrano, Enos da Silva Cardoso, Erino de Albuquerque Autran, Eugenia Torres Pastorino, Eugenia de Magalhães Cunha, Eugenio Schroeder, Eugenio Gonçalves da Luz, Elysio Monteiro Severino, Eddy Pimentel Nogueira, Estanislau Fernandes, Euphrasio Paiva de Souza, Evaristo de Souza Ribeiro, Emygdio Alves Trindade, Esther Valladares, Edesio Henrique da Silva, Estevão do Nascimento, Elizeu Munaretti, Elesbão Coelho de Aquino, Eulina Vicente Mendes Paiva, Eulina Lopes da Costa Edith de Alcantara Pacheco Fernandes (viuva do tubista Emilio Fernandes, Edgard Teixeira, Edgard Ferraz, Edith Azambuja Netto, Edgard Chrysanto de Faria, Edgard Carvalho, Edmar Nilo Britto, Edemar de Siqueira, Evangelina Murta de Figueiredo (viuva do guarda-fios diarista Marcos Murta de Figueiredo), Evangelina Oliveira Alves, Edmundo Ferreira da Silva, Edmundo de Jesus, Pacheco, Edmundo Candido Dias, Edmundo de Albuquerque Ribeiro e Silva, Euclydes de Barros Mucury, Euclydes Pereira da Silva, Euclydes José Justino Pires, Elias Joaquim Cardoso, Elias Martins de Oliveira, Elias Farina, Elias Motta, Ernesto de Carvalho Nino, Ernesto Godophim Bndeira, Ernesto Bond, Ernesto Alves Corrêa, Ernesto Epaminondas de Loyola, Ernesto Moreira dos Santos, Eduardo Aureliano de Vasconcellos, Eduardo Ribeiro da Silva, Eduardo Barros de Souza, Eduardo de Siqueira, Eduardo Campos Laranja, Eduardo Moreira da Silva, Eduardo Murta Cardoso, Elpsy de Castro, Emilio Cavalcanti de Araujo, Emilio Joaquim de Oliveira, Emilio Palma Dias, Emilio Allet, Emilia Santos, Emilia Pinto de Abreu e Lima (viuva de Antonio de Moraes Abreu e Lima), Fabio Barreto Serrão, Felisberto Baptista Soares, Felisbino Augusto Ribeiro Ribas, Francolino Alberto da Silva, Fausto Ariano de Carvalho, Fenelon Bonavides, Felippe Luiz Corrêa, Floriano Peixoto da Silva, Felizardo José Vieira, Filomeno Benicio Teixeira, Flavio Rossiter, Flavio da Silva Pereira, Frederico de Menezes Corrêa Castro, Francisco Lucero Chaves, Francisco Dinies, Francisco Pacheco, Francisco Cardoso de Menezes, Francisco Gonçalves de Almeida, Francisco Dieuste de Araujo, Francisco Salles Limeira, Francisco de Alcantara Cesar, Francisco de Paula Siqueira, Francisco Carvalhaes da Silveira Filho, Francisco Dantas, Francisco Fortes Corrêa, Francisco Costa, Francisco José Pereira, Francisco Caetano, Francisco Lopes Trindade, Francisco da Silva Lino, Francisco de Paula Teixeira, Francisco Manoel Monteiro Filho, Francisco Olinto de Oliveira, Francisco Pereira Pinto, Francisco Augusto Velloso, Francisco Venturella, Flora de Sá Freire Burity, Flodoardo Duarte Silva, Fausto Ribeiro Dantas, Fenelon do Nascimento, Felippe dos Santos Müller, Fantina de Mello Villa, Filomeno Portella Richard, Fernando Francisco de Oliveira, Flavio Rangel, Frederico Marques dos Reis e Silva, Francisca Fernandes Nogueira, Francisco Palazzo, Francisco Ferreira, Francisco de Almeida, Francisco Pimenta de Medeiros Paz, Francisco Firmino da Nobrega, Francisco de Assis Araujo, Francisco Ribeiro do Prado, Francisco Macieira dos Santos, Francisco dos Anjos, Francisco Pereira Ponce de Leon, Francisco Gloria, Francisco Synesio da Silva, Francisco Augusto de Souza, Francisco Piemontes, Francisco Alves Pereira, Francisco Mattos Canavieira, Francisco Brandão, Francisco de Souza Pamplona, Francisco José de Souza, Francisco da Cunha Morino, Francisco Eloy Calero, Francisco José Pires de Carvalho, Francisco Jeronymo de Oliveira, Gabriel Pereira Martins Vaz, Ginesis de Almeida, Germano Schreiner, Gildaberto Fortes, Gumercindo Pires de Carvalho, Gertrudes Belli Müller, Godofredo Messias, Gregorio Pires de Carvalho, Garibaldi Silva, Gustavo de Araujo Moraes, Gustavo Vicente, Guarino Guarany Rosa, Gastão Othon de Proença, Guilherme de Azambuja Neves, Guilherme Soares de Siqueira, Guilhermina Ferreira de Abreu Lima, Gervasio de Moraes Britto, Gercindo Baptista Guimarães, Gil João de Lima, Georgina Marques Guimarães, Gabriel Maristahy Junior, Generoso Leite de Castro, Gratuliano José de Souza, Gilberto Silva, Giselda de Moura Ferreira, Godofredo de Britto Buquéra, Godofredo Torrens, Gerson Silva, Gustavo Felippe Santiago, Gustavo Pinheiro da Cunha, Gustavo Silva, Gastão Francisco Coelho, Guilherme Soares, Guilherme Hofman, Guilherme Godinho de Azevedo, Gervasio Carlos Taylor, Gervasio Guimarães Goudim, Gloriano de Paula Dias, Georgiana Cardoso, Georgina de Castro Moraes, Hermano Bezerra Cavalcanti, Hermes da Silva Santiago, Helvecio Soares de Freitas Tibau, Hermino Alves da Rocha Lyra, Herculano Pinheiro de Menezes, Homero Gonçalves dos Santos, Hercules Oswaldo Schneider, Hugo de Freitas Lima, Hilda Azevedo Miranda, Hieronides da Costa Pereira, Heleodoro Ramalho, Hortencia Bustamante, Herculano Pinheiro de Menezes, Hiram Luiz de Mello, Homero José da Silva, Harry Ernesto Rockett, Hugo Cigerza, Hermengarda Silva, Honorato Alves de Souza, Hercilio Nicomedes Lenta, Hector Fontana, Heitor Manoel Pereira, Herminio Irineu Vieira, Horacio dos Santos Lima, Hilarina Cavalcanti Wanderley, Hildebrando Alves Fragoso, Hildebrando da Silva Castro, Henrique da Silva Casaes, Henrique da Rocha Bandeira, Henrique Stahnke, Honorio José da Silva Filho, Honorio Teixeira de Castro, Honorio da Costa Barbosa, Hercilio Lazaro Pinto, Hercilia Garcia, Heitor de Andrade Lima, Heraclito Lima, Herminia Fernandes Bonavides, Horacio de Oliveira Polari, Honorina de Almeida, Hildebrando José Costa, Hildebrando Alves Ferreira, Henrique Barisani, Henrique Mafaldo de Oliveira, Henrique da Conceição Silva, Honorio Alipio Ferreira Soares, Maximo da Silva, Ilza Leal Ferreira, Ildefonso Pereira de Lucena, Ignacio Bezerra do Nascimento, Ivan Berlintes de Macedo Ribas, Ismael de Oliveira, Izaias Queiroz Amaral, Izaias Moraes, Isabel Mendes Cordeiro, Isabel de Carvalho, Iracema Carneiro,

izidoro Marcarenhas dos Santos Silva, Ignez de Noronha Vieira, Ignacio Alvares de Oliveira, Ismael Valença, Isolina Caldeira Telles, Isaias de Andrade e Silva, Isaias Santos, Isabel A'zira Benevides, Iracema Miranda, Ismenia Guimarães Moreira, Joaquim de Araujo Silva, Joaquim de Assis Oliveira Torres, Joaquim Augusto Ramos, Joaquim Ramos, Barbosa de Oliveira, Joaquim da Costa Cunha Lima, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim Ferreira Ramos, Joaquim Guilherme Souza Leitão Maldonado, Joaquim José da Cunha Netto, Joaquim Januario Rebello de Mattos, Joaquim Moraes, Joaquim Machado da Nobrega, Joaquim Mendes da Costa, Joaquim de Moura Goudim, Joaquim de Oliveira Marrondes, Joaquim Pinto Botelho, Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho, Joaquim Ribeiro Pessoa, Joaquim Sueder dos Santos, Joaquim de Andrade, Joaquim Alves Bastos, Joaquim Benedicto Joaquim de Campos, Joaquim da Costa Corrêa, Joaquim Francisco de Moraes, Joaquim Galdino de Siqueira, Joaquim de Godoy Lima, Joaquim José Mendes de Almeida, Joaquim Lopes, Joaquim Machado de Oliveira, Joaquim Martins de Souza Dias, Joaquim de Abreu Macedo, Joaquim Nunes, Joaquim Pires de Oliveira, Joaquim Pinto Fernandes, Joaquim Pereira de Alencar, Joaquim Roberto do Nascimento, Joaquim Rodrigues Sampaio, Joaquim Zoroastro Nogueira. Todos funccionarios deste miniterio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923, a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Antonio da Silva Lula, Antonio Ramalho, Antonio Amorim, Antonio Domingos de Mesquita Pereira, Antonio Lima Freire, Antonio Galdino de Lima Botelho, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Ribeiro Freire, Antonio do Rego Luna, Antonio Augusto de Araujo, Antonio Bandeira, Antonio dos Santos Pereira, Antonio Macedo Falcão, Antonio Madeuga Gardel, Antonio Rodrigues Macedo, Antonio Maurentino de Medeiros, Antonio Nonato da Silva, Antonio Ribeiro Avelino, Antonio Mendes Frazão, Antonio dos Santos Sobrinho, Antonio Izidoro da Costa, Antonio da Silva Costa, Antonio Ferraro, Antonio José de Mello Figueiredo, Antonio Augusto de Figueiredo, Antonio Schwars Junior, Antonio Toscano da Nobrega, Antonio do Nascimento, Antonio Zeferino Gonçalves, Antonio Moreira da Costa Lima, Antonio Lucas Bezerra de Menezes Netto, Antonio Bezerra de Mello, Antonio Aquino Araujo, Antonio Bueno Junior, Antonio Nascimento, Antonio Gomes de Oliveira, Antonio Othon de Moura, Antonio Ferreira Soares, Antonio Luiz Cavalcanti, Antonio Scharffenberg de Quadros, Antonio Carneiro Pinto, Antonio Martins de Mello, Antonio de Britto Baquéra, Antonio Viceste Ferreira, Antonio Moura Mascarenhas, Antonio Conserva, Antonio Vialle, Antonio Ferreira Salles, Antonio Quintino Gracia, Antonio Teixeira Dias, Antonio Anselmo de Oliveira Cesar, Antonio Moreira da Silva, Antonio Silverio Moreira, Antonio Martins Filho, Antonio Eimes Bandeira, Antonio Hermilio de Oliveira, Antonio dos Santos Soute Netto, Antonio Ballar Paim, Antonio Feliciano Bastos, Antonio Manoel Pereira, Antonio Cesario da Silva, Antonio de Medeiros Paz, Antonino Augusto de Araujo Jorge Filho, Aristoteles José de Queiroz, Aura Augusta Gonçalves, Alzira Giraedot, Amelio da Nobrega, Espirito Santo, Armandina Baptista da Silva, Alcibiades Fonseca, Alcibiades Valerio Silveira de Souza, Albino de Oliveira Rocha, Albino Martins Ferreira, Agenor José dos Santos, Agenor Valfredo de Souza Pimentel, Aureliano do Rego Luna, Aureliano Antonio Ribeiro e Silva, Adelaide da Costa Brandão, Adelaide Signvalt van der Broocke, Astrogildo de Freitas, Attila Ferreira da Costa, Attilio José Capuano, Arino Martins, Anisio de Amorim, Anesio de Moura Leal, Antenor Saraiva, Antenor Ribeiro Guerra, Antenor Jorge dos Santos, Antenor Adrião de Figueiredo, Assuero José Gomes de Carvalho, Assuero Cesar Rego, Alcides de Magalhães, Alcides Bandeira, Alcides de Castro Nogueira, Alcides José Vieira, Altino Ribeiro de Araujo, Acrisio Pereira Lopes, Americo do Espirito Santos Fontenelle Filho, Americo Indio Brasil dos Santos, Americo da Cruz Montenegro, Americo Leite Pereira, Americo Pinto Leitão, Americo Vespucio de Moraes, Americo de Souza Sedicias, Americo Branbilla, Adeodato Antunes Lima, Ariovaldo Braz, Archimedes Moreira de Azambuja, Arlinda de Azevedo Paranhos, Abdias Rodrigues de Vasconcellos, Agripino Benedicto Nunes, Adroaldo de Alencar Costa, Abelardo de Oliveira, Aristides José Martins, Aristides Pinto de Magalhães, Aristides do Nascimento Mattoso, Aristides Guimarães e Silva, Aristides Nepomuceno, Aristides Felix Cassão, Adhemar Celestino Teixeira, Adhemar Salomé Pereira, Arlindo Fernandes de Faria, Arlindo de Barros Figueiredo, Arlindo José de Mello Figueiredo, Abilio Francisco da Rosa, Abilio Leite Barbosa, Abdenago Ferreira de Carvalho, Amadeu Apostolo de Jesus, Adão Ferreira, Adão Capotel, Anjololo Buzetti, Almir de Souza Mascarenhas, Almir Loureiro de Carvalho, Aristobolo Cabral Costa, Ascendino Fraga, Amantino José dos Santos, Amantino Pacheco, Anducid da Silva Pereira, Alceso Alves Corrêa, Altamiro de Bittencourt Lopes, Achilles Leite Pereira, Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, Affonso de Lebão Catanhede, Assyrio Muller da Costa, Aurelio José Fernandes, Amaro Baptista, Ary Fogaça, Alvino Cardoso, André Sada, Argeu Rodrigues, Amasile Coelho Lisboa, Apollonio Fernandes, Athyde Ayres de Aguirra, Anna de Jesus Pereira Ramos, Acylino de Souza Pereira, Alvaro da Silveira Duarte, Alvaro Lima, Alvaro José Gomes Porto Alegre, Abelardo de Souza Teixeira, Alberto Couto Souza, Alberto Dutra e Silva, Alberto José Ramos, Alberto Burgos Ponce de Leon, Alfredo Accioly Gostou, Alfredo Gomes, Alfredo Ferreira Leal, Alfredo Antunes Leite, Alexandre José do Nascimento, Alexandre Fernandes de Faria, Alexandre Rodrigues da Cruz, Arthur Villar Raposto de Mello, Arthur Gordilho Cunha, Arthur Osorio de Araujo, Arthur Benigno Lisboa Ferraz, Arthur Gouvêa, Arthur Bueno, Arthur Diniz Barreto, Augusto Benicio de Medeiros, Augusto Justiniano Cabral de Carvalho, Augusto Marçal dos Santos, Augusto Godolphim Bandeira, Augusto Manoel da Silva Coelho, Augusto Franz, Augusto Virgilio de Almeida, Armando de Moura Dias, Armando de Azambuja Gomes, Armando Malheiro da Costa, Agostinho Dias Ferreira, Agostinho Zimello, Archangela Pontes Cabreira (por si e por seu fallecido marido telegraphista Julio Francisco Cicreira), Adalberto Bessa, Arnaldo Raineri Lopes, Arnaldo de Sá Britto, Benjamin Ramos de Carvalho, Benjamin da Silva Jardim, Brasil Brum, Bruno Xavier Neves, Boaventura Dornelles Sobrinho, Benedicto Victoriano de Carvalho, Benedicto Lopes, Aguilar Cordeiro, Ataliba Goulart Rollin, Achilles Ferreira da Costa, Affonso Furtado de Faria, Affonso Pradel, Affonso Chapot de Camargo, Aristeu Augusto de Figueiredo, Aurelio Brandão de Carvalho, Alvarey Lino Dillon, Ary Trindade Branco, André Ferreira Lima, André Henrique Schlottfeldt, Appolinario Pavão, Apollonio Publio de Albuquerque, Asterio de Mello, Anna dos Anjos Corrêa de Mello, Ascelino Mafra, Aracy Oliveira, Alvaro Corrêa Lima, Alvaro Hilarião Pacheco, Alvaro Antonio Vieira, Alberto Couto Fernandes, Alberto de Souza Alves, Alberto Moreira Barros, Alberto Barbosa Falcão, Alfredo Fernandes da Silveira, Alfredo Dias, Alfredo de Lemos Araujo, Alfredo Gonçalves Tubino, Alfredo de Carvalho Soares, Alexandre José dos Santos, Alexandre Ferreira, Alexandre José Ignacio, Arthur Rodrigues de Oliveira Chaves, Arthur de Barros Falcão, Arthur Nestor da Silva, Arthur Oscar Dann, Arthur Paes de Azevedo, Arthur Boaventura de Oliveira Rocha, Arthur Jacques, Augusto Espinola, Augusto Pereira dos Santos, Augusto Joaquim Lopes, Augusto Freitas, Augusto Rodrigues da Silva, Augusta Leal Alves, Armando Moreira Olivieri, Armando Carret Cadaval, Armond Lima, Agostinho Dorneilas Sobrinho, Agostinho Sidney Chinni, Abilio de Barros Falcão, Alipio de Moura Valladão, Argemiro Andrade, Arnaldo Coelho, Arnaldo Alves Ferreira, Angelo José Alves, Benjamin Verissimo de Sá, Bernardino Tatú, Bruno Selva, Boaventura Coelho, Boaventura Gonçalves dos Santos e Silva, Benedicto Portella Richard, Benedicto Pacheco, Benedicto Agapito de Mello, Benedicto Gonçalves de Araujo, Benedicto Paulino da Silva, Buarque Corrêa, Benilde de Souza Moreno, Bibiano Pahim, Balduino d'Oliveira Curchatuz, Basilio Costa, Benevenuto Lisboa, Bernardino de Senna Campos, Belmiro Pereira de Sá, Belisario Ribeiro de Cordova, Benicio de Oliveira Lima, Clotario Guimarães, Candida Rodrigues de Souza, Candido Britto, Candido Eugenio de Freitas, Claudio Silva, Claudio Ouckler, Conrado Quaresma de Mello, Clara Etelvina Telles da Silva (viuva do telegraphista Luiz Augusto Carlos e Silva), Celto Fabricio Moreira, Cicero de Andrade, Cicero Soares Portella, Cicero de Oliveira, Carlos Silva, Carlos Teixeira Schuler, Carlos Lange, Carlos Soares de Mattos, Carlos Chrysostomo da Costa, Carlos Barreto Rosa, Constança de Souza Falcão, Celso Soares da Silveira, Cecilio Filemon de Oliveira, Cecilia Roma de Abreu Lima, Celia Cesar, Cid Nemesio Povoas, Cesar Sarretta, Cantidio Victorino dos Santos, Claudionor Cabral, Corintho Veiga, Coriolano Ferreira de Barros, Cezinio Magalhães de Araujo, Clotario da Silveira, Caio Castello Branco de Souza, Carmen Adour da Camara, Benedicto Borba, Benedicto Marques Nobre Formiga, Benedicto de Araujo Costa, Benedicto de Souza e Silva, Bianor Viveiros, Beatriz Leite, Barçal Pahim, Basilio Martins Simões, Belmiro Pereira Pinto, Bernardino Pereira dos Santos, Bernardino Soares Berillo Silva, Bento Esaú dos Santos, Cybelle da Veiga, Candido Fabricio do Espirito Santo, Candido Maximiano da Cruz, Claudio Pereira da Cunha, Conrado José da Costa, Conrado Paula de Miranda, Casario Botelho, Cosme Corsino Lemos, Carnot Barreto de

Siqueira Mello, Cora Coelho de Almeida, Cicero Gilberto Cardoso, Cicero Magalhães Cunha, Cicero Caldas, Carlos de Sá Lima, Carlos Nobrega, Carlos Moreira Reis, Carlos Cardoso, Carlos de Almeida, Carlos Gomes Pinheiro, Christiano Moraes, Casemiro Cardoso de Menezes, Cecilio Pereira de Lacerda, Cecilia Gusmão Alvares, Cesarino Candido do Couto, Celso Dornelles, Christovão Cardoso Ranalho, Constantino Rodrigues Lisboa, Custodio Alves da Purificação, Corinthio Ferreira Lobo, Conceição de Azambuja Freitas, Constancio de Sá Furtado, Clodomiro Neves Bizane e Climerio Mendes de Carvalho, todos funccionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisorio (25 por cento), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Antenor Dias Barreiros, Adilio Vieira, Aureo Dias Barreiros, Delfino Dias Barreiros, Flavio da Silva Leão, Guilherme Benedicto Ribeiro, Isauro Dias Barreiro, João Vinhas Filho e Modesto Baptista da Cruz, todos funccionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refre a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Josué Mathias, Jefferson Coelho de Miranda, Jesuino d'Avila Ribeiro, Jacob Staub Juvencio Paredes, Jovelino Ferreira Campos, Josino Cardoso Nunes, Josino Ferreira da Silva, Josino Graciano de Pina, Juvenal José Antunes, Jonas Pinheiro, Josepha Regueira Costa, Jacintho Antunes Pereira da Slva, Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva, Jeremias Cardoso Ararigboia, Jucy Martins de Souza, Julieta Aurelina Sapucaia, Julieta Schilling Simoni, Judith Benigno de Araujo Góes, Jocelyn Villar de Mello, Justiniano Rodrigues Cruz, Jeronymo Albuquerque Neiva, Jeronymo Freire de Amoedo, Julia Bellieni, Jutia Drummond Pereira da Slva, Judlia Teixeira de Carvalho, Julio de Campos, Julio Ferreira Soares, Julio Henriques Cavalcant de Menezes, Julio José dos Santos Terroso, Julio Kalckmann Junior, Julio de Menezes Mello, Julio de Paula, Julio Tanajura Guimarães, Jayme André Pereira, Jayme Pereira Saraiva, Jayme Pinto Coelho, Jayme Vercosa, Jorge Antenor Dillon, Jorge da Costa, Jorge Schuler Villarouco, José Affonso Soares, João Almeida, João Alves Cordeiro, João Alves dos Reis, João Augusto, João Aleixo da Silva, João Antonio da Luz, João Arthenio de Oliveira, João Alvares Cesar, João Agapito, João de Andrade Vasconcellos, João Baptista de Carmos, João Baptista Fernandes, João Baptista da Motta, João Baptista Gonçalves Galiza, João Barreto de Mello, João Carlos Bandeira de Mello Filho, João Bemvindo Rau, João Carlos Pereira de Almeida, João Carlos Bittencourt da Costa, João Carlos Marchand Florio, João Candido Costa, João Cysneiros de Góes, João Corrêa Rabello, João Candido de Góss, João Clementino de Souza, João Carvalho Barcellos, Josué Tabyra da Silva, Jarbas de Queiroz Guerreiro, Joaquina de Souza Roechling, Job Ignacio dos Santos, Jovelino Candido Valle, Juscelino Kubitschek de Oliveira, Josino Cicero Tavares da Cunha e Mello, Juvenal de Vasconcellos Santos, Jonathas Alves do Nascimento, Josepha Gomes de Miranda e Silva, Jacyintho Francisco, Jacintho Alves da Silva, Jacyntho Sellio, Joventino Marques da Silva, Julieta Amóra, Julieta Figueira de Eça, Julita de Nazareth, Judith de Moura Carvalho, Joanna Augusta da Silveira, Joanna Schweigeri Alves, Jeronymo de Azevedo Maltez, Julia Adelaide da Silva, Julia Coelho do Amaral, Julia Ferreira da Costa, Julio Cesar Coutinho, Julio Diniz, Julio Falcão, Julio Luciano de Albuquerque, Julio Jorge de Campos, Julio Kleine, Julio Martins Pereira, Julio Reis, Julio Teixeira Bastos, Jayme Marcolino de Campos, Jayme Pinto Ferraz, Julio Soares da Silveira, Julio Victor Duarte, Jorge de Albuquerque Neiva, Jorge Lopes Moreira, Jorge Wanser, João Alcantara da Cunha, João Almendra do Rego Monteiro, João Alves Pereira, João Adelino da Costa, João Augusto de Souza, João Azevedo Paiva, João Accioly de Queiroz, João Amancio, João Antunes Maciel, João Arthur de Miranda, João Baptista de Vasconcellos, João Baptista Pimenta, João Baptista Pinheiro de Lyra, João Baptsta Gomes, João Borges de Carvalho, João de Barros Galvão, João Basilio, João Carlos de Castro Campos, João Carlos Barbosa da Silva Junior, João Candido Dornelles, João Camillo de Oliveira Torres, João Cancio da Silva, João Candido da Silva, João Cesar Bezerra de Menezes, João Carvalho Fernandes de Oliveira, João Caetano de Oliveira, João da Costa, João Damasceno Fontenelles, João de Deus Valladares, João Estevam Filho, João Fabiano Cabral, João de Faria Lobo, João Fagundes da Rosa, João Ferreira da Silva, João de Figueiredo Porto, João Francisco de Miranda Santos, João Francisco Pamplona, João Furtado de Faria, João Joaquim Ferreira Lobo, João Jorge Thomaz, João José de Lima Botelho, João José da Silva, (ex-mensageiro); João Julio Pimenta Mourão, João Gabriel da Silveira Serrano, João Gomes Duarte Coelho, João Gualberto da Silva, João Leite Cordeiro, João Luiz de Mello, João Machado Miranda, João Marçulio Filho, João Martins, João Martins da Silva, João Medeiros de Andrade, João Menezes, João Miralles Marinho, João Nepomuceno de Magalhães, Octaviano do Nascimento Ramos, João de Oliveira, Oscar de Gouveia Henriques, João Paulino Ferreira, João Pedro de Almeida, João Pereira Fontes, João Pereira Pinto, João Pereira de Siqueira, João Pereira de Souza, (diariasta); João Placido Vieira Filho, João Pompeu de Souza Magalhães, João Regis Gonçalves, João Ribeiro Filho, João Rodrigues de Faria, João José Saldanha, João da Silva Fontes, João da Silva Pinto, João Soares de Albuquerque Neiva, João de Souza Motta Junior, João Urbano da Cruz, João Viale, João Vieira Lisbôa, José Augusto de Aguiar, José Augusto Falcão Villa, José de Andrade Moura, José de Almeida, José Alves Massena Filho, José dos Anjos Filho, José de Aguilar Junior, José Altino de Oliveira, José de Azevedo Teixeira, José Antunes Torres, José de Albuquerque Neiva, José Antonio Rodrigues, José Antonio Leão, José Antonio Leão, José Antonio de Araujo, José de Azevedo Torres, José Baptista de Souza, José Bento d'Almeida, João Castello Branco de Souza, João de Deus Silva, João Duarte Carneiro, João Evangelista da Lima Filho, João Faria Junior, João Fernandes Alves, João Ferreira de Campos, João Felippe Monteiro, João Francisco da Costa, João Francisco do Monte, João Freitas, João Furst Lage, João Joaquim Maciel Aranha, João José Corrêa, José da Silva, (guarda diariasta); João Gabriel, João Gaudencio de Queiroz, João Gonçalves Teixeira, João Laranjeira Paiva, João Leite Maciel Filho, João Lopes da Silva, João Manoel Estevam de Paula, João Marques de Andrade, João Martins Casses, João Mathias Magalhães, João de Medeiros Rapozo, João Milanez de Campos, João Monteiro, João Nunes da Costa, João Octaviano da Silveira, João de Oliveira Paz, João de Paula Corrêa, João Pedro Carneiro Junior, João Pinto de Abreu, João Pereira Pacheco, João Pereira Pinto Junior, João Pereira de Souza, (telegraphista de 4ª classe); João Pradel Praia, João Quirino, João Ribeiro, João Rodrigues Coral, João Rodrigues do Nascimento, João Segismundo de Lima, João da Silva Mendes, João de Siqueira, João Soares Neiva, João Thimoteo Pacheco, João Varella d'Albuquerque, João Vicente Barbosa, João Silva, José Abreu Chagas, José Ansel Vieira da Silva, José de Arimathéa e mo Alves de Souza, José Alves da Silva Junior, José Acurcio de Queiroz Benigno, José Araujo Benevides, José Augusto de Queiroz, José de Assis Ferreira Povoas, José Avila de Araujo, José Aleides Leite, José Antunes Nogueira, José de Araujo Lima, José Alvim Carneiro de Castro, José Antonio de Medeiros, José Bonifacio de Medeiros, José Barbosa de Lima, José Collaço Gomes, José Cordeiro da Silva, José Carneiro Bandeira de Mello, José Cordeiro de Mello, José Carvalho de Araujo, José de Campos Jacino, José Coelho de Castro Netto, José Camargo, José Claro de Menezes Mello, José das Chagas Pimenta, José Calazans de Lemos Gill, José da Costa Araujo, José Cayanna, José Candido de Faria, José Correira Couto, José Candido de Magalhães Lage, José Dante dos Santos Lacava, José Domingues de Carvalho, José Daniel van der Broocke, José Ernesto de Carvalho, José Eloy da Silva Passos, José Ernesto Miranda, José Fernandes dos Santos, José Freire de Araujo, José Feliciano de Gouvêa, José Fernandes Veiga, José Ferreira de Almeida Junior, José Faraco Guimarães, José Fortunato Filho, José Guimarães Junior, José Gomes Pinheiro, José Gonçalves de Araujo, José Gonçalves Guimarães, José Gonçalves de Oliveira, José Galileu Aquino, José Godolphim Bandeira, José Honorato Muller, José Herculano Bezerra de Mello, José Hiapina Callou, José Joaquim dos Santos, José Joaquim Passos, José Justiniano Cabral de Carvalho, José de Lima Pimentel, José de Lima, José Luiz da Costa Pereira, José Luiz da Silva, José Luiz de Jesus Corrêa, José Leite, José Lopes de Souza, José Maria Freire de Sepulveda, José Maria de Britto, José Maria Cardoso da Veiga, José Manoel Pereira, José Militão de Salles, José de Miranda Rosemberg, José Mitre Bezerra, José Machado Miranda, José da Motta Moreira, José Martins, José Natal Carneiro da Cunha, José Nilo Leite de Castro, José d'Oliveira Curchatuz, José Orlando, José Octavio da Rocha, José Pedro Chrysostomo, José Pedro Gonçalves Filho, José Patricio da Silva, José Pinto Coelho, José Pinto Fernandes, José Custodio de Sant'Anna, José Cassiano Pereira, José Cupertino de Andrade, José Cabral Angelim, José Cabral Ferraz Teixeira, José Costa (mensageiro), José Couto

Fernandes, José Costa (guarda-fios), José Cursino de Castro, José da Costa, José Carlos da Silva, José da Cruz Dias, José Carreira de Mattos, José Cabral da Costa, José Dias Corrêa, José Diniz Moreira Duarte, José Domingues da Cruz, José Espindulas de Carvalho, José Elias de Almeida, José Ewbanck Lewis, José Eustachio Freire Pereira, José Filgueiras de Souza, José de Farias Medeiros, José Ferreira Nobre Formiga, José Fernandes, José Faraco, José de França Coelho, José Gonçalves de Carvalho, José Gonçalves Ferreira, José Gomes de Farias, José Goulart Rollim Filho, José Gonçalves Souto, José Galdino Fontenelles, José Guimarães, José Gonçalves Rangel, José Hilario de Oliveira, José Hyppolito das Chagas, José João de Oliveira, José Joaquim da Cunha, José Justino do Nascimento, José de Lima Campos, José Luna, José de Lemos Lessa, José Luiz Felix de Figueiredo, José Luiz Pereira, José Luiz Nogueira da Gama, José Lopes de Vasconcellos, José Maria de Godoy, José Maria de Lemos, José Maria Gonçalves, José Manoel Tenorio, José Marciano de Oliveira, José Marques Ribeiro, José Miguel Pereira, José Marcos de Alcantara, José Mariano da Silva, José Marçal dos Santos, José Nelson de Queiroz, José Neves Pacote, José Nelaton Alves, José Onezimo Drummond, José Oyana de Mello, José Olympio Ramos, José Pedro de Carvalho Faria, José Patricio de Almeida, José Patricio de Araujo, José Pinto de Mello, José Pinto Brandão, José Pinheiro da Costa Sobrinho, José Pereira Gomes, José Pereira Jorge, José Paulino da Silva, José Ramos de Paiva Junior, José Rodrigues Pinto Ramalho, José Rovedo Vescesi, José Ricardo Soares, José Raymundo Pimenta Mourão, José Salvador do Nascimento, José Sylvestre de Carvalho, José de Saboya Côrtes, José dos Santos, José da Silveira Tavora, José Theodoro Pereira, José Teixeira, José Ventura de Aguiar, José Vieira da Cunha, José Vieira da Rocha, José Vulpiano de Araujo Jatobá Junior, José Xavier de Araujo, José Pereira dos Anjos Sobrinho, José Pereira Filho, José Pereira Lopes, José de Queiroz Mello, José Ribeiro Filho, José Rodrigues Lisbôa, José Regis da Costa, José Ricardo de Souza, José Sady Valle, José Schumann de Araujo, José Sergio Fontenelle, José da Silveira Saraiva, José Santos, José de Souza, José Tiburcio de Faria, José Urban, José Victor Rodrigues, José Vieira da Silva Junior, José Vera Cruz, José Valente de Barros e José Xavier de Souza. Todos funccionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1º de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos. Gentil de Magalhães, Graciliano Nunes Ferreira, Gervasio Pires de Castro, Guilherme Antonio Alves Gomes, Guilherme José Gonçalves, Getulio de Almeida Gouvêa, Gervasio Antonio Vieira, Gualberto dos Santos Senna, Geraldina da Silva Mendonça, Genesio de Abreu Guimarães, Genesio Paim de Abreu, Genesio Porto, Gilberto Freire Hughes, Gilberto de Sant'Anna Pereira, Gabriel Cardoso da Cruz, Georgina Baptista Salles, Gustavo de Freitas Umbuzeiro, Gustavo Miguel Meyer de Barros, Henrique Alfredo Rossiter, Henrique Figueira de Oliveira, Henrique Leal Facchinetti, Henrique Luiz de Cordova, Horacio Cesar de Menezes, Horacio Mascarenhas, Heliodoro Pereira dos Santos, Heliodo Silva, Herototo Wanderley, Helon Baptista Coelho, Hébe Cardoso de Oliveira, Heretiano Pereira de Castro, Horacio Alves Ferreira, Herberto de Seixas Filgueiras, Hetériano Pereira de Castro Lima, Hermano Bezerra Cavalcanti, Hermano José de Almeida Gouvêa Filho, Hemeterio Coutinho de Oliveira, Hermilo do Rego Monteiro, Helena Neves, Hermenegildo José Barbosa, Hercilio Vicente de Santa-Anna, Humberto de Araujo Pereira, Hugo Longchamps, Honorio José Alves, Honorio Rivereto, Helio Marques Saraiva, Hermelindo Vieira Barros, Izidro Muniz Barreto, Izidoro de Oliveira Guimarães, Isaias Mendo, Isaias de São José, Ignacio Ernesto de Oliveira, Ignacio Galvão dos Santos, Ignacio Gomes da Costa, Ignacio Guimarães Jobin, Ignacia Lygia, Ismael Francisco de Souza, Ismael Queiroz, Iderlinda Botelho do Amaral, Ismael Alves Leão d'Hespanha, Idalina Cardoso Lopes Ribeiro, Idibaldo Araujo, Isaura de Aguiar Bello, Ildefonso Rodrigues Villares, Innocencio Gonçalves da Cruz, Israel João do Nascimento, Irineu Bomfim, Irineu Fernandes da Silva, Ildefonso Linhares, Isaura de Aguiar Bello, Joaquim Alves Moreira, Joaquim Alves do Nascimento, Joaquim d'Avila Ribeiro, Joaquim Caetano Costa, Joaquim Carvalho Sobrinho, Joaquim Contreiras de Lacerda, Joaquim Elias Valle, Joaquim Ferreira de Almeida, Joaquim Ferreira Carneiro, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim João Pacheco, Joaquim José dos Passos, Joaquim José Thomy, Joaquim de Lima Junior, Joaquim Luciano da Costa, Joaquim Machado Coelho, Joaquim Pedro dos Santos, Joaquim dos Santos, Joaquim dos Santos Botelho, Joaquim dos Santos Palmeira, Joaquim Zoroastro Nogueira, Julio Cesar Fernandes, Julio Dias Ribeiro, Julio Fernandes de Araujo Bezouro, Julio Gomes de Almeida, Julio Jaciobá Cavalcanti, Julio de Lima Camara, Julio Magalhães de Araujo, Julio Melchior von Tromposky, Julio Ramos, Julia Magioli, Jorge de Albuquerque Neiva, Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, Jorge Gomes dos Reis, Jorge Nunes Pires, Jorge Ribeiro da Cunha, Jorge Sebastião Esteves de Araujo, Jeronymo de Albuquerque Neiva, Jeronymo Alves, Jacintho Alves da Silva, Jacintho Corrêa de Araujo, Jovina Telles Velloso, Jovino Luiz Vianna, Jovino da Silva Ramos, Jayme Carreirão, Jayme Fernandes Vieira, Jayme Rios, Jayme Sampaio Freire, Juvenal da Silva Guimarães, Juvenal Vidal de Araujo, Jardelino Barbosa de Campos, Jardelino Leão d'Hespanha, Justina Ramalho de Oliveira Sucupira, Januncio José de Moura, Jonas Batinga, Jesuino de Araujo Batinga, Josino Mariano de Campos, Jovelino Ferraz, Jair Mendes da Costa, Jesus Augusto de Medeiros, Jehú Sergio Ferreira, Juvencio da Costa Baptista, Jairo Reis de Freitas, Jocelyn Viegas de Amorim, Julieta Bessa de Meirelles, Josias Alberto de Souza, Joel José Costa, Judith de Paiva Laffite, João Alexandre Vidal, João Alfredo Delduque, João Alvaro Lopes, João Amrao Coelho, João dos Anjos Stuart, João Antonio de Oliveira, João Antonio Ribeiro, João Antonio da Silva Bahiano, João de Araujo Cavalcanti, João de Araujo Salles, João Augusto Neiva Junior, João Augusto Penido, João Aureliano de Assis, João Austrecliano da Cunha, João Baixo Filho, João Baptista da Costa Pereira, João Baptista de Lemos, João Baptista Lopes, João Baptista de Magalhães, João Baptista Pinto, João Baptista Soares Montaury, João Baptista Vieira do Carmo, João Bispo Ferreira, João Camillo Leite Sampaio, João Campos Sobrinho, João Cancio de Carvalho, João Carneiro Pereira do Rego, João de Castro Contreiras, João Cesario, João Cesario de Azevedo, João Costa Alves, João Clovis Athayde Pereira, João Damasceno Monte, João Dias Machado, João Euclydes Soares, João Eutropio de Souza, João Felippe de Almeida, João Ferreira de Mello, João Ferreira da Silva, João Francisco do Amaral Filho, João Francisco Daniel, João Gonçalves Martins, João Guimarães, João Gurgel Pinto, João José dos Santos, João do Lago Monteiro, João Luiz Bulhões Valladares Filho, João Machado dos Santos Abreu, João Marques da Costa, João Martins de Lima, João Martins da Silva (telegraphista), João Martins da Silva, (mensageiro), João Paulo Brigido Junior, João Paulo Ferreira, João Pauli de Souza, João Pedro Serreine, João Pereira Navarro de Andrade, João Prisco do Rego, João da Rocha Marinho, João Soares de Albuquerque Neiva, João Soares de Andrade, João de Souza Bernardes, João Soares Neiva, João Teixeira da Silva, João Themistocles de Lima, João Thetonio Filho (guarda-fios, diarista), João Theotonio Filho (guarda-fios de 2ª classe), João Thomaz Cardoso, João Tuffi Erdene, João Ubaldo Valenciano de Oliveira, João de Vasconcellos Aranha, João de Vasconcellos Varzea, João Venancio, José Accioly de Vasconcellos, José Alcides Leite, José Alencar Almeida Menezes, José de Almeida, José de Almeida Marinho, José de Almeida Reis, José Alves do Amaral, José Alves de Souza, José Amaral Guimarães, José Antonio de Carvalho Costa, José Antonio da Costa Lage, José Antonio Martins, José Antonio da Rocha, José Antonio Torres Silva, José Antunes Nogueira, José de Araujo Sobrinho, José Afro de Albuquerque Maranhão, José Augusto de Menezes, José Aurnio Bruno, José de Azevedo Silva, José Barbosa Ferreira, José de Barros Vasconcellos Filho, José Bellarmino dos Santos, José Bernardino Marcondes Vicente, José Bento Gonçalves, José Bittencourt Camara, José Bonifacio da Costa, José Bonifacio de Freitas Drummond, José Bueno Villela, José Calazans Carneiro, José de Castro Lopes Ribeiro, José Cardoso (servente), José Cardoso, (mensageiro), José Cassiano Pereira, José Cavalcanti, José da Conceição Silva, José da Costa Ferreira, José da Costa Liger, José Demetrio de Albuquerque Silva, José Edgard Ramos, José Eduardo, José Eduardo Tavares da Silva, José Ernesto de Campos, José Estanisláo de Argolo, José Euclydes da Silva, José Eusebio de Souza, José Freire Hughs, José Freire Hughs Filho, José Feliciano Gomes, José Ferreira Sophia, José Teixeira Filho, José Francisco da Costa, José Florencio de Oliveira Barros, José Fernandes Lima, José Francisco Bastos, José Francisco Pinto Junior, José Fernandes de Magalhães, José Gomes Pacheco, José Gabriel de Almeida, José Gonçalves Medeiros, José Gregorio da Rosa, José Ignacio da Cunha, José Jorge da Silva, José Vitte, José Jayme de Oliveira, José Lopes de Souza, José Luiz Corrêa, José Luiz da França, José Luiz de Medeiros, José Luiz Teixeira, José Luiz Pereira Angelim, José Luiz Torres Mello, José Maria Schneider, José Macrobio das Neves, José Marques Ribeiro, José Melesio de Paula, José Milwald, José das Neves Rodrigues, José Nunes de Oliveira Primo, José de Mattos Filho, José do Nascimento Bastos, José Nelson Hughes, José de Oliveira, José Oliveira, José de

Oliveira e Silva, José Pedro Amorim Dantas, José Procopio do Souto, José Pereira de Andrade, José Porfirio Soares, José inho Lemos, José Penna Vieira de Barros, José Peixoto, José Pereira de Souza, José Pedro dos Santos, José Quintino de Almeida, José Roberto Bricio Guilhon, José Roberto Mello Guilhon, José Romão Nilo, José Rugino Filho, José Ramos, José Ribeiro Boqueira, José Ribeiro da Costa, José Ribeiro dos Santos, José do Rego Luna, José Rodrigues Ferro, José Rodrigues de Mello, José Rodrigues Nogueira, José Rodrigues da Silva, José Satyro dos Santos, José da Silva Cavalcanti, Jòsé da ilva Simas, José da Silveira, José de Souza Pourchet, José Tacino Torres, José Telles Velloso José Troyano de Freitas, José Venancio de Macedo Lima, José Vieira dos Santos, Leovegildo Amorim Filgueiras de Alcantara Junior, Leovegildo Costa, Leovegildo Pereira da Silva Moraes, Leoncio Vieira, Leoncio Renault de Castro, Leoncio Tobias, Laudelino Osmundo de Aragão, Laercio Caldeira de Andrade, Leonor Leite Carneiro, Leonor Paes Leme Silva, ourival Falcão, Lourival Pereira Mello, Laura Moreira Sampaio, Lauro Augusto Guedes, Lauro Silva, Lauro da Silva Santos, Leopoldo Capanema, Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, Leopoldo Rodriges, Leopoldo Zytkuewisz, Ledo Marinho Tavares Bastos, Luiza de Araujo Koscky, Lirio Espindola, Lino Hermes da Fonseca, Lino José Teixeira Netto, Lucillo de Figueiredo Reis e Silva, Lucilio Dantas Avelino, Libucia Esmeralda Quaresma, Livino Furtado de Mendonça, Luciana Borges, Lindolpho Barreto de Mello, Lindolpho da Silva Carvalho, Lucas Evangelico da Costa, Leonillio Gonzaga da Bizarria, Luzia Djorah Pitombo Cavalcanti, Lucia Cardoso Montenegro, Luiz Alberto Weiss, Luiz de Alcantara Erbardt, Luiz Amarante, Luiz de Amorim Mello, Luiz Arruda, Luiz Artimicio de Mello, Luiz Canvello, Luiz Cunha, Luiz Feliciano de Mello, Luiz Gonçalves Ribeiro, Luiz Guimarães dos Reis, Luiz Henrique de Moraes Rego, Luiz José de Araujo Amorim, Luiz Martinelli, Luiz de Mello Mattos, Luiz Mendes, Luiz Monteiro de Souza, Luiz Nunes Pires, Luiz Osorio de Carvalho, Luiz Schaun Filho, Luiz Teixeira, Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, Miricem Fernandes da Cunha Lima, Mathias José Pereira, Matheus Murga, Martim Rodrigues da Luz, Margarites Miranda, Martinho Bernardo da Silva, Marieta Jeolás Santos, Muciano Pereira de Sá, Minervino Alves da Silva, Martiniano Othon de Barros, Modesto Costa, Modesto de Moraes Lima, Modesto de Souza, Magno Paulo da Matta, Moysés Hergenegildo de Lima, Marcelino Adão, Mamede Antonio Ferreira, Marcelino Mathias Gomes, Miguel Archanjo de Andrade, Migeul Esteves, José Letro da Silva, José Lincoln Cor-Miguel Farano da Silva, Miguel Lima, Miguel Tambasco, Moacyr Freire Hughes, Moacyr Lopes Ribeiro, Moacyr Madeira, Moacyr Pereira de Faria, Mario Alves dos Santos, Mario Bastos, Mario Bento Gonçalves, Mario Caldas Braga, Mario Caramico Vieira, Mario Duarte Carneiro, Mario Falcão, Mario Ferreira da Silva, Mario Gonçalves de Medeiros, Mario Lagden, Mario de Moraes Barbosa, Mario de Oliveira, Mario de Oliveira Rego, Mario Plumer Nogueira, Mario Pinto Souza Coelho, Mario Soido de Barros Falcão, Maria Antonietta Soares Pacote, Maria Augusta de Carvalho Soares, Maria Brandão de Albuquerque Bastos, Maria Candida Calvet, Maria de Castro Velloso, Maria Dolores de Vasconcellos, Maria das Dôres Povôas, Maria da Gloria Cardel, Maria Isabel Cabral, Maria José Pacheco, Maria José Peixoto, Maria José dos Reis Fernandes, Maria José de Vasconcellos Nogueira, Maria Landi de Castro, Maria Lopes de Seixas, Maria Luiza de Mello, Maria de Lourdes Cesar, Maria de Lourdes Silva Guimarães, Maria de Lourdes Santos Reys, Maria de Moura, Maria Hilda Mourão de Miranda, Maria Octavia de Aguiar Bello, Maria Pires Gomes, Maria Pitombo Cavalcanti, Maria Rachel Sampaio, Maria de Souza França, Manoel Alvares de Souza Lopes, Manoel Alves Filho, Manoel Alves de Mendonça, Manoel Alves dos Santos, Manoel Antunes de Oliveira, Manoel Araujo Góes, Manoel Barreto Moura, Manoel de Barros, Manoel Benjamin Moreira, Manoel Cancio de Lima, Manoel Candido dos Santos, Manoel Candido dos Santos Filho, Manoel Capitulino Jucá, Manoel Cesario Mascarenhas, Manoel Clarimundo de Oliveira, Manoel Dántas Mineiro, Manoel Diniz Zacchinetti, Manoel de Farias Medeiros, Manoel Fernandes, Manoel Francisco de Lima, Manoel Garcia dos Santos, Manoel Herculano Marques Fontes, Manoel Jeronymo dos Santos, Manoel José Francisco de Moraes, Manoel Leandro Bezerra, Manoel Leocadio dos Reis, Manoel de Lima Braga, Manoel Lopes (diarista), Manoel Lopes (guarda fios), Manoel Lopes Muritiba, Manoel Marinho Ribeiro, Manoel Moura, Manoel do Nascimento Erhardt, Manoel do Nascimento Martins, Manoel Nunes da Silva, Manoel de Oliveira Guimarães, Manoel Osorio de Araujo Leite, Manoel Patricio de Freitas, Manoel Pereira da Silva, Mnaoel Pinheiro Costa Sobrinho, Manoel Pinto de Abreu, Manoel Pinto do Amaral Lisbôa Filho, Manoel Ribeiro da Silva, Manoel de Sá Ferreira Mello, Manoel Salustiano dos Santos, Manoel dos Santos Andrade, Manoel Serapião Dantas, Manoel da Silva Guimarães, Manoel Sôares de Araujo, Manoel Sobreira Filho, Manoel Teixeira de Carvalho Filho, Manoel Thimoteo dos Santos, Manoel Vaz de Cerqueira, Manoel Xavier Filho, Nestor de Azevedo Barreto, Nestor Navarro Santiago, Nicolau Gomes Barbosa, Nicolau José de Lima, Nicolau de Souza Gomes, Ney de Lemos Luz, Nicodemos Castelucci, Nadir Maggioli, Nathalino de Almeida Pinto, Nilo Alves Barbosa, Nilo Gonzaga dos Santos, Nillor Hyarup Rollin, Nina Grado, Nereu de Figueiredo Bastos, Nelson de Castro Moraes, Nelson Corrêa da Silva, Nelson Ferreira Lobo, Nelson Gomes Ribeiro, Nazor de Moraes Rego, Nelson Pinto de Souza, Nelson Santos, Bruno Leodegario da Silva, Octacilio Japyr Menezes, Octacilio José dos Santos, Octacilio Pires Corrêa, Octacilio de Souza Cairo, Octacilio Aunstin, Origenes Benevides, Oséas Dias Pinto, Orlando Maia Coelho, Orlando Medeiros, Orlando Ubirajara Ferreira, Olyntho Vianna Pereira, Olavo Pereira Passos, Olavo Leite de Faria, Osorio Bruno da Silveira, Osorio Cavalcanti, Osorio Rodrigues Quevedo, Octaviano Octavio de Oliveira, Olmiro Silveira, Oldagiso de Castro Velloso, Octilio Gitahy Espinola, Othon Rodopiano Gonçalves dos Santos, Odilon Pio Gonçalves, Odilon Ribeiro, Olympio de Barros Pimenteira, Ormindo Francisco da Silva, Osmundo de Salles Alves, Odilia Rockert, Olindo Solino Pessôa, Oscar Augusto Porto, Oscar Baptista Vianna, Oscar da Cunha, Oscar Lima de Mello, Oscar Luiz de Lima e Cirne, Oscar Pereira, Oscar Pacheco, Oscar da Silva Amorim, Oscar Soares de Oliveira, Oscar de Souza Mello, Oswaldo da Costa Meira, Oswaldo José Muniz, Oswaldo de Mello Wan-der-linde, Oswaldo Moreira de Souza, Oswaldo Pereira do Sacramento, Oswaldo Pereira da Silva, Oswaldo Santiago, Oswaldo Silva de Miranda Santos, Oswaldo Teixeira Tourinho, Oswalda Chagas de Oliveira, Octavio Alves da Silva, Octavio Augusto de Oliveirá Sá, Octavio Baraúna da Silva Lisbôa, Octavio Ferreira Bastos, Octavio Filgueiras Simões, Octavio José Kingston, Octavio Leopoldino Cavalcanti de Moraes, Octavio de Oliveira, Pedro Alexandre Rodrigues, Pedro Alexandrino, Pedro Alves de Sá, Pedro Annibal da Paixão, Pedro Bellarmino Junges, Pedro Celestino da Silva, Pedro Dias Machado, Pedro Estanisláo da Silva Medeiros, Pedro Ferreira Coelho, Pedro Henrique Schroeder, Pedro Lied, Pedro Nolasco Ferreira da Silva, Pedro Paulo de Sant'Anna, Pedro Petrollini, Pedro Pimentel dos Santos, Pedro Soares de Souza, Pedro de Souza Lima, Pedro Souto de Oliveira Furtado, Paulo Antunes Coelho, aulo Bernardino Pacheco Junior, Paulo Domingos Camargo, Pamphilo de Cerqueira Monteiro, Primitivo de Araujo Portella, Pery Leopoldino Esteves, Placido Pessôa dos Santos, Pio Pires Gomes, Paizondas Coelho, Prudencio Raymundo da Silva, Paulino José Dias, Peregrino Vieira Machado, Patricio Esteves de Assis, Quirino de Oliveira, Quintiliano Ferreira Leite, Raul Christiano Barreto, Raul Ferreira Vianna, Raul de Freitas Brandão, Raul de Leão Carreira, Raul Mesquita Cardoso, Raul Muniz Tavares Lobo, Raul Pinheiro de Carvalho, Raul Renato Esteves de Araujo, Raul de Souza Pinto, Raul Toscano de Britto, Raul Vidal Lemos, Raul Vicente de Paula, Raymundo de Araujo Lima, Raymundo Bastos Fraga, Raymundo da Costa Machado, Raymundo Freitas Sampaio, Raymundo José da Silva, Raymundo Lopes Ribeiro, Raymundo dos Santos Barros, Raymundo Sebastião Marques da Silva, Raymundo da Silva Guimarães, Raymundo Theotonio da Morada, Raymundo Torquato de Souza, Rogerio Vicente Gurgel, Renato Leão de Barros, Renato de Souza Ramalho, Rubens Ribeiro da Silva, Ramiro Ribeiro de Siqueira, Rinar Monteiro de Souza, Ruy Astolpho dos Santos, Rinerio Oswaldo Pinheiro, Rosalino Victoriano da Silva, Rufino José Pinto, Rosalvo Lobo Montenegro, Reginaldo Ferreira de Almeida, Reginaldo Rodrigues Pessôa de Miranda, Romualdo Pereira Sampaio, Romeu Moreira Gardel, Romeu Pivatelli, Rodrigo Affonso da Costa, Raphael Pinto Ribeiro, Ricardo Antonio da Cunha, Ricardo Ferreira Sorrom, Rodolpho Accioly de Vasconcellos, Rodolpho Formiga, Rodolpho Gomes da Silva Netto, Rodolpho Silva, Roberto Bogarcki, Sylvio Marques da Silva, Sylvio Pessôa, Sylvio Pimentel Marques, Seraphim Angelo, Seraphim Costa, Seraphim Gomes de Macedo, Seraphim Teixeira Neves, Sebastião Ayres da Silva, Sebastião José da Fonseca Lessa, Sebastião Teixeira de Almeida, Samuel Alfredo de Castro Filho, Samuel José Alexandre, Samuel Wortigern Guerreiro Lopes, Sergio Nascimento Oliveira, Salustiano Leite Villas Bôas Filho, Saint Clair Bittencourt Passos, Synesio Guimarães, Seifrião Coelho de Aquino, Sancho Iziro da Cruz, Sancho Laert Costa, Salvino

Figueiras, Sabino Salles da Silva, Sylvionor Oliveira Lopes, Saturnino da Costa Campinas, Sylvino Ferreira de Oliveira, Sylvino Martins Jacques, Sylvino Pinto da Circumcisão, Saul Formiga, Sinval Fonseca Ribeiro, Silvicola Freire de Moura, Severino Francisco de Albuquerque, Severino Octaviano de Moura, Tancredo Silva, Tancredo Vieira, Tiburcio Bastos Gonçalves, Tiburcio Valeriano da Silva, Themistocles Coelho Gomes, Themistocles Dantas Noronha, Theodoro Machado Coelho, Theodorico Fernandes, Torquato Bispo dos Santos, Theodolo Calazans de Almeida, Tercio Carmo, Trajano da Costa Martins, Thereza de Carvalho, Thomé Luiz de França, Ubaldo Augusto Borges, Urbano de Moura Ferro, Ulysses Vianna, Virgilio Carlos Rocha, Virgilio Theotonio de Porciuncula, Valdemaro dos Santos Ferreira, Vivaldo Braga Teixeira, Valerio Cruvello d'Avila, Valerio Gonçalves Nogueira, Vera James, Victalino Carneiro Pautz, Vicente de Araujo Lima, Vicente de Paula Pereira Barcellos, Vicente Pires de Souza, Vicente Waldemiro Bahia, Victor Lobato Valle, Victor Rodrigues da Costa, Valentim Gonçalves Miguez, Victoriano Catanheda de Almeida, Victorino de Oliveira, Waldemar Antonio dos Santos, Waldemar Faria Guimarães, Waldemar de Magalhães, Waldemar Moreira Tinoco, Waldemar Nunes Quintanilha, Waldemar Sanches de Britto, Waldemiro Luiz Surein, Walderlino Nogueira, Wenceslão Alves da Silva Brandão, Zenilcka de Menezes, Zulmira Almeida, Zeraide de Menezes, Zozimo Lima, Zara de Araujo Koscky e Zeno de Menezes, todos funccionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. Indeferidos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1928

Rosa Pereira do Couto, pedindo os favores do montepio. — O attestado apresentado não satisfaz ás exigencias regulamentares.

Anna Ribeiro da Matta, pedindo os favores da pensão de jornaleiros da Central do Brasil. — Deferido.

Luiza da Costa Ribeiro, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Ignez Feitosa Moreira, idem, idem. — Deferido.

Evangelina Monteiro Nascentes Coelho, idem, idem. — Prove não ter deixado o finado contribuinte filhos naturaes reconhecidos.

Maria Moreira Barreto, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Sociedade Anonyma Casa Pratt, pedindo fornecer artigos de aço (archivos para escriptorio) á esta Secretaria de Estado. — Indeferido.

Luiz Gonzaga da Costa, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Indeferido.

Foi mandada averbar a declaração de familia feita pelo ajudante de tracção da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Virgilio Brito.

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1928

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Aviso n. 2 — Em solução ao vosso officio n. 36 "S", de 17 de fevereiro ultimo, communico-vos que, de accôrdo com o artigo do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, ficaes autorizado, bem como o chefe do 1º districto dessa inspectoria, a fazer á Rêde de Viação Cearense, requisições de transportes e de passagens para os funccionarios cujos nomes constam da relação que acompanhou o vosso citado officio, observadas as prescripções do citado regulamento.

Requerimento despachado

Moradores das ruas Martins Teixeira e Lecticia de Barros, em Nilopolis, pedindo installação de uma bica publica. — Aguardem opportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Achilles Alves Santos, Othilio Gomes da Cruz e Annibal Ribeiro, respectivamente, agente, ajudante e thesoureiro da agencia do Correio de Paranaguá, Estado do Paraná. — Já tendo sido os vencimentos dos requerentes elevados, respectivamente, a 7:800$, 5:850$ e 6:250$, em proporção á renda e ao movimento da agencia, não ha mais o que deferir.

Odette Guimarães Gonçalves, auxiliar da agencia do Correio da rua Frei Caneca, nesta Capital. — Deferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 1 de março de 1928

Foi encaminhado ao ministerio o officio n. 2.231, do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo approvação do projecto e orçamento da coberfura dos pateos dos armazens do porto.

— Foi enviada ao ministerio uma planta, com os detalhes da Avenida de accesso ao porto da Parahyba.

— Foram feitas ao chefe do Porto de Natal, varias recommendações sobre as diversas obras que deverão ser executadas este anno no canal de accesso, cáes metallico, nos armazens, aterro, balisamento reforço do picadeiro, corrente, encrocamentos, pharolete da Baixinha e dragagem.

Dia 2

A Fiscalização do Porto de Recife foi pela Inspectoria autorizada a entregar á Fiscalização do Porto de Natal, no estado em que se encontra, a draga "Olinda", para servir neste ultimo porto.

— Foram remettidos aos portos de Rio de Janeiro, Ilhéos e Santos, as portarias de licença dos diaristas Tancredo Gregorio do Nascimento, Margarida Torres, Edgard Machado e Eudoxio Salles Borges.

— Afim de que a Inspectoria possa prestar informações ao ministerio sobre o aforamento de terrenos em Victoria, pretendidos por Belarmino Loyola Borges, José Corrêa Lyrio, Ceciliano Abel de Almeida, Mausor Trad e Aurelio Porto, foram enviados a Fiscalização do porto, para emittir parecer, os respectivos processos recebidos do Thesouro Nacional.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 55 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver, nesta data, designado os doutores Deodecio de Campos e Arsène Puttemans para, o primeiro na qualidade de delegado e o segundo na de assistente technico do delegado, representarem o Brasil no Quinto Congresso Internacional de Ensaios de Sementes a se realizar em Roma a 19 de maio do corrente anno.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. Dr. Arsène Puttemans, chefe do Laboratorio de Ensaios de Sementes do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 61 — Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, irdes á Europa afim de exercerdes as funcções de assistente technico do Dr. Deodecio de Campos, delegado do Brasil no Quinto Congresso Internacional de Ensaios de Sementes, a realizar-se em Roma a 19 de maio do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura em Roma:

N. 62 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. n. 42.882, de 13 de dezembro de 1927, tenho a honra de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, designado os doutores Deodecio de Campos e Arsène Puttemans, para representarem o Brasil, o primeiro na qualidade de delegado e o segundo na de assistente technico, no Quinto Congresso Internacional de Ensaios de Sementes a se realizar em Roma a 19 de maio do corrente anno.

— Sr. Dr. Deodecio de Campos:

N. 63 — Tendo resolvido designar-vos para representardes o Brasil no Quinto Congresso Internacional de Ensaios de Sementes a se realizar em Roma a 19 de maio do corrente anno, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 64 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver, nesta data, designado o professor Dr. Paul de Figueiredo Parreiras Horta, director geral do Serviço de Industria Pastoril

o Dr. Deoclecio de Campos para representarem o Brasil na Conferencia do Frio a se realizar em Roma no corrente anno, sendo o ultimo na qualidade de presidente da delegação.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Dr. Deoclecio de Campos, addido, commercial á Embaixada do Brasil em Roma:

N. 65 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com os doutores Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, Alvaro Ozorio de Almeida e Oscar d'Utra da Silva e na qualidade de presidente da delegação, representardes o Brasil na Conferencia do Frio a se realizar em Roma, no mez de abril do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. professor Dr. Paulo Figueiredo Parreiras Horta, director geral, em commissão, do Serviço de Industria Pastoril:

N. 66 — Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, representardes o Brasil na Conferencia do Frio a se realizar em Roma no mez de abril do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Lopes Gomes & Comp., solicitando autorização para que possam ser despachadas na Alfandega, sementes para agricultura, dispensado o certificado de sanidade, que allegam haver se extraviado. — Indeferido, á vista da informação.

Evang D. Zachariades, requerendo identica autorização para 50 saccos contendo avelãs com casca. — Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Oswaldo da Cunha Valpassos, administrador da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, pedindo um anno de licença, afim de tratar de interesses particulares. — Indeferido, á vista do que informa a secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 373 — Achando-se satisfeita a exigencia constante de vosso officio numero 2.132, de 9 de novembro proximo passado, junto vos devolvo o aviso numero 2.726, de 20 de setembro ultimo, referente ao pagamento do auxilio de 500$ ao criador Daniel Gonçalves de Rezende, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

N. 374 — Solicito vossas providencias no sentido de ser transferido para o Thesouro Nacional o credito na importancia de 5:500$, distribuido á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do anno proximo passado, para o pagamento a Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, por ter sido este funccionario mandado servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico, nesta Capital, por conta da verba 6.ª, consignação "Pessoal" sub-consignação n. 1 — Pessoal permanente, do respectivo orçamento deste ministerio.

N. 375 — Tendo, de accôrdo com o § 1.º do art. 7.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado as folhas do pessoal mensalista e diarista do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com as inclusas demonstrações, o credito de 489:433$000, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1.º de fevereiro do corrente a 31 de dezembro futuro.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem enviadas pelo dito Serviço para pagamento das mensalidades ou diarias vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e a entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1.º do artigo 7.º do regulamento alludido, sejam opportunamente, communicadas áquella repartição pagadora.

N. 377 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, de que é credora a Prefeitura de Campos, na importancia de 25$600, proveniente do fornecimento de luz e energia electrica á Escola de Aprendizes Artifices na cidade de Campos, no Estado do Rio, no anno proximo passado, em proveito da mesma Escola.

A despeza correrá por conta do artigo 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6.ª — Escolas, etc., consignação "Material", sub-consignação 14 — "Despezas de illuminação, etc.", e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 2/42, de 14 de junho do anno findo.

N. 378 — Solicito vossas providencias no sentido de serem devolvidos a este ministerio os processos ns. 40 e 46, annexos á relação que acompanhou o aviso n. 1.712, de 23 de junho de 1927, relativos ás dividas de exercicios findos, de que são credores Thomaz Jeronymo Salgado e Almachio Pinheiro de Campos, respectivamente 1.º e 3.º officiaes desta secretaria de Estado, provenientes de diarias a que fizeram jús nos annos de 1925 e 1926.

N. 379 — Tendo, de accôrdo com o § 1.º do art. 7.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiri ultimo, apprivadi a folha do pessoal mensalista do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, sem cargos creados em lei, e autorizado o superintendente do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de 70:620$000, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1.º do corrente a 31 de dezembro futuro.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita Superintendencia para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e a entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1.º do art. 7.º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza correrá por conta do art. 6.º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 28.ª, consignação "Pessoal" — sub-consignação 2 "Trabalhadores, etc.", e foi deduzida do respectivo credito.

N. 383 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao auxiliar, adido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Genebra, em exercicio no Museu Agricola e Commercial (em organização), Octavio de Ornellas Drummond Milanez, o adeantamento, na importancia de 105:000$000, para attender, no corrente anno, a despezas urgentes com o custeio do dito instituto.

A despeza correrá por conta do artigo 6.º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5.ª, rubrica III — "Diversas despezas", consignação "Material", subconsignação n. 15 "Para as despezas, etc.", conforme segue:

Pessoal		
Para pagamento de pessoal		35:000$
Material		
Para despezas de installação e custeio . .	45:000$	
Para despezas com o preparo e acquisição de films	25:000$	70:000$
		105:000$

e foi deduzida no credito respectivo.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 381 — Tendo sido registrada, pelo Tribunal de Contas, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, a distribuição á Delegacia do Thesouro em Londres, á conta da verba 31.ª "Empregados addidos", art. 6.º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, da importancia de 9:720$000, papel, para occorrer ao pagamento, no periodo de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, dos vencimentos que competem ao naturalista viajante, addido, do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa, em commissão deste ministerio na Europa, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser adquirida uma cambial, em libras esterlinas, da importancia do referido credito e remettida á dita Delegacia, para o fim indicado.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 380 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse serviço, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do artigo 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo e que me foi apresentada com o

vosso officio n. 1.009, de 8 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis constar expressamente a seguinte declaração:

"Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si assim, convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie."

Os actos declarando revogada qualquer portaria expedida nos termos da presente autorização, devem constar, tambem, de portarias, nas quaes, além do nome do mensalista (ou diarista) deverão ser indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria de que se tratar e o dia a partir do qual não produzirá mais effeito.

Esse dia, sempre que for possivel, deverá ser marcado de modo que o mensalista (ou diarista) dispensado do serviço, tenha conhecimento de sua dispensa, pelo menos 48 horas antes della se tornar effectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fóra delle a portaria respectiva deverá conter a declaração "*por conveniencia do serviço*" e, nos casos de dispensa por abandono do emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendendo-se que, na falta de taes esclarecimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessarios os serviços do mensalista (ou diarista) de quem se tratar.

Tanto as portarias expedidas de accôrdo com o art. 7º do decreto acima alludido como as que tornarem sem effeito qualquer dellas, deverão ser immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e ás competentes repartições pagadoras com os esclarecimentos que interessarem aos assentamentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas de pagamento.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 376 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista e diarista desse serviço, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo e que me foi apresentada com o vosso officio n. 101, de 9 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço, e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis fazer constar expressamente a seguinte declaração:

"Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie."

Os actos declarando revogada qualquer portaria expedida nos termos da presente autorização, devem constar, tambem, de portarias, nas quaes, além do nome do mensalista ou diarista, deverão ser indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria de que se tratar e o dia a partir do qual, não produzirá mais effeito.

Esse dia, sempre que fôr possivel, deverá ser marcado de modo que o mensalista ou diarista dispensado do serviço, tenha conhecimento de sua dispensa pelo menos 48 horas antes della se tornar effectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fóra delle, a portaria respectiva deverá conter a declaração "*por conveniencia do serviço*" e, nos casos de dispensa por abandono do emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendendo-se que, na falta de taes esclarecimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessarios os serviços do mensalista ou diarista de quem se tratar.

Tanto as portarias expedidas de accôrdo com o art. 7º do decreto acima alludido, como as que tornarem sem effeito qualquer dellas, deverão ser immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e ás competentes repartições pagadoras com os esclarecimentos, que interessarem aos assentamentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas de pagamento.

Dia 29

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 385 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao director geral do Serviço de Industria Pastoril para expedição de ordens de pagamento de ajudas de custo e diarias a que fizer juz no corrente anno, o pessoal da referida directoria geral, por conta da verba 14ª — Consignação "Pessoal" — IV — Diarias, etc. — Sub-consignação 19 — Gratificações, etc., art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 386 — Rogo vos digneis de providenciar para que, do credito de réis 56:040$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 3ª, consignação "Pessoal" — Patronatos Agricolas — sub-consignação 12 — 1 — Director, etc., do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro tambem deste anno, seja annullada a quantia de 8:400$ e distribuida ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, á razão de 700$ mensaes, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro, do Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira, medico do Patronato Agricola Visconde da Graça, que se acha servindo nesta Capital.

N. 387 — Tendo o Centro Caixeiral, no Estado do Maranhão, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 7:500$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no anno proximo passado, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª — Subvenções, etc., consignação "VI — Auxilios, etc.", sub-consignação — 39 — Centro, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho numero 1/48.

N. 390 — De accôrdo com o art. 267, lettras *a* e *c*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providenciei para que no Thesouro Nacional seja feito ao bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, secretario do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, o adeantamento na importancia de 100:000$, para attender a despezas de pessoal e material e de prompto pagamento durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despeza correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.786, de 4 de maio de 1927, e foi deduzida do respectivo credito.

N. 39 — Tendo, de accôrdo com o § 1º, do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista do Serviço de Informações, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com a inclusa demonstração, o credito de réis 66:000$000, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro futuro.

Ao mesmo thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 13ª, consignação "Pessoal", II pessoal variavel, sub-consignação 2. Para pagamento, etc., e foi deduzida do respectivo credito.

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 395 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desse serviço, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentado com o vosso officio n. 159 de 25 de fevereiro findo autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis fazer constar expressamente a seguinte declaração:

"Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie."

Os actos declarando revogada qualquer portaria expedida nos termos da presente autorização, devem constar, tambem, de portarias, nas quaes, além dos mensalista (ou diarista) deverão ser indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria de que se tratar e o dia a partir do qual não produzirá mais effeito.

Esse dia, sempre que for possivel, deverá ser marcado de modo que o mensalista (ou diarista) dispensado do serviço, tenha conhecimento de sua dispensa, pelo menos 48 horas antes della se tornar effectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fora delle a portaria respectiva deverá conter a declaração "*por conveniencia do serviço*" e, nos casos de dispensa por abandono do emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendendo-se que, na falta de taes esclarecimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessarios os serviços do mensalista (ou diarista) de quem se tratar.

Tanto as portarias expedidas de accordo com o art. 7° do decreto acima alludido como as que tornarem sem effeito qualquer dellas, deverão ser immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e ás competentes repartições pagadoras com os esclarecimentos que interessarem aos assentamentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas de pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 371 — Transmitto-vos o incluso processo relativo á divida de 3:804$, de que são credores Carneiro & Camara, proveniente de fornecimentos feitos á Fazenda Modelo de Criação em Urutahy, em 1926, afim de que seja liquidada por "exercicios findos".

Communico-vos, outroism, que nesta data esta directoria geral officiou áquella Fazenda Modelo, determinando a remessa a essa delegacia fiscal das facturas apresentadas pelos referidos credores.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Urutahy — Estado de Goyaz:

N. 372 — Em resposta ao vosso officio n. 292, de 8 de novembro ultimo, declaro-vos para os fins convenientes que deveis remetter com urgencia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, as facturas de Carneiro & Camara a que elle se refere, afim de que possa a alludida delegacia providenciar sobre o respectivo pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 382 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser a 2ª Collectoria Federal em Campos, a exemplo do que foi praticado no anno proximo passado, autorizada a effectuar o pagamento do pessoal titulado da Escola de Aprendizes Artifices de Campos e da Estação Geral de Experimentação da mesma cidade, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, de accôrdo com o art. 224, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Por aviso desta data, foi solicitada ao Tribunal de Contas a annullação dos creditos cuja distribuição ao Thesouro Nacional havia sido pedida pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, para o referido pagamento, afim de serem os mesmos distribuidos a essa delegacia para o fim indicado.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 388 — De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem em 1ª classe, deste porto ao da Bahia, pelo vapor *Rodrigues Alves*, para o Sr. Orlando de Lima Teixeira, ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria que para alli segue afim de fazer o estagio a que está sujeito de accôrdo com o n. 6, do art. 135, do Regulamento da dita escola.

A despeza deverá correr pelo empenho estimativo de 2:500$, feito sob o n. 1, de 7 do corrente, por conta da verba 32ª — "Eventuaes", sub-consignação n. 1 "Despezas, etc.", consignação "Material", art. 6°, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 389 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro pelo aviso n. 214, de 6 do corrente, resolveu vos delegar competencia para expedição, de ordens de pagamento do pessoal variavel dessa repartição, no corrente anno.

Identicas aos Srs.:

Director geral do Serviço de Povoamento.

Director geral do Instituto de Chimica.

Director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz.

Director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Director de Meteorologia.

Director geral do Serviço Florestal do Brasil.

Director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Director do Museu Nacional.

Director geral de Propriedade Industrial.

Director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal.

Director geral de Estatistica.

Director do Observatorio Nacional.

Director do Serviço de Informações.

Director geral do Serviço de Industria Pastoril.

Director do Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar annexo.

Director do Serviço de Protecção aos Indios.

Director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e curso annexo.

Director da Estação Geral de Experimentação de Campos.

Director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Superintendente do Serviço do Algodão.

Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 391 — Em referencia ao vosso officio n. 3.389, de 8 de agosto do anno proximo passado, em que solicitaes providencias relativamente á verba para pagamento, em 1928, da assignatura de apparelhos telephonicos nas residencias do chefe da 2ª secção desse serviço e do intendente de Immigração, declaro-vos ter o Sr. ministro resolvido que a assignatura do apparelho na residencia do ultimo poderá ser attendida com os recursos da sub-consignação n. 5 "Editaes ... despezas de illuminação e telephone, etc.", da verba dessa repartição do actual exercicio.

Sendo, porém, a substituição do director geral uma circumstancia eventual, resolveu o Sr. ministro não autorizar a despeza, quanto á assignatura do apparelho na residencia do chefe da 2ª secção.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1928

Officio:

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 1.132 — Não tendo a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores remettido a esta Directoria Geral os inventarios de bens moveis e immoveis, relativos aos annos de 1925 e 1926, conforme era obrigada, peço vossas providencias, afim de que aquella repartição remetta, com a maior urgencia, a esta Directoria Geral os inventarios relativos ao anno de 1927, organizados de accôrdo com o modelo que acompanhou a circular n. 1.316, 2, de 31 de dezembro de 1925.

Declaro-vos, outrosim, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro lançou no processo D. C. 993, de 1928, em 10 de fevereiro corrente, encaminhado por esta Directoria Geral, referente a um pedido de prorogação de 30 dias para a remessa de inventarios, o seguinte despacho: "Concedo, advertindo-se aos chefes de serviço retardatarios que nos exercicios vindouros deverão cumprir as instrucções dentro do prazo marcado nas mesmas."

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 29 de fevereiro e 1° de março de 1928

Avisos:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.263 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accôrdo com as minutas que a este acompanham, dos contractos a serem celebrados com as firmas Henrique Braga & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltd. e Villas Boas & Comp. para diversos fornecimentos a essa Superintendencia, havendo préviamente approvado as respectivas minutas.

Outrosim, declaro-vos, deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura dos respectivos termos, tres cópias authenticas dos mesmos, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.273 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Candido Gervasio, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico, havendo préviamente approvado as respectivas minutas.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director do Aprendizado de Barbacena:

N. 1.183 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 9.798, de 4 de fevereiro corrente, junto vos restituo, registrado, o titulo de nomeação do con-

servador e inspector de alumnos desse aprendizado, Oscar Luiz da Costa.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Rio de Janeiro:

N. 1.193 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 191, de 8 de agosto de 1927, junto vos restituo a portaria de nomeação do contramestre contractado, Oswaldo Fettermann, remettida a esta directoria geral para o competente registro.

— Sr. director geral, interino, da Directoria geral de Estatistica:

N. 1.203 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Augusto Dias Carneiro, bibliothecario dessa directoria, foi submettido no dia 2 do corrente mez á inspecção de saude e julgado invalido na primeira inspecção, conforme consta do laudo remettido pelo director do Departamento Nacional de Saude Publica.

Dia 27

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.213 — Em solução ao vosso officio n. 53, de 23 de janeiro findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a modificar a clausula segunda do contracto celebrado com o engenheiro José Lino de Mello Junior, para servir como geologo-ajudante, augmentando a sua gratificação mensal de 800$ para 1:200$, por ter de ser designado para trabalhar no Estado do Amazonas; e, bem assim, a transferir o diarista engenheiro Mario da Silva Pinto para servir em commissão dos serviços de sondagens, com a gratificação mensal de 810$, correndo as despezas respectivas por conta da verba desse serviço.

Outrosim, communico-vos, se torna necessario enviar a esta Secretaria de Estado a minuta da modificação da clausula do contracto acima referido, para approvação do Sr. ministro.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.223 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$ representada por uma apolice ao portador, da Divida Publica, n. 235.653, do decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922, feita pelos Srs. Mayrink Veiga & Comp., para garantia do fornecimento que lhes coube na concurrencia realizada no Instituto de Chimica, em 28 de abril do anno proximo findo, visto ter a referida firma dado fiel cumprimento aos pedidos daquelle instituto e não ter havido contracto registrado pelo Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Sahidas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, dos generos

Dias	Algodão em pluma	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne de porco salgada	Carne secca xarque	Cebolas	Farinha de mandioca	Farinha de milho
	Fardos	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos	Kilos	Saccos	Kilos
2	—	161	9	5	340	3.314	650	—	78	8 669	3	—
3	158	623	2	2	7.748	4 335	530	—	132	9.7 2	76	—
4	—	851	85	2	3.675	10.053	358	—	84	7.272	220	—
5	—	984	55	9	17.476	16.942	130	—	367	10.466	104	50
7	—	1.040	846	16	20.131	20.286	269	—	412	10.073	149	1.550
9	100	1.299	22	16	16.658	15.185	503	—	234	13.763	225	845
10	46	1.061	159	15	13.955	11.685	300	—	267	17.963	202	—
11	60	1.184	64	4	14.226	15.904	404	—	250	6.812	248	500
12	—	659	928	13	9.503	11.813	60	—	248	10.170	165	400
13	—	1.211	69	17	7.772	10.334	172	—	307	9.032	130	1.117
14	281	1.393	37	7	13.327	15.870	653	—	134	11.598	70	—
16	—	509	341	8	14.947	8.938	770	—	343	6 538	285	1.430
17	156	818	209	3	8.844	8.608	395	—	315	12.008	481	470
18	231	901	36	11	9.531	8.320	110	—	228	8 333	118	—
19	258	1.112	484	13	9.334	7.256	1.020	—	190	8 630	347	1.250
20	—	16	—	—	403	425	—	—	9	250	—	50
21	153	839	312	25	15.075	15 021	172	—	334	8.256	667	1.750
23	240	867	202	13	21.513	13.051	169	76	352	8.497	216	1.850
24	205	1.359	173	23	24 598	7.838	684	—	385	13.365	478	—
25	83	842	217	12	7.434	9.010	137	—	168	7 961	107	300
26	—	1.204	331	14	10.631	13.617	1.465	—	494	5 520	349	50
27	55	1.193	216	28	17 012	19.339	584	—	304	8 388	100	295
29	122	872	460	32	12 828	14.597	765	—	306	7.453	129	300
30	90	1.625	1	30	15.704	18 749	257	82	174	9.397	23	—
31	—	807	252	13	24.915	17.115	740	—	195	10.411	34	500
1928	2.238	23.430	5.530	331	317.640	257.656	11.397	153	6.270	200.676	4.856	12.617
1927	2.619	20.925	7.331	169	324.920	451.217	4.832	—	9 256	187 274	4.726	8.485
Differença	381	2.505	1.801	162	7.289	153.651	6 565	158	2.996	43.402	130	4.132

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 10 de fevereiro de 1928. — *Luiz*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 787 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o senhor Arthur da Cunha Barros, professor ambulante de lacticinios, addido, compareceu ao serviço, durante todo o mez de fevereiro findo.

N. 788 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Emilio Thamsten, professor ambulante de lacticinios, addido, compareceu regularmente ao serviço, durante todo o mez de fevereiro findo.

N. 789 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. João Cardoso Pinto, auxiliar technico da Estação Sericicola de Barbacena, Minas, compareceu ao serviço, durante todo o mez de fevereiro findo.

N. 790 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Ormino Rodrigues Vidigal, professor ambulante de lacticinios, addido, compareceu ao serviço, durante todo o mez de fevereiro findo.

N. 791 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Dr. Raul Ferreira Ribeiro, director, addido, do Aprendizado Agricola, servindo na Delegacia do Serviço no Estado da Bahia, compareceu regularmente ao serviço, durante todo o mez findo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 792 — Em cumprimento ao aviso circular n. 1.312, de 10 de maio de 1927 do Sr. ministro da Agricultura,

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 328, de 2 de junho de 1927.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.233 — Restituindo o processo relativo ás contribuições para o montepio requeridas por Manoel Timotheo da Costa Junior, segundo official da Directoria Geral de Estatistica, deste ministerio, solicito-vos providencias no sentido de ser feito, no Thesouro Nacional, o recolhimento da importancia de 2498774, relativa aos mezes de novembro a dezembro de 1926, de janeiro a dezembro de 1927 e da differença de joia, de conformidade com a guia numero 93, de 22 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. Eugenio Teixeira de Castro, fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 1.243 — De ordem do Sr. ministro e afim de que presteis as necessarias informações, incluso vos transmitto o officio da Alfandega desta capital numero 240, de 11 de fevereiro corrente, solicitando que lhe sejam remettidas as plantas e especificações da companhia por vós fiscalizada, para os fins indicados no mesmo officio.

Dia 29

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.253 — Em resposta ao vosso officio n. 109, de 15 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material indicado no mesmo, pela importancia total de 8:138$, de accôrdo com o art. 246, lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que os fornecedores mencionados sejam os unicos representantes e que os commerciantes que nelles se supprirem dos artigos especificados nas propostas, não os possam revender por preços inferiores.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de janeiro de 1928

Sr. ministro:

N. 64 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo, das sahidas do Districto Federal, dos generos de primeira necessidade, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, relativo ao mez de janeiro ultimo.

Fomento Agricolas — (Secção de Stocks e Cotações)
abaixo referidos, durante o mez de janeiro de 1928, comparadas com as do mez de janeiro de 1927

Farinha de trigo	Feijão	Gasolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conservados	Sabão	Sal	Sebo	Toucinho
Saccos	Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
892	61	100	170	—	—	—	—	117	19.250	—	—
2.045	670	220	800	—	454	—	—	8.743	32.420	—	—
2.931	145	—	500	—	2 042	240	—	4.377	24.390	—	6
2.574	298	270	920	5	570	11	—	3.210	34.240	—	—
2.313	685	230	675	6	153	30	70	8.809	21.580	—	6
2.435	305	110	400	18	1.170	40	—	9.302	18.715	12.000	580
1.090	286	—	—	12	352	201	—	3.707	10.210	—	76
3.123	512	150	600	13	434	40	35	8.930	8.890	—	61
1.416	533	600	950	15	1.044	—	—	8.283	49.041	7.360	—
3.000	763	50	1.000	9	—	260	60	15.107	17.715	—	—
1.833	275	—	500	5	192	50	20	4.877	13.383	—	142
1.400	610	670	920	4	141	40	—	13.566	11.105	—	—
1.127	907	900	900	6	261	261	—	20.032	16.260	—	—
4.158	565	200	500	1	—	10	—	6.688	4.000	—	—
2.757	563	720	950	5	184	22	—	12.100	19.677	6.941	—
—	2	—	—	—	—	—	—	2 527	1.177	—	—
1.850	585	755	1.950	14	1.001	73	—	13.720	61.880	4.952	262
2.596	903	270	430	31	175	83	—	20.681	16.058	3.360	665
2.337	900	350	1.590	—	832	—	—	12.821	31.199	—	520
1.400	731	150	260	10	24	4	—	11.739	30.755	—	24
1.817	297	835	1.800	9	120	110	—	4.927	13.785	—	70
1.730	715	—	250	8	245	15	—	3.548	3.858	—	634
1.430	728	10	850	8	247	—	—	3.431	13.720	—	57
2.372	485	500	1.102	4	29	45	—	8.347	52.220	6.560	—
751	475	—	—	—	—	—	289	9.325	28.175	—	106
50.101	13.162	7.070	17.917	183	9 700	1.536	474	218.914	553.703	41.213	3.324
40.443	7.672	3.584	11.079	73	5.365	4.810	356	215.185	491.196	18.184	5.729
9.653	5.490	3.486	6.838	105	4.335	3.274	118	3.729	62.507	23.029	2.405

de Carvalho Alvão, auxiliar. — Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

transmitto-vos, incluso o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 60:000$000, recebido no Thesouro Nacional em 1 de novembro de 1927, pelo Dr. Octavio Marques Lisbôa, anatomo-histo-pathologista, interino, do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, em virtude do officio n. 3.652, de 29 de setembro do anno proximo passado, desta directoria ao Tribunal de Contas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 793 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 215, de 6 do corrente, dirigido a esse tribunal, rogo a V. Ex., para que, no Thesouro Nacional, seja feito na conformidade do art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, lettra *c*, ao auxiliar technico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, Corynthio Cesar da Silva, um adeantamento de 1:000$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despezas extraordinarias e urgentes que não permittem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada, durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

A despeza, que deverá correr á conta da sub-consignação 9 — Medicamentos, etc., consignação "Material", rubrica II — Material de consumo e de transformação, verba 14, do art. 6° da lei n. 4.445, de 14 de janeiro de 1928, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito "em ser" na referida sub-consignação.

N. 794 — O desenvolvimento que tem

sido, actualmente, os serviços affectos ao laboratorio da Secção de Leite e Derivados, principalmente aquelles que se referem ás analyses de manteiga e queijos, leva esta directoria a mandar executar, com a possivel urgencia, no referido laboratorio, certos e determinados serviços de adaptação que venham auxiliar a bôa marcha desses trabalhos. Assim, tenho a honra de solicitar de V. Ex. que, de conformidade com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, contida no aviso n. 215, de 6 do corrente, dirigido a esse tribunal, seja feito, no Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, lettras *a* e *c*, ao Dr. Jorge de Sá Earp, ajudante microbiologista daquella secção, um adeantamento de 10:000$000, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despezas urgentes e de prompto pagamento com os serviços acima referidos; observadas as disposições dos arts. 298 e 302 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

A despeza, que deverá correr á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica I — "Material permanente" e sub-consignação 4 — "Obras de conservação, etc.", foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito "em ser", na referida sub-consignação.

N. 795 — Havendo urgente necessidade desta directoria mandar proceder a varios concertos na lancha do serviço do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, dependencia desta repartição, tenho a honra de solicitar de V. Ex., de accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo senhor ministro da Agricultura, constante do aviso n. 215, de 6 do corrente, dirigido a esse tribunal, seja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, lettras *a* e *c*, ao veterinario de 1ª classe deste serviço, senhor Taylor Ribeiro de Mello, um adeantamento de 5:000$000, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, ás despezas urgentes e de prompto pagamento, com os concertos de que carece a citada lancha: observadas rigorosamente as disposições dos arts. 298 e 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

A despeza, que deverá correr á conta da sub-consignação 6 — "Automoveis, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de pessoal, de material e de animaes, etc.", consignação "Material", rubrica I — Material permanente, verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, foi deduzida na escripturação desta directoria, do credito "em ser" na referida sub-consignação.

N. 796 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Prado Lopes & Comp., na importancia de 5:700$, proveniente de fornecimento de 20 balanças Fucoma, completas para manteiga, feito no anno passado á Secção de Leite e Derivados desta Directoria Geral, do accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remettido ao Tribunal com o officio n. 1.732, de 25 de maio de 1927.

A despeza, devidamente empenhada, conforme segunda via do conhecimento de pedido n. 543, de 2 de dezembro proximo passado, archivada nesse instituto, deverá correr á conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba "Serviço de Industria Pastoril", consignação "Material", rubrica I "Material permanente" e sub-consignação 1 "Estojos de desenho, etc.",

— Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 797 — Acompanhada da terceira via do empenho n. 2, conhecimento numero 58, de 28 do corrente, transmitto-vos, inclusa, para os fins necessarios, a segunda via da folha de diarias na importancia de 527$, a que fez jús, no mez de janeiro proximo passado, o auxiliar technico da Secção de Carnes e Derivados desta Directoria Geral, Sr. Alvaro Corrêa da Silva, cujo pagamento é nesta data solicitado, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, ao Tribunal de Contas.

N. 798 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins necessarios, a segunda via do processo da applicação dada ao adeantamento de 60:000$000, recebido no Thesouro Nacional, em 1 de novembro de 1927, pelo Dr. Octavio Marques Lisboa, anatomo-histo-pathologista interino, do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, em virtude do officio n. 3.652, de 29 de setembro do anno proximo passado, desta directoria ao Tribunal de Contas.

N. 799 — Acompanhada da terceira via do empenho n. 3, conhecimento numero 59, de 28 do corrente, transmitto-vos, inclusa, para os fins necessarios, a segunda via da folha de diarias na importancia de 344$, a que fizeram jús, no mez de janeiro proximo passado os tres trabalhadores desta Directoria Geral, Alfredo Leão Barbosa, Serapião de Oliveira e Januario Mancada, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, conforme officio junto, por cópia.

N. 800 — Passo ás vossas mãos, por cópia, para os fins convenientes, o officio no qual esta directoria solicita do Tribunal de Contas seja feito, no Thesouro Nacional, o adeantamento de réis 1:000$, ao auxiliar technico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, Corynthio Cesar da Silva, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despezas urgentes e de prompto pagamento, comprehendidas na sub-consignação 9ª da consignação "Material" da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 801 — Para os competentes fins, passo ás vossas mãos, por cópia, o officio em que esta directoria solicitou do Tribunal de Contas o adeantamento de 10:000$, a favor do ajudante microbiologista da secção Leite e Derivados, Dr. Jorge de Sá Earp, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a pagamento de despezas comprehendidas na sub-consignação 4ª da consignação "Material" da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 802 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a cópia do officio n. 795, de hoje, no qual esta directoria tem a honra de solicitar do Tribunal de Contas seja feito, no Thesouro Nacional, um adeantamento de 5:000$, ao veterinario de 1ª classe deste serviço Dr. Taylor Ribeiro de Mello, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despezas urgentes e de prompto pagamento com os varios concertos que está necessitando a lancha desta Directoria Geral, em serviço no Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro.

N. 803 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Prado, Lopes & Comp., na importancia de 5:700$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 804 — Remetto-vos, para os devidos fins, a relação do pessoal mensalista e diarista da Fazenda Modelo de Urutahy, Estado de Goyaz, para o corrente exercicio.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 805 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. Antonio Bueno Lobo, ajudante, addido, de inspector agricola, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de fevereiro findo.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Estado de Minas:

N. 806 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Arthur Gama de Avellar, auxiliar agronomo desse aprendizado, servindo na Secção de Leite e Derivados, deste serviço, compareceu regularmente ao serviço, durante todo o mez de fevereiro findo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1928

Oktavius Ferdinand Nielsen, Edman Dias, Victor Claudio da Silva Junior e Virgilio Claudio da Silva, Guilherme Schlinkert, Cicero de Magalhães Bomtempo, Standard Oil Company of Brazil e Fausto Ferraz Maia. — Lavre-se o termo.

Rembrandt Peale, Richard Peale & Rembrandt Peale Junior, A. B. Dick Company, Clarence Saunders, Columbia Graphophone Manufacturing Company e Standard Oil Company of California. — Deferido.

David do Cotto Pinto da Motta (opp. aos pedidos de privilegio depositado sob o n. 4.684, por George Missojnikoff e ao de patente de modelo de utilidade depositado sob o n. 4.686 por Oswaldo Barth), Manoel Marcondes de Mattos (2 requerimentos), José Accioly de Almeida, Walter Everett Molins, Société Chimique des Usines du Rhone, Stephen Vincent Dillon, Jean Gailhart, Julio Ferreira Serpa e Sharp & Dohme, Incorporated. — Junte-se ao processo.

José de Azevedo (2 requerimentos), Montenegro & Castello Branco, Rocha, Kohlrausch & Comp., Galdino B. Emith, Ernesto Ippolito, Arnaldo Andreucci, Asdrubal Cardoso e Joaquim Matheus de Sampaio. — Dê-se a certidão.

Almeida Cardoso & Comp. (5 requerimentos). — Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas opportunamente.

C. Buschmann. — Consulte o requerente, querendo, o decreto n. 17.538, de 1926, tabella *b*, II, § 4°, n. 29, lettra *b*. Nada ha a certificar.

Maurillo de Barros Souza. — Declare a classe a que a marca pertence.

K. Sass. — Declare o requerente si os artigos de seu commercio são nacionaes ou estrangeiros.

Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Berna, constantes da notificação n. 1.491, de 25 de julho de 1927, de ns. 52.877 a 52.987. Foram, igualmente, archivados, os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, incluidos na citada notificação.

Pedidos de privilegio:

Frederico Magalhães Hafers, para "um dispositivo para, por meio de uma biella ou tirante de um mecanismo motriz a embolo, de movimento rectilineo, dar movimento rotativo a um veio ou eixo principal de uma machina a vapor, de explosão ou semelhante. — Deferido.

Pignatari & Matarazzo, para "uma nova applicação de folhas finissimas de aluminio, para forro e fins semelhantes". — Deferido.

Société Anonyme Ateliers J. Carpentier, para "um processo de transmissão e commando á distancia de signaes e disposições para a applicação deste processo". — Deferido.

Luiz Guimarães, para "novo processo de fabricação de tachos e utensilios semelhantes". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Dib Isaac, da marca "Casa Verde", para distinguir artigos das classes 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33 e 36. — Registre-se.

M. Hamers, da marca "Corroson", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Christiani & Nielsen, da marca "Cellbeton", para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

A. Rossi & Irmão, da marca "Café e Bar Campista", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Manoel José Fernandes, da marca "Boralina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Marcial de Campos Moura, da marca "Sanitol Bovino", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Sigel, Etzel & Comp., da marca "Balsamo Santa Helena", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca "Bivermicida", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Mitre Carneiro & Comp., da marca "Neblina", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Ethyl Gasoline Corporation, da marca "Ethyl", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Del Nero & Preste, da marca "Nero", para distinguir artigos das classes 8, 40 e 50, lettra *a*. — Registre-se.

Nicolau Purchi & Comp., da marca "Assucar Filtrado-5.002", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Cornelio Taddei, da marca "Fosfotoni", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Lea Rachel Bard, da marca "Santa Cruz Hotel", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Viuva Andrade, da marca "Ao Cavaquinho de Ouro", para distinguir artigos da classe 9. — Registre-se.

José Didier, da marca "Rosa", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Didier, da marca "Rosa — Legitima Goiabada em calda de Pesqueira", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Didier, da marca "Rosa — Superior Massa de Tomate", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Didier, da marca "Rosa — Legitima Goiabada de Pesqueira", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Armando Silva & Comp., da marca "Minute Oat Flakes", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Rosita Gerstler, da marca "Hotel Pensão Lapa", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Ethyl Gasoline Corporation, da marca "Ethyl", para distinguir artigos das classes 1 e 3. — Registre-se.

Oscar Develly, da marca "Tinturaria Rio Branco", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se nas classes 1, 36 e 50, lettra *j*.

Ferreira, Souto & Comp., da marca "Guanabara", para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Indeferido. A marca imita a de n. 22-768, desta Capital.

Ferreira, Souto & Comp., da marca "Carioca", para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Indeferido. A marca imita as de ns. 20.473 e 23.090, desta Capital e 4.064, de São Paulo.

M. Hamers, da marca "Amylogen", para distinguir artigos da classe 46. — Indeferido. A palavra Amylogen é ingleza e não póde distinguir producto da industria nacional (reg. art. 88).

Yomtov Versano, da marca "Forte", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca imita parcialmente a de n. 24.792, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho para transplantação de sementeiras, denominado — São Paulo", para a qual pediu privilegio Ednan Dias (deposito n. 4.874, de 1 de março de 1928):

1°, um apparelho para transplantação de sementeiras, denominado — Transplantar S. Paulo, caracterizado pelo facto de consistir em delgados sarrafos de madeira, conjugados por fios metallicos, tira de aço ou outro meio conveniente para amarração, sendo que este fio será mantido fixo ou corrediço aos sarrafos por meio de passadores;

2°, um apparelho para transplantação de sementeiras, denominado — Transplantador S. Paulo, como na reivindicação procédente, de duração superior a dous annos, muito pratico em sua applicação, de transporte commodo e economico, substituindo vantajosamente os jacasinhos ora usados de duração muito limitada, seis mezes no maximo;

3°, um apparelho para transplantação de sementeiras, denominado — Transplantador S. Paulo, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo combustivel composto de serradura e aparas de madeira, com addição de agglutinantes, oleos ou resinas, para formar cylindros ocos", para que pediram privilegio Victor Claudio da Silva Junior e Virgilio Claudio da Silva (deposito n. 4.875, de 1 de março de 1928):

1ª, um novo combustivel composto de serradura e aparas de madeira, com addicção de agglutinantes, oleos ou resinas para formar cylindros ocos, cujo caracteristico é o facto de terem essa forma, o que permitte facil combustão, como descripto;

2ª, um novo combustivel composto de serradura e aparas de madeira, com addicção de agglutinanaes, oleos ou resinas, para formar cylindros ocos, como na reivindicação 1, em que as materias agglutinantes, oleos ou resinas são addicionadas em proporções convenientes, permittes, permittindo a adhesão perfeita de suas moleculas, o que se consegue com facilidade em virtude da serradura e aparas de madeira conterem, por si mesmas, resinas e agglutinantes;

3ª, um novo combustivel composto de serradura e aparas de madeira, com addição de agglutinantes, oleos ou resinas para formar cylindros ocos, caracterisado pelo facto de serem os cylindros ocos feitos em se misturando primeiramente a serradura e as aparas de madeira com as materias agglutinantes referidas, formando uma massa, que é levada a formas, constituidas de duas metades, ás quaes é dada forte pressão por meio de força hydraulica ou outra, de modo a se obter perfeita adhesão de suas moleculas.

Tudo como substancialmente descripto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma construcção rigida de supporte destinada a reduzir ou eliminar o effeito do momento flector", para a qual pediu privilegio Oktavius Ferdinand Nielsen (deposito n. 4.876, de 1 de março de 1928):

1°, uma construcção regida de supporte, destinada a reduzir ou eliminar o effeito do momento flector, na qual o estrado, total ou parcialmente sustentado pelo arco, cabo ou semelhante, é suspenso desse arco, cabo ou semelhante por meio de barras de suspensão, inclinadas em vez de jazerem verticalmente no dito plano; substancialmente como aqui descripto;

2°, na construcção rigida de supporte reivindicada em 1, o facto de serem as ditas barras de suspensão inclinadas alternadamente em sentidos oppostos; substancialmente como aqui descripto;

3°, na construcção regida de supporte reivindicada em 2, o facto de serem as ditas barras inclinadas de suspensão utilisadas somente na parte central da construcção; substancialmente como aqui descripto;

4°, a construcção rigida de supporte provida de barras de suspensão inclinadas, substancialmente como aqui descripto como referencia ao desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em tintas a oleo para pintura", para a qual pediu privilegio

Guilherme Schlinkert (deposito numero 4.877, de 1 de março de 1928):

1º, aperfeiçoamentos em tintas a oleo para pintura, os quaes consistem em incorporar borracha virgem ou já servida, lavada e limpa, no oleo de linhaça em ebulição, addicionando-se á mistura, em pequena proporção, dissolventes da borracha; addicionando-se, em seguida agua raz; e, finalmente, incorporando-se na massa liquida assim obtida um pigmento mineral qualquer que não ataque a borracha; substancialmente como aqui descripto;

2º, a nova tinta á base de borracha reivindicada em 1, tendo a seguinte composição:

Oleo de linhaça fervido, 300 partes;
Borracha limpa, 150 a 200 partes;
Agua raz, 100 a 500 partes;
Tetrachloreto de carbono, 5 partes;
Camphora, 5 partes,

sendo preparada, pondo-se a ferver o oleo de linhaça e addicionando-se aos poucos a borracha, agitando-se a mistura constantemente; addicionando-se, em seguida o tetrachloreto de carbono e a camphora; removendo-se do fogo a mistura, logo que ella adquira aspecto homogeneo; addicionando-se, então a agua raz; e incorporando-se, finalmente, na massa liquida assim obtida, qualquer pigmento mineral, conforme a côr que se quizer dar á tinta, exceptuando-se os compostos de metaes taes como o chumbo ou compostos de enxofre, os quaes atacam a borracha; tudo substancialmente como aqui descripto;

3º, como um novo producto industrial, a tinta á base de borracha, preparada e tendo composição substancialmente como aqui descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Cicero de Magalhães Bomtempo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.263, de 1 de março de 1928):

Consiste na representação da palavra "Kolax", sublinhada, que caracteriza a marca; mais abaixo estão os seguintes dizeres: "Tonico Ideal — de — Kola, Quina, Guaraná — Glycerophosphatado — Dose: 3 colheres das de chá ao dia. Cicero de Magalhães Bomtempo — Pharmaceutico. Rua das Laranjeiras, 34 — Rio de Janeiro". Todo este conjuncto acha-se collocado dentro de um rectangulo em pé.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Standard Oil Company of Brazil, destinada a artigos das classes 2 e 8 (deposito n. 10.264, de 1 de março de 1928):

Consiste na representação de uma abertura afunilada em fórma de bocal, disposta sobre um arco, a qual é vedada por uma capsula roscada com a extremidade de fórma caracteristica.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir insecticidas, productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; apparelhos insecticidas e pulverizadores de liquidos para fins uteis, nas classes 2 e 8, de propriedade da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Fausto Ferraz Maia, destinada a artigos da classe 50 j (deposito numero 10.265, de 1 de março de 1928):

Consiste no titulo "Correio Ferroviario", sublinhado, vendo-se o desenho de uma locomotiva ao lado esquerdo.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um orgão matutino da propriedade do requerente. Classe 50, lettra j.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 2 de março de 1928

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.169 — Pelo presente, tenho a honra de communicar-vos que o processo n. C. S. C. I. R 424, relativo ao recurso interposto por Ralph Saldleir Falkiner do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio de "invenção de Joan Jacob Mari Elias para um "tractor aperfeiçoado para cortar e colher canna de assucar" e remettido a este Conselho Superior, com o vosso officio n 178|I de 20 de fevereiro proximo passado, foi redistribuido ao Sr. conselheiro Dr. Henrique Eduardo Couto Fernandes.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 11 de janeiro de 1928

N. 270 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 23 do mez passado, ao contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com João Cardoso Furtado para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Peçanha, no Estado de Minas Geraes, á vista do disposto na clausula 7ª de haver sido realisado o empenho da respectiva despeza no exercicio de 1927, quando só no vigente virá o mesmo contracto a ter vigor.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 271 — Communicando o registo do credito aberto pelo decreto n. 18.078, de 23 do mez findo, especial, de 224:239$500, para pagamento de etapas em diarias de alimentação devidas ao pessoal das embarcações da Saúde Publica, desta capital.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 272 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 14.720, de Dorval Julien, ex-ajudante, servindo de agente do correio de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 5 de dezembro de 1922 a 19 de março de 1923, com a cópia do accórdam nelle proferido em sessão de 23 de junho de 1926.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 273 — Communicando que o Tribunal é de parecer que os creditos especiaes de 2.303:646$439, para occorrer ás despezas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, que excederam ás subvenções e rendas dos mesmos estabelecimentos nos exercicios de 1926 e 1927; e de 32:931$632, para pagamento de accrescimos de vencimentos a professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, podem ser legalmente abertos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 274 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.091, do dia 6, no total de 2.381:755$394, sendo 1.755:242$181 ao Ministerio da Justiça, 342:787$102 ao da Fazenda, 204:977$422 ao da Guerra e 78 74?$389 ao da Marinha, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, do augmento de vencimentos dos juizes federaes, procuradores da Republica e serventuarios da Justiça Feder l, magistrados da Justiça do Districto Federal e da Justiça Militar e membros do Tribunal de Contas, de accôrdo com a demonstração publicada no *Diario Official* de 7 deste mesmo mez.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 275 — Identico.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 276 — Identico.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 277 — Identico.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 278 — Solicitando seja paga, pelo Thesouro, a inclusa folha na importancia total de 1:200$ aos correios deste tribunal Manoel José Simplicio e outros, indicados na referida folha, para acquisição de fardamento.

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

N. 279 — Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto numero 18.6.9, de 22 do mez findo, de réis 16:938$659, para pagar differença de vencimentos a Carlos Gonçalves de Assumpção e Manoel Malaquias da Silva, em virtude de sentença judiciaria.

N. 280 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil da Guerra, a D. Philomena da Gloria Corrêa Stevenart, viuva do ex-mecanico montador da Fortaleza de Copacabana, Alberto Benoni Stevenart, resolveu, em sessão de 27 de janeiro proximo findo, julgar legal a dita concessão e ordenar o registro da despeza, com exclusão da parte classificada na verba 5ª «Pensionistas», ao qual se recusa registro, por não existir saldo.

N. 281 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente ao montepio concedido a D. D. Olympia Alves de Sá e Laura dos Santos, mãe e irmã viuvas do ex-praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario Turler, resolveu em sessão de 3 do corrente, julgar legal a referida concessão, e recusar registro á despeza, por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

N. 282 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional, a inclusa fatura de J. C. Pereira & Comp., na importancia de réis 2:139.340, proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal naquelle exercicio.

N. 283 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 23 de janeiro findo, ao pagamento a Olavo Barros de Araujo e Silva, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manáos, da importancia de 3.0$, proveniente de ajuda de custo, por ter acompanhado mercadorias em transito para Iquitos, Republica do Perú, em 1923, visto não estar devidamente classificada.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 284 — Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto n. 18.048, de 5 de janeiro findo, de 75:480, destinado ao pagamento dos terrenos contiguos aos da

Enfermaria Militar de Copacabana, desapropriados por ne essidade da installação do mesmo estabelecimento.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 285 — Communicando a recusa de registro em sessão de 23 de janeiro findo á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 31:050$, afim de ser indemnizado o Banco do Brasil pela entrega por adeantamento feita por intermedio da agencia do mesmo banco em Recife ao commandante da 7ª região militar general de brigada Candido José Pamplona, para acquisição de 69 muares destinados ao serviço dos corpos daquella região, não só porque não está devidamente comprovado, como porque, embora tratando-se de adeantamento para a compra de animaes, não está dispensado de registro prévio, consoante o disposto no art. 257 do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 286 — Communicando a recusa de registro em sessão de 1 deste mez ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o engenheiro Epiacio Lyra para arrendamento dos predios destinados á installação do estação, séde e escriptorio do Districto Telegraphico do Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido assignado antes da publicação da lei de orçamento em que elle terá assento legal e por ter sido feito o empenho da despeza antes do registro do respectivo credito.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 287 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:885$ 38, para occorrer ao pagamento do accrescimo de vencimentos concedidos na conformidade da autorização legislativa constante do decreto n. 5.339, de 26 de dezembro ultimo, aos srs. Antonio Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção da Parahyba e Antonio Francisco Leite Pindahyba, juiz federal na secção de Alagoas.

N. 288 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.090, de 31 de janeiro proximo findo, de 3:000$, para attender ao pagamento de ajuda de custo a que têm direito os segundos tenentes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Guilherme da Silva Lara, João Martins Vieira e Carlos Vairo.

N. 289 — Idem idem pelo decreto numero 18.059, de 31 de janeiro proximo findo, de 180:163$450, para pagamento de addicionaes de 10 e 15 % aos sargentos e musicos de classe do Corpo de Bombeiros, no periodo que antecede a data de lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

N. 290 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 deste mez, ao pagamento da importancia de 52:3.2$550 aos 27 credores constantes da inclusa relação proveniente de fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 1927, por não se achar archivada neste Tribunal a 2ª via do documento de empenho attinente á conta de John Jurgens & Comp.

N. 291 — Declarando que a restituição a Ferreira, Land & Comp. da caução de 5:000$ feita em cinco apolices da divida publica, para garantia de apresentação da proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, em 1927, independente de autorização deste Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 292 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a inclusa factura de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 453$620, proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal naquelle exercicio.

N. 293 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 70:367$143, para pagamento ao capitão, reformado, da brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciaria.

N. 294 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a inclusa factura de J. G. Pereira & Comp., na importancia de réis 1:252$730, proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal, em 1927.

N. 295 — Idem no Thesouro Nacional a inclusa factura de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 554$720, proveniente de fornecimentos feitos a este Tribunal, em 1927.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 296 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 4.842, de 1 de novembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 297 — Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto numero 18.059, de 12 do mez findo de 13:343$300; para pagamento dos vencimentos a que tem direito, de accôrdo com o disposto nos regulamentos approvados pelos decretos numeros 15.185 e 15.231, respectivamente, de 21 e 31 de dezembro de 1921 os officiaes a aspirantes a official do Exercito de 2ª Linha que fizeram estagio nos diversos corpos ou em repartições do Ministerio da Guerra.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 298 — Communicando a annotação dos decretos ns. 17.888, de 29 de julho de 1927 e 18.868, de 6 do mez passado, ambos referentes á prorogação do prazo para a conclusão das obras de prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

E. 299 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 23 de janeiro findo, ao contracto celebrado pela Administração dos Correios de Corumbá Estado de Matto Grosso com Felix Damus, para a execução do serviço de conducção de malas em automovel, na linha postal de Aquidauana a Nioac, naquelle Estado, por se verificar a transgressão do dispositivo do art. 767, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica quanto ao estipulação do prazo e por ter sido empenhada a respectiva despeza no exercicio financeiro de 1927, quando só no vigente viria o contracto a ter vigor.

N. 300 — Respondendo affimativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 22:955$551, para pagamento de garantia de juros dos ramaes de Itaparica e Tibagy, no periodo de 1 de janeiro a 24 de maio de 1923.

Dia 16

— Ao Sr. Dr. procurador criminal do Republica no Districto Federal:

N. 301 — Remettendo as cópias dos officios do Sr. Dr. chefe de Policia desta Capital, de ns. 35 e 8[illegible], de 3 e 6 de janeiro ultimo, respectivamente, communicando haver sido o despachante da Impresa Naval José Roque Hollanda da Rocha apresentado prezo áquella autoridade e recolhido á Casa de Detenção, a disposição deste Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 302 — Communicando o registo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza, Torres & Comp., para o fornecimento de aves, ovos, etc.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 303 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 2 deste mez, ao pagamento da importancia de 18:920$160 ao capitão reformado do Exercito Julio Lopes Duro, proveniente de vantagens decorrentes da melhoria de sua reforma no periodo de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924, por haver incorrido em prescripção o direito do alludido official á differença correspondente ao periodo anterior a maio de 1919.

Dia 16

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 304 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 26 de dezembro ultimo, que recusou registro ao pagamento de 9:955$ á Companhia Constructora de Santos proveniente de fornecimentos feitos ao Pavilhão de Caça e Pesca, por subsistirem os motivos que deram logar á mesma.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 305 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura ao mesmo ministerio do credito especial de 48:603$022, para pagamento a Moysés Allan, negociante em Porto Alegre, por ter esse ditto ministerio dado provimento, em parte, ao recurso interposto pela alludida firma em processo de contrabando.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 306 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 216, de 12 de janeiro proximo findo.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 307 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, ao 3º escripturario deste Tribunal, Satyro Pibernat de Carvalho, a importancia de 300$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 7 de janeiro findo, para o logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado da Bahia.

N. 308 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, ao 3º escripturario deste Tribunal, Janserico de Assis, a importancia total de 2:200$, proveniente de ajudas de custo, sendo 1:000$ de preparos e despezas de viagem e 1:200$ de primeiro estabelecimento, que lhe competem, por ter sido nomeado por portaria de 7 de janeiro findo para o logar de chefe da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado.

N. 309 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, ao 3º escripturario deste Tribunal Satyro Pibernat de Carvalho, a importancia de réis 1:000$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 310 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.084, de 2.613$225, para pagamento de differença de accrescimo de vencimentos ao bacharel Francisco Cesario Alvim, desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal, por ter completado 20 annos de effectivo exercicio na magistratura, e referente ao periodo de 8 de maio a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 311 — Solicitando seja paga no Thesouro a inclusa folha na importancia total de 816$661, proveniente de gratificações por serviços prestados no anno proximo passado, sendo 612$500 ao 2º escripturario deste tribunal, bacharel Epitacio Monteiro Pessôa, e 204$161 ao presidente da commissão especial auditor Dr. Luiz Renné.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 312 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa factura de Souza Baptista & Comp., na importancia de réis 1:218$, proveniente de serviços prestados em proveito deste tribunal, em dezembro ultimo.

N. 313 — Idem seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa factura de Souza Baptista & Comp., na importancia de 1:212$, proveniente de serviços prestados em proveito deste tribunal, em dezembro ultimo.

Dia 22

N. 314 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto n. 18.097, de 10 do mesmo mez, especial de 62:328$942, para pagamento a José Ignacio de Azevedo e Silva, escrivão da Collectoria da Parahyba do Sul, em virtude de sentença judiciaria.

Dia 23

N. 315 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura a esse ministerio de credito especial de réis 300:000$ destinado a occorrer ao pagamento do premio concedido ao aviador João Ribeiro de Barros e outros.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 316 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 do corrente, ao pagamento de 900$ ao espolio de Antonio Affonso Cardoso, proveniente de alugueis do predio occupado pela Estação de Irajá, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, administrada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o anno proximo passado, por não estar indicada no aviso a estação pagadora.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 317 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Policia Civil do Districto Federal e a firma Pereira Junior & Comp., para fornecimento de rações preparadas, para o sustento dos presos da mesma repartição, durante o vigente anno.

N. 318 — Idem, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Pará, para execução do serviço de saneamento rural, naquella região do paiz.

N. 319 — Idem, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Amazonas, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do Paiz.

N. 320 — Idem entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Maranhão, para execução do serviço de saneamento rural, naquella região do paiz.

N. 321 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 do corrente, ao pagamento aos credores constantes da inclusa relação na importancia de 981$, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico, no anno proximo findo, por não ter sido rubricada por V. Ex. a citada relação de conformidade com o disposto no n. IX, § 9º, do art. 103, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 322 — Idem, idem, em sessão de 30 do mez passado, ao pagamento de 7:200$, aos 28 escrivães constantes das inclusas folhas, proveniente de gratificações por serviços prestados, como encarregados dos archivos eleitoraes dos Estados do Paraná, Sergipe e Pernambuco, no anno de 1927, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

N. 323 — Idem, idem, em sessão de 18 do corrente, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 432$, para attender ao pagamento a Eugenio Gomes, 2º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, proveniente da differença entre o soldo annual de 4:568$, que lhe foi abonado e o de 5:000$, tambem annual, que lhe competia, como 2º tenente, nos termos do decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro de 1927, insufficiencia de saldo na sub-consignação n. 10—Para os officiaes e praças que se reformarem, etc., da verba 16ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 324 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 do corrente, á distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, destinado a occorrer ao pagamento de despezas de illuminação do quartel do 8º regimento de cavallaria independente, por estar terminado o anno financeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 325 — Solicitando seja paga pelo Thesouro Nacional ao 1º escripturario do Tribunal, Alvaro Bomilcar da Cunha, a importancia de 1:000$, proveniente de ajuda de custo de preparos de despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 12 de janeiro findo, para o logar de chefe da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Ceará.

N. 326 — Idem seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará ao 1º escripturario deste Tribunal, Alvaro Bomilcar da Cunha, a importancia de 1:200$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 327 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 24:769$756, para pagamento de gratificações addicionaes e de exercicios de funcções de chefes de departamentos de ensino, a diversos docentes da Escola Naval, e a descriminação remettida com o aviso n. 9, de 7 de janeiro findo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 328 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 5:353$333, para pagamento ao commissario de policia de 2ª classe José Joaquim Gonçalves, no periodo de 1 de setembro de 1925 a 22 de junho de 1926, reintegrado nas funcções de seu cargo, por sentença judiciaria.

N. 329 — Communicando o registro do contracto celebrado com o Prado Peixoto & Comp., para concerto no navio «Aquarius» do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 330 — Communicando o registro dos termos de prorogação dos contractos celebrados entre a Assistencia a Psycopathas do Districto Federal e os Drs. Oswaldo Teixeira de Faria Pereira, Estevão José Pires Ferião Neto e outros, para servirem como assistentes do Hospital Nacional de Psycopathas, da Assistencia a Psycopathas do Districto Federal.

N. 331 — Communicando o registro do accôrdo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Alagoas, para execução do Serviço de Saneamento, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 31 de janeiro de 1928

Ao Sr. director da despeza Publica:

N. 151—Solicitando providencias no sentido de ser mensalmente descontada dos vencimentos do 3º escripturario do tribunal, Flavio Carvalho de Moraes Bastos, a importancia correspondente a uma assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 152—Solicitando para o 3º escripturario do Tribunal, Flavio Carvalho de Moraes Bastos, uma assignatura do *Diario Official*, para o corrente anno.

—Ao Sr. director da 3ª Directoria:

N. 153—Communicando que por portaria do Sr. ministro-presidente, de 24 de novembro ultimo, foi concedida ao 3º escripturario do Tribunal, bacharel Mario de Castro Cunha, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a partir de 15 de setembro do anno proximo passado.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 154—Communicando ter sido ordenada a baixa da fiança prestada por Joaquim Honorato Pereira de Castro, ex-collector federal em Casa Branca, nesse Estado, no periodo de 9 de abril de 1915 a 16 de maio de 1918.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 155 — Remettendo a provisão de quitação n. 124, de 26 do corrente, expedida pelo Tribunal a favor de Jose Gomes de Sá, ex-escrivão da Collectoria Federal de Alagôas de baixo, Mangabeira e S. José do Egypto, nesse Estado, no periodo de 3 de abril de 1919 a 30 de abril de 1921 em que esveiu de collector de 1 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1922 em que exerceu as funcções de collector effectivo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 156 — Remettendo as provisões de quitação ns. 2, 4, 70 e 7, expedidas pelo Tribunal a favor de Francisco Cardoso Lopes, José Pio da Silva Cardoso, José Lopes Cardoso e Aristides Octavio Xavier, respectivamente, ex-collectores e escrivão da Collectoria Federal de Bom Despacho, nesse Estado, nos periodos de 1 de janeiro de 1920 a 7 de maio de 1921, 12 de abril de 1918 a 31 de dezembro de 1919, 8 de junho de 1917 a 12 de abril de 1918 e de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1922.

N. 157 — Remettendo as provisões de quitação ns. 3, 5, 6 e 71 de 3 e 2 deste mez, expedidas pelo Tribunal a favor de Miguel Dias Teixeira, ex-escrivão e collector interino de Bom Despacho, nesse Estado, nos periodos de 1 de janeiro de 1920 a 7 de maio de 1921, 12 de abril de 1918 a 31 de dezembro de 1919, 8 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1922 e 3 de junho de 1917 a 12 de abril de 1918.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 158 — Communicando que o continuo do Tribunal, José de Miranda Senna substituiu durante todo o corrente mez o ajudante do cartorio Octacilio de Lucena Montenegro, que se acha licenciado para tratamento de sua saude, tendo sido o referido continuo substituido tambem durante todo o mez pelo servente Waldemiro Gonçalves Brandão.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 158 A — Remettendo o processo referente ao pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited da importancia de 159$602, proveniente de fornecimento de energia electrica ao Archivo Nacional nos mezes de março e abril de 1921.

Dia 1 de fevereiro de 1928

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 159 — Remettendo a provisão de quitação n. 73, de 15 de fevereiro de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de José Felippe Alves da Silva, ex collector das rendas federaes de Lagoa Secca, no Estado de Pernambuco, no periodo de 22 de agosto de 1920 a 12 de maio de 1922, exercicios de 1920 a 1922.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 160 — Devolvendo o officio n. 78, de 17 de outubro do anno passado, com as informações sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado o continuo da Inspectoria de Aguas e Esgotos Luiz Francisco de Freitas, no periodo anterior a 1924, afim de que possa essa directoria dar andamento ao processo de habilitação ao montepio requerido pela viuva desse funccionario D. Carlota Augusta de Almeida Freitas, prestadas pelo cartorario deste tribunal.

N. 161 — Devolvendo o officio n. 81, de 26 outubro do anno passado, com as informações sobre o pagamento das contribuições para o montepio pagas no periodo de janeiro a junho de 1925, pelo cabineiro de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Belisario Augusto Pimenta, afim de que essa directoria possa dar andamento ao processo de habilitação ao mesmo montepio requerido pela sua viuva D. Alexandrina Maria do Espirito Santo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 162 — Respondendo ao officio n. 27, de 15 de outubro do anno passado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 163 — Remettendo a provisão de quitação n. 108, de 19 de janeiro ultimo, expedida pelo tribunal a favor de D. Leopoldina Mattos da Silva, ex-agente do Correio de S. Feliciano no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 3 de fevereiro de 1917 a 6 de abril de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 164 — Remettendo a provisão de quitação n. 817, de agosto ultimo, expedida pelo tribunal a favor de João Quintino de Menezes Galhardo, collector federal de Paulista, neste Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 10 de março de 1922.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 165 — Communicando ter sido autorizada a baixa da fiança prestada por D. Raulina Gonçalves Pereira Bastos, ex-agente do correio de «Rio dos Indios» no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 22 de janeiro de 1904 a 29 de abril de 1919.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 166 — Remettendo os documentos que deixam de acompanhar o alludido officio desta Secretaria, n. 1.513, de 29 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 167 — Solicitando uma diligencia para que possa ser resolvido sobre o pagamento de 36:810$ a Martins Santos & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 168 — Remettendo o requerimento, devidamente informado, em que o servente deste Tribunal, Moacyr Fonseca de Mendonça, solicita um passe de 1ª classe, dessa Estrada, com o abatimento de 75 %, a que tem direito.

N. 169 — Identico do servente Antonio Evangelista.

N. 170 — Identico do servente Eduardo de Almeida Nascimento.

Dia 2

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 171 — Havendo sido pedidas a essa delegação na circular desta secretaria n. 1.605, de 16 de julho de 1924, certidões de idade e indicações precisas do tempo de serviço, em consequencia do despacho do Tribunal em sessão de 8 de fevereiro de 1924, aos funccionarios nomeados em virtude da ultima reforma: no officio n. 434, de 4 de março de 1927, declarações, certidões de idade e de tempo de serviço, a diversos funccionarios dessa mesma delegação mencionados no officio, e no meu telegramma circular n. 20, de 4 de março de 1927, dirigido individualmente a diversos funccionarios, pedidos certidão de idade, de ordem do Sr. ministro presidente e na fórma do despacho do Tribunal em sessão de 21 de fevereiro de 1927, sem que tenham sido attendidos quasi todos os pedidos, rogo-vos sejam convidados os membros dessa delegação a apresentarem os documentos respectivos, constantes dos officios supractados, convindo sejam prestadas informações escriptas e assignadas por todos aquelles ainda em falta, dos motivos por que não possam attender, quando assim seja, afim de serem presentes ao Sr. ministro presidente. Ao vosso cuidado pessoal a resposta urgente, com os informes ora solicitados.

Dia 3

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 172 — Solicitando, de conformidade com despacho proferido por este Tribunal, em sessão de 11 de janeiro findo, no processo n. 8.758, de tomada de contas do ex-thesoureiro dessa delegacia fiscal, bacharel Augusto Aristheu de Souza Ribeiro, relativas ao periodo de 9 de janeiro de 1906 a 9 de outubro de 1913, a remessa de todos os livros e documentos que que serviram de base a organização do referido processo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 173 — Remettendo a provisão de quitação n. 10, de 7 de janeiro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Felippe de Lima Gomes, ex-administrador das Capatazias na Alfandega do Estado do Maranhão, no periodo de 6 de junho de 1899 a 24 de dezembro de 1905.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 174 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por José Felippe Alves da Silva, ex-collector de Lagôa Secca, neste Estado, no periodo de 22 de agosto de 1920 a 12 de maio de 1922.

Dia 6

Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 175 — Solicitando sejam concedidas ao 3º escripturario do Tribunal, José Alcides Bonenti, tres passagens, inteiras e mais 1/4, em 1ª classe inclusive transporte de bagagem do porto desta capital ao de Florianopolis, destinadas ao referido funccionario e sua familia, nomeado para o logar de chefe da delegação deste Tribunal no Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 176 — Remettendo as informações sobre o pagamento de contribuições e joias para o montepio effectuado pelo Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio José da Costa e Souza, major, graduado, reformado, da Policia Militar do Districto Federal, Quintiliano Ferreira da Costa, capitão da mesma Policia e Joaquim Bertholdo dos Santos, ajudante de mestre, aposentado, da officina de impressão da Casa da Moeda.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 177 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Luiz Ulhôa Cintra, ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de «Araraquara», nesse Estado, no periodo de 18 de dezembro de 1909 a 5 de setembro de 1919.

Dia 7

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 178 — Remettendo as informações sobre as contribuições e joias de montepio pagas no periodo anterior a 1925, inclusive, pelo porteiro, aposentado, da Recebedoria do Districto Federal, João Lydio Barbosa, para que tenha andamento o processo de habilitação de seu filho, José de Almeida Barbosa.

N. 179 — Idem sobre as contribuições de montepio pagas no periodo anterior a 1926 pelo ex-fiscal de Seguros, Dr. Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira, para que tenha audamento o processo de habilitação da sua viuva, Dr. Gasparino Silveira Martins Rodrigues Pereira e outros.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 180 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 20 do mez findo, ao pagamento, por deposito, da importancia de 62$898 á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de trabalhos executados no Quartel General da Policia Militar do Districto Federal, em dezembro de 1923, por não constar da requisição a repartição em que deve ser effectuado o pagamento.

N. 181 — Communicando ter sido julgada legal a applicação do adeantamento de 2:400$ feito ao porteiro do Ministerio da Fazenda, Vicente José da Silva, em 27 de setembro ultimo, para occorrer á despezas meudas a seu cargo, nos mezes de setembro a novembro do anno proximo findo, com exclusão, porém, da importancia de 49$ a que se referem os dous inclusos documentos, cujo pagamento foi effectuado em data anterior á do seu recebimento.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 182 — Remettendo as tres portarias do Sr. ministro-presidente, de 14 de janeiro proximo findo, pelas quaes fostes nomeado para o logar de chefe da delegação deste tribunal no Estado do Piauhy e dispensado de identico logar nessa delegação, bem assim a que nomeia para o logar de chefe dessa mesma delegação o 2º escripturario Alfredo Carlos Wanderley.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 183 — Devolvendo os processos numeros 17.910, 17.911 e 17.918, relativos á tomada de contas de Benedicto Bezerra de Almeida, D. Maria Antonia da Costa

Arouche e D. Celsa Lima Nina, agentes do Correio respectivamente em «Santa Quiteria», «São Vicente Ferrer» e «Tury Assú» nesse Estado, afim de que essa delegação examine devidamente o processo e sobre o mesmo emitta parecer, de accôrdo com o estabelecido no officio circular, desta secretaria n. 60, de 27 de janeiro de 1925.

N. 184 — Remettendo o decreto de 14 de setembro do anno proximo passado pelo qual fostes promovido a 3º escripturario deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 185 — Remettendo o decreto de 21 de dezembro ultimo, pelo qual foi promovido a 3º escripturario deste tribunal o 4º dito Mario Aureliano da Costa Paiva.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 186 — Remettendo o decreto de 21 de dezembro ultimo, pelo qual foi promovido a 3º escripturario deste tribunal o 4º dito Adolpho Martinez dos Reis.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 187 — De conformidade com o despacho proferido por este tribunal em sessão de 23 de janeiro ultimo, no processo referente á consulta constante do vosso officio n. 270, de 4 de novembro do anno passado, no sentido de saber si procede a isenção do sello de nomeação em relação ao pessoal da Secção do Imposto Sobre a Renda nesse Estado, conforme decidiu a Delegacia Geral, cabe-me declarar-vos que a delegação a vosso cargo não tem competencia para verificar si foi ou não pago o sello de nomeação qualquer que seja a fórma dessa nomeação.

Dia 8

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 188 — Remettendo a provisão de quitação n. 162, de 26 de janeiro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Odon França, agente do Correio em S. Francisco, no Estado de Santa Catharina, no periodo de 10 de dezembro de 1912 a 16 de março de 1922.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 189 — Communicando que em sessão de 27 de janeiro findo foi dado provimento ao recurso interposto pelo Delegado Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado do acto dessa delegação de 28 de outubro anterior, pelo qual foi negado registro á despeza de 180$, proveniente de aluguel do predio, pertencente a D. Almerinda Lima de Oliveira e occupado pelo Registro Fiscal de Juruá, no Saboeiro, nos mezes de abril a junho daquelle anno, para o fim de se dar registro a despeza de que trata o incluso processo, de accôrdo com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal sobre dessa natureza.

— Ao Sr. director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 190 — Communicando que resolveu designar o 1º escripturario Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira, que actualmente serve nessa directoria, para representar o Tribunal durante a apuração das contas da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, referentes ao 2º semestre de 1927, a ser iniciada a 15 do corrente mez.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 191 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 20 do mez findo, ao pagamento ao Banco do Brasil da importancia de 1:324$500, correspondente ao valor de uma cambial de £ 32-5-0, emittida pelo seferido banco em favor do Thesouro Nacional e contra a firma Baring Brothers & Cº Ltd, para pagamento a John Gibson, por fornecimentos de livros á Directoria de Estatistica:

a) por não haver ordem de pagamento a favor do Banco do Brasil;

b) por não ter sido feita a devida classificação no verso do documento comprobatorio da citada despeza;

c) porque o empenho junto foi feito a titulo provisorio, sendo indispensavel no caso a sua substituição pelo difinitivo, expedido nafórma prescripta pela terceira parte da letra *b* paragrapho unico do art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 192 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 16 do mez findo, ao pagamento na importancia de 1:481$470, a Walter Schmidt & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a essa repartição, no anno proximo findo, porque na primeira conta na importancia de 110$200, não consta o recibo do material.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 193 — Solicitando uma informação afim de que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada das contas, sob n. 14.802, do 1º tenente contador do Exercito, Augusto José de Souza, referente á importancia de 16:079$604, que recebeu em 13 de dezembro de 1923 para despezas com o pagamento de e apas aos alumnos gratuitos do Collegio Militar do Rio de Janeiro e de *prets* dos sargentos que serviam no mesmo collegio em novembro daquelle anno.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 194 — Communicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Manoel da Costa Filho, por seu procurador Clovis Flavio Galvão, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Canguaretama, no Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. director da Directoria Geral de Estatistica.

N. 195 — Communicando a recusa de registro em sessão de 3 do corrente, ao pagamento de 600$ a Leopoldo Doyle Silva e Fausto Fragoso, proveniente de differenças de gratificações devidas no Serviço do Recenseamento, durante o mez de janeiro proximo findo, por não poder ser o director, ao mesmo tempo, credor e ordenador da despeza.

Dia 10

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

Remettendo a provisão de quitação numero 163, de 28 de janeiro ultimo, expedida pelo tribunal a favor de D. Leopoldina Martins, ex-agente do correio de Santa Maria, no Estado de S. Paulo, no periodo de 22 de setembro de 1918 a 29 de fevereiro de 1924.

N. 197—Autorizando a requisitar as passagens necessarias a vossa viagem e de vossa familia dessa capital ao Rio.

Dia 11

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 198 — Remettendo a provisão de quitação n. 57, de 11 de janeiro ultimo, expedida pelo tribunal a favor de D. Maria Carneiro Diniz, ex-agente do correio de Lagoinha, no Estado do Ceará, no periodo de 31 de dezembro de 1923 a 20 de abril de 1924.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 199 — Remettendo a provisão de quitação n. 199, de 6 do corrente, expedida pelo tribunal a favor de Alfredo Tuvo dos Santos, ex-thesoureiro da Alfandega desse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 16 de novembro de 1925.

Dia 13

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas:

N. 200 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 17.792, da agente postal de «Barão de Grajahú», nesse Estado dona Luiza Guimarães Moreira, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, afim de que providencieis no sentido de ser a responsavel intimada a recolher os juros da móra sobre a importancia de 54$220 ao alcance apurado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 201 — Communicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução prestada por João Manoel Guedes Falcão, ex-collector federal de «Caxias», nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922, visto que tendo fallecido o responsavel, seus herdeiros apesar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 2:083$032 accrescida dos juros de móra devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 26 de maio de 1926.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 202 — Solicitando seja concedida ao 1º escripturario do Tribunal, bacharel Alexandre Emilio Sommier uma assignatura do *Diario Official*.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 203 — Remettendo a informação sobre as contribuições de montepio pagas por D. Porcina de Novaes e Silva, viuva de Pedro Celestino da Silva, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para que tenha andamento o processo de habilitação á reversão do mesmo montepio dos seus filhos, os menores Renato e Pedro.

N. 204 — Remettendo a informação sobre o pagamento das contribuições de montepio, feitas no periodo de janeiro de 1912 a novembro de 1924 pelo ex 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, para que tenha andamento o processo de habilitação áquelle beneficio de sua viuva D. Isaura Horta Chaves e de seus filhos, os menores Alfredo, Guilherme e Abelardo.

N. 205 — Solicitando seja mensalmente descontada dos vencimentos do 1º escripturario deste Tribunal, bacharel Alexandre Emilio Sommier, a importancia correspondente a uma assignatura do *Diario Official*.

N. 206—Remettendo as informações sobre o pagamento das contribuições para montepio a que estava obrigado o 1º official addido, da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, nos exercicios anteriores a 1926 e 1927.

N. 207—Remettendo a informação sobre o pagamento da joia e contribuições para montepio, anteriores ao exercicio de 1927,

feito pelo ex-enviado extraordinario e ministro prenipotenciario, aposentado, Dr. Cyro de Azevedo.

N. 208—Remettendo as informações sobre as contribuições de montepio feitos no periodo anterior de 1926, pelo ex-1º escripturario da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 209—Communicando que foi ordenado a alienação administrativa da caução prestada por Amaro da Silva Guimarães, ex-thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, referente ao exercicio de 1919 visto que tendo fallecido o responsavel os seus herdeiros, apesar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 141:513$123, proveniente do alcance apurado nas dittas contas e a cujo pagamento foram condemnados por accórdam de 11 de maio de 1927.

N. 210 — Communicando ter sido relevada a Waldemar Moreno de Alagão, encarregado das installações electricas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a multa de 1 % sobre a importancia de 2:500$ recebida como adeantamento em virtude do aviso do mesmo ministerio numero 800, de 19 de março de 1927, que lhe foi imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 211 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 212 — Identico.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 213 — Devolvendo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 140:000$ concedido ao tenente-coronel Julio Caetano Horta Barbosa, engenheiro chefe da Commissão Constructora da Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Luçeno em 13 de outubro do anno passado e recebido nesse Thesouro, visto que o adeantamento de que se trata não foi submettido ao registro deste tribunal, sendo feito á conta do credito distribuido a esse mesmo Thesouro.

Dia 15

Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 214 — Solicitando sejam concedidas ao 2º escripturario Eduardo Moreira Lima, duas passagens inteiras e uma meia dita em 1ª classe, do porto desta Capital ao de Paranaguá, com direito ao transporte da bagagem, destinadas ao referido funccionario, nomeado para o logar de chefe da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Paraná, uma irmã solteira, maior e um finho de cinco annos de idade.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro do Paraná — Paranaguá:

N. 215 — Solicitando sejam concedidas ao 2º escripturario Eduardo Moreira Lima, duas passagens inteiras e uma meia dita, em 1ª classe com direito ao transporte de bagagem, dessa cidade á de Curitiba, destinadas ao referido funccionario, nomeado para o logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Paraná, uma irmã solteira, maior e um filho de cinco annos de idade

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS.

Acta da abertura de propostas para o desempate dos artigos que haviam sido identicos na concurrencia publica realizada em vinte e sete de dezembro de 1927, para fornecimento do Grupo 15 — Objectos de expediente — ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1928

A's quatorze horas do dia vinte e nove de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Primeira Secção de Contabilidade e Expediente do Departamento Nacional do Ensino, em reunião presidida pelo Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, foram recebidas as propostas das firmas A. Placido Marques & Comp., Henrique Braga & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., Limitada, para desempate de tres artigos pertencentes ao Grupo 15 — Objectos de expediente — cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas na concurrencia realizada em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito e de conformidade com os convites feitos em carta deste departamento aos citados commerciantes.

Depois de abertos os envolucros foram lidas as propostas dos concorrentes, na presença dos interessados, sendo rubricados pelos representantes dos proponentes na presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e foram por mim remettidas ao *Diario Official*, afim de serem publicadas.

E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, 3º official, interino, do Departamento Nacional do Ensino, com exercicio na Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, lavrei esta acta que vae assignada pelo presidente da reunião, Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da Secção de Contabilidade e Expediente, e por mim. — *José Bernardino Paranhos da Silva*, director de secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho*, 3º official, interino.

—

Para desempate dos artigos numeros:

232 — de 1$ para $890 (oitocentos e noventa réis).

286 — de $280 para $270 (duzentos e setenta réis).

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *David Miranda Godoy*.

—

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp. ao Departamento Nacional do Ensino para desempate nos preços verificados nos artigos abaixo, na concurrencia publica realizada em 27 de dezembro do anno proximo passado:

N. 286 — Papel cansonningros, folha, duzentos e quarenta e cinco réis — $245.

N. 308 — Papel para embrulho, grosso, folha, cento e oitenta e cinco réis — $185.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Adalberto Machado*.

—

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem ao Departamento Nacional do Ensino novo preço para os artigos abaixo mencionados, de pleno acôrdo com o "memorandum"-convite, datado de 23 do corrente mez e anno, a saber:

Grupo n. 15 — Objectos de expediente:

232 — Molas de ferro, grandes, para prender papeis, uma, $898 (oitocentos e noventa e oito réis).

308 — Papel para embrulhos, grosso, folha, $200 (duzentos réis).

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp., Limitada.*

—

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado da Bahia para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu ao Departamento Nacional de Saude Publica, perante o senhor director geral, doutor Clementino da Rocha Fraga, o senhor deputado doutor Julio Afrasio Peixoto, representante do Estado da Bahia, e declarou que tendo o mesmo Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approvado pelo decreto numero dezesseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução, naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos e como haja sido acceita a referida proposta, assigna com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accôrdo sob as seguintes condições:

Primeira — O Governo do Estado da Bahia acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado da Bahia, levando em conta principalmente as indicações regionaes e estabelecendo de preferencia os serviços relativos ao saneamento rural nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accôrdo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e oito, sem intervenção de qualquer autoridade estadoal ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União obriga-se a distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, no principio de cada exercicio, o credito de tresentos e cincoenta contos de réis (350:000$000), sendo duzentos e setenta e cinco contos de réis (275:000$) destinados ao Serviço de Saneamento Rural e setenta e cinco contos de réis (75:000$), destinados ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. O Estado por sua vez, obriga-se a contribuir com igual importancia de tresentos e cincoenta contos de réis (350:000$000), fazendo os respectivos recolhimentos á alludida Delegacia Fiscal, adeantadamente, por trimestre ou semestre, devendo a entrega verificar-se na primeira quinzena do periodo a que se referir. Si se verificar o atrazo de trinta dias no recolhimento, o presente accôrdo será immediatamente rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal serão applicadas de accôrdo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e instrucções approvadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como depósito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe da Commissão Sanitaria Federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente de approvação do Tribunal de Contas.

Setima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadoal ao Governo, digo, ao chefe da Commissão Sanitaria Federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso a mencionada commissão passará a dispôr de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accôrdo.

Oitava — Fica estabelecido que no caso de ser entregue a administração do Serviço de Hygiene Estadoal ao Governo da União as despezas não serão custeadas pelo credito total de setecentos contos de réis (700:000$000), fixado neste accôrdo, e, assim sendo, as nomeações, promoções e demissões dos funccionarios estadoaes bem como a suppressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitos pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accôrdo, direito este que tambem fica concedido ao Governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A Commissão Sanitaria Federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na immediata rescisão deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — O Estado da Bahia, pelo presente accôrdo, assume o compromisso do pagamento da divida já contrahida em virtude dos accôrdos anteriores, pagamento esse que será feito em dez prestações iguaes, a partir de mil novecentos e vinte e oito.

Decima sexta — A despeza que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, para o custeio do Serviço de Saneamento Rural, na importancia de duzentos e setenta e cinco contos de réis (275:000$000) e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação "Bahia" — Serviços nos Estados — da rubrica — Directoria de Saneamento Rural — verba vinte e um, artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito; quanto á despeza que cabe á União em mil novecentos e vinte e oito, para o serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia de setenta e cinco contos de réis (75:000$000), que foi tambem devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação "Custeio dos Serviços na Bahia, etc., etc.", da rubrica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados — verba vinte e um, artigo segundo, da lei acima citada.

Decima setima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — No caso de terminação ou rescisão do presente accôrdo, o material adquirido para os serviços de saneamento rural e prophylaxia da lepra e das doenças venereas, será dividido em partes iguaes, entre a União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado por pertencer ao Estado ou aos municipios, todo o material adquirido por conta dos creditos destinados ao serviço de hygiene estadoal ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima nona — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro. E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral, pelo representante do Estado da Bahia e pelas testemunhas infra assignadas. — *Clementino Fraga.* — *Julio Afranio Peixoto.* — Testemunhas: *João Cavalcanti de Albuquerque Mello* — *Alberto Alves Ribeiro.*

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 14

Livro n. 1 Fls. 39

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Bastos Dias & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21 — Productos chimicos para laboratoio, a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 274, de 24 de novembro de 1927, e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Ao primeiro dia do mez de março de mil novecentos e vinte e oito compareceram na secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor João Marinho de Azevedo, por seu representante, os senhores Bastos Dias & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres (203), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 21 — Productos chimicos para laboratorio á referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 274 e 280, de 24 de novembro e 1 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, á folhas n. 1 do supplemento ao numero 295 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apre-

sentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Bastos Dias & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 21 — Productos chimicos para laboratorio, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro II, em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 23 de fevereiro de 1928 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades mendres de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em uma apolice da divida publica no valor nominal de um conto de réis, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de oitocentos e sessenta e oito mil e noventa réis (868$090), conforme provaram com o documento numero tresentos e setenta e tres, de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços da Assistencia*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies	Unidade — Quantidades	Preço da unidade	Total
3. Algodão de amiantho, 100 grs.	1	8$000	8$000
4. Acetone purissima, 250 grs.	1	8$000	8$000
5. Acido iodydrico, 100 grs.	1	31$000	32$000
6. Acido chromico, 100 grs.	1	6$000	6$000
7. Acido succinico, 25 grs.	1	6$000	6$000
8. Amiantho platinado 15 %, 5 grs.	1	140$000	140$000
9. Amiantho cobreado 25 %, 10 grs.	1	12$000	12$000
10. Azul II Nosine-Merck, 25 grs.	1	10$000	10$000
11. Azul Nosine-Merck, 100 grs.	1	20$000	20$000
12. Alizarina vermelha de Merck, 25 grs.	1	30$000	30$000
13. Azul methylene bacteriologico, Gluber, 10 grs.	2	8$000	16$000
14. Azul methylene em pó, 25 grs.	2	4$500	9$000
16. Alizarina azul de Merck, 25 grs.	1	20$000	20$000
17. Acetato de chumbo, 250 grs.	1	8$000	8$000
18. Idem de zinco, 25 grs.	1	1$200	1$200
19. Idem de sodio, 250 grs.	1	6$000	6$000
22. Acido acetico dilluido, dens. 1,040 %, 1.000 grs.	2	18$000	36$000
23. Acido acetico, dens. 99/100 %, 100 grs.	2	6$000	12$000
25. Acido citrico, 500 grs.	2	20$000	40$000
26. Acido chlorydrico, dens. 1,19, 1.000 grs.	1	8$500	8$500
27. Idem, idem, idem, 1,124, 1.000 grs.	1	8$000	8$000
28. Acido nitrico, dens. 1,150 e 1,140, 1.000 grs.	1	10$200	10$200
29. Acido oxalico, 500 grs.	1	7$000	7$000
30. Acido osmico, 1 gr.	1	80$000	80$000
32. Acido pyrogalico, 100 grs.	1	18$000	18$000
35. Acido stearico, 100 grs.	1	70$000	70$000
36. Acido sulfurico puro, 500 grs.	1	6$500	6$500
37. Acido molibidico, 100 grs.	1	10$000	10$000
40. Acido sulfanilico crystal branco, 100 grs.	1	10$000	10$000
41. Acido phosphomolibidico crystal, 100 grs.	1	25$000	25$000
42. Acido phosphotungstico, 100 grs.	1	14$000	14$000
43. Acido perculoreico, 500 grs.	1	40$000	40$000
44. Acido arsenioso, 100 grs.	1	3$500	3$500
47. Arseniato de sodio, 250 grs.	1	6$800	6$800
48. Bioxydo de manganez, 250 grs.	1	5$800	5$800
49. Bichlorureto de mercurio, 250 grs.	1	18$000	18$000
50. Bisulfito de sodio, 250 grs.	1	10$000	10$000
51. Brucina crystal, 25 grs.	1	14$500	14$500
52. Bicarbonato de potassio, 250 grs.	1	8$000	8$000
53. Carbonato de ammonio, 250 grs.	1	6$000	6$000
54. Carbonato de baryo, 250 grs.	1	6$000	6$000
58. Chlorureto de ammonio, 250 grs.	1	6$500	6$500
59. Chlorureto de calcio crystal, 250 grs.	1	5$000	5$000
60. Idem de calcio granulado, 250 grs.	1	6$500	6$500
61. Idem de estanho, 250 grs.	1	14$000	14$000

62. Chlorureto de magnesio, 250 grs.	1	6$000	6$000
63. Idem de manganez, 250 grs.	1	6$000	6$000
64. Idem de ferro, 250 grs.	1	10$000	10$000
65. Chlorureto de cobre, 250 grs.	1	12$000	12$000
66. Chlorureto de baryo, 250 grs.	1	6$000	6$000
67. Chlorureto de zinco, 250 grs.	1	6$000	6$000
68. Chlorureto de acethylar, 250 grs.	1	30$000	30$000
69. Chlorureto de potassio, 250 grs.	1	6$000	6$000
70. Cal sodada granulada, 250 grs.	1	6$000	6$000
71. Chromato de potassa, 250 grs.	1	6$000	6$000
73. Cyanureto de potassa, 250 grs.	1	25$000	25$000
74. Carvão animal, 250 grs.	1	12$000	12$000
75. Cal hydratada, 250 grs.	1	5$000	5$000
76. Chloreto de platina, 250 grs.	1	15:000$000	15:000$000
77. Chromato de chumbo precipitado, 250 grs.	1	10$000	10$000
78. Cobre fino, 100 grs.	1	8$000	8$000
79. Cobre grosso, 100 grs.	1	8$000	8$000
80. Chrysoidine de Merck, 100 grs.	1	200$000	200$000
81. Crystal violeta de Merck, kilo	1	8$000	8$000
82. Carmin Nacarat 1, 100 grs.	1	35$000	35$000
83. Carmin rubro 40-O. P. T. Glaubler, 10 grs.	1	11$000	11$000
84. Ether sulfurico Merck, 500 grs.	2	12$000	24$000
85. Eosine W. soluvel a agua Glaubler, 10 grs.	1	9$000	9$000
86. Ether ethylico, 500 grs.	1	11$000	11$000
87. Flureto de ammonio, 250 grs.	1	24$000	24$000
88. Ferro-cyanureto de potassa, 250 grs.	1	8$000	8$000
89. Fuchsine de Merck, 25 grs.	1	10$000	10$000
90. Idem Basica Grubler, 10 grs.	1	7$500	7$500
91. Idem neutral Grubler, 10 grs.	1	7$500	7$500
92. Idem acida Grubler, 10 grs.	1	7$500	7$500
93. Flourescine Grubler, 10 grs.	1	10$000	10$000
94. Glycerina purissima p/ analyse-Merck, 1.000 grs.	1	36$000	36$000
97. Hydrato de calcio, 250 grs.	1	8$000	8$000
98. Hemateina, 5 grs.	1	12$000	12$000
99. Iodo resublimado, 30 grs.	1	8$000	8$000
100. Inulina seg. Dragentdonf, 100 grs.	1	40$000	40$000
101. Molybdato de ammonio, 100 grs.	1	15$000	15$000
102. Maltose crystal, 100 grs.	1	18$000	18$000
103. Methyl grum, 10 grs.	1	8$000	8$000
104. Nitrito de sodio, 250 grs.	1	10$000	10$000
105. Nitroprussiato de sodio, 250 grs.	1	50$000	50$000
106. Idem de potassio, 250 grs.	1	60$000	60$000
107. Nitrito de potassio, 250 grs.	1	12$000	12$000
108. Nitrato de prata de crystal, 25 grs.	1	9$000	9$000
109. Neutral Roth, 10 grs.	1	8$000	8$000
110. Nitrato de ammonio, 250 grs.	1	10$000	10$000
111. Oxydo de calcio caustico, 250 grs.	1	20$000	20$000
112. Oxydo de cobre em pó, 250 grammas	1	20$000	20$000
113. Idem de cobre granulado, 250 grammas	1	20$000	20$000
114. Idem de zinco puro, 250 grammas	1	10$000	10$000
115. Oxalato de sodio, 250 grammas	1	20$000	20$000
116. Idem, idem e em sol 1,24, 250 grammas	1	25$000	25$000
117. Idem, idem de potassa, 250 grammas	1	10$000	10$000
118. Idem, idem de sodio seg. Sorense, 250 grammas	1	22$000	22$000
119. Idem, idem, neutro de potasssa, 250 grammas	1	15$000	15$000
120. Oxydo vermelho de Mercurio, 250 grammas	1	18$000	18$000
121. Oleo de cedro Zeiss", 10 grammas	1	5$000	5$000
122. Idem de cedro Merck, 10 grammas	1	4$000	4$000
123. Idem, idem, idem, idem, 5 grammas	1	2$500	2$500
124. Oxydo de cobre em pontas, 100 grammas	1	8$000	8$000
125. Idem, idem, idem em pó, 100 grammas	1	8$000	8$000
126. Idem, idem, idem em granulos, 250 grammas	1	20$000	20$000
127. Phosphato de ammonio, 250 grammas	1	10$000	10$000
128. Idem de sodio, 250 grammas	1	8$000	8$000
129. Persulfato de ammonio, 250 grammas	1	7$000	7$000
130. Idem de sodio, 250 grammas	1	10$000	10$000
131. Phenolphtaleina, 50 grammas	1	25$000	25$000
132. Rhodonato de ammonio, 100 grammas	1	10$500	10$500
135. Sulfato de ferro, 250 grammas	1	6$000	6$000
136. Idem de ferro ammoniacal, 250 grammas	1	6$000	6$000
137. Idem de ferro mercurio, 250 grammas	1	18$000	18$000
138. Idem de sodio, 250 grammas	1	3$000	3$000
139. Sulfureto de ammonio, 250 grammas	1	10$000	10$000
140. Idem de sodio, 250 grammas	1	5$000	5$000
141. Idem de calcio, 250 grammas	1	6$000	6$000
142. Sulfacyanureto de ammonio, 250 grammas	1	14$000	14$000
143. Idem de potassio, 250 250 grammas	1	15$000	15$000
144. Soda caustica em bastões, 250 grammas	1	6$000	6$000
145. Sodio borico, 250 grammas	1	15$000	15$000
146. Sulfato de cobre, 50 grammas	1	3$500	3$500
147. Sulfato de cadmio, 100 grammas	1	4$800	4$800
148. Safranina M. P. Merck, 10 grammas	1	5$000	5$000
149. Solução may-grunded Grubler, 10 grammas	1	5$000	5$000
150. Solução giensa Grubler, 25 grammas	1	6$000	6$000
151. Sudan III de Grubler, 10 grammas	1	8$000	8$000
152. Tartarato de sodio, 250 grammas	1	18$000	18$000
153. Idem duplo de potassio de sodio, 250 grammas	1	15$000	15$000
154. Tetrachloreto de carbono, 250 grammas	1	8$000	8$000
155. Tungstato de sodio, 100 grammas	1	15$000	15$000
156. Tartarato de ferro e potassa, 250 grammas	1	18$000	18$000
157. Idem de potassa e sodio, 250 grammas	1	9$500	9$500
158. Tela de prata, 5 grammas	1	35$000	35$000
159. Tyrosin Grubler, 10 grammas	1	12$000	12$000
160. Thalocyanin Grubler, 10 grammas	1	45$000	45$000

161. Zinco pulverizado, 250 grammas	1	6$000	6$000
162. Idem granulado, 250 grammas	1	8$000	8$000
163. Idem, metalico em bastões, 250 grammas....	1	8$000	8$000
164. Verde melachita Merck, 10 grammas	1	15$000	15$000
165. Verde brilhante, 10 grammas	1	12$500	12$500
166. Violeta graciana Grubler, 10 grammas	1	7$500	7$500
167. Violeta em pó genciana de Merck, 10 grammas ..	1	7$500	7$500
168. Vesuviana Merck, 10 grammas	1	7$500	7$500
169. Vermelho Congo de Merck, 10 grammas	1	7$500	7$500
170. Vermelho Neutro de Merck, 10 grammas	1	7$500	7$500
Somma			17:361$800

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezesete contos tresentos e sessenta e um mil e oitocentos réis (17:361$800) serão empenhadas parcelladamente, e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 23ª "Assistencia Hospitalar do Brasil", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco m.l quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Material:

Para custeio, manutenção e desenvolvimento da Assistencia Hospitalar do Brasil, etc.....	17:361$800
No total de.....	17:361$800

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e Curiacio de Azevedo, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil réis (36$000).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — Doutor *João Marinho de Azevedo.* — Bastos Dias & Comp., por procuração. *João Carlos de Mesquita Telles.* Testemunhas: *Prisco de Oliveira.* — *Curiacio de Azevedo.*

CONTRACTO N. 7 — LIVRO N. 1 FLS. 18

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Bastos Dias & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18 — Material photographico — a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 274, de 24 de novembro de 1927 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, doutor João Marinho de Azevedo; por seu representante, os senhores Bastos Dias & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 203, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 18 — Material photographico — á referida Assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 274 e 280, de 24 de novembro e 1 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, á folhas n. 1 do supplemento ao n. 295 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Bastos Dias & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo (18) Material photographico, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro II em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 10 de fevereiro de 1928 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importancia de vinte e nove mil quatrocentos e quinze réis (29$415) conforme provaram com o documento numero tresentos e sessenta e tres, de (25) vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços da Assistencia,* nas condições exigidas no

edital e nesto termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidade — Preço da unidade — Total

5.	Cartões 18 X 24 para collocar photographias, duzia, uma.	3$500	3$500
6.	Chapas photographicas 9 X 12, duzia, uma.	4$500	4$500
11.	Carbonato de potassio anhydrico, vidro de 100 grs., um.	1$500	1$500
13.	Cartões postaes carbono Black, duzia, uma	2$200	2$200
14.	Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 13 X 18, caixa, uma....	9$400	9$400
15.	Chapas negativas (Wellington ou Kodack) 18 X 24, caixa, uma. . .	17$500	17$500
22.	Film Kodack para rajo X, 24 X 30, duzia, vinte.	26$700	534$000
31.	Mentolin, vidro de 25 grs. ,um. . . .	1$800	1$800
34.	Magnesio Poulene Freres, vidro de 100 grs., um.	7$000	7$000
35.	Papeis de 13 X 18, enveloppe, dous..	2$700	5$400
48.	Tiras de papel n. 2 para manter diapositivos, rolo, um.	1$500	1$500
	Somma.		588$300

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quinhentos e oitenta e oito mil e tresentos réis (588$300), serão empenhadas parcelladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 23ª "Assistencia Hospitalar do Brasil", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.445, (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco), de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito:

Material:

Para custeio, manutenção e desenvolvimento da Assistencia Hospitalar do Brasil, etc.. . . . 588$300

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas, Oscar de Moura e Prisco de Oliveira. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dous mil réis (2$000). Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Dr. *João Marinho de Azevedo*. — Por procuração de Bastos Dias & Comp., *João Carlos de Mesquita Telles*. Testemunhas: *Oscar de Moura*. — *Prisco de Oliveira*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto para venda da lancha a vapor, denominada *Faria Rocha*, pertencente a esta repartição. — Contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Maranhão e o senhor Alberto Tavares da Silva, para venda da lancha a vapor, denominada *Faria Rocha*, pertencente a esta repartição:

Aos vinte dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, presente no Gabinete da Administração dos Correios do Maranhão o Sr. administrador Leonardo Ferreira Maia, de conformidade com o que consta no processo: "Adm. 123/925", compareceu o senhor Alberto Tavares da Silva, brasileiro, machinista da Marinha mercante e proprietario, residente á rua Coronel Collares Moreira numero sessenta e dous, desta cidade, que declarou eleger o seu domicilio legal nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, resolvendo de commum accôrdo firmar o presente contracto para venda da lancha a vapor, denominada *Faria Rocha*, pertencente a esta repartição, sob as seguintes condicções:

Primeira — Obriga-se o contractante Alberto Tavares da Silva a comprar a lancha a vapor, denominada *Faria Rocha*, pertencente a esta repartição, com quatorze metros por tres metros (14ms. x 3ms.), quatro pés de calado, machina do typo "Compound", com dous cylindros, duas helices com tres palhetas cada uma, dous ventiladores, chaminé, apito, escada de ferro para o portaló e demais pertences, tudo no actual estado de conservação, de accôrdo com a sua proposta datada de dezeseis deste mez e publicada no *Diario Official*, dos dias dezoito e dezenove do corrente, feita em virtude da concurrencia publica, aberta por edital numero oito, de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, publicado, por quinze vezes, no *Diario Official*, deste Estado, sendo a primeira no dia dezenove de dezembro do dito anno e a ultima, em quatorze deste corrente mez, pela importancia de tres contos e duzentos mil réis (3:200$).

Segunda — A referida lancha e os seus pertences serão entregues no local designado pelo citado edital numero oito, de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, correndo por conta exclusiva do comprador as despezas decorrentes da remoção dos mesmos, desde o local onde se encontram.

Terceira — O contractante deverá recolher aos cofres da thesouraria desta repartição, em moeda corrente, a importancia de tres contos e duzentos mil réis (3:200$000), valor total da offerta, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data e hora em que fôr scientificado, por esta repartição, de que o contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas.

Quarta — A administração dos Correios do Maranhão obriga-se a entregar a referida lancha ao comprador, senhor Alberto Tavares da Silva, no local designado pela clausula segunda, depois que o mesmo tenha satisfeito a exigencia da clausula terceira.

Quinta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se não fôr elle approvado pelo ministerio, ou se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E por estarem a Administração dos Correios do Maranhão, representada pelo Sr. administrador Leonardo Ferreira Maia, e o comprador Sr. Alberto Tavares da Silva, perfeitamente de accôrdo em todas as condições acima estabelecidas, eu, João Evangelista Pires, praticante, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e duas testemunhas. São Luiz, em 20 de janeiro de 1928. — *Leonardo Ferreira Maia*, administrador. (Estavam estampilhas federaes no valor de dois mil réis, devidamente inutilizadas). — *Alberto Tavares da Silva*. Testemunhas: *Emilio Augusto Gomes Tinoco*. — *Isidoro Coelho de Aguiar*. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado ás folhas trinta e quatro verso, trinta e cinco e trinta e cinco verso do referido livro. — *J. E. Pires*, praticante. Confere com o original, *Abilio A. Cortes*, auxiliar. — *A. Saldanha da Silva*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e Prado Peixoto & Comp., para o fornecimento de duas estantes e de quatorze armarios, destinados ao archivo da secretaria de Estado do mesmo ministerio

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o senhor Mario Barboza Carneiro, director geral de Contabilidade, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na fórma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor José do Prado Peixoto como representante da firma Prado Peixoto & Companhia legalmente constituida e registrada na Junta Commercial sob o numero 81.960, conforme documento que apresentou e fica archivado nesta secretaria de Estado, acordaram em assignar o presente termo de contracto para o fornecimento de duas estantes e quatorze armarios a esta secretaria de Estado, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, em virtude de ter sido a sua proposta preferida na concurrencia publica realizada em vinte e tres de janeiro, ultimo a qual se acha publicada com as dos demais concurrentes na integra no *Diario Official* de

vinte e quatro do mesmo mez, de conformidade com a minuta approvada pelo Sr. ministro, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dous, paragrapho primeiro do artigo dezenove do regulamento citado, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com Prado Peixoto & Companhia, que em seguida será denominado — o contractante — o fornecimento de duas estantes e de quatorze armarios destinados ao archivo desta secretaria de Estado.

Clausula segunda — O fornecimento será feito de accôrdo com as especificações que acompanharam o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — O contractante empregará na confecção das estantes e armarios, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que não fôr assim considerado pela fiscalização.

Clausula quarta — Pelo fornecimento contractado será paga a importancia total de onze contos oitocentos e quatorze mil réis (11:814$), de uma só vez, após sua acceitação pela Directoria Geral de Contabilidade.

Clausula quinta — A despeza proveniente do presente contracto, correrá por conta da sub-consignação Material, 1, da verba 32ª, "Eventuaes", do artigo sexto (6º), da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada, na escripturação desta Directoria Geral.

Clausula sexta — O fornecimento será feito dentro do prazo de quarenta e cinco dias contados do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na clausula setima, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não fôr cumprida.

Clausula setima — Para garantir o fornecimento deste contracto mantido no Thesouro Nacional o deposito de dous contos de réis (2:000$), feito em apolices da divida publica como caução da proposta apresentada na concurrencia publica respectiva, conforme o conhecimento numero 161 (cento e um) de treze de janeiro findo, do mesmo Thesouro.

Clausula oitava — O presente contracto só entrará em vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula nona — O fôro desta Capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Clausula decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de vinte e quatro mil réis (24$000).

E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Mario Freire, Roberto de Mello Campbell e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Mario Barbosa Carneiro*. — *Prado Peixoto & Companhia*. Como testemunhas: *Mario Freire*. — *Roberto de Mello Campbell*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis (24$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official. — Visto, *Teofilo Leal*, director da secção

---

Instituto de Chimica

Termo de modificação do contracto celebrado em 2 de fevereiro de 1927, entre o Governo da União e o Sr. Tayguara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Instituto de Chimica o respectivo director, por parte do Governo da União, autorizado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, como consta do officio n. 993, de 13 de fevereiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, e o Sr. Tayguara Fleury de Amorim, contractado em 2 de fevereiro de 1927 para servir na qualidade de chimico auxiliar do mesmo instituto, accordam em modificar a clausula quinta do referido contracto que ficará assim redigida:

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de novecentos mil réis (900$), a contar da data do registro do presente termo pelo Tribunal de Contas, correndo a despeza, no actual exercicio, por conta da verba vigesima, Instituto de Chimica—Consignação Pessoal — II —Pessoal contractado, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha empenhada, na escriptura deste instituto, a respectiva importancia, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se o Tribunal de Contas denegar registro á presente modificação de contracto.

O presente termo, que está isento do sello, proporcional, cobrando-se a taxa de 200 réis por linha, a que se refere o regulamento do sello, foi lavrado, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, no livro proprio de contractos do Instituto de Chimica, e vae assignado, depois de lido e achado conforme, pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutor Djalma Hasselmann, Fernando Ramos e por mim Jaty Alvares Ribas que o lavrei, no livro numero um, de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Dr. *Mario Saraiva*. — *Tayguara Fleury de Amorim*. — Dr. *Djalma Hasselmann*. — *Fernando Ramos*. — *Jaty Alvares Ribas*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 9$. (nove mil réis). Confere com o original. — *N. Campos*, assistente. — *Mario Saraiva*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda e Dr. Victor Konder, ministro da Viação.

— Por estar de partida para o Estado do Piauhy, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi deixar as suas despedidas ao Chefe do Estado, o Sr. doutor Castello Branco Clark, ministro plenipotenciario do Brasil na Bolivia.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, a senhorita Hestia Ribeiro Barroso, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica, para o recital de canto que realizará hoje, no salão do Tennis Club, em Petropolis; e em visita de cumprimentos, o Sr. Dr. Antonio Cicero.

— No palacio Rio Negro foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, S. Ex. o Sr. Herman Gade, ministro plenipotenciario da Noruega, junto ao Governo do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi recebido pelo Sr. Presidente da Republica, em visita de cumprimentos, tendo conferenciado com S. Ex. sobre assumptos de interesse geral do municipio, o Sr. Dr. A. de Paula Buarque, prefeito municipal de Petropolis.

— O Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, esteve hontem no Palacio Rio Negro, acompanhado do Sr. Antonio José de Mesquita e Bomfim, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. familia para visitar a exposição de pintura, que na séde da Embaixada Norte-Americana realiza esse senhor.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 3, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — E. de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correcção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Sólo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas em Matto Grosso e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura elevada.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em partes de S. Paulo onde manteve se bom. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de março de 1928
(Resumo do Boletim organisado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	62.6	24.0	(X)	N	2	3	—	I.	(X)	20.0	—	Ba.	Ba.	Ba.
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	(X)	21.0	0.0	(X)	(X)	9	—	I.	37.0	23.0	—	B.	B.	B.
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité	63.0	23.0	(X)	SE	2	6	—	Ba.	30.0	18.0	—	B.	Ba.	Ba.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.1	26.0	0.0	NW	2	3	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	69.9	27.0	2.0	SE	2	9	—	Ba.	31.0	23 0	1.0	I.	Ba.	Ic.
Uberaba	61.1	27.0	0.0	NE	2	6	—	Ba.	30.0	31.0	8.0	I.	C.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	60.6	23.0	0.0	C	0	3	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	62.0	26.0	(X)	C	0	0	—	B.	33.0	18.0	—	Ba.	Bd.	B.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	58.8	27.0	-1.0	N	2	6	—	B.	34.0	23.0	3.0	B.	Chs.	B.
Corumbá	58.2	25.0	0.0	C	0	9	—	I.	32.0	24.0	14.0	I.	Ic.	I.
Victoria	61.6	29.0	1.0	N	2	3	Tranquillo.	Ba.	30.0	23.0	—	Bd.	Bd.	Ba.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	69.4	27.0	(X)	N	2	6	Pqs. vagas.	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Campos	60.6	29.0	1.0	N	2	3	—	B.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	61.6	23.0	0.0	C	0	3	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	(X)	25.0	1.0	E	2	3	—	B.	(X)	20.0	—	B.	B.	B.
Rezende	59.9	24.0	1.0	C	0	6	—	B.	33.0	20.0	25.0	B.	B.	Ct.
Cabo Frio	59.6	27.0	0.0	NE	2	0	Chão	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	61.1	29.0	1.0	NE	2	9	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	58.3	27.0	2.0	NW	2	9	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.
Santos	(X)	30.0	3.0	NW	5	9	—	I.	31.0	25.0	—	B.	B.	Ba.
Paranaguá	57.2	26.0	(X)	C	0	3	Tranquillo.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	Ba.
Guarapuava (X)														
Curityba	58.8	22.0	0.0	W	2	6	—	B.	28.0	20.0	2.0	B.	Ic.	Ic.
Florianopolis	58.6	26.0	1.0	N	2	9	Tranquillo.	I.	28.0	24.0	4.0	I.	I.	Ic.
Lages	58.4	18.0	(X)	NW	5	9	—	I.	25.0	17.0	16.0	(X)	C.	I.
Porto Alegre	58.5	23.0	(X)	C	0	9	—	I.	29.0	22.0	5.0	C.	Chs.	C.
Uruguayana	59.3	23.0	(X)	C	0	0	—	B.	32.0	21.0	—	I.	I.	B.
Montevidéo	60.3	22.0	(X)	SE	2									
Buenos Aires	59.8	21.0	(X)	E	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo bom, Neb., Ci 2, Vento, E 1.5, M, Tranq.				Olaria	0.0	33.2	22.6
Gavea (X)				Penha	0.0	34.7	22.1
Jardim Botanico (14 horas)	—	35.8	23.5	Encantado	0.0	34.8	22.8
Copacabana (14 horas) (X)				Madureira	0.0	24.4	21.5
Pão de Assucar (14 horas) (X)				Tijuca (14 horas)	0.0	38.0	24.2
Corcovado: Temp. 30.0, 30.0, 22.5, Neb., Cu 4, V., Calmo.				Campo dos Affonsos	0.0	35.0	19.0
Haddock Lobo	0.0	32.0	23.4	Deodoro	0.0	35.4	20.8
Rio Comprido	(X)	33.6	24.0	Bangú	0.0	36.2	22.3
				Santa Cruz	0.0	34.0	22.0
				Nitheroy (X)			

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2, até ás 18 horas do dia 3:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite menos quente, ligeiro declinio de dia.

Ventos — Variaveis com predominancia da componente leste, frescos e sujeitos á rajadas.

Estado do Rio — Tempo em geral instavel, chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Si bem que elevada, soffrerá ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas, em São Paulo e Paraná, bom com nebulosidade nos demais Estados.

Temperatura — Em declinio, salvo no Rio Grande, onde entrará em ascensão.

Ventos — De suéste á nordeste, frescos e sujeitos á rajadas, rondando para sul no Rio Grande.

NOTA — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas 9 horas todas de Goyaz, Matto Grosso e grande parte de Bahia.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com trovoadas e chuvas fracas, á noite, incerto pela manhã e bom após. A's 13 horas e 30 minutos, registraram trovoadas fracas. A temperatura, si bem que elevada, soffreu ligeiro declinio.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 33°0 e minima, 23°7, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 31°0 e minima, 24°8, respectivamente, ás 11 horas e 55 minutos e 4 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas.

A's 9 horas de hoje, o tempo era bom.

Temperatura elevada. Não foram recebidos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo correu bom no Rio Grande e em geral, instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados.

A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo e Paraná, onde era incerto.

Temperatura elevada.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira, tendo sido observadas chuvas e trovoadas em Passa Quatro. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom.

Temperaturas extremas — 30°0-17°0, em Caxambú: 29°0-19°0, em Passa Quatro; 28°0-16°0 em Poços de Caldas: 30°0-18°0, em Cambuquira e 31°0-18°0 em S. Lourenço.

Não foram recebidos os despachos de Araxá.

Maiores temperaturas — 42m|m0 em Faxina e 40m|m0 em Itaperuna.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 42m|m0 em Pinheiro e 33m|m0 em Taubaté.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, chão e tranquillo, em todo o littoral, salvo no Districto Federal, onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 2 de março) — Subindo em Cachoeira e Barra do Pirahy; estacionario em Jacarahy; baixando no resto do curso.

NOTA — Não recebemos os despachos de Pindamonhangaba, Anta, Porto Novo do Cunha e Campos.

Rio S. Francisco (dia 1 de março) — Baixando em todo o curso.

NOTA — Não recebemos os despachos de Carinhanha, Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso e Joazeiro.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. var. entre N e NNW, até 500 metros; vel. méd. de 4 metros; cor. E até 3.150 metros, vel. méd. de 7 metros.

Florianopolis — Calma á superficie e cor. do quad. S, até 4.650 metros; vel. méd. de 6 metros.

Porto Seguro — Cor. do quad. N, até 2.250 metros; vel. méd. de 5 metros.

Campos — Cor. var. entre WNW e W, até 1.350 metros: vel. méd. de 2 metros.

Capital (ás 13 horas e 30 minutos) — Cor. do quad. S, até 2.100 metros; vel. méd. de 7 metros.

NOTA — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Curityba e Santos.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapura, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Celeste, Victoria, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura elevou-se. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e Matto Grosso e de grande parte de Minas,

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no Rio Grande e em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo e Paraná onde era incerto. temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte														
Theophilo Ottoni	57.4	26.0	-1.0	E	2	6	—	B.	33 0	20.0	—	Bd.	B .	Ba:
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	53.9	24.0	1.0	SE	2	3	—	B.	30.0	19.0	3 0	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	58.7	24.0	(X)	N	2	3	—	B.	29 0	19.0	3.0	B.	T.	C.
Poços de Caldas	55.9	25.0	(X)	NW	2	9	—	B.	28 0	16.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumba (X)														
Victoria	58.3	29.0	0.0	N	2	6	Tranquillo.	Ba.	33.0	23.0	—	Bd.	Bd.	Ba,
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.8	26.0	(X)	N	5	6	Peq. vagas.	B.	35.2	25 0	1.0	Ic.	Ic.	B.
Campos	58.1	20 0	0 0	C	0	9	—	B.	35.0	23.0	—	B.	B.	Ba.
Friburgo	58.4	25.0	2 0	(X)	(X)	6	—	B.	32 0	19.0	1 0	B.	I.	B.
Petropolis	56.9	25.0	0 0	E	2	3	—	B.	30 0	19.0	15.0	B.	Ic.	Ct.
Rezende	57.7	25 0	1.0	C	0	3	—	B.	34.0	22.0	1 0	B.	T.	C.
Cabo Frio	57.8	29 0	2 0	SW	2	9	Chão.	B.	31.0	24.0	—	B.	I.	I.
Therezopolis	57,9	24.0	0 0	NW	2	9	—	I.	30.0	(X)	9 0	B.	B.	Ct.
S. Paulo	57.4	25.0	-2.0	NW	2	9	—	B	33.0	21.0	8 0	B.	Tns.	Ct.
Santos	58.0	27.0	-3 0	SW	2	9	—	Cns.	37.0	23 0	5 0	B.	I.	C.
Paranaguá (X)	59.2	23.0	-3 0	C	0	9	Tranquillo.	Chs,	30.0	20.0	4.0	B	Chs.	C.
Guarapuava (X)														
Curityba														
Florianopolis	60.3	29.0	3.0	C	0	6	—	Ba..	31 0	22.0	s.0	I.	I.	Ic.
Lages (X)														
Porto Alegre	60.9	22.0	-1.0	C	0	9	—	I.	28.0	28.0	—	I.	B.	Ba.
Uruguayana (X)	59.5	25.0	2.0	NE	2	0	—	B.	34.0	31.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	61.1	18.0	(X)	N	2									
Buenos Aires	59.3	24.0	(X)	N	2	0								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)				Penha	0.4	37.5	22.2
Gavêa	2.4	34.4	25.0	Encantado	1.7	37.7	23.2
Jardim Botanico (14 horas)	—	32.4	23.4	Madureira	0.0	34.4	24.5
Copacabana (14 horas)	—	31.0	25.5	Tijuca (14 horas)	—	35.2	24.6
Pão do Assucar (14 horas) (X)				Campo dos Affonsos	1.0	37.5	22.1
Corcovado: Temp. 23.4-27.0 22. 5-Neb-enc-V-S3.9.				Deodoro (X)			
				Bangú	2.5	37.0	24.7
Haddock Lobo	4.0	33.0	24.0	Santa Cruz	0.0	35.0	22.0
Rio Comprido	—	37.3	24.0	Nitheroy	6.0	36 1	22.3
Olaria	2.4	35.4	24.2				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a de hoje madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$991
Sobre Portugal	—	$399
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$417
Sobre Suissa	—	1$607
Sobre Suecia	—	2$243
Sobre Noruega	—	2$222
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$162
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$247
Sobre Nova York	—	8$337
Sobre Montevidéo	—	8$546
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3$578
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$362
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$177

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$200
Dollars (papel)	8$360
Liras (papel)	$418
Escudos (papel)	$405
Francos (papel)	$340

Bolsa

Apolices uniformisadas de 1:000$, 5 %	750$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900$000
Apolices diversas emissões de 1:00$, 5 %, nom.	749$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	702$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	948$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	900$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	150$500
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	147$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	148$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	146$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	172$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100$, port. (1ª série)	90$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	420$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	100$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	96$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	203$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	201$000
Banco do Brasil	410$000
Companhia Terras e Colonização	9$000
Companhia de Seguros Brasil	70$000
Companhia Docas de Santos, nom.	264$000
Companhia Petropolitana	340$000
Debentures Companhia Manufactora Fluminense	150$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200$000

Vendas em leilão

1 titulo de socio do Jockey Club	6:550$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Termo

Dia 1 de março de 1928.

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	25$800	25$725	25$975	25$850	—
Abril	26$000	25$800	26$150	26$025	—
Maio	26$050	25$950	26$300	26$225	—
Junho	26$125	25$975	26$300	26$300	—
Julho	26$275	26$150	26$000	26$325	—
Agosto	S/vend.	26$150	26$400	26$275	—
Vendas	4.000 saccas		2.000 saccas		6.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, 39$500

Mercado, calmo.

Vendas, 5.378 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Termo

Dia 2 de março de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	26$100	25$975	26$050	25$875	—
Abril	26$225	26$175	26$075	26$000	—
Maio	26$300	26$275	26$225	26$200	—
Junho	26$400	26$325	26$300	26$200	—
Julho	26$450	26$350	26$375	26$150	—
Agosto	26$400	26$200	26$250	26$000	—
Vendas	4.000 saccas		9.000 saccas		13.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, frouxo.

Disponivel base typo 7, 39$500.

Mercado, calmo.

Vendas, 7.703 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Termo

Dia 2 de março de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Março	—	—	66$500	65$500	—
Abril	—	—	69$000	66$800	—
Maio	—	—	S/vend.	67$500	—
Junho	—	—	69$800	67$800	—
Julho	—	—	68$800	68$000	—
Agosto	—	—	67$000	66$800	—
Vendas	—	—	2.000 saccos		2.000

Mercado, estavel.

A 1ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.

Disponivel branco crystal bom, 65$ a 67$ por sacco.

Mercado, firme.

O syndico. *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Termo

Dia 1 de março de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Março	37$400	36$700	—	—	—
Abril	38$200	37$400	—	—	—
Maio	38$500	38$000	—	—	—
Junho	38$200	37$800	—	—	—
Julho	37$000	36$000	—	—	—
Agosto	36$500	36$000	—	—	—

Mercado, paralysado.

A 2ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.

Disponivel base typo 5, 41$ a 42$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Termo

Dia 2 de março de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	37$400	36$300	37$700	37$000	—
Abril	37$900	37$000	38$800	37$500	—
Maio	38$300	37$500	39$000	38$000	—
Junho	38$000	37$000	37$900	37$500	—
Julho	36$500	36$100	36$700	36$200	—
Agosto	36$500	36$300	37$600	36$800	—
Vendas	—	—	10.000 kilos		10.000

Mercado: 1ª cotação, paralysado; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 5, 41$ a 42$ por 10 kilos

Mercado, firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 29 de fevereiro e 2 e 1 de março

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	250
Entradas de Pernambuco	2.000
Entradas de Sergipe	1.500
Total	3.750
Sahidas	19.515
Existencia	355.834

Mercado, firme.

Preço do branco crystal, 65$ a 67$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Natal	216
Entradas do Ceará	310
Entradas do Maranhão	569
Total	1.095
Sahidas	1.408
Existencia	28.540

Mercado, firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos — Typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5 — Primeira	42$000 a 43$000
Typo 5 — Norte	42$000 a 43$000

Café

	Saccos
Entradas	16.752
Sahidas	15.933
Existencia	300.031

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	138$500
Typo 4	128$500
Typo 5	118$500
Typo 6	108$500
Typo 7	39[illegible]
Typo 8	38$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 2 de março de 1928	239:536 563	211:977$052	451:513$615
De 2 de março de 1927	91:848$587	106:751$953	198:600$540
Differença para mais em 1928	147:687$976	105:225$099	252:912$075
Renda de 1 a 2 de março de 1928	403:887$475	451:648$407	855:545$882
De 1 a 2 de março de 1927	91:848$587	106:751$953	198:600$540
Differença para mais em 1928	312:048$838	344:896$454	656:945$342

RESUMO

De 1 a 2 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	1.854:195 874
Em papel	451:648$407
Total	2.305:844$281
De 1 a 2 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	423:421$956
Em papel	106:751$953
Total	530:173$909
Differença para mais em 1928	1.775:670$372

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 de março de 1928	772:859$265
Renda arrecadada em 2 de março de 1928	771:468$555
	1.544:327$820
Em igual periodo de 1927	286:916$940
Differença para mais em 1928	1.257:410$880

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para o serviço de lavar e passar a ferro a roupa dos enfermos da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, durante o anno de 1928, de accôrdo com a relação abaixo, e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

2 — A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda e nesta directoria. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo pela Directoria de Fazenda.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do serviço total do anno, para garantir a fiel execução do mesmo.

6 — A entrega da roupa lavada e passada a ferro será feita na referida Enfermaria com os necessarios róes, onde será examinada e conferida, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do concurrente preferido todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

7 — O concurrente preferido que não entrar com a roupa dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do serviço não executado; si, porém, a falta for maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, lhe será imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

8 — A multa em que incorrer o concurrente preferido será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

9 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação das peças de roupas dos enfermos para lavar e passar a ferro:

1. Avental de cretone para medico, um.
2. Calça de algodão, uma.
3. Camisa de algodão, uma.
4. Camisa de lã de malha, typo aviador, uma.
5. Camiseta de algodão, uma.
6. Camiseta de lã, uma.
7. Camisola comprida de algodão, uma.
8. Capa de brim para padiola, uma.
9. Cobertor de algodão, de côr, um.
10. Cobertor de lã, de côr, um.
11. Colcha branca, pequena, uma.
12. Fronha de algodão, uma.
13. Lençol de algodão, pequeno, um.
14. Meias de algodão (par), um.
15. Meias de lã (par), um.
16. Pyjama de algodão completo, um par.
17. Pyjama de brim, completo, um par.
18. Toalha de mesa, de algodão, uma.
19. Toalha felpuda de banho, uma.
20. Toalha felpuda de rosto, uma.
21. Toalha simples de rosto, uma.

Directoria de Saude (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do Conselho de Administração, faço publico que a partir desta data, está aberta a inscripção de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para acquisição dos seguintes artigos:

Acido muriatico, litr.
Sabão Brechsnetl.
Tumido.
Soro, lata.

Livro para mappa, carga geral com 200 folhas, capa de panno, um.

Esta concurrencia obedecerá a todas as regras estabelecidas no edital deste collegio, publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro do anno findo.

O requerimento de inscripção a que se refere o edital acima mencionado deverá vir acompanhado de todos os documentos da firma o que tambem esclarece aquelle edital. A proposta deverá ser organizada e mencionada por escripto e por extenso os preços dos referidos artigos.

As propostas e requerimentos deverão ser entregues na thesouraria até ás 15 horas do dia 7 do corrente, ficando entendido que depois das 15 horas do citado dia 7 não se acceitará absolutamente requerimento de inscripção nem propostas para prestações de taes serviços.

Capital Federal, 2 de março de 1928. — *Firmo Torracca*, 2º tenente contador, em commissão, thesoureiro, interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no mez corrente os seguintes exames:

Dia 3 — Escriptos, ás 11 horas.

1º anno — Francez, para os alumnos e candidatos á matricula no 2º anno do curso.

Banca: Drs. Curiacio, Mundim e Dozia.

3º anno — Geographia, para alumnos e praças que obtiveram permissão do Sr. ministro da Guerra.

Banca: Drs. Leopoldo, Monteiro e Araripe.

4º anno — Portuguez, para alumnos.

Banca: Drs. Santos Lima, Alcides e Mario.

Dia 5 — Escriptos, ás 11 horas:

1º anno — Arithmetica, para alumnos e candidatos á matricula nos 2º e 3º annos.

Banca: Drs. Julio, Pires e Antero.

3º anno — Algebra — Banca: Drs. Alonso, Agricola e Dario.

Oraes — A's 10 horas:

1º anno — Arithmetica — dependentes — alumnos ns.: 94, 99, 151, 152, 171, 220, 315, 345, 373, 416, 525. Sup.: 557, 572, 613, 682. Drs. Tettamanti, Sussekind e Maurilio.

4º anno — Portuguez — dependentes — alumnos ns.: 82, 236, 687, 718.

Banca: Drs. S. Lima, Alcides e Mario.

3º anno — Geometria — alumnos numeros: 254, 292, 296, 422, 464, 833.

Banca: Drs. Astorico, Gastão e Alexandre Barreto.

Francez, para praças que obtiveram permissão do Sr. ministro da Guerra.

Banca: Drs. P. Guimarães, Curiacio e Schenadek.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame oral.

Capital Federal, 2 de março de 1928. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 5 de março proximo, ás 10 horas da manhã, realizar-se-ha nesta escola a venda, em hasta publica, de nove cavallos e uma egua, imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em Realengo, 17 de fevereiro de 1928. — *José Rodrigues Netto*, 2º tenente-contador almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO DE GUARATIBA

Relação nominal dos cidadãos alistados neste districto, durante a semana finda:

Classe de 1907

Hernani Alves.
José Victorino Silva.
Manoel Antunes Sermado.

Classe de 1906

Antonio Bonzi.
Antonio Pereira de Sá.
Antonio da Silva.
Gilberto de Oliveira.
Jocelin Teixeira.
José Paes Camargo.
Romeu Rodrigues Chaves.
Waldemar Pereira Braz.

Classe de 1905

Nelson Pereira Braz.
Theophilo Antonio Nery.
José Alves de Jesus.
Domingos Francisco Wagner.
Manoel da Silveira Guedes.
Carolino Carlos de Almeida.
Norto Alves.
João José Pereira.
João Ricardo de Faria.

Classe de 1904

Heitor de Bulhões Paes.
Jenny do Nascimento.

Classe de 1903

Oscar Bruno de Souza.
João José Nunes.

Classe de 1902

Manoel Monteiro.

Classe de 1899

José de Oliveira Lessa.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º districto, Guaratiba, 27 de fevereiro de 1928. — 1º tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

Rectificação

No edital desta junta, publicado no *Diario Official* do 21 do mez de fevereiro proximo passado, deve ser feita a seguinte corrigenda: leia-se: 263. Mario, filho de José Moreira Valverde, e não como foi publicado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 20 a 25 de fevereiro do corrente anno, e que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

267. João Sebastião.
268. Luiz, filho de Joaquim Bernardo dos Reis.
269. Maximo, filho de José Maximo Monteiro.
270. Miguel, filho de Francisco Ferrara.
271. Miguel, filho de Manoel Ignacio Ayres.
272. Miguel, filho de João Assenio.
273. Miguel, filho de Francisco Elias.
274. Miguel, filho de Miguel Marinho Cortez.
275. Moacyr da Costa Santos.
276. Moacyr Dias Carneiro.
277. Moacyr, filho de Jeronymo Francisco Ribeiro.
278. Moysés, filho de Aarão Candido da Silva.
279. Nadir Ernesto Francisco da Silva.
280. Naphitaly Avila Caranta.
281. Nascimento Ferreira da Silva.
282. Nelson, filho de João Evangelista da Silva.
283. Nelson, filho de Annibal Ferreira Real.
284. Nero Nelson Tamandaré.
285. Nero, filho de Benjamin de Souza Tamandaré.
286. Nicolau Copelli.
287. Nilo, filho de Heraclito da Silva Campos.
288. Norival, filho de Antonio Francisco da Luz.
289. Norival, filho de Agostinho Pereira Henrique.
290. Octacilio Mendes da Motta.
291. Octavio, filho de Francisco Pinto da Gama.
292. Olympio, filho de Francisco Antonio dos Santos.
293. Orestes Camanho Rocha.
294. Orlando Monteiro.
295. Orlando, filho de João Alvaro da Costa.
296. Orlando, filho de Antonio Augusto de Mattos Camindo.
297. Oscar de Moura Gonsalves.
298. Oscar, filho de Oscar Gonçalves
299. Oswaldo Calvo.
300. Oswaldo Pereira da Motta.
301. Oswaldo Teixeira Cardoso.
302. Oswaldo, filho de Manoel Correia Bandeira.
303. Oswaldo, filho de Carlos Teixeira Montebello.
304. Oswaldo, filho de Augusto José de Souza.

305. Oswaldo, filho de Henrique do Valle dos Santos Loureiro.
306. Oswaldo, filho de Placido de Souza e Silva.
307. Oswaldo, filho de José Francisco Gomes.
308. Oswaldo, filho de José Pereira dos Santos.
309. Oswaldo, filho de Aggripino Tunseitz.
310. Paschoal Donado.
311. Paulo, filho de Antonio Joaquim de Brito.
312. Pedro dos Santos.
313. Pedro, filho de Christiano Teixeira de Souza.
314. Pedro, filho de Manoel da Silva Ramos.
315. Pedro, filho de Honorio Alves de Oliveira.
316. Pompilio, filho de Ernesto Francisco Lima.
317. Raul, filho de José Gonçalves dos Santos.
318. Raul, filho de Joaquina Maria Luiza.
319. Raul, filho de Angelina Joaquina da Silva.
320. Raul, filho de Antonio Machado dos Santos.
321. Renato, filho de Julio Laurel Duarte.
322. Riziere, filho de Sareto Chinelli.
323. Rodrigo Costa.
324. Rosauro, filho de Alberto Alvaro Costa.
325. Rubem, filho de João Ferreira dos Santos.
326. Rubem, filho de João Pereira Mendes de Oliveira.
327. Salomão Santos.
328. Salvador, filho de Antonio Chinello.
329. Sebastião, filho de Antonio Barbosa Galvão.
330. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes.
331. Seraphim José Diniz.
332. Serinaldo, filho de Manoel Martins.
333. Seriberto, filho de Arthur Pereira de Barros.
334. Severo Alves Peixoto.
335. Silvestre, filho de José Ribeiro de Souza.
336. Sylvio Reis.
337. Sylvio, filho de João Claudiano da Silva.
338. Sylvio, filho de Bento Francisco da Motta.
339. Tasso da Silva Amaral.
340. Theotonio, filho de Theotonio Francisco dos Santos.
341. Victorino, filho de José Vieira de Souza.
342. Virgilio, filho de José Rodrigues da Cruz.
343. Waldemar de Oliveira Paulo.
344. Waldemar, filho de José Augusto da Silva.
345. Waldemar Francisco da Silva.
346. Waldemar, filho de Pedro Paulo de Alcantara.
347. Waldemar, filho de Antonio Pinto Duarte.
348. Waldemar, filho de Cesar José Gavinha.
349. Waldemar, filho de João Ambrosio de Oliveira.
350. Waldemar, filho de Benjamin Freire de Mesquita.
351. Waldemiro, filho de Antonio Alves da Fonseca.
352. Waldemiro, filho de José Alves de Moura.
353. Walter, filho de Leandro José de Faria.
354. Zeferino, filho de Antonio Ferreira Neves.
355. Armando Moreira de Oliveira.
356. Leonidio Gonçalves dos Santos.
357. João M. da Silva Filho.
358. Aristides Pereira Duarte.
359. Hamper Augusto Vianna.
360. Germano Alves.
361. Juvenil Pereira.
362. Francisco Lopes Figueiredo.
363. Dario Oliveira.
364. Oswaldo Silva.
365. Arnaldo, filho de Arnaldo de Almeida.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

Relação dos cidadãos alistados no periodo de 21 a 26 do corrente

Antonio, filho de Antonio Rodrigues Pereira.

Antonio, filho de Francisco Medeiros Cordeiro.

Annibal Ferreira Cavalcante.

Angenor, filho de João Pimentel da Conceição.

Angenor, filho de Felicidade Eva da Conceição.

Alvaro da Silva Pinto.

Alvaro, filho de Alvaro de Almeida Barbosa.

Althamiro, filho de Antonio Cardoso dos Santos.

Alfredo José da Silva.

Alfredo, filho de João da Silva Montello.

Ailto, filho de José Augusto Botelho.

Agostinho, filho de Francisco Antonio Vianna.

Bento, filho de Antonio Malaquias.

Acacio, filho de Israel Cesario de Medeiros.

Abel, filho de Ocidio José do Nascimento.

Antonio, filho de Joaquim Pacheco.

Antonio, filho de José Izidro dos Santos.

Antonio, filho de Leonidia Virginia de Mello.

Antonio, filho de Manoel da Costa Rego.

Jacarépaguá, 27 de fevereiro de 1928. — *José Fernandes da Silva Junior*, secretario. — *George Mee*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEGUNDA SECÇÃO

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar no corrente anno.

José Ferreira Bastos. — Seja excluido.

Thomaz Bornay. — Alisté-se e volte, querendo.

Rodolpho Maia. — Deferido.

Galdino Martins de Souza. — Aguarde a opportunidade.

Milton Duarte Duhan. — Idem.

José Balbino Pinheiro. — Apresente certidão de idade, e volte, querendo.

Thomaz Bornay, pae de Hilario Bornay. — Entregue-se mediante recibo.

Hermano Baptista de Oliveira. — Idem.

Galdino Martins de Araujo. — Idem.

Milton Duarte Duhan. — Idem.

Agostinho Alves Costa. — Declare expressamente para que fim deseja o certificado e volte, querendo.

José Luiz ou José Cabuçu Cabral. — Indeferido.

Capital Federal, 1 de março de 1928. Presidente da circumscripção, o capitão *Eugenio Pereira de Almeida*, chefe da 2ª secção.

Escola de Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração da Escola de Intendencia, avisa-se os interessados de que fica aberta concurrencia administrativa para concertos, empalhação, lustração e fornecimento de moveis para o mesmo estabelecimento, em cujo almoxarifado, das treze ás quinze horas, desde esta data até tres de março proximo futuro, serão prestados os necessarios esclarecimentos, devendo as respectivas propostas ser apresentadas até o dia seis do mesmo mez de março, ás quatorze horas, quando serão abertas.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1928. — 1º tenente, intendente, *Victor Fagundes*, almoxarife da E. I.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, ás 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, á avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muares.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 23 de fevereiro de 1928. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

CHAMADA PARA A PRIMEIRA INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel director interino desta fabrica, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço saber aos interessados que as clausulas para a concurrencia permanente, no corrente anno são as seguintes:

I

Os pretendentes deverão dirigir ao presidente do Conselho de Administração seus requerimentos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade, em enveloppe fechado o qual trará externamente o nome do proponente e a indicação dos documentos.

A remessa será feita pelo correio e a questão de idoneidade examinada até o dia indicado no edital de cada chamada para inscripção, no qual será tambem indicada a importancia da caução.

II

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haverem pago, como negociantes especialistas dos artigos que constituem o objecto da concurrencia, impostos federaes e municipaes de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, bem como imposto da renda;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social dado por certidão da Junta Commercial de sua praça;

c) haverem cumprido o ultimo contracto celebrado com o Governo (si fôr o caso), ou os compromissos da ultima inscripção;

d) terem feito na Thesouraria do Conselho, em moeda corrente, a caução estabelecida em cada caso.

Poderão deposital-a em nome da fabrica (neste caso accrescida da importancia do sello do aviso de credito) no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro.

III

Não serão abertas as propostas dos concurrentes julgados inidoneos.

Os documentos de idoneidade serão encaminhados com o processo de concurrencia á Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em cuja Delegacia Fiscal serão feitos os pagamentos.

IV

As propostas serão organizadas em papel impresso da firma, de 22 x x 33 cms., dactylographadas ou manuscriptas, de um só lado, em tres vias, sem entrelinhas, emendas ou rasuras e deverão conter a declaração de se submetterem os concurrentes a todas as clausulas deste edital e a todas as disposições do R. G. C. P.

Os artigos serão relacionados em ordem alphabetica, não podendo ser alterada a nomenclatura, nem o numero de ordem, sob pena de não serem tomadas em consideração os artigos alterados.

A declaração do preço será feita por extenso e em algarismos; a da unidade por extenso.

Quando a relação dos artigos propostos abranger mais de uma folha, só a ultima, em cada via será datada e assignada, as outras serão apenas numeradas e rubricadas. A primeira via será sellada a razão de 1$000 por folha e não é permittido collocar o sello fóra do fecho da proposta.

V

As propostas serão abertas no dia designado, em reunião do Conselho de Administração e lidas deante dos concurrentes presentes, ou de seus representantes, munidos da necessaria procuração, os quaes todos rubricarão cada proposta aberta, que será tambem na occasião authenticada com a rubrica do presidente.

VI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nos editaes, nem propostas que apenas contiverem o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata, nem tampouco as que offerecerem preços para unidades differentes nas mencionadas nas relações publicadas, ou finalmente preços exaggerados

VII

Todo o material fornecido será de primeira qualidade, igual ao usado na fabrica e deverá para isso guardar conformidade com as amostras, satisfazer ás especificações technicas segundo o caso e ser da marca, quando mencionada; não serão acceitos artigos semelhantes ou equivalentes.

Os artigos recusados serão redespachados — frete a pagar.

VIII

O fornecimento deve ser immediato, não se acceitando allegações de não existencia no mercado.

O material pedido será despachado na Estrada de Ferro Central do Brasil mediante requisição fornecida pela fabrica, correndo as despezas de embalagem, carreto e embarque por conta dos fornecedores.

IX

O conhecimento de despacho dos artigos de cada pedido deverá dar entrada neste estabelecimento no maximo dentro de 15 dias contados da data da carta que acompanhar a primeira via do empenho. A infracção desse prazo importará em multa de 10 % (imposta pelo director) sobre o valor das mercadorias cujo conhecimento de despacho não tiver chegado em tempo. Si após 10 dias, contados da data da notificação da multa, ainda não tiver chegado o conhecimento, será modificado o empenho, correndo a differença de preços na acquisição dos artigos por conta do fornecedor, que será excluido da concurrencia e perderá o saldo da caução.

No caso de falta de carros na Estrada de Ferro Central do Brasil, o fornecedor enviará um certificado passado pela mesma, o qual deverá dar entrada nos prazos attribuidos ao conhecimento.

A multa não será imposta nos casos de calamidade publica que constituem força maior comprovada para a effectuação do fornecimento dentro dos prazos, ou interrupção no trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujos periodos serão descontados dos prazos.

X

A qualidade e quantidade dos artigos fornecidos serão verificadas nesta fabrica pela commissão mensal, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta encontrada, ou a substituir immediatamente os recusados.

As despezas de retorno e de nova remessa de material em substituição ao recusado correrá por conta dos mesmos fornecedores.

Prazos e multas como na clausula IX.

XI

As facturas só poderão ser apresentadas depois que o fornecedor estiver de posse do recibo passado pelo almoxarife na primeira via do empenho. No empenho não devem ser appostos carimbos nem notas quaesquer, convindo que os senhores fornecedores extrahiam para seu uso copia exacta dos mesmos.

As facturas serão apresentadas em quatro (4) vias (formato 22 x 33 no maximo e 20,5 x 28,5 no minimo), com a recapitulação por extenso, datadas e assignadas todas as vias e com o sello de apresentação a primeira via e de tantas vezes um mil réis, quantas forem as folhas desta ultima.

O espaço após a assignatura será conservado em branco e destina-se ás varias annotações do processo de pagamento.

A factura deve ser reproducção exacta do empenho, no que diz respeito ao numero de ordem, quantidade, nomenclatura e preço do material.

A correspondencia relativa a fornecimento deve sempre fazer referencia ao numero do empenho correspondente, que figurará tambem nas facturas

XII

No caso de ser excluido um dos fornecedores em virtude da clausula IX tocará o fornecimento ao immediato em preço, não podendo este recusar-se sob pena de incidir na sancção da referida clausula IX.

XIII

As propostas não serão publicadas; qualquer interessado poderá, entretanto, consultar o registro das mesmas.

Os preços propostos vigorarão por quatro mezes, esgotados os quaes continuarão ainda em vigor, si não fôr requerida modificação ou cancellamento dos mesmos.

Tambem no fim de quatro mezes a directoria poderá declarar os preços caducos, fazendo nova chamada total ou parcial.

Na conformidade das clausulas acima publicadas previne-se que a primeira inscripção terá logar no dia 20 de março, ás 8 horas da manhã e que os requerimentos acompanhados de enveloppes com documentos de idoneidade deverão dar entrada até o dia 15 do mesmo mez.

A primeira inscripção se refere a materia prima — Drogas e productos chimicos e combustivel — tudo constante das relações abaixo publicadas.

Os recibos de deposito de cauções serão entregues (podem vir pelo correio), até a vespera do dia da concurrencia.

São as seguintes as importancias (moeda corrente) fixadas para cauções:
1°) Materia prima . . . . . 5:000$000
2°) Drogas e productos chimicos . . . . . 500$000
3°) Combustivel . . . . . 3:000$000

Secretaria do Conselho Administrativo da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 28 de fevereiro de 1928. — *Leovigildo Areco*, capitão intendente thesoureiro.

Relações a que se refere o edital

Materia prima:

1. Alcool a 41°,5 Cartier — no minimo — Perfeitamente limpido, com acidez inferior a 0,01 %, em termos de acido acetico; residuo inferior a 0,006 % e peso especifico a 15°,5 C. inferior a 0,815, kilo.
2. Amido doce, em pó finissimo, isento de alcalinidade e tanto quanto possivel livre de acidez.

   Tolerancias:

   Acidez em termo de acido acetico — no maximo — 0,001 %.
   Cinzas — inferior a — 0,20 %.
   Fibras — inferior a — 0,10 %, kilo.
3. Ammonia anhydra, sob pressão em cylindros, kilo.
4. Cal virgem, de bôa qualidade, isenta de fragmentos calcareos e contendo, pelo menos, 90 % de Ca O, kilo.
5. Carbonato de sodio, producto commercial, em pó, contendo no minimo 78 % de Na2 CO3, kilo.
6. Centralite, producto devidamente purificado, neutro e perfeitamente soluvel em alcool. Ponto de solidificação: Entre 119°,2 a 120°,C, kilo.
7. Chloreto de sodio (sal de cozinha), contendo no minimo, 92 % de Na Cl, kilo.
8. Congo rouge, colorante, rapidamente soluvel na agua, no acido sulfurico concentrado e no alcool, kilo.
9. Dinitrotolueno, producto commercial devidamente purificado, inteiramente livre de acidez e alcalinidade, isento de sulfatos e outras impurezas prejudiciaes. Ponto de solidificação: entre 66°,5 a 69°. C, kilo.
10. Diphenylamina, producto commercial, isento de substancias estranhas, com 0,20 % no maximo de alcalinidade, em termos de toluidina. Ponto de solidificação: entre 52 a 54° C, kilo.
11. Enxofre bruto, isento de arsenico e contendo no minimo, 97 % de enxofre, chimicamente puro, kilo.
12. Graphite, pó finissimo, devidamente seleccionado, isento de acidez, livre de sulfatos e contendo como impurezas apenas traços de silicatos; kilo.
13. Nitrato de baryo, contendo no minimo 98 % de Ba (NO3)2, kilo.
14. Nitrato de potassio, producto duplamente refinado isento de sulfatos e com humidade de 0,40 %. Teôr K. N. O. 3: superior a 99,10 %, kilo.
15. Pyrite de ferro, no minimo com 42 % de enxofre aproveitavel e no maximo 0,05 % de arsenico. Granulação: com as dimensões requeridas para emprego immediato no queimador Herreshoff, tonelada.
16. Salitre do Chile, especial para fim industrial, contendo no minimo 96 % de nitrato de sodio; e, no maximo 0,9 % de chloretos, em termos de Na Cl, tonelada.
17. Soda caustica, producto commercial, contendo no minimo, 93 % de Na.OH, kilo.

    Drogas e productos chimicos:

    Nota — As drogas e reactivos indicados C. P. devem ser dos fabricantes E. Merck de Darmstad; J. T. Baker Chemical Co.; Kalbaum, ou Baker Adamson Co.

    O acondicionamento em vidros hermeticamente fechados e devidamente rotulados. As de *Merck*, além do rotulo, devem trazer o sello de garantia e a indicação "pro-analyse".
18. Acido acetico glacial, a 99,5 %, C. P., kilo.
19. Acido citrico, em crystaes, C. P., kilo.
20. Acido chyorhydrico, concentrado, livre de arsenico, C. P., kilo.
21. Acido oxalico anhydro, C. P., kilo.
22. Acido thymico, C. P., gramma.
23. Acido tartarico, em crystaes, C. P. kilo.
24. Acido vanadico, C. P., gramma.
25. Acetato de chumbo, C. P., kilo.
26. Alcool ethylico absoluto, especial, kilo.
27. Anilina, C. P., kilo.
28. Azul de methyleno em pó, alto grão de pureza, gramma.
29. Bicarbonato de sodio, C. P., kilo.
30. Bichromato de potassio, C. P., kilo.
31. Bisulfureto de carbono, C. P., kilo.
32. Bisulfito de sodio, C. P., kilo.
33. Carbonato de calcio, C. P., kilo.
34. Carbonato de potassio anhydro, C. P., kilo.
35. Carbonato de sodio anhydro, C. P., kilo.
36. Carborundum em pó, kilo.
37. Chloreto de calcio, granulado, para desseccadores, kilo.
38. Chloreto de magnesio, C. P., kilo.
39. Chloreto de sodio, C. P., kilo.
40. Chlorato de potassio, C. P., kilo.
41. Chloroformio, C. P., kilo.
42. Formol a 40 %, kilo.
43. Glycerina concentrada, producto commercial, kilo.
44. Hydrato de sodio, em bastões, C. P., kilo.
45. Iodo resublimado, kilo.
46. Iodureto de potassio, C. P., especial, kilo.
47. Hyposulfito de sodio anhydro, C. P., kilo.
48. Nitrato de potassio, C. P., especial, kilo.
49. Nitrato de prata, C. P., gramma.
50. Oxalato de sodio, anhydro, C. P., especial, gramma.
51. Permanganato de potassio, C. P., kilo.
52. Peroxydo de magnesio, C. P., gramma.
53. Resorcina em crystaes, C. P., gramma.
54. Sulphocyanureto de ammonio, C. P., gramma.
55. Sulfito de sodio anhydro, C. P., kilo.
56. Tournesól granulado, producto commercial para o preparo de papel azul de tournesól, kilo.

    Combustivel:
57. Carvão Cardiff. Poder calorifico: no minimo, 7.000 calorias. Cinzas, no maximo, 13 %, tonelada.
58. Carvão Cardiff para forja, tonelada.
59. Lenha de bôa qualidade, em páos ou achas de um metro de comprimento por oito a 16 cms. de diametro, metro cubico.

Piquete, 28 de fevereiro de 1928.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMETOS ORDINARIOS

De ordem do Sr. director geral, devidamente autorizado pela portaria do Sr. ministro da Fazenda, n. 26, de 14 de fevereiro ultimo, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos ordinarios desta directoria, relativos a objectos de expediente e artigos de consumo commum, durante o corrente exercicio de 1928, a apresentar, até o dia 19 do corrente, a respectiva proposta, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos, de conformidade com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao Sr. director geral, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas, que deverão ser enviadas em enveloppes fechados e lacrados, serão abertas no referido dia 19 do corrente, ás 14 horas, na presença dos interessados.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. escripturario J. do Amaral Fontoura, na 3ª secção desta directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 3 de março de 1928. — *José Antonio Gonçalves Mello*.

Directoria do Patrimonio Nacional

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA ACQUISIÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS DA VILLA "ORSINA DA FONSECA"

Praça Arthur Bernardes:

(*) Casa ns. 2/4: João Ferreira Araujo, 12:000$; Elydio de Carvalho, 100:100$; Ayyres Barroso, 114:000$; João Baptista Souza, 70:100$; Antonio Rocha Paranhos, 78:000$ Nunzio Giamattasio, réis 87:275$000; Zeferino Silva, 95:000$000; Henrique Uchoa Cavalcanti, 95:000$000; Adolpho Massa, 95:000$000; Themistocles C. Albuquerque, 203:000$000; Casa 10/12; Antonio Ferreira Soares, 50:000$; Moacyr Camargo, 70:150$; José Maria de Araujo, 85:000$; Alberto da Silva, 90:000$; Fernando A. Almeida Brandão, 80:000$; Nayylor Bastos Villas Boas, 81:000$; Eduardo Gonçalves Ferreira, 70:000$. Casa 14/16: Paulo Martino Pacca, 82:000$000; Esther Corrêa, 90:000$; Antonio Antunes de Siqueira, 71:155$; José de Sá Roriz, 87:435$000. Casa ns. 18/20: Indalecio C. Ferreira Junior, 100:000$, Bias Moura de Farias

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

35:2618; Eurico Americano de Carvalho, 110:050$; Rosalvo G. da Resurreição, 96:000$; Vicente José da Silva, réis 95:000$000. Casa ns. 6/8: Nicomedes A. Lins, 83:000$; Elysio B. de Almeida Pinto, 90:000$; Gumercindo Ribeiro, 95:061$; Domingos E. B. Gonçalves, 190 prestações a 350$000. Casa ns. 22 e 24: Mario Ferreira, 91:000$. Casa numeros 30/32: Fernand C. de Carvalho, 101:000$. Casa ns. 34/36: Octaviano M. Ribeiro, 70:000$; Victor Hugo da Costa, 80:050$; Lucas A. Monteiro de Barros, 112:000$; Leopoldo Frederico Pereira, 110:000$; Augusto da Silva, Sevilha, 100:115$, Luiz de Castro Giglio, 85:000$; Alfredo Lucio Ferreira, réis 85:800$; Luiz A. da Silva Pinto, 90:000. Casa ns. 38/40: Joaquim José Rodrigues, 71:060$; Homero Barros G. Vieras, 90:000$; Francisco G. Carvalho Junior, 100:600$; Modesto D. Dias da Cruz, 84:000$; Renato Barroso, 103:600$000; Thomaz J. de Gusmão Junior, 80:555$; Alberto Dominguez Lopes, 68:000$000; Wilson B. de Araujo, 84:370$; Francisco X Rodrigues de Souza, 80:100$; Pedro Pereira da Cunha, 100:000$000; Celion Machado, 80:000$; Leite Oiticica & Comp., 220:000$; José Calazans B. Guerra, 80:000$; Adolpho X. de Oliveira, 80:100$. Casa ns. 54/56: Manoel das Chagas Neves, 101:000$; João Alberto Costa, 70:000$; Aurelio de Albuquerque Mello, 162:858$500. Casa ns. 58/60: Cornelio Fagundes, 84:373$000; Alvaro Maria de Figueiredo, 82:600$; Romualdo Pires, 90:000$. Casa ns. 62/64: Josias Lucas de Sant'Anna, 86:000$; Joaquim da Costa Camarate, 81:500$. Casa numeros 70/72: Não houve concurrente. 66/68 Octavio Costa, 70:000$000.

Avenida 12 de Maio:

Casa ns. 5/7: Não houve concurrente. Casa ns. 9/11: Romeu Vieira da Cunha, 70:000$. Casa ns. 13/15: Nazerino de Menezes, 65:000$. Casa ns. 17/19: Paulo M. de Souza Ramos, 75:750$; Manoel Martins Arantes, 64:256$; Antonio Rosas Dias, 80:200$; José A. Pereira Amarante Junior, 78:000$; Jayme Severiano Ribeiro, 98:050$. Casa ns. 21/23: Octavio Maria Mesquita, 79:000$; Antonio Figueiredo Reis, 80:000$. Casa ns. 25/27 Joracy Camargo, 61:250$; Pedro A. Vasconcellos, 72:508$000. Casa ns. 29 e 31: Alvaro Tavares de Lacerda, 75:000$; Ary Koerner Coelho de Brito, 80:000$000; Theopesio Pereira, 90:000$; Eduardo Americo de Faria, 75:500$000; Virgilio Carneiro da Cunha, 73:000$000; Annibal Corrêa de Castro, 90:000$; Manoel Sylvestre de Almeida, 72:000$. Casa numeros 33/35: Origenes Teixeira Coelho, 70:000$; Victor Duarte Lisboa, 84:000$. Casa ns. 41/43: Leonardo da Silva Guimarães, 88:100$; Arthur Bulcão, réis 90:500$; João Vicente Capp, 98:100$000; Luiz Custodio de Brito, 95:000$; Antonio Ramalho, 120:000$; Walfrido Ribeiro, 110:001$; Cleto Antonio Ribeiro, 70:000$; Anadeu Jacome (Dr.), réis 10:000$000; Octavio Bandeira de Mello, 95:000$; Alcibiades L. de Araújo Costa, 90:080$. Casa ns. 45/47: João Manoel da Costa, 75:850$; Ernesto José Dias de Moura, 90:000$, Olympio Barreto, réis 80:000$; David Eulalio de Souza, réis 85:500$. Casa ns. 49/51: Octavio Barbosa da Veiga, 63:000$; Manoel Braga, 70:000$. Casa ns. 53/55: Anna Bastos Bittier, 72:000$; Ricardo Benedicto dos Santos, 70:100$; Francisco Guimarães Ferreira, 88:000$; Antonio Bandeira, 75:000$; Ferdinando Mauro Moore, réis 60:000$000. Casa ns. 57/59: Ernesto R. Pereira Dutra, 71:500$; José Francisco Guarino, 75:000$; Carlos dos Santos Almeida, 60:100$; Lucio Corrêa de Castro, 84:500$. Casa ns. 61/63: Manoel Alves Magalhães, 70:060$; José da Rocha Baptista, 63:000$. Casa ns. 65/67: Francisco B. Alvarenga Junior, 106:266$; Domingos Gonçalves, 65:230$; Antonio Pinto dos Santos, 78:000$; Joaquim J. Moreira, 102:666$000. Casa ns. 69/71: Armindo de Menezes, 78:267$ e Armando de Mattos, 75:000$000.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 1 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Julio Cesar requereu aforamento do terreno, lote n. 3, sito á avenida do Encanamento, em Santa Cruz, 4ª secção de fôro, com os seguintes caracteristicos:

Area 2.402m², approximadamente, mede o terreno de frente, a oeste pela avenida do Encanamento 22,m05; pelo lado direito, ao norte, confrontando com o lote n. 4 de Melchiades Ramos, 139,m03; pelos fundos, a leste, confrontando com o lote n. 24 da rua Primeira, de Joaquim José Ribeiro, 21m,48; pelo lado esquerdo, ao Sul, confrontando com o lote n. 2 de José Rodrigues do Nascimento, 137,m64 aos 84° 22 SW.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. Processo n. 26.780/25.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (994)

Gabinete do Consultor da Fazenda

Havendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 26, de 14 deste mez, que os fornecimentos ordinarios a este gabinete, no corrente anno, sejam feitos dentro do credito votado na respectiva lei da Despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. Dr. consultor, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os senhores commerciantes para que requeiram a inscripção de que trata o artigo 178 daquelle codigo, dentro do prazo de oito dias.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do consultor da Fazenda Publica, 28 de fevereiro de 1928. — *João Henrique Belhem*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar. Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, Deusdedeth Serôa da Motta, auxiliado pelo mestre Oscar José de Souza, motorista Marcilio Portugal e remadores Pedro Bispo dos Santos, Clemente Francisco Rodrigues e João Elias das Virgens, apprehendeu, no dia 14 de outubro de 1926, quatro pelles de pellica preta, quatro ditas marron e vinte e quatro latas de pastilhas Valda, que estavam occultas em uma chata abandonada em frente á Ilha do Cachimbau.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 11 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, Deusdedeth Serôa da Motta, e aos seus auxiliares, mestre Oscar José de Souza, motorista Marcilio Portugal e remadores Pedro Bispo dos Santos, Clemente Francisco Rodrigues e João Elias das Virgens; os restantes 50 % de, accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *J. P. Souza Vargas.*

Consta deste processo que os sargentos da Policia Aduaneira desta alfandega, João dos Santos Barroso e Joaquim Benedicto do Sacramento, apprehenderam, no dia 26 de dezembro ultimo, nas immediações dos armazens 15 e 16 do Cáes do Porto, vinte e cinco latas de fumo Principe Albert.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, sargentos da Policia Aduaneira desta alfandega, João dos Santos Barroso e Joaquim Benedicto do Sacramento; os restantes 50 %, de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *J. P. Souza Varges.*

—

Consta deste processo que o sargento da Policia Aduaneira desta alfandega, José Candido de Souza, auxiliado pelos guardas da mesma policia, Henrique Braga e Smith Tupinambá e remadores Alfredo Campos e José Francisco da Silva, apprehendeu, no dia 20 de dezembro ultimo, no Cáes do Porto, cento e sessenta e dous relogios de metal branco, marca Roskoff Patente.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia:

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da Policia Aduaneira desta alfandega, José Candido de Souza e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia, Henrique Braga e Smith Tupinambá, e remadores Alfredo Campos e José Francisco da Silva; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *J. P. Souza Varges.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio K. Gustaf Adolf — Atracado em 11 de fevereiro de 1927:

1 caixa, LHA, n. 1.180, pesando 165 kilos, repregada.

1 sacco, Zézé — 000, pesando 35 kilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, lóca — 00, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio belga «Leodinier» — Atracado em 12 de fevereiro de 1928:

1 caixa, CFI, n. 101, pesando 150 kilos, repregada.

300 rôlos de arame liso, CFBAM, avariados.

180 amarrados de chapas, Him, idem. idem.

Armazem n. 7 — Dia 7 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Browning» — Atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 caixa, MRP&C, sem numero, pesando 5 kilos, repregada.

1 dita, PB — RS, idem, pesando 68 kilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio japonez «Manila Marú» — Atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 caixa, GE — Rio, n. 2.337, pesando 28 kilos, avariada e repregada.

1 dita, GCC, n. 293, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, JM — 16.120, n. 2.828, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, M H, n. 3, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 amarrado de caixa, M, n. 1, pesando 25 kilos, idem.

1 caixa, Rufier, n. 200, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, Abelha, n. 19, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, BS, n. 295, pesando 59 kilos, avariada.

1 dita, KND, n. 888, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 887, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, H, n. 78, pesando 124 kilos, avariada e repregada.

1 dita idem, n. 2.754, pesando 104 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5.069, pesando 54 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16 — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio americano «American Legion» — Atracado em 10 de fevereiro de 1928:

1 engradado, Fontes, n. 7, pesando 87 kilos, avariado.

1 dito, TLWCL — 5.202, n. 6, pesando 34 kilos, repregado.

Armazem n. 17 — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio francez «Belle Isle» — Atracado em 12 de fevereiro de 1928:

2 engradados, AG — 41, avariados.

Armazem n. 17 — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio francez «Belle isle», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 caixa, FMB, n. 1.313, pesando 42 kilos, avariada.

5 barris, JRG, vasando.

1 caixa, Legey, n. 2.788, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.786, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, PARC, n. 691, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, SL, n. 199, peeando 111 kilos, idem.

1 dita, SACie., n. 133.643, pesando 383 kilos, avariada.

1 dita, Zitho, o, 203, pesando 113 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio francez «Belle Isle», atracado em 12 de fevereiro de 1928:

10 barris de quinto, AAC, vasando.

11 ditos, AAS, idem.

1 caixa, Casa Carvalho, n. 29, pesando 30 kilos, avariada.

7 barris de quintos, FMC, vasando.

5 barris de decimos, FF, idem.

12 ditos, J. Braz, idem.

3 encapados, idem, idem.

1 caixa, LFC, n. 33, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

20 barris de quitos, MPC, vasando.

5 ditos, Marques Ferreira & Cia., idem.

25 ditos, PLC, idem.

1 caixa, idem, n. 20, pesando 31 kilos, avariada:

1 dita, idem, n. 21, pesando 31 kilos, idem.

9 barris de quintos, SADO, vasando.

Armazem externo C — Dia 13 de fevereiro de 1928.

Navio americano «American Legion» atracado em 10 de fevereiro de 1028.

1 caixa, JMC, n. 493, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, MBNC, ns. 1.480 e 816, pesando 5 e 8 kilos.

2 ditas, idem, ns. 1.342 e 1,399, pesendo 5 e 6 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 633, pesando 9 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — O escripturario *Loureiro*. — Visto, o chefe *Theotonio de Almeida.*

—

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 4 — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio nacional «Curityba», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 sacco, RH, sem numero, pesando 27 kilos, roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 34 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 34 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, RLSC, sem numero, pesando 39 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, RA, sem numero, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, CPC, sem numero, pesando 41 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 33 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio belga «Leodium», atracado em 12 de fevereiro de 1928:
8 chapas I Risco encarnado, avariadas.
30 caixas, RLC, idem.
30 ditas, SSC, idem.
30 ditas, Casa Cruz, idem.
30 ditas, Casa Garibaldi, idem.
30 ditas, CGC, idem.

Armazem n. 5 — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio nacional «Raul Soares», atracado em 14 de fevereiro de 1928:
1 caixa, AREAS, n. 750, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7—Dia 14 de fevereiro de 1928—Navio inglez «Browing», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 caixa (ADA&C), n. 4, pesando 223 kilos, repregada.

1 gigo, MRP&C—RS, n. 11, pesando 382 kilos, avariado.
1 fardo, NFC, n. 1, pesando 145 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 14 de fevereiro de 1928—Navio allemão «Paraguay», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 caixa, SCAH, n. 1.150, pesando 16 kilos, repregada.
1 dita, FRACALANZA, n. 8, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 32, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, 44557, sem numero, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, TI, n. 4.188, pesando 122 kilos, idem.
56 chapas, HIME, avariada.

Armazem n. 9 -Dia 14 de fevereiro de 1928—Navio allemão «Paraguay», atracado em 13 de fevereiro de 1928:

1 dita, T.J., n. 4.283, pesando 170 kilos, repregada.
1 dita, GAS, n. 4.285, pesando 112 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16—Dia 14 de fevereiro de 1928—Navio americano «Legal», atracado em 10 de fevereiro de 1928:
1 pacote, ASGCo, n. 88, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 85, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 86, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, B C, n. 2, pesando 135 kilos, repregada.
1 dita, CONTEVILLE, n. 1, pesando 113 avariada.
1 dita, 2 202—CALDERON, n. 3, pesando 88 kilos, avariada e repregada.
1 dita, DI& Cia.—2.748, n. 6, pesando 21 kilos, avariada.
1 dita, idem—103, n. 2, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 210 kilos, repregada.
1 dita, 38. n. 101, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, PJCC°, n. 25, pesando 30 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 769, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 756 pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 679, pesando 25 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 684, pesando 25 kilos, idem.

1 dita;)V MC—200, n. 9.035/12, pesando 60 kilos, vasando.
1 dita, idem, 9.03514, idem.
1 dita, Interno, n. 102, avariado.

Armazem n. 16 — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio inglez «Highland Laddie» — Atracado em 14 de fevereiro de 1928:

1 caixa, A H, n. 7:127, pesando 10 kilos, avariada.
1 dita, C L F P, n. 501, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 499, pesando 193 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 500, pesando 193 kilos, idem.

1 barrica, 217—M M—T I C, n. 1, pesando 82 kilos, idem.
1 caixa, R—1.311, n. 2, pesando 81 kilos, idem.
Armazem n. 16 — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio nacional «Baependi» — Atracado em 14 de fevereiro de 1928:
12 barris, F C, vasando.

Armazem externo A — Dia 14 de fevereiro de 1923:
Navio norueguez «Lesta» — Dia 14 de fevereiro de 1928:

3 caixas, R S—A X, pesando 37, 36 e 36 kilos repregadas.
1 dita, R S—M L C, pesando 45 kilos, idem.

2 ditas, R S—P A C, pesando 42 e 68 kilos idem.
1 dita, F Z—4.827—Q B, pesando 31 kilos, idem.

3 ditas R S—S A C, pesando 60 60 e 60 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, R S — S R C, pesando 60 kilos, idem.

3 ditas SALVES, pesando 63, 66 e 58 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 64 kilos, idem.
3 ditas, R S—S V, pesando 62, 48 e 50 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 64 e 57 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio nacional «Raul Soares» — Atracado em 14 de fevereiro de 1928:
1 barril, GRANADO, avariado.

Armazem externo C — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio francez «Belle Isle» — Atracado em 12 de fevereiro de 1928:

3 caixas, C S L, ns. 52, 14 e 34, pesando 19, 14 e 15 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 70, pesando 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 67 e 20, pesando 21 e 21 kilos, avariadas.

46 ditas, idem, idem.
1 dita, P L C, n. 5, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, R S D, n. 17, pesando 30 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 14 de fevereiro de 1928:

Navio americano «American Legion» — Atracado em 10 de fevereiro de 1928:

1 caixa, JOYA, n 17, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
3 amarrados de caixas, M B G, ns. 78, 125 e sem numero, pesando 23, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 65, 285 e 297, pesando 26, 26 e 25 kilos idem.
2 ditas, idem, sem numero e 322, pesando 26 e 12 kilos, idem.

3 caixas, M B N C, ns. 1.445, 14 e 92, pesando 9, 9 e 10 kilos, idem.
1 dita, sem marca, pesando 23 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe *Theothonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria receberá até ás quatorze horas do dia 13 de março proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, numero 37, edição de 12 de fevereiro do corrente anno. A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria de Contabilidade, em 13 de fevereiro de 1928. — Pelo sub-director, *Antenor de Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PERMANENTE N. 16

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 15 de março proximo, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento du-

rante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o extrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de condições e preços, desde que nos editaes de concorrencia constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III

Artigo de electricidade

Fio electrico com isolamento de borracha para campainha n. 18 B. S., metro.

Fio flexivel com revestimento de seda vermelha ou verde para luz n. 14 BS., metro.

Fio a prova de fogo com isolamento de amiantho n. 8-BS, metro.

Fio a prova do fogo com isolamento de amiantho n. 14-BS, metro.

Fio a prova do fogo com isolamento de amiantho n. 16-BS, metro.

Fio R. C.-2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accôrdo com o novo caderno de encargos:

N. 10-BS, metro
N. 12-BS, metro.
N. 14-BS, metro.
N. 16-BS, metro.
N. 18-BS, metro.

Fio R. C-3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo caderno de encargos:

N. 10-BS, metro
N. 12-BS, metro.
N. 14-BS, metro.
N. 16-BS, metro.
N. 18-BS, metro.

Fio W. P- com isolamento para tempo, com tres capas de algodão alcatroado:

N. 8-BS, metro.
N. 10-BS, metro.
N. 12-BS, metro.

Fio electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa typo Hackethal ou Stone iguaes a amostra na Locomoção:

N. 14-BS, metro.
N. 16-BS, metro.

Fio flexivel duplo com isolamento de borracha e algodão de côres differentes:

N. 10-BS, metro
N. 14-BS, metro
N. 16-BS, metro.

Fio magnetico com isolamento simples de algodão:

N. 16-BS, kilo.
N. 17-BS, kilo.
N. 18-BS, kilo.
N. 19-BS, kilo.
N. 20-BS, kilo.
N. 21-BS, kilo
N. 22-BS, kilo
N. 23-BS, kilo.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão:

N. 5-BS, kilo.
N. 6-BS, kilo.
N. 7-BS, kilo.
N. 8-BS, kilo.
N. 9-BS, kilo.
N. 10-BS, kilo.
N. 11-BS, kilo.
N. 12-BS, kilo.
N. 13-BS, kilo.
N. 14-BS, kilo.
N. 15-BS, kilo.

N. 16 — BS., kilo.
N. 17 — BS., kilo.
N. 18 — BS., kilo.
N. 19 — BS., kilo.
N. 20 — BS., kilo.
N. 21 — BS., kilo.
N. 22 — BS., kilo.
N. 23 — BS., kilo.
N. 24 — BS., kilo
N. 25 — BS., kilo.
N. 26 — BS., kilo.
N. 27 — BS., kilo.
N. 28 — BS., kilo.
N. 29 — BS., kilo.
N. 30 — BS., kilo.

Fio magnetico com isolamento de esmalte:

N. 17 — BS., kilo.
N. 18 — BS., kilo.
N. 19 — BS., kilo.
N. 20 — BS., kilo.
N. 21 — BS., kilo.
N. 22 — BS., kilo.
N. 23 — BS., kilo.
N. 24 — BS., kilo.
N. 25 — BS., kilo.
N. 26 — BS., kilo.
N. 27 — BS., kilo.
N. 28 — BS., kilo.
N. 29 — BS., kilo.
N. 30 — BS., kilo.
N. 31 — BS., kilo.
N. 32 — BS., kilo.
N. 33 — BS., kilo.
N. 34 — BS., kilo
N. 35 — BS., kilo.
N. 36 — BS., kilo.

Fio magnetico com isolamento simples de algodão e esmalte:

N. 13 — BS., kilo.
N. 14 — BS., kilo.
N. 15 — BS., kilo.
N. 16 — BS., kilo.
N. 17 — BS., kilo.
N. 18 — BS., kilo.

Fio para resistencia, "Nichromo, resistindo a temperatura até 1.100°-C:

N. 8 — Kilo.
N. 9 — Kilo.
N. 10 — Kilo.
N. 13 — Kilo.
N. 15 — Kilo.
N. 17 — Kilo.
N. 25 — Kilo.
N. 27 — Kilo.
N. 29 — Kilo.
N. 32 — Kilo.
Para 1 amperé, kilo.
Para 2 ampéres, kilo.
Para 3 ampéres, kilo.
Para 5 ampéres, kilo.
Para 10 ampéres, kilo.
Para 20 ampéres, kilo.

Para 30 ampéres, kilo.
Para 60 ampéres, kilo,
Para 100 ampéres, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1º de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiel de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao gabinete do chefe da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depor em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Processo n. 354/157/A de 1928). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica n. 5, referente á reparação de uma locomotiva desta estrada de ferro, publicado no *Diario Official* dos dias 21, 22 e 23 do corrente e a realizar-se neste almoxarifado, no dia 9 de março proximo, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta Estrada em officio n. 285, de 27 de fevereiro de 1928, faço publico que até ás quatorze horas do dia 20 de março de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro-chefe da locomoção e almoxarife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se, entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes e pelo Sr. director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem as suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem contarem emendas, razuras ou que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia os proponentes deverão depositar, na thesouraria da Estrada, a caução de (1:000$), um conto de réis, para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia.

Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes a que se refere este edital, será feita no almoxarifado da Estrada em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes das mercadorias.

XIII

O fornecimento dos artigos de que é objecto esta concurrencia deverá ser feito dentro de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este convite, não será tomada em consideração.

XVII

Correrão por conta da Estrada os direitos aduaneiros; para o que, os materiaes a importar devem vir directamente consignados a ella, em cujo nome devem vir tambem os documentos relativos á importação.

XVII

As partidas que vierem em desacordo com as amostras, ficarão á disposição.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Discriminação — Unidade:

Anneis rolante de 15" para cylindro de vacuo, um.

Juntas de 15" para cylindros de vacuo, uma.

Juntas de 18" para cylindros de vacuo, uma.

Anneis para haste de embolo para vacuo, um.

Arruellas para apparelho "Nathan", uma.

Arruellas para ajustagem, valvula de escapamento, uma.

Borracha em lençol com panno de 1/8", kilo.

Borracha em lençol sem panno de 1/8", kilo.

Borracha em lençol sem panno de 5/8", kilo.

Juntas para triplice valvula de acção rapida para Westinghouse, uma.

Juntas para tampa de cylindro de 8" para Westinghouse, uma.

Tubo de borracha, revestido de arame aço de 1/2" com 1/4 de espessura, metro.

Mangueiras de 1 1/4" com ferragens, para Westinghouse, uma.

Mangueiras de 1 1/4" sem ferragens, para Westinghouse, uma.

Mangueiras de 2 1/2" x 45 para tender, uma.

Mangueiras de 2" x 20 com luvas de 2 1/4" reforçadas para freio de vacuo, uma.

Tubo de borracha de 2 1/2", revestido de arame, metro.

Tubo de borracha de 1/2", revestido de arame, metro.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 1 de março de 1928. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de fevereiro proximo passado, foi de 552,94 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 787,95 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 5 123.128, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de março de 1928. — Pelo secretario, *José Ramalho*, 1º official.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1928

De accôrdo com a parte final do art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, são publicadas as propostas, apresentadas na concurrencia publica, realizada a 2 de março do corrente anno, para compra de material de construcção:

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, material de construcção, de conformidade com o edital de 8 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Oficial*.

12. Marco de peroba rosa, com 0m,07 de largo e rebaixo para esquadria, de tres centimetros (0m,03), metro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
13. Rodapé de peroba de Campos com 0m,30 x 1", apparelhado e com gula a um lado, metro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
14. Taboas de canella amarella de 3m,80 x 0m,22 x 0m,03, duzia, cento e vinte e tres mil réis . . . . . 123$000
16. Viga de massaranduba de 16m,46 x 9" x 4", uma, quatrocentos e cincoenta e tres mil réis . . . . . 453$000

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *José da Silva & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 8 do corrente, o material abaixo especificado:

Material de construcção

1. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para receber telhas planas de vidro de 0m,30 x 0m,30, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, setenta e nove mil e setecentos réis . . . . . 79$700
2. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para vidros de cores, conforme modelo fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, cento e sessenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 169$900
3. Calha curva, de cobre, de 16" x 14" onças, tendo na bocca 0m,19 de largo e no centro 0m,12 de alto, isto é, de corda, 0m,19 e de flexa, 0m,12, fornecida e collocada onde fôr indicado, metro, vinte mil e quatrocentos réis . . . . . 20$400
4. Conductor de cobre, 16" x 14 onças, redondo, com 0m,11 de diametro interno, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro, vinte e um mil e setecentos réis . . . . . 21$700
5. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3", com parafusos, par, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
6. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3 1/2", com parafusos, par, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
7. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 4", com parafusos, par, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
8. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3", com parafusos, par, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
9. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3 1/2", com parafusos, par, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
10. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 4", com parafusos, par, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900
11. Grade de saccada de ferro forjado e batido, com dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00), sendo as barras de 2 1/2" e 1/2", vergalhões redondos de 1", tendo cada um, quer os menores quer os maiores tres (3) annuetas de zinco ou de ferro fundidos. O feitio da grade será igual ás existentes no actual terceiro pavimento, lado da Cantara e serão fornecidas e collocadas onde fôr indicado, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 249$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro de 1928, o seguinte:

Material de construcção

1. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para receber telhas planas de vidro de 0m,30 x 0m,30, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, noventa mil réis . . . . . 90$000
2. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para vidros de cores, conforme modelo fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
3. Calha curva, de cobre, de 16" x 14" onças, tendo na bocca 0m,19 de largo e no centro 0m,12 de alto, isto é, de corda, 0m,19 e de flexa, 0m,12, fornecida e collocada onde fôr indicado, metro vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
4. Conductor de cobre, 16" x 14" onças, redondo, com 0m,11 de diametro interno, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
5. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3", com parafusos, par, quatro mil réis . . . . . 4$000
6. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3 1/2", com parafusos, par, cinco mil réis . . . . . 5$000
7. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 4", com parafusos, par, seis mil réis . . . . . 6$000
8. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3 1/2", com parafusos, par, dez mil
9. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3 1/2", com parafusos, par, dez mil réis . . . . . 10$000
10. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 4", com parafusos, par, doze mil réis . . 12$000

11. Grade de sacada de ferro forjado e batido, com dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00), sendo as barras de 2 1/2" e 1/2", vergalhões redondos de 1", tendo cada um, quer os menores quer os maiores tres (3) annuetas de zinco ou de ferro fundido. O feitio da grade será igual ás existentes no actual terceiro pavimento, lado da Camara e serão fornecidas e collocadas onde fôr indicado, uma, tresentos e sessenta e cinco mil réis ..... 365$000

Em tempo — O preço dado para o artigo referente ao n. 8, é de nove mil réis (9$000).

Nota — Os proponentes declarám sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, na concurrencia publica para fornecimento de material de construcção, durante o anno de 1928:

Material de construcção

1. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para receber telhas planas de vidro de 0m,30 x 0m,30, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, setenta e sete mil e setecentos réis ..... 77$700
2. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para vidros de cores, conforme modelo, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos réis ..... 194$400
3. Calha curva, de cobre, de 16" x 14" onças, tendo na bocca 0m,19 de largo e no centro 0m,12 de alto, isto é, de corda, 0m,19 e de flexa, 0m,12, fornecida e collocada onde fôr indicado, metro, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
4. Conductor de cobre, 16" x 1" onças, redondo, com 0m,11 de diametro interno, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro, dezeseis mil e seiscentos réis ..... 16$600
5. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3", com parafusos, par, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
6. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3 1/2", com parafusos, par, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
7. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 4", com parafusos, par, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
8. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3", com parafusos, par, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
9. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3 1/2", com parafusos, par, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
10. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 4", com parafusos, par, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
11. Grade de saccada de ferro forjado e batido, com dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00), sendo as barras de 2 1/2" e 1/2", vergalhões redondos de 1", tendo cada um, quer os menores quer os maiores tres (3) annuetas de zinco ou de ferro fundidos. O feitio da grade será igual ás existentes no actual terceiro pavimento, lado da Camara e serão fornecidas e collocadas onde fôr indicado, uma, tresentos e trinta e tres mil réis ..... 333$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 7, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento, durante o anno de 1928, dos materiaes de construcção do edital de concurrencia publica, á realizar-se em 2 de março de 1928, publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro proximo passado, declarando desde já se sujeitarem á todas as condições do referido edital de concurrencia, e mais que são matriculados na Junta Commercial:

Material de construcçã

1. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para receber telhas planas de vidro de 0m,30 x 0m,30, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, oitenta e quatro mil e tresentos réis ..... 84$300
2. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para vidros de cores, conforme modelo fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado, cento e vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 128$800
3. Calha curva, de cobre, de 16" x 14" onças, tendo na bocca 0m,19 de largo e no centro 0m,12 de alto, isto é, de corda, 0m,19 e de flexa, 0m,12, fornecida e collocada onde fôr indicada, metro, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
4. Conductor de cobre, 16" x 14 onças, redondo, com 0m,11 de diametro interno, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
5. Dobradiça de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3", com parafusos, par, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
6. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3 1/2", com parafusos, par, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
7. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 4", com parafusos, par, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
8. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3", com parafusos, par, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
9. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3 1/2", com parafusos, par, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
10. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 4", com parafusos, par, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
11. Grade de saccada de ferro forjado e batido, com dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00), sendo as barras de 2 1/2" e 1/2", vergalhões redondos de 1", tendo cada um, quer os menores quer os maiores tres (3) annuetas de zinco ou de ferro fundido. O feitio da grade será igual ás existentes no actual terceiro pavimento, lado da Camara e serão fornecidas e collocadas onde fôr indicado, uma, quatrocentos e dezenove mil réis ..... 419$000

Em tempo — As barras desta grade serão de 2 1/2" e de 1/2", conforme modelo.

12. Marco de peroba rosa, com 0m,07 de largo e rebaixo para esquadria, de tres centimetros (0m,03), metro, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
13. Rodapé de peroba de Campos com 0m,30 x 1", apparelhado e com gula a um lado, metro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
14. Taboas de canella amarella de 3m,80 x 0m,22 x x 0m,03, duzia, cento e sete mil réis ..... 107$000
15. Viga de massaranduba com 20 metros x 14" x x 4", (vinte metros por quatorze pollegadas por quatro pollegadas), uma, tresentos e setenta e quatro mil réis ..... 374$000
16. Viga de massaranduba de 16m,46 x 9" x x 4", uma, duzentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 254$000

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, as multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua Americana n. 71, Sr. Manoel Gonçalves Fraga.

Rua Gregorio Neves n. 64, Sr. Antonio Homem.

Secção de expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE APPARELHOS SANITARIOS NO PAVILHÃO DE TUBERCULOSOS DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 46, de 24 de fevereiro de 1928, a paginas 5.566.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA (*)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 21 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar, dos artigos abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 14 de março, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de março, a quantia de 1:000$, em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 19 de março. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a entrar com os artigos no prazo de 180 dias, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

No caso de rejeição, se applicará a multa de 50 % sobre o valor do pedido, provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, que haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comparar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas differentes proposta, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

15ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

16ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

17ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham preços superiores aos estabelecidos na base constante deste edital, nem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

19ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

21ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria de Contabilidade, 20 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação dos artigos e preços a que se refere o edital precedente

1. Archivo de aço, com 8 gavetas duplas, para cartões 4" x 6". Capacidade total para 36.000 cartões, approximadamente, cartões 3" x 5" ..... 1:800$000
2. Archivo de aço, com 10 gavetas duplas, para cartões 3" x 5". Capacidade total para 45.000 cartões, approximadamente, unidade ..... 2:000$000

(*) *Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.*

1. Caixa para correspondencia, tamanho de papel de officio. Altura interna 27 cms. approximadamente, unidade . . . . . 120$000

Universidade do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Exmo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que do dia 5 ao dia 14 do mez de março se acham abertas na secretaria desta escola as inscripções para o exame vestibular.

Os Srs. candidatos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria das 11 ás 15 horas, acompanhados dos certificados de preparatorios exigidos e do recibo do pagamento feito á Thesouraria da escola da respectiva taxa de inscripção na importancia de 120$000.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de fevereiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 até o dia 10 de março proximo futuro, acham-se abertas na secretaria as inscripções para o exame vestibular do Curso de Chimica Industrial, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e para os exames das materias especificadas na alinea *c* do artigo 10 das Instrucções Ministeriaes (portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural).

Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade de 16 annos no minimo;

b) attestado de vaccinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

c) certidão de approvação, em estabelecimentos officiaes ou officializados, de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

d) recibo de pagamento feito á thesouraria da escola da importancia de 50$000;

O candidato á admissão poderá prestar, na propria escola, exames das materias especificadas no art. 10 das Instrucções Ministeriaes, desde, porém, que o total destes exames com os prestados em outro estabelecimento, nas duas épocas correspondentes, não exceda de quatro.

A inscripção nestes exames será requerida na mesma petição relativa ao exame vestibular, a qual será acompanhada, então, do recibo do pagamento feito á thesouraria (10$ por materia), em logar do recibo do pagamento da taxa do alludido exame vestibular.

A thesouraria fornece por 2$ os programmas em vigor para os exames vestibulares (physica e chimica, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e desenho geometrico e á mão livre.

Arlindo Santos, secretario do Curso.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MEDICO ASSISTENTE DO LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA E MICROSCOPIA

De accôrdo com recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta a inscripção, pelo prazo de 60 dias a contar desta data, para o concurso que se realizará, neste instituto, para o preenchimento da vaga de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia, de conformidade com os decretos ns. 5.130, de 3 de janeiro de 1927, art. 2º, e, 16.670, de 17 de novembro de 1924, capitulo VII, artigos 42, 43 e 48, paragrapho unico, lettras *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, 2º, lettras *a*, *b* e *c*, respectivamente.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas de concurso versarão sobre medicina legal e constarão de:

a) uma prova scripta sobre ponto sorteado dentre os formulados préviamente pela commissão examinadora sobre assumpto de medicina-legal;

b) uma prova pratica de autopsia com colheita de peças para exames microscopicos, seguida de relatorio com resposta a quesitos formulados pela commissão examinadora;

c uma prova pratica de laboratorio sobre ponto sorteado, seguida de relatorio.

A inscripção será encerrada no dia 13 de março, ás 15 horas, na Secretaria do mesmo instituto.

Dr. Rego Barros, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICOS LEGISTAS

De accôrdo com a recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, ficam abertas as inscripções, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, para o concurso que se realizará neste Instituto para o preenchimento de duas vagas de medicos legistas, de conformidade com o capitulo VII, artigos 42, 43 e 46, paragraphos unico e 2º, respectivamente, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.670, de 17 de novembro de 1924.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo Instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em numero de 4:

a) uma prova escripta, sobre assumpto geral de medicina legal, tirada á sorte, dentre pontos préviamente formulados pela commissão examinadora;

b) uma prova pratica oral, de psychiatria forense;

c) uma prova pratica de laboratorio (exame de manchas, pelles, etc.);

d) uma prova pratica de autopsia, seguida de relatorio pericial, com resposta a quesitos formulados pela commissão.

A inscripção será encerrada no dia 13 de março, ás 15 horas, na secretaria do mesmo Instituto. — Dr. *Rego Barros*, director.

Instituto Nacional de Musica

Exames e concursos de admissão, matriculas e subvenção

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo com mos arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que tendo sido instituida uma subvenção de 200$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XIV do regulamento.

Chamo a attenção dos candidatos para a observancia dos artigos do regulamento que vão abaixo transcriptos:

"Art. 167 — A matricula no Instituto effectuar-se-ha por meio de exame e concurso de admissão, realizando-se as respectivas inscripções de 1 a 15 de março.

Art. 168 — Para inscrever-se nos exames e concursos de admissão, deverá o candidato requerer ao director declarando o curso que pretende estudar, a sua idade, filiação, naturalidade e residencia, e apresentar os seguintes documentos:

1º, certidão de idade;

2º, attestado de vaccinação;

3º, recibo da taxa de exame ou concurso de admissão.

Paragrapho unico — Si o candidato fôr de menor idade, o requerimento será

feito por seu pai ou por pessoa competentemente autorisada.

Art. 169 — Os exames e os concursos de admissão, serão effectuados na segunda quinzena de março, pelo modo que será prescripto no regimento interno.

§ 1º — O candidato será submettido a um exame prévio de habilitação nos preparatorios exigidos no regimento interno para o curso que pretende seguir.

§ 2º — O exame ou concurso de admissão só se fará no caso de vaga no curso em que fôr requerida a matricula.

Art. 170 — São condições essenciaes para admissão em qualquer dos cursos:

1º, moralidade;

2º, aptidão natural para a musica;

3º, idade conveniente segundo o curso;

4º, posse de todos os requisitos especificados no regimento interno;

5º, constituição adoptada ás exigencias do estudo;

6º, conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica, até fracções.

Paragrapho unico — O candidato do curso de canto, além das condições exigidas neste artigo, demonstrará ler correctamente as linguas franceza e italiana.

Art. 171 — Serão dispensados das provas exigidas no art. 170, n. 6, e seu paragrapho unico, os candidatos diplomados por qualquer instituto de ensino official ou equiparado.

Art. 172 — O candidato menor de nove annos ou maior de vinte e cinco só poderá ser submettido á matricula si no exame ou concurso de admissão revelar excepcional aptidão para a musica, a juizo unanime da respectiva commissão.

A taxa de exame será cobrada a razão de 10$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, de de 1928. O secretario, *A. Tolentino.*

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO 28 DE SETEMBRO

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA 2ª EPOCA EM MARÇO DE 1928.

1º anno seriado

Arithmetica:

1. Darcy Esbarra.
2. Annibal Rodrigues Filho.
3. Dennis Rupert Hartaway.
4. Francisco Lacerda Spinola.
5. Idylio Leal Paulo.
6. Joel Gomes de Lacerda.
7. Nelson Pinheiro Rangel.
8. Heitor Modei (supplementar).

Todas as materias:

1. Abel Doderlein.
2. Guilherme Lopes de Almeida.
3. Arlindo de Souza Pereira Guimarães.
4. Eurico Lopes de Almeida.
5. Helios Augusto Magalhães Calvet.
6. Luiz Lopes de Freitas.
7. Polydeles de Azevedo Serejo.
8. Virgilio Bezerra Pimenta.

2º anno seriado

Francez:

1. Pedro Barbosa Grimaldi.

Arithmetica:

1. Edú Villagrande Pinho.

Todos os emaxes de promoção

1. Edú Villagrande Pinho.

3º anno seriado

Portuguez:

1. Pedro Marcello Goldschmidt de Queiroz.
2. Julio Prior Coutinho.
3. Paulo Silvio Lopes Cesar.

Inglez:

1. Rubem de Carvalho Miranda.
2. Julio Prior Coutinho.
3. Paulo Silvino Lopes Cesar.

Admissão ao 1º anno seriado

1. Ademar Rivermar de Almeida.
2. Alfamiro de Barros Mascarenhas.
3. Bernardo Alfredo Lisboa da Costa.
4. Djalma Novaes.
5. Eduardo Augusto Ramos.
6. Egidio Renato dos Santos.
7. Floriano Peixoto de Faria Lima.
8. Gibson Cortines de Freitas.
9. Herculano Corrêa.
10. Hilberto Duarte de Castro.
11. João da Costa Montenegro.
12. José Carlos de Araujo.
13. José Meirelles Lassance.
14. Luiz Cavalcanti Lima Filho.
15. Nilson Bruno.
16. Reno Limp.
17. Waldemar Lopes de Almeida.
18. Wilson Marques de Abreu.
19. José Rodrigues da Costa.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. —

COLLEGIO ANGLO AMERICANO

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS DOS EXAMES DA 2ª EPOCA EM MARÇO DE 1928.

1º anno seriado

Geographia:

1. Eunice Paiva.
2. Jayr Nobrega.

Instrucção Moral e Civica:

1. Fernando Abreu.
2. Ovidio da Silva Simões.
3. Romeu Sauer.
4. Rostand Rohan Soares Loureiro.

Arithmetica:

1. Jahyr Nobrega.
2. João Moura Soares.
3. Nilo Gallo.
4. Rostand Rohan Soares Loureiro.

2º anno seriado

Geographia e corographia:

1. Aloysio Henninger Barboza.

Antonio Galbraith Gomes da Cruz.

Francez:

1. Gustavo Henrique de Carvalho.

3º anno seriado

Historia universal:

1. Jorge Guirana de Barros.

Admissão ao 1º anno seriado

1. Liberio Augusto Cavalcanti de Gusmão.
2. Antonio Carlos Barbosa Teixeira.
3. Evgia de Andrade.
4. Pericles de Souza Monteiro.
5. René Gentil da Fonseca Costa.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Admar Bittencourt.*

INSTITUTO RABELLO

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA 2ª EPOCA EM MARÇO DE 1928.

1º anno seriado

Geographia:

1. José Vasconcellos Fernandes Jorge.
2. Mario Luiz da Costa Sol.
3. Oscar Lacerda.
4. Pedro de Souza Ferreira Gonçalves Braga.
5. Waldefar Pinto Ferreira Morado.

I. moral e civica:

1. Lucas Carvalho Castro.
2. Oscar Gustavo Hastron.

Arithmetica:

1. Abelardo Gonçalves Arruda.
2. Antonio Lannes Vieira.
3. Guilherme Victorino.
4. José Vasconcellos Fernandes Jorge.
5. Lucas Carvalho Costa.
6. Oscar Gustavo Hastron.
7. Oscar Lacerda.
8. Osmar Victorino.
9. Pedro de Souza Ferreira Gonçalve Braga.
10. Pio Ventania Porto.
11. Waldemar Pinto Ferreira Morado.

Todas as materias:

1. Idalina de Souza.
2. Inéa Fonseca.
3. Jacyra Séllos.
4. Maria Luiza Alves Arruda Sodré.
5. Noemia Coutinho Braz.
6. Zilda Carneiro.

2º anno seriado

1. Alexandre Belfort Garcia.
2. Albino da Silva Pinheiro.
3. Aureo Kirchhofer Cabral.
4. Evaristo Barbosa.
5. Manoel Felippe da Costa Bello.

Curso de preparatorios

Arithmetica:

1. Antonio Dias de Pinna.
2. Fernando de Almeida Mancio.
3. Manoel Joaquim de Carvalho Caldas.

Curso de admissão

1. João Chappetta.
2. Manoel Salgado Junior.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Admar Bittencourt.*

CURSO SUPERIOR DE PREPARATORIOS

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA 2ª ÉPOCA, EM MARÇO DE 1928

Preparatorios

Portuguez:

1. Djanira Pereira de Carvalho.
2. José Lagerda de Araujo Feio.
3. Maria Campos.
4. Moacyr da Costa Avila.
5. Oswaldo Sommer.
6. Talitha Borges do Carmo.

Inglez:

1. Oswaldo Sommer.
2. Rosaura Mariano da Silva.

Arithmetica:

1. Djanira Pereira de Carvalho.
2. José Lacerda de Araujo Feio.

3. Maria Campos.
4. Talitha Borges do Carmo.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Djanira Pereira de Carvalho.
2. José Lacerda de Araujo Feio.
3. Joel Faria dos Santos.
4. Maria Campos.
5. Talitha Borges do Carmo.

Historia do Brasil:

1. Djanira Pereira de Carvalho.
2. José Lacerda de Araujo Feio.
3. Joel Faria dos Santos.
4. Maria Campos.
5. Moacyr da Costa Avila.

Cosmographia:

1. Moacyr da Costa Avila.

Historia Universal:

1. Moacyr da Costa Avila.

1º anno seriado

Portuguez:

1. Antono Carlos do Nascimento.
2. Abagaro da Silva Filho.
3. Felix Porcel Garcia
4. Newton Arruda.

Francez:

1. Antonio Carlos do Nascimento.

Francez:

2. Abágaro da Silva Filho
3. Felix Porcel Garcia.
4. Newton Arruda.

Inglez:

1. Antonio Carlos do Nascimento.
2. Abágaro da Silva Filho.
3. Felix Porcel Garcia
4. Newton Arruda.

Arithmetica:

1. Antonio Carlos do Nascimento.
2. Abágaro da Silva Filho
3. Felix Porcel Garcia.
4. Newton Arruda.

Desenho:

1. Antonio Carlos do Nascimento.
2. Abágaro da Silva Filho.
3. Felix Porcel Garcia.
4. Newton Arruda.

Geographia:

1. Antonio Carlos do Nascimento.
2. Abágaro da Silva Filho
3. Felix Porcel Garcia.
4. Newton Arruda.

Instrucção moral e civica:

1. Antonio Carlos do Nascimento.
2. Abágaro da Silva Filho
3. Felix Porcel Garcia.
4. Newton Arruda.

Exame de admissão

1. Antonio Gorgulho.
2. Antonio Alves de Freitas.
3. Arnaldo Xavier da Rocha.
4. Alberto Tolipan.
5. Alfredo Nogueira da Costa.
6. Attila do Nascimento.
7. Benjamin Cahen.
8. Bento Ayres Carvalheira.
9. Candido da Costa Aragão.
10. Djalma de Oliveira Sampaio
11. Durval do Valle.
12. Diomedes Marques.
13. Francisco José Soares.
14. Gaspar Barreto e Silva.
15. Henrique Paswualette Martins.
16. Ivo Thomaz Gomes.
17. José Corrêa Gomes Lima.
18. João Baptista Coutinho Cid.
19. Jorge de Oliveira.
20. Jenner Guarinello.
21. Jayme de Oliveira.
22. Linneu Lavor da Rocha.
23. Leon Geigenbamn.
24. Lamartine Avellar.
25. Manoel dos Santos.
26. Manoel Verissimo Rios.
27. Maria Basilio Reis P. Machado.
28. Natexilpatri Guitton.
29. Nelson Borges do Carmo.
30. Oscar Pasqualette Martins.
31. Orlando Torres Corrêa.
32. Paulo da Silva Lopes.
33. Renato Antonio Simões.
34. Ruy Lavor Reis e Silva.
35. Theosophilo Cardoso.
36. Thyrso Renaud.
37. Walter Barbosa de Azevedo.
38. Dacio Gutters da Silveira.
39. Edilmko Gutters Cid.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — (Assignatura illegivel).

GYMNASIO VERA CRUZ

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AO EXAMES DE 2ª ÉPOCA EM MARÇO DE 1928

1º Anno Seriado

Francez:

1. Germano Gomes Vallim.
2. José de Mattos Aguiar Corrêa.

Inglez:

1. Alvaro Martins Carvalho.
2. Alvaro Poggi de Figueiredo.
3. Archias de Menezes.
4. Carlos Feliciano Mottas e Albuquerque.
5. Cezar Augusto Nunes.
7. Germano Gomes Vallim.

Geographia:

1. Alvaro Martins de Carvalho.
2. Guilherme de Almeida Filho.
3. José Marum Curi.
4. Osolando Judice Machado.
5. Victor de Mello Schubnel.
1. Moacyr Gomes Ferreira.

I. Moral e Civica:

Arithmetica.

1. Cléan Ramos de Azevedo Leite.
2. Evandro de Araujo Góes.
3. José de Mattos Aguiar Correia.
4. Moacyr Gomes Ferreira.
5. Osolando Judice Machado.
6. Wilhelm Mendes Guimarães

Desenho:

1. Aurette Rodrigues Bruno
2. Isolina Baptista Picão.
3. Nahum Klein.

2º Anno Seriado

1. Edgard Gonçalves Alves.

Arithmetica:

1. Francisco Freire Pereira Pinto.
2. Helio Bastos Valladares.
3. João Espinola Correia.
4. José de Freitas Valentim.
5. José Rodrigues de Moraes.
6. Mario Affonso de Magalhães Calvet.
7. Olga de Abreu e Lima.

H. Universal:

1. Edgard Gonçalves Alves.
2. Heleno Emmanuel de Matto e Albuquerque.
3. João Espinola Correia.
4. José Rodrigues de Moraes.
5. Maria Lyrio.

3º Anno Seriado

Francez:

1. Levi Lisboa Autran.
2. João Lancellotti.

Inglez:

1. Levi Lisboa Autran.
2. Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano.
3. Oswaldo Teixeira Amorim.
4. Sylvia da Silva.

Admissão ao 1º Anno

1. Aidé Sant'Anna Gallo.
2. Altair Telles Possedente.
3. Altino Gomes Cunha.
4. Arlette de Faria.
5. Aura Sorte.
6. Ceomar Hachiya.
7. Cid Vasconcellos Vasques.
8. Cléo Pereira de Freitas.
9. Dagmar Bastos da Silva.
10. Henry Gaspar Lahmeyer.
11. Hermogenes de Noronha.
12. Hilson Carre Persissé.
13. Hilo Caire de Castro Faria.
14. Icaro Sizenando da Silva e Silveira.
15. Jayme Miranda Ferraz.
16. Jorge Rodrigues de Vasconcellos.
17. Judith d'Alcantara Deveza.
18. Julieta Baptista Rego.
19. Kimiye Hachiya.
20. Luiz Ernesto Simões Silva Ferreira.
21. Maria Aracoeli de Castro Alves.
22. Roberto Ferreira Lage Filho.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Admar Bittencourt.*

CURSO FREYCINET

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DE 2ª ÉPOCA EM MARÇO DE 1928

1º Anno Seriado

Inglez:

1. Adherbal de Almeida Senna.
2. Alcides Oliveira Brandão.
3. Francisco Olybano Rosas.
4. Nelson da Costa Marroig.

I. Moral e Civica:

1. Delio Marcondes.
2. Floriano Peixoto da Silva.
3. Hermes José da Silva.
4. Hortencio Guanabara Filho.
5. Miguel Hernandes Peres.
6. Orlando da Silva Azevedo.

Todas as materias

1. Antonio José Nunes de Souza.
2. Armenio de Oliveira Teixeira.
3. Carlos Viniskofske.
4. Fernando Boa Nova Lobato.
5. Leonel Procoro Bezerra Martins.

2º Anno Seriado

Inglez:

1. Fernando Mangia.
2. José Rebouças.
3. Mauro José Barbosa.

Portuguez:

1. Milton Cunha Pereira do Lago
Geographia e Corographia:
1. Elson Mazza Kotarsky.
2. Fernando Mangla.

Arithmetica:

1. Elson Mazza Kotarsky.
2. José Rebouças Ferreira Souto.
3. Milton Cunha Pereira do Lago.
4. Antonio Pimentel Coutinho Dias.
5. Ernesto Papaterra.
6. Francisco Pereira da Silva.
7. Germano Luiz Guimarães Teixeira.
8. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos.
9. Luiz Campbell.
10. Mauricio Sanchez Basséres.
11. Oswaldo Augusto Bonar.
12. Roberto Monteiro Tavares.

3° Anno Seriado

Francez:

1. Alfredo dos Santos Galvão.
2. Hugo Philippinas.

Algebra:

1. Alfredo dos Santos Galvão.
2. Eugenio Luiz de Alvarenga Vianna.
3. Hugo Philippinas.
4. Aldehyr Luiz Esteves.
5. Luiz de Azevedo Silveira.
6. Mario Geraldo Ferreira Braga.
7. Mario V. Lopes Rego.
8. Murillo Baltar.
9. Newton Basto Paes Barreto.
10. Nilo Lopes Gama Andréa.
11. Orlando Sparta de Souza.

Todas as materias.
1. Mario Affonso Regueira.

Preparatorios

Portuguez:

1. Pedro Paulino da Fonseca.

Francez:

2. Pedro Paulino da Fonseca.

Geographia, Corographia e Cosmographia:

1. Luiz Gonzaga Martins.
2. Murillo Almeida dos Reis.
3. Pedro Paulino da Fonseca.
4. Ruy Mendes Corrêa.
5. Victor Pinto Gomes

Historia do Brasil:

1. Luiz Gonzaga Martins.
2. Murillo Almeida dos Reis.
3. Ruy Mendes Corrêa.
4. Victor Pinto Gomes.

Historia Universal:

1. Ruy Mendes Corrêa.
2. Victor Pinto Gomes.

Arithmetica:

1. Luiz Gonzaga Martins.
2. Murillo Almeida dos Reis.
3. Nelson da Silveira Cintra.
4. Pedro Paulo da Fonseca.
5. Ruy Mendes Corrêa.
6. Seraphim Felix da Silva.
7. Victor Pinto Gomes.

Admissão ao primeiro anno

1. Abel Fernandes Tinoco.
2. Adhemar Peixoto de Azevedo.
3. Alberto Francisco de Castro.
4. Antonio Bueno Filho.
5. Arnette Werneck Genofre.
6. Aurelia Maximo de Lima.
7. Austregesilo Homem de Mello.
8. Caio Monteiro de Barros.
9. Cirio Vilhena Granado.
10. Claudino Gomes da Silva.
11. Cyro Padilha Monteiro.
12. Dante de Brito.
23. Dinorah Moraes Valentim.
14. Dirce Ribeiro do Valle.
15. Djanira Augusto Pimentel.
16. Edgard de Azevedo Delgado Motta.
17. Emilio Peixoto de Azevedo.
18. Francisco Ferreira Pinheiro.
19. Gastão Mesquita.
20. Geraldo Goulart da Silveira.
21. Gladys Petterle.
22. Gladys Portella Ferreira Alves.
23. Guiomar Monteiro de Barros.
24. Helio Lacombe.
25. Heloisa Fonseca.
26. Ivette Trindade de Mello.
27. Joaquim Delmiro de Souza.
28. José Martins.
29. Luiz Bravo.
30. Maruo Humberto Galvão Carneiro da Cunha.
31. Mario Marques de Souza.
32. Mauricio Naslausky.
33. Paulo Emilio de Oliveira e Cruz.
34. Paulo Soares Chaves.
35. Pedro Monteiro de Almeida Neto.
36. Roberto Luiz de Magalhães.
37. Rubens da Veiga Duarte Monteiro.
28. Ruy Cunha Pereira do Lago.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Ademar Bittencourt.*

COLLEGIO SYLVIO LEITE

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA EM MARÇO DE 1928

1° anno seriado

Portuguez:

1. Adalberto Romão Otto.
2. Dalmo Silva Filho.
3. Elza Luiza do Amaral França
4. Emmanuel Braga Stumph.
5. Gastão dos Reis.
6. Gerson Garcia Cerqueira.
7. Guilherme Silveira.
8. Humberto Lopes Meira.
9. Joseph Hohl.
10. Luiz d'Orleans Paulistano Santanna.
11. Mauricio Mucy.
12. Sozimo Gastão Barroso.

Francez:

1. Adalberto Romão Otto.
2. Dalmo Silva Filho.
3. Elza Luiza do Amaral França.
4. Emmanuel Braga Stumph.
5. Gastão dos Reis.
6. Gerson Garcia Cerqueira.
7. Guilherme Silveira.
8. Humberto Lopes Meira.
9. Joseph Hohl.
10. Luiz d'Orleans Paulistano Santa Anna.
11. Mauricio Muzy.
12. Octavio Thyrso Lucio Cabral de Andrade.
13. Zozimo Gastão Barroso.

1° anno secundario

Inglez:

1. Adalberto Romão Otto.
2. Dalmo Silva Filho.
3. Elza Luiza Amaral França.
4. Emmanuel Braga Stumph.
5. Gastão dos Reis.
6. Gerson Garcia Cerqueira.
7. Guilherme Silveira.
8. Humberto Lopes Meira.
9. Joseph Hohl.
10. Luiz d'Orleans Paulistano Santa Anna.
11. Mauricio Muzy.
12. Zozimo Gastão Barroso.

Arithmetica:

1. Adalberto Romão Otto.
2. Alberto de Almeida.
3. Amadeu Granha Garcia.
4. Antonio Jorge Abunahman.
5. Aristoteles Ribeiro Leite.
6. Dalmo Silva Filho.
7. Edgard Rabello.
8. Elza Luiza do Amaral França.
9. Emmanuel Braga Stumph.
10. Gastão dos Reis.
11. Gerson Garcia Cerqueira.
12. Guilherme Silveira.
13. Gilberto Alexandre Jaramikllo.
14. Humberto Lopes Meira.
15. Jim Casaes Barbosa.
16. Jorge Pachá.
17. Joseph Hohl.
18. Lauro de Andrade.
19. Luiz d'Orleans Paulistano - Santa Anna.
20. Manoel Escaleira Gaspar.
21. Mauricio Muzy.
22. Murillo de Almeida.
23. Octavio Thyrso Lucio Cabral de Andrade.
24. Romeu Gonçalves de Andrade.
25. Raphael Andrade Filho.
26. Rubens Andrade Filho.
27. Sylvio Corrêa Duarte Pinto.
28. Sylvio Marques da Costa.
29. Zozimo Gastão Barroso.

Geographia:

1. Adalberto Romão Otto.
2. Alberto de Almeida.
3. Amadeu Granha Garcia.
4. Armando Padula.
5. Dalmo Silva Filho.
6. Elza Luiza do Amaral França.
7. Emmanuel Braga Stumph.
8. Gastão dos Reis.
9. Gerson Garcia Cerqueira.
10. Guilherme Silveira.
11. Humberto Lopes Meira.
12. Joseph Hohl.
13. Julio Botelho do Amaral Filho.
14. Luiz d'Orleans Paulistano Santa Anna.
15. Mauricio Muzy.
16. Murillo de Almeida.
17. Nelson da Cunha Guimarães.
18. Orlando de Oliveira.
19. Otto Gomes de Souza.
20. Pedro José de Araujo Gomes Filho.
21. René Pereira Alves.
22. Ruy Rodrigues.
23. Sylvio Corrêa Duarte.

Geographia:

24. Sylvio Marques da Costa.
25. Tancredo Siqueira.
26. Walter Dias de Souza.
27. Zozimo Gastão Barroso.

I. Moral e Civica:

1. Adalberto Romão Otto.
2. Dalmo Silva Filho.
3. Elza Luiza do Amaral França.
4. Emmanuel Braga Stumph.
5. Francisco Xavier Guimarães Netto.

6. Gastão dos Reis.
7. Gerson Garcia Cerqueira.
8. Guilherme Silveira.
9. Humberto Lopes Meira.
10. João da Costa Ormond.
11. Joseph Hohl.
12. Luiz d'Orleans Paulistano Santa Anna.
13. Manoel Escaleira Gaspar.
14. Raphael de Andrade.
15. Tancredo Siqueira.
16. Zozimo Gastão Barroso.

Desenho:

1. Adalberto Romão Otto.
2. Dalmo Silva Filho.
3. Elza Luiza do Amaral França.
4. Emmanuel Braga Stumph.
5. Gastão dos Reis.
6. Gerson Garcia Cerqueira.
7. Guilherme Silveira.
8. Humberto Lopes Meira.
9. João da Costa Ormond.
10. Joseph Hohl.
11. Lauro de Andrade.
12. Luiz d'Orleans Paulistano Santa Anna.
13. Mauricio Muzy.
14. Zozimo Gastão Barroso

2º anno secundario

Portuguez:

1. Edmond Féres.

Francez:

1. Edmond Féres.

Inglez:

1. Antonio Escaleira Gaspar Filho.
2. Aurelio Monteiro.
3. Edmond Féres.
4. Elmo Santos de Bustamante.
5. Gilberto Ignacio Domingues.
6. José Paulo do Valle Scheffini.
7. Olympio Rodrigues Nogueira.

Latim:

1. Edmond Féres.

Desenho:

1. Edmond Féres.
2. Walter João Bretz Junior.

Geographia e Chorographia:

1. Edmond Féres.
2. Maria Alexandra Guerra da Cunha.

Arithmetica:

1. Antonio Escaleira Gaspar Filho.
2. Edmond Féres.
3. Hugo Geraldo Leopoldo Montedonio Rego.
4. Nilton de Oliveira.
5. Tullio Gabriel de Carvalho.

Historia Universal:

1. Ambrosina Guerra da Cunha.
2. Edmond Féres.
3. Maria Alexandra Guerra Cunha.

3º anno secundario

Historia Universal:

1. Antonia dos Santos Furtado Nunes.

Preparatorio

Historia Universal:

1. Cid Sucena Martins Teixeira.

Todos os exames do 3º anno secundario

1. Hogaldo Gama de Araujo.

Admissão ao 1º anno secundario

1. Alice Borges Souza.
2. Alvaro Lauro Brets.
3. Antonio Luiz Pereira.
4. Aureo Bernardes Carneiro.
5. Ayrton Caminha Gonçalves.
6. Catharina Lopes da Costa.
7. Dyrceu Moreira da Rocha.
8. Gualter Tavares da Silva.
9. Jacy Gomes Moreira.
10. João Pires da Silva.
11. João Torres Leite Soares.
12. Jorge de Albuquerque Maranhão.
13. José Americo Machado Junior.
14. Luiz José Gracioso.
15. Luiz de Oliveira Lima.
16. Luiz Pinna Tavares.
17. Manoel Pinna Tavare
18. Martinho de Almeida Pocinhas.
19. Mauricio Crud.
20. Milton Botelho Mello.
21. Moacyr Nogueira Estellita.
22. Mellio Ramos Monteiro.
23. Nilton Varella Ferreira.
24. Olympio Carneiro de Albuquerque.
25. Pedro André da Silva.
26. Romulo Vivaco.
27. Sebastião Maisonette.
28. Ubaldino Costa.
29. Vicente Sappala.
30. Wellington Bartollo Clovis Barbosa Lima.
31. Zoraia Sucupira de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Ademar Bittencourt*. Confere com o original — *Arthur Motta*, 3º official.

COLLEGIO DIOCESANO SÃO JOSE'

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA 2ª EPOCA EM MARÇO DE 1928

1º anno seriado

Portuguez:

1. Aderito dos Santos Carvalho.
2. Alvaro Pereira Guimarães.
3. Dario Sarmento.
4. José Sergio Ascoli.
5. Lourival Franco Perez.
6. Marcilio Machado.
7. Mario Ferreira da Silva.
8. Rodolpho Antonio Vinhas.

Francez:

1. Aderito dos Santos Carvalho.

Inglez:

1. Alvaro Pereira Guimarães.
2. Antonio Carlos Franco Sá Machado.
3. Antonio Lage Machado Costa.
4. Antonio Pinto de Carvalho.
5. José Sergio Ascoli.
6. Lourival Franco Perez.
7. Lupercio Pinto Ribeiro.
8. Mario Marchese.
9. Newton Machado.
10. Renato Lomba.
11. Ruy Guimarães Santos.
12. Saul Regis Oliveira.

Arithmetica:

1. Alberto Lobato.
2. Antonio Carlos Franco Sá Machado.
3. Antonio Lage Machado Costa.
4. Carlos Eduardo Rosman.
5. Newton Machado.
6. Lourival Gomes Ferreira
7. Miguel Pelegrini.
8. Paulo da Costa Veloso.
9. Paulo Luiz da Silva.
10. Ruy Guimarães Santos.
11. Walabonso Affonso Ferreira Nogueira.
12. Geraldo Affonso Ascoli.

2º anno seriado

Latim:

1. Oswaldo Ferreira da Costa.
2. Alderano Lins de Freitas.
3. Antonio Francisco Corrêa.
4. Heider Villares Luccena.
5. Thomaz Cahue Llopis.

Arithmetica:

1. Alberto Bumachar.
2. Alderano Lins de Freitas.
3. Antonio Francisco Corrêa
4. Flavio da Costa Marques.
5. Francisco Antonio Romeu.
6. Heider Villares Sucena.
7. Oldemar Soares Peres.
8. Thomar Cahue Llopis.

4º anno seriado

Physica e Chimica:

1. Alvaro Teixeira Filho.
2. Americo Piquet Carneiro.
3. Armando Santos Curado.
4. Carlos Caiafa Filho.
5. Cassilandro Nascimento Vernés.
6. José Regis dos Reis.
7. Luiz Augusto Paes Barreto
8. Manoel Dias Fernandes.
9. Orlando Carvalho.
10. Pantaleone Arcuri Netto.
11. Raul Ribeiro Florido.

Historia Natural:

1. Alvaro Teixeira Filho.
2. Luiz Stamile.
3. Carlos Caiafa Filho.
4. Cassilandro Nascimento Vernes.
5. Orlando Carvalho.

Geometria e Trigonometria:

Luiz Augusto Paes Barreto:

Preparatorios

Francez:

1. Flavio Ferreira da Silva.
2. José Gonçalves.
3. Luiz Victor Resse de Gouvêa.
4. Roberto Pessôa.

Inglez:

1. Bernardino da Cruz Carvalho.
2. Nelson de Carvalho Teixeira
3. Waldemar da Cruz Carvalho.
4. Lauro dos Santos Durão.

Arithmetica:

1. Maximo Domingues:

Algebra:

1. Bernardino da Cruz Carvalho.
2. José Barroso Coelho.
3. Luiz Victor Resse de Gouvêa.
4. Octavio Dias Fernandes.
5. Roberto Pessoa.
6. Ruy Alberto Rodrigues.
7. Sylvio Santos Curado.
8. Waldemar da Cruz Carvalho.
9. Bento Ferreira Soares.

Physica e Chimica:

1. Armando Carvalhaes Monteiro.
2. Roberto Lage.

Historia Natural:

1. Armando Carvalhaes Monteiro.
2. Bento Ferreira Soares.
3. João José Corrêa Telles.
4. Roberto Lage.

Admissão ao 1º anno

1. Adriano Corrêa Marques.
2. Alair Cortez Sant'Anna.

3. Aurelio Rodrigues de Souza.
4. André Enoingt.
5. Armando Gardim.
6. Armando Amorim de Magalhães.
7. Domingos Arthur Machado Filho
8. Enéas Lage de Carvalho.
9. Ernesto Labarthe Lebre.
10. Francisco Sally Filho.
11. Hamilton Lamego Zingles.
12. Henrique Martins Pinheiro.
13. João Brando Pache de Faria.
14. Joffre Pinto de Souza.
15. Jorge Corrêa da Silva.
16. José de Miranda Vianna.
17. José Olympio de Moraes Filhos.
18. José Serra.
19. Manoel Serra.
20. Mario Dunham.
21. Mauricio Abrantes de Souza Leite.
22. Mario Rodrigues Mendes.
23. Oscar Fagundes Filho.
24. Paulo Avila da Costa.
25. Paulo de Araujo Mota.
26. Paulo Meira Camacho Crespo.
27. Paulo Ribeiro Guimarães.
28. Pedro de Oliveira Campos.
29. Pedro José Gomes de Pinho.
30. Romeu Lancellotti.
31. Rubens Corrêa de Albuquerque.
32. Odilio Ferreira Alves.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Ademar Bittencourt.*

LYCÉE FRANÇAIS

(Districto Federal)

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA 2ª EPOCA EM MARÇO DE 1928

1º anno seriado

Portuguez:

1. Astrogildo Alves.

I. Moral e Civica:

1. Astrogildo Alves.
2. Walter Cabral de Menezes.
3. Walter de Oliveira Brasil.

Arithmetica:

1. Sancho de Bittencourt Berenguer.
2. Walter de Oliveira Brasil.

2º anno seriado

Arithmetica:

1. Luiz de Barros Dodsworth.

3º anno seriado

Algebra:

1. Alexandre Arthur Vieira Lobo.
2. Alvaro Pereira.
3. Fernando de Castro Rebello.
4. Francisco Noronha.
5. Octavio Augusto Dias Carneiro.

Desenho:

1. Alexandre Arthur Vieira Lobo.
2. Alvaro Pereira.
3. Fernando de Castro Rebello.
4. Francisco Noronha.
5. Manoel Alvaro Lopes da Cruz.
6. Octavio Augusto Dias Carneiro
7. Sylvio Mascarenhas Werneck.

Parcellados

Historia do Brasil:

1. Lino Amazonas Moreira Torres.

Historia Universal:

1. Lino Amazonas Moreira Torres.
2. Maria Rezende Noronha.

Admissão ao curso seriado

1. Appio Barbosa Ferreira de Assumpção.
2. Carlos Antonio da Silveira Portella.
3. Clarita de Hannequin Gomes.
4. Edmond Perot.
5. João Valverde de Miranda.
6. Maria Carolina Cruls de Macedo Soares.
7. Marra Enyd Dluffles Ladeira.
8. Maxime Reynaud.
9. Raphael E. Werneck Pereira.
10. Roberto Claudius Thomas.
11. Robert Maire.
12. Vivian Cohen.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Ademar Bittencourt.*

Estado do Rio

COLLEGIO SALESIANO SANTA ROSA
(Estado do Rio)

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA 2ª ÉPOCA, EM MARÇO DE 1928

Parcellados

Portuguez:

1. Almir Cavalcante de Albuquerque.
2. Celso Torres Lima.
3. Jayme Costa Nogueira.
4. Joaquim Monteiro.
5. Jorge Nunes Serrão.
6. Mauro Cavalcante de Albuquerque.

Francez:

1. Joaquim da Silva Pereira.
2. Jorge Nunes Serrão.

Inglez:

1. Almir Cavalcante de Albuquerque.
2. Cesar Augusto de Figueiredo.
3. Joaquim Phyrro de Andrade.

Arithmetica:

1. José de Oliveira Tarré.
2. Manoel José Nunes Serrão
3. Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
4. Paulo Rocha.

Algebra:

1. Cesar Augusto de Figueiredo.
2. Ruhem dos Santos Braz.
3. Raul Pinheiro.

Geographia, Corographia e Cosmographia:

1. Celso Torres de Lima.
2. Helvecio Monte.
3. Israel Araujo de Mattos.
4. Jayme Costa Nogueira.
5. Joaquim Monteiro.
6. Mauro Cavalcante de Albuquerque.
7. Milton Tostes de Campos.
8. Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
9. Renato Monte.
10. Theocrito França Coutinho.
11. José Athayde.
12. Mario Pinheiro.

Historia do Brasil:

1. Almir Cavalcante de Albuquerque.
2. Celso Torres de Lima.
3. Fidelis Edys Alves.
4. Helvecio Monte.
5. Henrique Mourão Camarinha.
6. Joaquim Monteiro.
7. Jayme Costa Nogueira.
8. José da Silva Pereira.
9. Mauro Cavalcante de Albuquerque
10. Milton Tostes de Campos.
11. Renato Monte.
12. Mario Pinheiro.

Parcellados

Historia Universal:

1. Almir Cavalcante de Albuquerque.
2. Celso Torres de Lima.
3. Fidelis Edyr Alves.
4. Jayme Costa Nogueira.
5. Joaquim Monteiro.
6. Mauro Cavalcante de Albuquerque.

Historia Natural:

1. Cicero Alves.
2. Helio Chaves.
3. José Amaro da Cunha Alvarenga.
4. Raymundo Lopes Machado.

1º anno gymnasial

Todas as materias:

1. Elias Damião.
2. Mario Caldas.

Portuguez:

1. Jayme Antonio do Valle.
2. Phelippe Lopes Pinheiro.

Arithmetica:

1. Ruy Lemgruber Portugal.

Geographia:

1. Moacyr Fita Alvarenga.

Candidatos a exames de admissão

1. Araken José Alves.
2. Henrique Vieira de Araujo.
3. Hercio Brandão Maffra.
4. Hesiodo de Almeida Pache de Faria.
5. Hugo de Andrade Braga.
6. Luiz Ribeiro Guimarães.
7. Marcos Barcellos de Moraes.

Candidatos que devem prestar exames de segunda época:

Preparatorios

Historia Universal:

1. José Vilas Bouçadas Junior.

Historia do Brasil:

1. José Villas Bouçadas Junior.
2. Francisco Nunes de Barros.

Candidatos ao exame de admissão:

1. Adolpho dos Santos.
2. André Simões.
3. Augusto Corrêa de Azevedo.
4. Aurelio Pinto de Azevedo Marques.
5. Gerardo Leite Lobo.
6. Celso Aguiar.
7. Dakir Dias Valente.
8. Heitor de Queiroz Fortuna.
9. Henrique Vieira de Araujo.
10. Ignacio Gonçalves.
11. João Celso Alves da Silveira.
12. João Nunes de Barros.
13. José Amaral.
14. José Luiz da Costa.
15. José Queiroz Fortuna.
16. Lourival Serra.
17. Orlando Rodrigues.
18. Paulo Alberto Pinheiro
19. Rolim Theodoro.
20. Sylvio Ribeiro Ferreira.
21. William Gomes.
22. Almir Ferreira da Costa.
23. Arnaldo Dias Estephanio.

Departamento Nacional do Ensino. — *Ademar Bittencourt.*

GYMNASIO MUNICIPAL DE PADUA

(Estado do Rio)

LISTA DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1927, CANDIDATOS AOS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA, EM MARÇO DE 1928

Preparatorios

Portuguez:

1. José Amadeu Rodrigues.
2. Walter Aureliano Ferreira.

Francez:

1. Heitor Gouvêa Lima.
2. José Amadeu Rodrigues.
3. Walter Aureliano Ferreira.

Inglez:

1. Ismael de Lima Coutinho.
2. Augusto Cezar Cataldo.
3. Walter Aureliano Ferreira.

Latim:

1. Augusto Cesar Cataldo.
2. Ismael de Lima Coutinho.
3. José Amadeu Rodrigues.
4. Victoria Ptolomeo.
5. Walter Aureliano Ferreira.

Historia Universal:

1. Heitor Gouvêa Lima.
2. Ismael de Lima Coutinho.
3. Victoria Ptolomeo.
4. Walter Aureliano Ferreira.
5. Nicolau Pittipaldi.

Historia do Brasil:

1. Ismael de Lima Coutinho.
2. Victoria Ptolomeo.
3. Nicolau Pittipaldi.

Algebra:

1. Ismael de Lima Coutinho.
2. Walter Aureliano Ferreira.
3. Mario Henriques de Barros.

Geometria:

1. Ismael de Lima Coutinho.
2. Walter Aureliano Ferreira.

Physica e Chimica:

1. Augusto Cesar Cataldo.
2. Herotides Mello Godinho.
3. Ismael de Lima Coutinho.
4. João Renato de Lyra Tavares.
5. Salvador Marletta Junior.
6. Walter Aureliano Ferreira.
7. Heitor Gouvêa Lima.
8. Nicolau Pittipaldi.

Historia Natural:

1. Augusto Cesar Cataldo.
2. Herotides Mello Godinho.
3. Ismael de Lima Coutinho.
4. José Augusto Lemgruber Monnerat.
5. Salvador Marletta Junior.
6. Walter Aureliano Ferreira.
7. Nicolau Pittipaldi.

Primeiro anno seriado

Geographia:

1. Francisco Freitas.

Segundo anno seriado

Francez:

1. João Baptista Rangel
2. Leonel Ribeiro Portugal.
3. Nilo Fontes.

Terceiro anno seriado

1. Laert Portugal.

Admissão

1. Alayde Martins.
2. Geraldo Gouvêa Souto.
3. Humberto Mesentier.
4. Jayme de Barros.
5. Walter Jaccoud.

Departamento Nacional do Ensino, 2 de março de 1928. — *Adhemar Bittencourt.*

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.649, do Regulamento Sanitario em vigôr, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que a firma M. J. Silva & Comp., estabelecida com armazem de seccos e molhados, á rua Regente Feijó n. 157, foi multada na quantia de 500$ (quinhentos mil réis), por ter infringido o disposto no art. 760, do citado regulamento, ficando a infractora acima citada para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a referida importancia, para poder interpôr o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 25 de fevereiro de 1928. — O assistente, *Bonifacio Costa.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de março do corrente anno, na 4ª Secção de Contabilidade da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importancia de 1:000$000, que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de fevereiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt.*

Decorações em dependencias na Chefatura de Policia

Sala dos officiaes de gabinete:

Tres bandeaux de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Nove vitrages de setineta, collocadas nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronze platinado.

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Sala dos auxiliares do gabinete:

Um bandeau damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios.

Tres vitrages de setineta collocados, com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous bandeaux, mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens.

Dous vitrages eguaes ás procedentes.

Dous reposteiros de drap verde (de lã) levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accôrdo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes, por 5:110$000.

Policia do Districto Federal

INSPETORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 horas

Moacyr Pereira de Faria, Francisco de Nascimento Mico, Aristides Castanheira, Joaquim Barbosa, Pedro de Almeida Coutinho, Jorge Abdelimassid, Diab, Carlos Toussaint Gomes Martins, Waldemar Euphenio da Costa, Raul Martin da Cunha Bastos, Genival Soares Londres.

Prova regulamentar e pratica

Guilherme de Medeiros Silva.

Prova regulamentar

Antonio Martins dos Santos.

Turma supplementar

Firmino do Nascimento Pereira, Horacio dos Santos Silva, Alvaro Chrysostomo de Carvalho, José Sowart, Manoel da Silva Velloso, Antonio Augusto Heitor, Ercole Santore.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.	6	Auto obs.	24	Fevereiro	1928	» 248 E	Proprietario.
Light and Power	73	» »	»	»	»	» 79	»
Consentino & Comp.	140	» »	»	»	»	» 248 L	»
Diab Irmão & Comp.	154	» »	»	»	»	» »	»
Diab Irmão & Comp.	155	» »	»	»	»	» »	»
Rio Janeiro Auto Obs.	180	» »	»	»	»	» »	»
Rio Janeiro Auto Obs.	181	» »	»	»	»	» »	»
Emp. N. A. Viação	190	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. de Freitas	217	» »	»	»	»	» »	»
A. C. da Costa	769	» frete	»	»	»	» 79	Motorista.
Emp. A. Frigorificos	903	» carga	»	»	»	» 144	Proprietario.
L. Coop Resp Ltd.	1.136	» »	»	»	»	» 79	»
João Oliveira Filho	1.703	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Oscar Martins	2.721	» frete	»	»	»	» 144	»
Auto Mercantil B. S. A.	4.292	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Francisco Valente	5.664	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
S. de Faria	5.881	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
J. F. Barros & Comp.	6.221	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. Novaes Junior	6.254	» »	»	»	»	» 84	Motorista.
Abel Cordeiro	6.760	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Manoel O. Leite	6.028	» »	»	»	»	» 144	»
José A. Pinto	7.903	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
Victor Craechi	8.591	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. Barbosa	8 720	» »	»	»	»	» 144	»
Auto Mercantil B. S. A.	8.801	» frete	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Euzebio Alves	9.011	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Luciano Aguiar	9.362	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
D. de Andrade	9.458	» »	»	»	»	» 79	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de março de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de fevereiro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.748 — Requerido pelo autor Cimon Wucherev "Das bittere Leiden unseres herrn und Heilandes, Jesus Chrystus und Seigner Allerheiligsten Mutter". Peça theatral em 10 actos e 1 prologo, composta em Tremembé, Estado de São Paulo, em 1927. Um volume dactylographado.

N. 4.749 — Requerido por Albino de Souza Cruz, na qualidade de gerente da Sociedade Editora da Historia da Colonização Portugueza do Brasil Limitada. "Historia da Colonização Portugueza do Brasil." Tres volumes impressos em Portugal. 1923-1926.

N. 4.750 — Requerido pela autora Lili Tosta. "Shortsketch of english literature, and of its cuassic authors". Um volume, impresso no Estado da Bahia em 1925.

N. 4.751 — Requerido pelo Dr. Raul Gomes de Mattos, na qualidade de procurador de Rodrigues & Comp. "Retrospecto commercial do Jornal do Commercio-1926." Um volume impresso em 1927, nesta Capital.

N. 4.752 — Requerido pelo Dr. Raul Gomes de Mattos, na qualidade de procurador de Rodrigues & Comp. "Archivo Judiciario". Publicação quinzenal do *Jornal do Commercio*. Volume I. Fasciculo I. 16 de janeiro de 1927. Um volume impresso, nesta Capital.

N. 4.754 — Requerido pela proprietaria e directora Flavia Caldas Xexéu Conte, representada pelo seu procurador Octavio Ribeiro da Silva. "O Progresso dos Estados do Brasil". Publicação mensal. Anno I. N. I. 17 de janeiro de 1928. Um volume impresso nesta Capital.

N. 4.755 — Requerido pela autora Rachel Amazonas Sampaio. "Minha cartilha". Um volume impresso no Estado de S. Paulo, em 1927.

N. 4.756 — Requerido pela Sociedade Anonyma McMillen, Goulart. "Tabella E — Instrucções geraes para o financiamento de vendas a prestações". Um volume impresso no Estado de S. Paulo, em 1928.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de março de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o disposto no artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 12 do corrente mez, ás 13 e 1|2 horas, 14 horas, 14 1|2 horas e 15 horas, respectivamente, as avenidas e casinhas sitas á rua Sorocaba n. 190, rua Ypiranga n. 88, rua Alice n. 316 e rua Cosme Velho n. 147; ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus

representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 2 de março de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Inspectoria de Fiscalisação do Exercicio da Medicina

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Francisco Bustamante, encontrado á rua Ipanema n. 120, para pagar neste departamento a multa de 500$, que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do art. 252, paragrapho 2º, do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 2 de março de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. O inspector interino, *Tavares de Lacerda*, (Dr.).

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Observatorio Nacional

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director levo ao conhecimento dos interessados que, tendo sido verificados diversos empates de preços em suas propostas apresentadas em 25 do mez findo, conforme a relação transcripta em seguida com a designação dos numeros de ordem, deverão os respectivos proponentes, de accôrdo com a clausula V do edital de concorrencia, apresentar suas propostas addicionaes para desempate de preços, no dia 8 do corrente, ás 13 horas, nesta secretaria:

Relação:

N. 112 — Fontes Garcia & Comp. e João de Oliveira & Irmão.

N. 113 — França de Almeida & Comp. e João de Oliveira & Irmão.

N. 115 — Fontes Garcia & Comp. e A. Barros & Comp. Ltd.

N. 135 — Willmann, Xavier & Comp. e Mayrinck Veiga & Comp.

N. 162 — França de Almeida & Comp. e A. Barros & Comp. Ltd.

N. 224 — Prado, Lopes & Comp. e Ateliers de Constructions Electriques Charleroi.

N. 253 — Willmann, Xavier & Comp. e Comp. Paulista de Material Electrico.

N. 347 — Fontes Garcia & Comp. e A. Barros & Comp. Ltd.

N. 414 — Fontes Garcia & Comp. e França de Almeida & Comp.

N. 423 — Comp. Paulista de Material Electrico e Mayrinck Veiga & Comp.

N. 428 — Fontes, Garcia & Comp. e A. Barros & C. Ltd.

N. 441 — Prado, Lopes & Comp. e A. Barros & Comp. Ltd.

N. 448 — Prado, Lopes & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

N. 452 — Fontes, Garcia & Comp. e Comp. Paulista de Material Electrico.

N. 456 — Fontes Garcia & Comp. e Comp. Paulista de Material Electrico e Mayrink Veiga & Comp.

N. 457 — Fontes Garcia & Comp., Comp. Paulista de Material Electrico e Mayrinck Veiga & Comp.

N. 479 — Fontes Garcia & Comp. e A. Barros & Comp.

Observatorio Nacional, 2 de março de 1928. — *Affonso Costa*, secretario.

Serviço de Informações

Convido as firmas abaixo a apresentarem no dia 5, ás 14 horas, propostas para desempate dos artigos sob ns. 61, 192 e 193, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro deste anno ás paginas 2.060 e seguintes, de accôrdo com o quadro comparativo publicado no mesmo *Diario* em 18 de fevereiro proximo passado.

N. 61:

J. G. Pereira & Comp.
Villas Bôas & Comp.

N. 192:

Pinto Guimarães & Comp.
Villas Bôas & Comp.

N. 193:

Pinto Guimarães & Comp.
Villas Bôas & Comp.

Serviço de Informações, em 2 de março de 1928. — *Allam Costa*, director.

Serviço de Informações

Rectificação

No quadro comparativo da concurrencia realizada nesta repartição em 6 *de fevereiro proximo passado*, publicado no *Diario Official de 18 do mesmo mez*, deverão ser feitas as seguintes erratas:

Na pagina 52:

N. 25 — onde se lê *H. Braga*, leia-se *V. Bôas*.

N. 34 — onde se lê *Idem*, leia-se *H. Braga*.

Na pagina 5

N. 245 — onde se lê *Idem*, leia-se *J. G. Pereira*.

N. 246 — onde se lê *Idem*, leia-se *V. Bôas*.

Na pagina 57:

N. 269 — onde se lê *J. G. Pereira*, leia-se *H. Braga*.

N. 276 — onde se lê *J. G. Pereira*, leia-se *V. Bôas*.

N. 279 — onde se lê *J. Bôas*, leia-se *V. Bôas*.

N. 287 — onde se lê *Idem*, leia-se *H. Braga*.

Serviço de Informações, em 2 de março de 1928. — *Allam Costa*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro, aviso aos alumnos abaixo designados, que cursaram a sexta turma do Curso Commercial do Algodão, a comparecerem a esta Superintendencia, no dia seis do corrente, ás 9 horas, afim de serem submettidos a novo exame:

Pedro Medeiros Ferro.
Sebastião Damasceno Galvão.
Antonio Fernandes Barboza.
Armando Gargaglione.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 1 de março de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Tendo sido inscripto o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, agronomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, Palacio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Pela commissão, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PHYMATOSAN

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, COMO SEGUE

Aos vinte e dous dias de fevereiro de mil novecentos e vinte oito, ás onze horas, na séde da Companhia Phymatosan, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo comparecido os accionistas que esta assignam representando acções em numero legal para constituição da assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, conforme convite publicado no *Diario Official*, estando na presidencia o Dr. Joaquim Pereira da Cunha, que foi acclamado por proposta do Sr. Luiz Romero Bianchi, é pelo referido presidente aberta a sessão e convidados para secretarios os Srs. Paulino Machado Chaves e Boanerges de Araujo Costa, que acceitam os cargos e tomam assento, ficando assim completa a mesa que presidirá os trabalhos. Pelo Sr. presidente da assembléa é convidado o Sr. presidente da companhia e expõe os motivos da presente reunião, e, tomando este a palavra, diz que os motivos são, como consta da convocação, a reforma, em parte, dos estatutos, a solução de outros assumptos de interesse social e a eleição do thesoureiro-gerente, cujo mandato está a terminar, sendo que a reforma dos estatutos visa regularizar a constituição do fundo de reserva e o modo de preencher as vagas de directores, reduzir o valor da caução da directoria, ampliar a duração dos mandatos dos directores e o prazo para apresentação do balanço e prestação de contas, o que tudo concorrerá para melhor ordem na gestão dos negocios sociaes. Accrescentou o mesmo presidente da companhia, Sr. Dr. José Leite de Abreu, que conhece a opinião dos Srs. accionistas, além de que fez um estudo dos casos em que a lei basica da companhia necessita ser modificada

para melhorar, por isso faz diversas propostas para esse fim, as quaes são: 1º, accrescente-se ao artigo 3º o seguinte: Paragrapho unico. Além do capital inicial, a companhia terá um fundo de reserva, formado pela importancia já nella lançada e pelos lucros annuaes que não sejam distribuidos. 2ª, supprima-se o paragrapho unico do artigo 5º e accrescente-se ao mesmo artigo o seguinte: § 1º, o mandato dos directores durará seis annos; § 2º, no caso de vaga de um dos directores, o outro convidará um accionista para occupar o cargo interinamente e convocará, immediatamente uma assembléa geral extraordinaria para preenchimento da mesma vaga; § 3º os directores terão os vencimentos que lhes forem marcados em assembléa geral. 3ª, substitua-se a redacção do artigo 9º pela seguinte: cada director, ou alguem por elle, caucionará, antes de praticar qualquer acto, em acções da companhia em garantia de sua gestão. 5ª, substitua-se a expressão *a vinte oito de fevereiro*, constante do artigo 10º pela seguinte: *até o dia 30 de abril*. 6ª, supprima-se a expressão: *durante o anno antecedente*, que consta do artigo 12º, lettra *d*. Todas estas propostas foram postas em discussão, uma de cada vez, e, ninguem fallando sobre ellas, foram postas em votação, ainda uma de cada vez, tudo pelo presidente da assembléa, e, como fossem todas unanimemente approvadas, o mesmo presidente as proclamou acceitas para que produzam os devidos effeitos. Pede a palavra o Sr. Arthur de Araujo Costa e diz que sendo muito pequeno o ordenado marcado para o thesoureiro-gerente, não compensando a actividade e esforço que requerem os multiplos afazeres que estão a cargo do mesmo, propõe que os vencimentos do referido director sejam, para este e os annos futuros, de seiscentos mil réis mensaes, (600$). Posta pelo presidente em discussão esta proposta, ninguem pedindo a palavra, foi a mesma posta em votação e unanimemente approvada, abstendo-se de votar o Sr. José Brito.

Em seguida, o Sr. presidente da assembléa diz que os Srs. accionistas que tenham propostas ou suggestões a fazer, podem fazel-as antes de passar-se á segunda parte dos trabalhos. Ninguem pedindo a palavra, o mesmo Sr. presidente declara que, tendo de se proceder á eleição do thesoureiro-gerente, suspende a sessão por quinze minutos afim de que os Srs. accionistas se munam de cedulas para a mesma eleição. Reaberta a sessão, o Sr. presidente manda proceder a chamada, que é feita por um dos secretarios e pelo livro de presença, afim de que os Srs. accionistas depositem seus votos na urna; finda a votação, procedeu-se á apuração, verificando-se ter sido reeleito, por unanimidade, o Sr. José Brito, pelo Sr. presidente foi proclamado eleito até 22 de fevereiro de 1931. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa declara que, estando terminados os trabalhos para os quaes a mesma foi convocada, suspende a sessão por mais duas horas afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão verificou-se estarem presentes os mesmos accionistas, pelo que o presidente mandou-me proceder á leitura desta, cuja redacção foi unanimemente approvada. Em firmeza do que eu, Paulino Machado Chaves, lavro a presente acta que assigno com mesa e demais accionistas presentes, assignando todas tambem, ao mesmo tempo, duas cópias dactylographadas desta, para terem o competente destino. — *Paulino Machado Chaves*. — Dr. *Joaquim Pereira da Cunha*. — *Bouverges Araujo Costa*. — *Custodio Teixeira Leite*. — *Armando Teixeira Leite*. — Dr. *Paulo de Araujo Cesar*. — *José Brito*. — *Luiz Romero Bianchi*. — *Arthur de Araujo Costa*. — Dr. *José Leite de Abreu*.

(1.588

EMPREZA DE ENGENHEIROS EMPREITEIROS

(Rua do Ouvidor n. 59, 3º andar)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás dez horas, na séde social á rua do Ouvidor numero cincoenta e nove, terceiro andar, presentes todos os accionistas da sociedade anonyma "Empreza de Engenheiros Empreiteiros", representando a totalidade das acções, assumiu a presidencia o senhor doutor Themistocles Freitas, presidente da sociedade, e declarou que, tendo sido regularmente convocada essa assembléa, conforme a publicação feita no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* do dia primeiro de fevereiro corrente, e achando-se presentes todos os accionistas, estava installada a mesma assembléa, convidando para servir de secretario o senhor Augusto Cordovil C. Monteiro. O mesmo presidente leu, então, a proposta do teôr seguinte: "A directoria da sociedade anonyma Empresa de Engenheiros Empreiteiros, attendendo á conveniencia de effectivar o desenvolvimento dos negocios sociaes e especialmente para fazer face a novas e custosas installações, propõe que a assembléa geral a autorize a levantar um emprestimo de 1.000:000$ (mil contos de réis) por obrigações ao portador (debentures), de 200$ (duzentos mil réis) cada uma, ao typo noventa e quatro, juros de 8 % (oito por cento) ao anno, resgate em cinco annos, começando a amortização em mil novecentos e vinte e nove e effectuando-se annualmente o resgate de duzentos contos de réis, com a garantia geral de todos os bens da sociedade, ficando a directoria autorizada a estipular e acceitar as demais condições secundarias e a praticar todos os actos necessarios para a emissão. Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Themistocles Freitas, presidente; H. Motta Mendes, thesoureiro; Gastão de Carvalho, secretario." Posta em discussão a proposta, ninguem pediu a palavra e, sendo submettida á votação, foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente lavrar esta acta em duplicata por mim, Augusto Cordovil C. Monteiro, secretario e, sendo lida e por todos achada conforme, é por todos assignada, logo em seguida ao encerramento da assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Themistocles Freitas*. — *Augusto Cordovil C. Monteiro*. — *H. Motta Mendes*. — *J. G. Marques Porto*.—*A. Greenhalgh*. — *H. Marques Porto*. — *Arnaldo do Valle Lins*. — *Leopoldo de Carvalho*. — Por procuração de José Avelino Mendes, *H. Motta Mendes*. — *Gastão de Carvalho*. — *Christiano Bahr Pinto*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 13 de fevereiro de 1928, se archivou nesta repartição sob o numero 8.009, o seguinte documento, referente á sociedade anonyma Empreza de Engenheiros Empreiteiros, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 6 do corrente, que autorizou a directoria a levantar um emprestimo de 1.000:000$ por obrigações ao portador. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre 10$ de estampilhas federaes): Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 15 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial).

(1.585)

UNIÃO MANUFACTORA DE ROUPAS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na sala da fabrica da — União Manufactora de Roupas, S. A. — á rua Aristides Lobo numero noventa e seis, ás quinze horas, presentes accionistas da mesma sociedade representando seis mil setecentos e oitenta e cinco acções, conforme se verifica do "Livro de presença", foi aberta a sessão pelo liquidante, Sr. Francisco de Moura Coutinho, tendo a seu lado, o outro liquidante, Sr. João Baptista da Silva. O Sr. Francisco de Moura Coutinho exhibe os jornaes onde foram feitos, de accôrdo com a lettra *b*, do artigo vinte e quatro e seu paragrapho terceiro dos estatutos, os annuncios da convocação para esta assembléa geral extraordinaria. A seguir, o Sr. Francisco de Moura Coutinho lê um dos annuncios e diz que os Srs. accionistas ficaram, portanto, scientes com as publicações feitas, de que aqui estamos reunidos para ouvir a leitura, discutir e votar uma proposta de compra de todo o acervo dos bens da — União Manufactora de Roupas — com a transferencia para a pessoa do proponente, de toda a responsabilidade do passivo da sociedade. Antes da continuação dos trabalhos, o Sr. Francisco de Moura Coutinho, em cumprimento ao paragrapho terceiro do artigo dezenove dos estatutos, pede que os Srs. accionistas, por acções ao portador, exhibam e entreguem á Mesa, mediante resalva desta, os titulos de sua propriedade. Feita a entrega á Mesa, pelos Srs. accionistas, das suas acções ao portador, e feita a conferencia com o "Livro de presença", e verificado que as acções correspondiam ao numero em frente de cada assignatura, o Sr. Francisco de Moura Coutinho diz que os Srs. accionistas, por acções ao portador, estão habilitados a tomar parte nas deliberações da assembléa, visto haver perfeita concordancia entre os titulos e o que consta do "Livro de presença". O Sr. Antonio Joaquim Vieira, como procurador do accionista Cesar Baptista Diniz, exhibe a respectiva procuração, que lhe dá poderes para representar o seu constituinte. Continuando, o Sr. Francisco de Moura Cou-

tinho diz que a proposta de compra é feita pelo Sr. Victor Marques Paula Rosa, a qual se acha sobre a mesa, acompanhada do parecer fiscal, e de um documento em que os credores da União compromettem-se a transferir-lhe, a responsabilidade dos seus creditos. Cabendo aos liquidantes prestarem aos Srs. accionistas as informações sobre a conveniencia ou não da proposta, elles se reservam para, no momento da discussão do parecer fiscal, emittir igualmente a sua opinião. Devendo, pois, o parecer dos liquidantes ser discutido e votado com o do conselho fiscal, pede aos Srs. accionistas que indiquem um dos presentes, afim de presidir os trabalhos e compor a mesa. Pede a palavra o accionista Dr. João de Aquino e propõe que seja acclamado o Sr. Luiz Augusto Furtado de Mendonça que, com tanto acerto e criterio, tem presidido as assembléas anteriores. Posta a votos a proposta do Dr. João de Aquino, foi approvada, occupando a presidencia o Sr. Luiz Augusto Furtado de Mendonça, que chamou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, o Dr. João de Aquino e João Antonio Rodrigues Velho. O Sr. presidente acclamado diz que, sendo o fim exclusivo desta assembléa, a leitura da proposta de compra do acervo da União Manufactora de Roupas, pelo Sr. Victor Marques Paula Rosa, e discussão e votação dos pareceres do conselho fiscal, este áquella já annexado e o dos Srs. liquidantes; vae mandar ler a proposta, afim de que os Srs. accionistas tomem conhecimento da mesma. O Sr. presidente entrega a proposta ao primeiro secretario, a quem pede faça a leitura pausadamente, de modo que todos possam ficar bem inteirados dos seus termos. O Dr. João de Aquino, primeiro secretario, faz a leitura, em seguida, da proposta, observando as recommendações do Sr. presidente acclamado. A proposta é a seguinte: "Proposta de compra do acervo da União Manufactora de Roupas, S. A., em liquidação amigavel, com a responsabilidade do seu passivo — Victor Marques Paula Rosa, vem propor a compra de todo o acervo da União Manufactora de Roupas, S. A., em liquidação amigavel, com a responsabilidade de seu passivo, tomando por base o balanço da mesma sociedade, referente ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete proximo passado e encerrado em trinta e um de dezembro, o qual foi apresentado pelos Srs. liquidantes, em assembléa geral extraordinaria, do dia seis do corrente e por ella approvada. O proponente, fazendo a sua offerta, pede aos Srs. accionistas, quando tenham de examinal-a e discutil-a, estudarem as vantagens que da mesma decorrem; porquanto, desde logo cessam as despezas consideraveis com a liquidação parcial, levada até o seu termo. Taes despezas não precisam aqui ser enumeradas, porque todas ellas estão bem visiveis aos Srs. accionistas; todavia, não é demais deixar aqui em pleno relevo algumas dellas: honorarios dos liquidantes; ordenados dos empregados da secretaria. salarios do pessoal operario; aluguel de casa, e impostos. Por outro lado, a acceitação da proposta resolve immediatamente dous factos que, persistindo, poderia um delles modificar a situação actual, trazendo discussões judiciarias que entravariam, por certo, os trabalhos da liquidação ou mesmo a fallencia da sociedade. O outro acarretando o pagamento de uma somma não pequena, ou protelando a partilha por tempo que, desde já, não se póde determinar. O primeiro resulta das encommendas feitas no estrangeiro, pela União Manufactora de Roupas, e já embarcadas; compromissos esses que obrigam-na ao pagamento da mercadoria, ou reembarcal-as, si não convier o recebimento, indemnizando os vendedores dos prejuizos resultantes. Para conseguir numerario destinado ao pagamento dessas encommendas, teria a União Manufactora de forçar a venda da mercadoria, e ninguem ignora quanto baixam os preços, quando ha maior offerta do que a procura. Neste caso, o prejuizo seria de esperar, trazendo, como é natural, difficuldades á União Manufactora. Tornando a situação ainda mais difficil, ha que considerar o estado de liquidação da sociedade, influindo de maneira sensivel no recebimento de suas contas. Os devedores, sabendo que a — União Manufactora — em breve, não lhes poderá aviar, como fazes, os seus pedidos; necessariamente procurarão outros fornecedores, que lhes possam supprir os artigos da venda diaria. Os devedores, portanto, terão de augmentar o numero de credores; isto é, ao lado da — União Manufactora de Roupas — crear outros pelos novos fornecimentos. A morosidade no pagamento das contas é fatal; porquanto, de preferencia, solverão os compromissos para com os novos credores, que lhes fornecem os artigos de que precisam, sem nenhuma interrupção. E' certo que os devedores da — União Manufactora — á mesma estão obrigados, por duplicatas assignadas; mas não se ha de requerer fallencias sobre fallencias, porque vantagens não se obtem com taes processos; resignando-se, como acontece normalmente, a — União Manufactora — a esperar a solução dos debitos. Porém, como essas duplicatas foram descontadas no Banco, onde se acham cauccionadas; na falta do pagamento pelo devedor, o Banco exige o seu reembolso pela — União Manufactora — a endossante dos titulos; cerceando-lhe, ao mesmo tempo, novos supprimentos de numerario. Sem a facilidade de sacar dos Bancos, para a solução dos debitos proprios; os credores da — União Manufactora — inclusive os que ainda se constituiram pelas encommendas já em caminho e das quaes já nos occupámos, poderão não lhe conceder qualquer moratoria para o recebimento dos seus creditos, exigindo-os promptamente. Na falta do pagamento, sabem os Srs. accionistas, que a fallencia seria inevitavel. Esta situação toda verdadeira, acima de qualquer contestação, a proposta evitará, pela transferencia á pessôa do proponente, de todo o Passivo da — União Manufactora de Roupas. Meditemos agora sobre o outro facto a que já alludimos e veremos que a proposta vem eliminal-o tambem, das cogitações dos liquidantes. E' o seguinte: Sabem os Srs. accionistas, que a — União Manufactora de Roupas — por escriptura publica, tomou de arrendamento o predio da rua Haddock Lobo numero quatrocentos e oito, pagando o aluguel mensal de dous contos de réis e mais os impostos que o elevam a dous contos e quatrocentos mil réis, mais ou menos. Ainda no contracto obrigou-se a — União Manufactora — como acontece em todos os contractos de arrendamento, a entregar o predio, finda a locação, em perfeita condição de habitabilidade para familia, precedido do — "Habite-se" — da Saude Publica. Esta clausula, no termo do arrendamento, daqui a onze annos, obriga a — União Manufactora — a uma despeza nunca inferior a cem contos de réis, tendo-se em vista a deterioração do predio. Consequentemente, fazendo-se o calculo de onze annos a dous contos e quatrocentos mil réis mensaes, encontramos a somma de tresentos e dezeseis contos e oitocentos mil réis, a qual addicionada das obras para a entrega do predio, elevarão a responsabilidade a quatrocentos e dezeseis contos e oitocentos mil réis. Dir-se-ha que a — União Manufactora — quando não mais precisasse do predio, porque já tivesse realizado todo o Activo, poderia sublocal-o; mas isso não acontecerá porque, nas condições em que se acha, ninguem poderá occupal-o sem o — "Habite-se — da Saude Publica; e esta não o concederá, sem as obras indispensaveis, a cargo, portanto, da — União Manufactora — Vantagens pois, não haveria na sublocação; mas, si pudessemos admittir o absurdo de alguem poder sublocal-o, sem as obras de reparação; a partilha dependeria do termo de arrendamento para, então, depois de recomposto o predio para habitação da familia, saberem os liquidantes quanto sobraria, afim de partilhar entre os accionistas. A proposta, neste particular, resolve igualmente de prompto a situação que, não ha negar, põe a União Manufactora entre as pontas de um dilemma: Ou rescindé o contracto, indemnizando o sublocador do predio, ou continúa com o arrendamento, para auferir uma renda problematica, obrigada ás reparações contractuaes. A proposta toma por base, conforme já fizemos notar, o balanço de mil novecentos e vinte e sete; e neste encontramos o Activo de quatro mil tresentos e oitenta e oito contos cincoenta mil cento e dez réis. Todos os titulos que o compõem, não podem deixar de soffrer as depreciações, que os reduzem ao seu valor real. Abaixo, em um quadro demonstrativo, mostraremos quaes a parcellas a que cada um delles deve ficar reduzido. Entretanto, destaquemos dentre elles alguns, cuja depreciação tanto salta á vista, que os Srs. accionistas poderão incontinente certificar-se, computando os seus valores actuaes — Machinismos — Matriz e Filial — setecentos e oitenta contos tresentos e trinta e tres mil tresentos e treze réis. Dentro desta verba existem machinismos no total de quatrocentos contos de réis, completamente imprestaveis. Restam, porém, machinismos uteis, no valor de tresentos e oitenta contos tresentos e trinta e tres mil tresentos e treze réis. Si considerarmos, porém, que a durabilidade dos machinismos é, na média, de dez annos; e que os machinismos em uso datam, na sua maior parte, de sete annos atraz; sem duvida, teremos de computar o seu valor, com a depreciação de setenta por cento, ou seja o de cento e quatorze contos de réis — Manufactora — Matriz e Filial — setecentos e trinta e um contos seiscentos e dezoito mil cento e quarenta réis. Representa esta importancia o stock de artigos — *já manufacturados* e — *em manufactura*. Para lhes darmos o valor real, temos de considerar o seguinte: Os artigos — já manufacturados — alguns delles desvalorisaram-se, por estarem fóra de uso; e outros representarem devoluções de freguezes que não os puderam collocar. Os artigos — em manufactura — conforme a expressão está indicando, são aquelles que dependem de acabamento, cuja despeza ha de ser orçada para a sua confecção, em quarenta por cento sobre o seu valor. Assim, com esta depreciação e a que sobrecarrega os artigos já manufacturados, temos que o total acima não póde elevar-se

a mais de tresentos contos — Mercadorias — Matriz — oitocentos, e cinco contos tresentos e quarenta e seis mil e tresentos e quarenta e sete réis. Si considerarmos que no stock existem peças de fazendas, de metragem diminuta; e outras apenas compostas de retalhos; logo nos convencemos de que esta verba não póde figurar pelo total que apresenta, porquanto é uso corrente no commercio, que a mercadoria em taes condições soffre uma depreciação nunca inferior a vinte por cento. O proponente adquirindo os artigos — em manufactura — e a mercadoria de metragem diminuta; e mais a que está constituida pelos retalhos, vae applical-os em industria identica, esperando tirar delles o proveito que fôr possivel; mas a—União Manufactora de Roupas,—paralyzando, como ha de paralyzar o seu trabalho industrial; e os offerecendo á venda, para fazer numerario e terminar a liquidação; certamente não encontrará preços sinão minimos, ou muito distanciados do que lhe custaram taes mercadorias. A offerta, pois, livrando a—União—deste prejuizo, força é reconhecer, traz-lhe vantagens. — *Devedores* — Mil setecentos e sete contos quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e onze réis. — Quando reflectirmos que os devedores, por essa quantia, estão espalhados por todo o Brasil, obrigando a despezas para a sua liquidação, como sejam: com os viajantes e commissões bancarias; quando concluirmos que, por mais optimistas que sejam as previsões, nunca se poderiam liquidar taes contas, com uma porcentagem inferior a vinte e cinco por cento; calculo que é baseado nos proprios prejuizos da União Manufactora de Roupas; quando meditarmos na morosidade dos pagamentos dos que se prevalecem da liquidação, para não solverem a tempo os seus debitos; nas fallencias, nas concordatas, nos fallecimentos de alguns devedores no periodo da liquidação; não podemos afastar-nos desta verdade: a verba acima nunca poderia ser acceita pelo valor do seu lançamento. Em opposição a este—Activo,—temos o — Passivo — na importancia de—dous mil sessenta e dous contos cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete réis—, de que o proponente tomará a responsabilidade, sendo acceita a sua proposta. Não nos esqueçamos de que a esse total, precisamos accionar as responsabilidades da—União Manufactora de Roupas,— a que já nos referimos, pelo contracto da rua Haddock Lobo. Consequentemente, fazendo-se as reducções no—Activo —que a realidade do seu valor impõe, constata-se que o mesmo só póde ser adquirido, pelas importancias abaixo discriminadas:

Activo	Valor do balanço	Valor offerecido
Moveis (matriz)	13:844$898	4:000$000
Immoveis	282:209$316	250:000$000
Deposito na Ligth	1:009$000	1:009$000
Machinismos (filial) . . .	155:251$840	46:500$000
Moveis (filial)	11:920$133	3:000$000
Dep. na Ligth (filial) . . .	1:100$000	1:100$000
Alug. a receber	7:500$000	3:000$000
Quotas de arrend.	20:700$000	5:000$000
Titulos a receber	24:882$711	7:000$000
Machinismos (matriz) . .	625:081$473	68:000$000
Mercadorias	865:346$347	644:300$000
Manufactura	532:052$200	300:000$000
Mercadorias (filial	199:555$941	159:600$000
C/C/ (devedores)	1.707:586$211	1.295:310$348
	4.388:050$110	2.787:819$348

Da importancia acima de — dous mil setecentos e oitenta e sete contos oitocentos e dezenove mil tresentos e quarenta e oito réis, deduzindo-se o—Passivo—verificado em balanço de—dous mil e sessenta e dous contos cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete réis,—resta a differença de—setecentos e vinte e cinco contos seiscentos e cincoenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis. O signatario offerece a quantia de—dous mil seiscentos e sessenta e dous contos cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete réis—sendo: para a solução do—Passivo—nas épocas prefixadas de seus vencimentos, dous mil e sessenta e dous contos cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete réis; e em dinheiro, afim de ser partilhado entre os Srs. accionistas, a quantia de—seiscentos contos de réis. Como se verifica pela demonstração acima, entre o preço offerecido e a somma de todas as reducções necessarias, existe a differença de—cento e vinte e cinco contos seiscentos e cincoenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis. Esta importancia, porém, destina-se ao pagamento das responsabilidades a que a—União Manufactora—está obrigada, com as obras do predio da rua Haddock Lobo numero quatrocentos e oito; e mais despezas imprescindiveis á legalidade desta operação, nas quaes se incluem: escriptura, transferencias na Prefeitura, impostos e sellos. O signatario declara que assume tambem a responsabilidade de todas as despezas provenientes da liquidação, até o dia vinte e dous do corrente, em que a assembléa vae deliberar sobre a sua proposta; exceptuando-se as quotas para gratificações aos empregados da secretaria, auxiliares da directoria e aos liquidantes, autorizados na assembléa de vinte e um de janeiro proximo passado. Os Srs. accionistas estudarão a proposta acima que, parece ao signatario, consulta os interesses sociaes, eliminando todos os casos imprevistos que possam surgir na liquidação parcial; ao mesmo tempo, servindo os interesses do signatario, que não pretende adquirir o acervo, tomando uma responsabilidade de tal vulto, senão com o intuito muito licito, de auferir tambem no futuro, um lucro razoavel pelo emprego do seu capital. Rio de Janeiro, nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Victor Marques Paula Rosa*. Terminada a leitura, o Sr. presidente, acclamado indaga de todos os accionistas presentes, si tomaram pleno conhecimento da proposta, ou desejam que se faça outra leitura, porque não tenham com a primeira, ficado scientes de tudo o que na mesma se contem. Recebendo o Sr. presidente, resposta dos presentes, de que tinham pleno conhecimento da proposta, pede ao primeiro secretario que faça a leitura do parecer fiscal que é o seguinte: Parecer fiscal — Os membros do conselho fiscal da União Manuactora de Roupas, S. A., ora em liquidação amigavel; tendo examinado a proposta inclusa, que lhes foi entregue pelos Srs. liquidantes, no dia nove do corrente mez; e na qual o Sr. Victor Marques Paula Rosa, propõe-se adquirir todo o acervo da sociedade, responsabilizando-se pela solução integral do — Passivo— mediante o preço global de — dous mil seiscentos e sessenta e dous contos cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete réis; são de opinião que deve ser acceita, com fundamento nas seguintes considerações: Como bem disse o proponente, a sua intenção é a de fazer um negocio lucrativo. O conselho fiscal está seguro de que a liquidação, correndo os seus tramites regularmente até final, poderia offerecer maiores vantagens aos Srs. accionistas. Entretanto, força é convir, ninguem poderá affirmar que tudo caminhe pacificamente até o fim sem que, de repente, surjam complicações que protelem a liquidação por tempo indeterminado com o augmento resultante de suas despezas, ou mesmo aquella que se resolva na fallencia. A — União Manufactora de Roupas — tem um — Passivo — de dous mil e sessenta e dous contos cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete réis; e, para enfrental-o, um — Activo — desvalorizado em porcentagem não pequena, obrigada, por isso, a manufacturar, afim de acudir aos seus compromissos. Si paralysar a fabricação, o que se póde dar, até por uma crise de pessoal, previsivel em fabrica que se liquida; o — Activo — vendido a preço vil, não cobrirá os seus debitos. Na falta de pagamentos, qualquer credor poderá requerer a fallencia e o desastre é inevitavel. Obrigações que vão accrescer, com o pagamento das novas encommendas já embarcadas e outras já na alfandega ou, digamos, em sua maior parte; todas no valor approximado de — quatro mil libras — fóra os direitos alfandegarios; a responsabilidade pelo contracto da casa da rua Hoddock Lobo numero quatrocentos e oito, calculada em quatrocentos e dezeseis contos e oitocentos mil réis; são factos que obrigam á meditação, para se concluir que melhor seria nos desvencilharmos de taes encargos. O proponente lucra, pois outro não podia ser o seu fito, quando vae empregar nesta transacção uma quantia tão consideravel — dous mil seiscentos e sessenta e dous contos cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete réis — sujeita aos imprevistos da fortuna commercial. Mas, a — União Manufactora de Roupas — parecendo agora perder, talvez igualmente venha lucrar, si não conseguir ter sempre ao seu dispôr, numerario bastante a solver os seus debitos nos vencimentos. O — Activo — nas mãos do proponente que, certo, disporá de recursos para tirar delle o lucro que espera; continuando a ser explorado pela — União Manufactora de Roupas — quando aquelles meios lhe falleçam, tornar-se-ha improductivo sujeitando-a á contingencia de vendel-o mais tarde, ainda mais barato. Deante deste receio que a prudencia suggere, os membros do conselho fiscal inclinam-se á acceitação da proposta. As reducções feitas no — Activo — pelo proponente, não parecem desarrazoadas, quando se considera, o capital que emprega, elle só o reembolsará, mediante o augmento de outro capital nos trabalhos da manufactura a que vae applicar-se, para, então, no futuro receber a justa compensação nos lucros, que será os juros da sua inversão. O commerciante visa lucrar e nunca

perder, embora os prejuizos lhe rondem constantemente as portas. As considerações da proposta obrigam á meditação, pelas verdades que infelizmente encerram, para a União Manufactora de Roupas. Os membros do conselho fiscal na incerteza do que o futuro prepara á liquidação, encontram no bom senso justificativa, para se pronunciarem a favor da proposta. Os Srs. accionistas discutil-a-hão em todas as suas minudencias, resolvendo como parecer mais acertado. Todavia, o proponente deve exhibir a prova da acquiescencia dos credores da União Manufactora, em lhe transferirem as responsabilidades destas. Este o nosso parecer. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Ernesto Ishird*. — *Antonio Joaquim Vieira*. — *Durval Falcão*. Feita a leitura do parecer fiscal, o Sr. presidente inquire dos presentes si bem ouviram-no e estão habilitados a sua discussão e votação. Recebendo resposta affirmativa, pede a palavra pela ordem o Sr. Victor Marques Paula Rosa e diz que antes de ser lido o documento annexo á sua proposta, em que os credores da União Manufactora de Roupas concordam em transferir para a sua pessoa os debitos da sociedade; precisa dar uma explicação. Conforme os Srs. accionistas ouviram da leitura do parecer fiscal, esse documento termina exigindo a prova da acquiescencia dos credores, em lhe serem transferidas as responsabilidades. Constata-se a assignatura acquiescendo, dos credores, á excepção do Sr. Alexandre S. Racy, credor pela importancia de nove contos quatrocentos e dez mil e cincoenta réis. A falta da assignatura do Sr. Alexandre S. Racy é unicamente devida por não ter ainda chegado ao seu representante a necessaria autorização para tanto. Entretanto, o proponente póde informar que o representante já se entendeu com o seu representado por telegramma, recebendo do mesmo resposta affirmativa. Si, todavia, acceita a sua proposta ainda não tenha chegado a autorização, elle, proponente, compromette-se a effectuar esse pagamento, quando assim o entendam os Srs. liquidantes, ou mesmo depositar em suas mãos a referida importancia, segundo o que acharem de melhor alvitre. Terminada a explicação do Sr. Victor Marques Paula Rosa, e recebida da assembléa acquiescencia ao que o mesmo se compromette na fórma acima, o Sr. presidente manda lêr o documento firmado pelos credores que é o seguinte: Pergunta endereçada aos credores da União Manufactora de Roupas, S. A., Victor Marques Paula Rosa, ex-director-thesoureiro, secretario da União Manufactora de Roupas S. A., industrial de artefactos de tecidos, chefe da firma V. Marques Rosa & Comp., estabelecida á rua Mariz e Barros numeros duzentos e um a duzentos e cinco; deseja adquirir por compra todo o activo e responsabilizar-se pelo passivo daquella sociedade anonyma, que está em liquidação amigavel, como é sabido; tendo sido eleito o signatario, por unanimidade, um dos liquidantes, desistindo, porém, do exercicio desse cargo, pelos motivos expostos na assembléa geral extraordinaria, realizada no dia seis do corrente. Antes de offerecer a proposta de compra, que será examinada, discutida e votada em assembléa geral extraordinaria, quer, preliminarmente, inquirir dos credores da União Manufactora de Roupas, si, acceita a sua offerta, os mesmos estão de accôrdo em transferir-lhe a obrigação inteira do pagamento dos seus creditos, exonerando a União Manufactora de Roupas, porque lhes mereça confiança a pessoa do signatario que, além do credito individual, apresenta mais, para garantia, todo o acervo dos bens em liquidação, estimados em tres mil e duzentos contos de réis, os quaes permittem a solução de taes compromissos nos prazos dos vencimentos. Caso os Srs. credores estejam de accôrdo com a substituição do signatario, nas responsabilidades da União Manufactora de Roupas admittindo-se que a sua proposta seja approvada em assembléa; o signatario solicita dos Srs. credores queiram dignar-se appor as suas assignaturas em seguida, afim de que, com esta acquiescencia, a proposta tenha o devido encaminhamento, e os Srs. accionistas a certeza prévia, no momento de se pronunciarem a respeito, do assentimento dado pelos credores. Escusado affirmar aqui, nenhum compromisso existir para os Srs. credores, na hypothese de ser rejeitada pelos Srs. accionistas, a proposta do signatario. Rio de Janeiro, nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Victor Marques Paula Rosa*. (Sobre uma estambilha federal de mil réis). Seguem as assignaturas dos credores na ordem abaixo depois da palavra: Accéitamos: — Por procuração de Moore Weinberg, Ltd. *C. G. Vomragen*. — *Muller & Comp.* — Por procuração de Kessler Co., Ltd., *A. Vignal*. — Por procuração de W. R. Mc. Call & Co., Ltd., em liquidação, *Durval Falcão*. — Por procuração de Tootal Broadhurst Lee Co., Ltd., *T. Compling*. — *Fred Cotless*, agente de Clare & Heyworth, Ltd. — Por procuração de Adolf Jandera, em Wstinorlice, *Fernando Muller*. — Por procuração de A. G. der Roth-Kosfeletzer & Erlarche Spinnerei & Weberei, *Vienna*. — *Fernando Muller*. Companhia Fiacção e Tecidos Alliança, *Bernardo Alves Pinheiro*. — Por procuração de Morreau & Spiegelebreg, *Durval Falcão*. — Por procuração de S. Sternberg, *Durval Falcão*. — Por procuração de Simon May & Comp., Ltd., *Levy Leite*.

Terminada a leitura, o Sr. presidente pede aos Srs. liquidantes, que emittam o seu parecer sobre a proposta, pois a elles cabe dizer em definitivo, qual o procedimento que se deve ter á vista das considerações feitas pelo proponente e dos termos do parecer fiscal. Pede a palavra o liquidante Sr. Francisco de Moura Coutinho e diz que o seu parecer é absolutamente identico ao do conselho fiscal, estando, por isso, com o mesmo de pleno accôrdo, nada mais, portanto, lhe cumprindo accrescentar. Dada a palavra ao outro liquidante, o Sr. João Baptista da Silva, este diz que tambem concorda, tanto quanto o seu companheiro, com o parecer do conselho fiscal, nada mais, portanto, tendo que accrescentar. O Sr. presidente diz que, havendo os Srs. liquidantes emittido a sua opinião que é a mesma dos membros do conselho fiscal, vae pôr em discussão o parecer fiscal, apoiado pelos Srs. liquidantes; de modo que, discutindo-se o parecer fiscal, discutem-se tambem os dos Srs. liquidantes. Pede a palavra o liquidante Sr. Francisco de Moura Coutinho e diz que, votando-se o parecer fiscal e tambem o parecer dos liquidantes, si forem approvados, a proposta do Sr. Victor Marques Paula Rosa, *ipso-facto*, ficará acceita. Antes, pois, de se entrar nos debates sobre esses pareceres, convem notar um ponto da proposta de que o parecer fiscal não cogitou. E' o seguinte: A proposta contem a declaração do seu signatario de que: "assume tambem a responsabilidade de todas as despezas provenientes da liquidação, até o dia vinte e dous do corrente"; isto é, o dia de hoje, si a proposta for acceita. Ora, si os Srs. accionistas acceitarem-na elle, liquidante, faz notar que, até o dia em que se passar a escriptura de venda, essas despezas correrão por conta da liquidação quando, de facto, desde hoje, si a proposta for acceita, o acervo já se considera de propriedade do proponente, faltando apenas a solemnidade da escriptura. Acha, pois, de toda a justiça que, approvados os pareceres favoraveis á proposta, esta se modifique quanto á restricção das despezas até o dia vinte e dous do corrente, afim de que o proponente tome a responsabilidade das mesmas, até o dia em que for immittido na posse, pela escriptura a ser lavrada. O Sr. presidente dá então a palavra ao Sr. Victor Marques Paula Rosa, para inquirir do mesmo si, no caso de ser deliberada a modificação na sua proposta, lembrada pelo liquidante Sr. Francisco de Moura Coutinho, elle, proponente, fica de accôrdo com essa alteração, ou prefere retiral-a. O Sr. Victor Marques Paula Rosa diz que, no caso da assembléa votar esta alteração, elle fica de accôrdo, compromettendo-se na fórma da sua declaração, a responsabilizar-se por todas as despezas provenientes da liquidação, até o dia em que for lavrada a escriptura, si a proposta for acceita; continuando, porém, a excepturar as quotas para gratificações aos empregados da secretaria, auxiliares da directoria e aos liquidantes, autorizadas na assembléa de vinte e um de janeiro proximo passado. Continuando, o proponente diz que se aproveita da opportunidade de estar com a palavra, para lembrar que, embora na palavra — acervo — se comprehendam todos os bens corporeos ou incorporeos da União Manufactora de Roupas, será conveniente frisar-se, para o conhecimento dos Srs. accionistas, que naquelle activo incluem-se todas as marcas e privilegios pertencentes á sociedade. O Sr. presidente pergunta aos presentes si estão de accôrdo com a observação do proponente, sobre a inclusão das marcas e privilegios no acervo da sociedade; isto é, essa palavra comprehendendo todos os bens corporeos e incorporeos, direitos e acções; e recebendo resposta affirmativa, declara que continua em discussão o parecer fiscal e o parecer dos liquidantes. Pede a palavra o liquidante Sr. Francisco de Moura Coutinho e diz que, em seu nome, no de seu companheiro de liquidação, no dos membros presentes do conselho fiscal, pede ao Sr. presidente para fazer constar em acta, que nenhum delles tomará parte na discussão e votação dos pareceres, porquanto não podem discutir e votar pareceres que elles mesmos emittiram. Ficando, portanto, bem entendido, que as suas pessoas estão excluidas da discussão e votação. Pede a palavra o Sr. Victor Marques Paula Rosa e solicita do Sr. presidente que tambem faça constar da acta que elle, proponente, sendo tambem accionista e por isso assignado o "Livro de presença", não tomará parte na discussão e votação dos pareceres que dizem respeito á sua proposta. Ficando, portanto, tambem excluida a sua pessoa de qualquer deliberação. O Sr. presidente, respondendo, declara que fará constar em acta os pedidos que acabam de fazer os liquidantes, os membros do conselho fiscal

e o Sr. Victor Marques Paula Rosa. E a seguir, prosegue nos trabalhos, dando a palavra para discussão dos pareceres. Antes, porém, solicita dos presentes queiram pronunciar-se sobre a suggestão do Sr. Francisco de Moura Coutinho, quanto á alteração da proposta, na parte relativa á responsabilidade do proponente, pelas despezas da liquidação até ser lavrada a escriptura, isso no caso de ser acceita a proposta, quando for votada. Todos se manifestando de accôrdo com a suggestão do Sr. Francisco de Moura Coutinho, na hypothese de ser a proposta acceita, e cuja responsabilidade já foi assumida pelo proponente, o Sr. presidente informa que os pareceres continuam em discussão. Pede a palavra o accionista Dr. Lauro Salles e diz que o conselho fiscal e junto com elle os Srs. liquidantes, deixam em pleno relevo no parecer, a situação pouco segura que infelizmente atravessamos. O conselho fiscal, em outras palavras, confirma o que a proposta salienta; e elle, accionista, comprehende a depreciação que resultará das mercadorias provenientes das novas encommendas já embarcadas e na sua maior parte armazenadas na alfandega, si a União Manufactora, paralysando o seu fabrico, tiver de vendel-as acceleradamente. O argumento da proposta sobre os titulos em caução, si houver demora no pagamento pelos nossos devedores, é de grande peso para se temer a fallencia, si escassear o numerario para resgatal-os nos bancos, ou faltem novos titulos á cobertura dos que não foram pagos. As outras depreciações em machinismos, em mercadorias, são factos palpitantes que obrigam a reflectir, afim de achar-se de bom aviso a acceitação da proposta, tendo-se em consideração o volume do passivo maior de dous mil contos de réis. Acha, pois, um acto de prudencia, acompanhar os pareceres dos fiscaes e dos liquidantes acceitando, por isso mesmo, a proposta, que nos vae tirar de cogitações sobre pagamentos que talvez não possamos effectuar, e quando se desenha no futuro a paralysação do fabrico e dos meios á União Manufactura de acudir aos seus compromissos. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente acclamado dá a discussão por encerrada e annuncia que vae submetter á votação o parecer do conselho fiscal, apoiado pelos Srs. liquidantes; ficando os Srs. accionistas bem scientes de que, votando o parecer fiscal, votam o parecer dos liquidantes; e votando ambos acceitam a proposta do Sr. Victor Marques Paula Rosa, nos termos em que está redigida, com a modificação lembrada pelo Sr. Francisco de Moura Coutinho e já apoiada pela assembléa, quanto á responsabilidade que toma o proponente, de estender o pagamento das despezas provenientes da liquidação, até o dia em que a escriptura for lavrada, excepção feita das gratificações a que o proponente já alludiu e consta da proposta. Pede a palavra o Dr. João de Aquino e diz que, antes de votar pela acceitação da proposta, quer fundamentar o seu voto. Continuando, diz o Dr. João de Aquino que, nos periodos normaes das sociedades anonymas, os accionistas teem para guial-os nas informações, quanto ao estado social, os Srs. administradores no seu relatorio e o conselho fiscal, que procede a indagações, sobre a maneira como os Srs. administradores se conduziram no mandato que lhes foi confiado. De modo que o accionista, não estando junto aos administradores, vota no que lhes indica o conselho fiscal, cuja missão é justamente esta: informar os accionistas para darem o seu voto com acerto. No periodo da liquidação, os liquidantes substituem os administradores para dizerem aos accionistas o que teem feito e o que é preciso fazer, pois dos mesmos são mandatarios. Mais tarde vem o conselho fiscal, antes da partilha, e diz aos accionistas qual a maneira por que se portaram os liquidantes. Assim, quer os administradores, quer os membros do conselho fiscal, quer os liquidantes, são pessoas da confiança dos accionistas; e si neste caso o conselho fiscal e os liquidantes nos veem dizer que devemos acceitar a proposta, porque a mesma nos vae tirar dos embaraços em que nos achamos; fazem-nos ver que o futuro não é tranquillizador e que até o desastre de uma fallencia é possivel, reduzindo de muito o rateio que a proposta do Sr. Victor Marques Paula Rosa nos offerece; sem duvida quando a elles esses receios assaltam, com maior razão os accionistas tambem aos temores se submettem. Por esse motivo, vota pela approvação dos pareceres do conselho fiscal e dos liquidantes, porque outro caminho, deante dos termos em que foram enunciados, a prudencia não nos aconselha. A fallencia seria effectivamente um desastre. O Sr. presidente pergunta aos Srs. accionistas si mais alguem quer fundamentar o voto. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente diz que vae pôr em votação os pareceres; e pede que todos que os approvam se conservem sentados. Ninguem se levantando, á excepção das pessoas dos liquidantes, membros presentes do conselho fiscal e do proponente, que se retiraram da sala, o Sr. presidente verificou que os pareceres tinham sido approvados, bem como acceita a proposta, por unanimidade; e convida aos que se retiraram a voltarem aos seus logares. Pede a palavra o Sr. Victor Marques Paula Rosa e diz que, de accôrdo com a responsabilidade assumida pelos credores da União Manufactora, de transferirem a sua pessoa a responsabilidade dos debitos da sociedade; uma vez que a sua proposta foi acceita, elle se acha vinculado a esse pagamento. Portanto, solicita do Sr. presidente que lhe dê um certificado, assignado por todos os presentes, de que a sua proposta foi acceita, afim de lhe ser possivel apresentar-se aos credores nessa qualidade de comprador do acervo, por deliberação da assembléa e effectuar quaesquer pagamentos que sejam precisos realizar-se, no decurso do tempo até á lavratura do instrumento de compra. O Sr. presidente consulta á casa sobre o pedido do Sr. Victor Marques Paula Rosa; e os Srs. accionistas manifestaram-se de accôrdo, pois, effectivamente, o Sr. Victor Marques Paula Rosa precisava exhibir uma prova aos credores, de que já podia com os mesmos entrar nas relações nascidas entre elles e o proponente, em consequencia da deliberação de hoje. Pede a palavra o Dr. Lauro Salles e diz que, estando a proposta acceita, resta cogitarmos da transferencia effectiva de todo o activo e passivo ao Sr. Victor Marques Paula Rosa, e assim propõe que a assembléa delibere outorgar aos Srs. liquidantes, Francisco de Moura Coutinho e João Baptista da Silva, os poderes necessarios e especiaes, para transferir-lhe todos os bens que constituem o activo da União Manufactora de Roupas, tomando o mesmo a responsabilidade do seu passivo integral, assignando os liquidantes a escriptura ou escripturas que se tornarem necessarias para a validade inteira da operação e garantia dos interesses de ambas as partes; recebendo o preço e dando quitação e procedendo a todos os demais actos que forem precisos ao desempenho do seu mandato; de modo que os Srs. liquidantes apresentando-se com uma cópia authentica da acta desta assembléa, no cartorio do tabellião ou tabelliães escolhidos, os mesmos verifiquem os poderes de que aquelles foram investidos, para agirem como representantes desta assembléa, materializando na escriptura a soberania de sua deliberação. Posta a votos, a proposta do Dr. Lauro Salles foi approvada unanimemente. Declarando o Sr. presidente que ia encerrar os trabalhos, por nada mais haver a tratar, pede ainda a palavra o Dr. Lauro Salles e propõe um voto de louvor á mesa, pela maneira calma, methodica e cheia de criterio com que encaminhou os debates. Os Srs. accionistas manifestando-se todos de accôrdo com esta proposta, o Dr. João de Aquino agradece a gentileza do Dr. Lauro Salles, pedindo que a maior parte desse voto seja endereçada ao Sr. Luiz Augusto Furtado de Mendonça, pois foi elle que, com a sua competencia de sempre, dirigiu os trabalhos que mereceram os louvores da assembléa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece as palavras lisonjeiras que lhe foram endereçadas e manda que se lavre a acta de todas as occurrencias da assembléa, afim de que seja a mesma assignada por todos os Srs. accionistas, facto que, por isso mesmo, importará, desde logo, na sua approvação. Lavrada a acta, lida perante todos, foi approvada, assignando a mesa pelos seus membros e os Srs. accionistas. — *Luiz Augusto Furtado de Mendonça.* — *João de Aquino.* — *João Antonio Rodrigues Velho.* — *Antonio Martins do Rego.* — *Carlos Figueiredo Rosa.* — *Odilon de Paula Rosa.* — *Joaquim Lopes de Sá Coelho Junior.* — *Antonio Joaquim Vieira.* — Por procuração de Cesar Baptista Diniz, *Antonio Joaquim Vieira.* — *Francisco de Moura Coutinho.* — *João Baptista da Silva.* — *Victor Marques Paula Rosa.* — *Guilherme Barbosa.* — *Alberto Vollland.* — *Armando Carrera Lassance.* — *Ernesto Isnard.* — *Lauro Salles.* — *Renato Peçanha.* — *Joaquim José de Paula Rosa Junior.* Em tempo se declara que o accionista Victor Marques Paula Rosa e os liquidantes Francisco de Moura Coutinho e João Baptista da Silva não tomaram parte na votação da proposta do Dr. Lauro Salles, concedendo poderes aos mesmos liquidantes para transferirem o acervo e assignarem as respectivas escripturas. Para constar e verdade do que occorrer, assigna a mesa a presente declaração. — *Luiz Augusto Furtado de Mendonça.* — *João de Aquino.* — *João Antonio Rodrigues Velho.* Certificamos que a presente é cópia fiel da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, lavrada no livro respectivo, a fls. cincoenta e sete verso a sessenta e cinco verso. Rio de Janeiro, dous de março de mil novecentos e vinte e oito. — Os liquidantes: *Francisco de Moura Coutinho.* — *João Baptista da Silva.*

Certificamos que a presente foi archivada na Junta Commercial, conforme se vê do certificado abaixo transcripto: Republica dos Estados Unidos do Brasil — Ordem e Progresso (sobre o globo emblematico da bandeira nacional). — Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por

despacho da Junta Commercial de 2 de março de 1928, archivou-se nesta repartição, sob n. 8.018, o seguinte documento, referente á União Manufactora de Roupas, S. A.: a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 22 de fevereiro proximo findo, que resolveu vender todo o acervo da sociedade, com a responsabilidade integral do passivo ao Sr. Victor Marques Paula Rosa. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de 10$000: Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Carimbo da Junta Commercial. Visto. Junta Commercial, 2 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director. — Os liquidantes: *Francisco de Moura Coutinho*. — *João Baptista da Silva*. (1.597)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 5 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que preceitua o § 1º, do art. 2º, dos nossos estatutos, submettemos o presente relatorio ao vosso julgamento e approvação, bem como o balanço e contas, relativos ao anno de 1927, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal.

Como vereis do balanço junto, o anno relatado foi melhor que o de 1926, não se tendo verificado nenhuma anormalidade nas varias secções das nossas explorações.

Os serviços nas fazendas continuaram com a maior regularidade, achando-se todas as dependencias em perfeito estado de conservação.

As usinas, de lacticinios das fazendas de Itatiaya e Ubá, continuam em optimas condições de funccionamento.

Foram exportados para o Rio, 1.811.425 litros de leite, cabendo a usina de Itatiaya 1.112.975 litros e a de Ubá 698.450.

O nosso rebanho vaccum era em 31 de dezembro ultimo de 3.145 cabeças, assim distribuidas: em Itatiaya 1.525 e em Ubá 1.620.

A safra de café attingiu a 8.520, entre as duas fazendas, não tendo ainda, até a presente data, sido toda exportada, em virtude da retenção nos armazens reguladores e nas proprias fazendas.

Proseguindo no nosso programma foram plantados no anno passado, na fazenda de Ubá, 10.000 pés de café e 12 de eucalyptos, da variedade "Rostrata".

Não achando a directoria conveniente explorar, por conta propria, o armazem que mantinha na fazenda de Ubá, arrendou-o ao Sr. Joaquim Ramos de Souza, conforme contracto de 1 de setembro de 1927.

Em 22 de dezembro do anno passado foi adquirida pela companhia uma área de terras em um total de 137 alqueires geometricos, pelo preço de 90:000$, conforme escriptura daquella data; esta propriedade denominada "Invernada", foi annexada á fazenda de Itatiaya por ser contigua á mesma.

Conforme demonstram os documentos que estiveram e continuam á vossa disposição, verificareis que os lucros da companhia permittiram a distribuição de um dividendo de 10 % ao anno, tendo ainda sido levada a conta de lucros suspensos 63:026$930, e a de lucros e perdas 9:317$536, elevando-se esta conta a 136:637$430.

De accôrdo com a lei, tendes que proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

São estas, em resumo, as informações mais importantes que julgamos no dever de trazer ao conhecimento dos senhores accionistas e estamos promptos, com prazer, a fornecer-vos quaesquer outros esclarecimentos que por ventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *R. O. de Castro Maya*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Centros Pastoris do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro ultimo, entende que estão elles de accôrdo com a escripturação, cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao referido anno social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Eugenio Horold*. — *Augusto C. Moreira de Carvalho*. — Dr. *Nestor de Noronha*.

BALANÇO GERAL

Activo

Fazenda de Ubá	600:000$00
Fazenda de Itatiaya	450:000$00
Fazenda Invernada	96:548$50
Fazenda Santa Rita	3:841$10
Acções	345:000$00
Obrigações ferroviarias	483:157$00
Bank of London & South America, c/dep.	600:000$00
Entreposto	180:000$00
Caixa e bancos	194:086$69
Deposito de leite	52:572$90
Devedores do armazem	88:798$37
Stock na fazenda de Ubá	56:000$00
Letras a receber	15:000$00
Diversas contas	414:187$92
Acções caucionadas	9:000$00
Mobilia	8:000$00
	3.596:192$49

Passivo

Capital	1.721:370$00
Fundo de reserva	343:366$34
Lucros suspensos	470:000$00
Titulos depositados	600:000$00
Eventuaes	99:000$00
Dividendos atrazados	10:292$00
Diversas contas	18:897$39
Caução da directoria	9:000$00
Dividendos de 1927	172:137$00
Commissão da directoria	15:492$33
Lucros e perdas	136:637$43
	3.596:192$49

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores *Oswaldo da Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. *Raymundo O. de Castro Maya*. — O guarda-livros, *José G. de Souza Rabello*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Debito	*Credito*
De fazenda da Saudade	—	100:638$20
A contas correntes	2:870$000	
A mobilia	2:000$000	
A machinismos de Ubá	49:484$800	
A installação dos depositos	2:000$000	
A devedores do armazem	22:574$594	
A gratificações	6:200$000	
A despezas geraes	21:695$250	
A imposto s/renda	4:760$400	
A honorarios	43:200$000	
A ordenados	18:600$000	
A deposito de leite	11:606$723	
De commissões	—	[illegible]
De alugueis do entreposto	—	12:0[illegible]
De Fazenda de Itatiaya, c/c.	—	181:0[illegible]
De Fazenda de Ubá, c/c.	—	119:[illegible]
De juros e descontos	—	61:[illegible]
	184:991$767	473:[illegible]$54[illegible]
Saldo	288:859$773	
	473:851$540	473:854$54[illegible]
Saldo a applicar		288:859$77[illegible]
A dividendos	172:137$000	
A fundo de reserva	28:885$977	
A commissão da directoria	15:492$330	
A lucros suspensos	63:026$930	
	279:542$237	288:859$77[illegible]
Saldo	9:317$536	
	288:859$773	288:859$77[illegible]
Saldo para conta nova		9:317$53[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 1926		127:319$89[illegible]
		136:637$4[illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O guarda-livros, *José G. de Souza Rabello*.

Relação das transferencias de acções realizadas de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1927

Termos	Especie de transferencias	Acções
8	Por compra e venda	973
6	Por alvará	19.046
1	Portador	80
15	Total	20.099

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *José G. de Souza Rabello*, guarda-livros. (1.590)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Capital a realizar		3.000:000$000
Letras descontadas		28.407:886$197
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior		24.130:189$107
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		261:362$470
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		18.876:028$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		27.796:375$751
Valores em liquidação		230:113$170
Emprestimos em contas correntes		40.834:108$548
Valores caucionados		46.227:322$780
Valores depositados		37.812:361$100
Caixa Matriz		967:057$594
Agencias e filiaes no exterior		582:766$992
Agencias e filiaes no interior		8.558:980$661
Correspondentes do exterior		239:304$380
Correspondentes do interior		7.960:275$644
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		995:733$500
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	19.385:173$415	
Em outras especies no Banco	26:256$300	
No Banco do Brasil	687:515$466	
Em outros Bancos	8.637:106$732	28.736:051$913
Diversas contas		2.506:202$735
Predios de propriedades do Banco		2.839:168$500
Total do activo		280.961:289$022

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	55.182:913$264
Depositos em conta corrente limitada	11.515:179$309
Depositos em conta corrente sem juros	4.746:201$396
Depositos a prazo fixo	11.176:211$118
Titulos em caução e em deposito	130.712:087$611
Caixa matriz	18.954:567$766
Agencias e filiaes no exterior	3.042:999$139
Agencias e filiaes no interior	2.292:528$654
Correspondentes do exterior	5.693:487$159
Correspondente do interior	3.367:512$856
Letras a pagar	3.290:290$297
Letras redescontadas no exterior	18.727:272$100
Diversas contas	3.260:038$353
Total do passivo	280.961:289$022

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *M. E. Squires*, gerente. — *C. Motc*, contador. (1.567)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

56º RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 5 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, trazemos ao vosso conhecimento os factos mais importantes que se deram no decorrer do anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Os premios recebidos importaram em 1.803:251$500, correspondente á cifra de 576.785:998$212 a que attingiram as responsabilidade assumidas.

A importancia liquida paga por sinistros foi de réis 529:889$000.

Lavraram-se 12 termos de transferencia de acções, sendo:
por alvará — 3 — relativos a 21 acções.
por venda — 7 relativos a 44 acções.
por caução — 2 — relativos a 25 acções.
por levantamentos de caução — 1 relativo a 16 acções.

Distribuiram-se dous dividendos de 60$ cada um, tendo sido creada a conta de "Fundo para Dividendos" com a importancia de 200:000$000.

O presidente da companhia foi substituido, durante a sua ausencia de quasi dous mezes, pelo accionista Sr. Heitor Alves Affonso.

Tendo os Srs. J. M. de Carvalho & Comp. pedido dispensa do logar de agentes da Companhia em S. Paulo, foi nomeado para substituil-o o Sr. Alberto de Lemos Guimarães.

E' com grande prazer que deixamos aqui consignados os maiores louvores aos Srs. J. M. de Carvalho & Comp. pela competencia com que, durante largos annos, desempenharam o seu mandato.

De accôrdo com a lei vigente deveis proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Nos annexos que se acham adiante, encontrareis maiores detalhes sobre a prospera situação da companhia, estando nós ao vosso dispôr para vos dar quaesquer esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro 30 de janeiro de 1928. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente", tendo examinado o balanço e contas referentes ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1927, encontrou todos os documentos em perfeita ordem e regularidade, verificando a excellente situação financeira da companhia, pelo que propõe aos Srs. accionistas a approvação do balanço, e um voto de louvor á directoria pela criteriosa gerencia dada aos negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — *José Gomes de Feitas*. — *Candido Coelho d'Oliveira*. — *Dr. Azarias de Andrade*.

Relação dos immoveis de sua propriedade

Rua 1º de Março (séde)	N.	49
Rua Republica do Perú	N.	19
Rua Theophilo Ottoni	N.	98
Rua Theophilo Ottoni	N.	121
Rua Theophilo Ottoni	N.	192
Rua Theophilo Ottoni	N.	195
Rua Theophilo Ottoni	N.	197
Rua Theophilo Ottoni	N.	199
Rua da Quitanda	N.	35
Rua da Quitanda	N.	94
Rua da Quitanda	N.	192
Rua da Quitanda	N.	194
Rua de S Pedro	N.	30
Rua de S. Pedro	N.	183
Rua de S. Pedro	N.	233
Rua de S. Pedro	N.	247
Rua do Rosario	N.	157
Rua da Saude	N.	193
Rua Luiz de Camões	N.	69
Rua Buenos Aires	N.	329
Rua Senador Vergueiro	N.	148
Rua Senador Vergueiro	N.	150
Rua D. Manoel	N.	52
Rua General Camara	N.	129
Avenida Passos	N.	53
Becco do Bragança	N.	11
Becco do Bragança	N.	34
Becco dos Ferreiros	N.	12

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Immoveis:			
28 predios de propriedade da companhia (valor do custo)		2.184:471$500	
Titulos:			
1.000 apolices da Divida Publica, de 1:000$, cada uma, de diversas emissões, nominativas, juros de 5 %	903:493$100		
1.000 ditas do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500$ cada uma, juros de 6 %	469:843$900		
1.000 ditas da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas, de 200$ cada uma, juros de 6 %	151:694$000		
1.000 ditas da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200$ cada uma, juros de 6 %, do emprestimo de 1906	195:018$000		
1.000 ditas, idem, idem, do emprestimo de 1914	196:415$000		
1.000 ditas, idem, idem, do emprestimo de 1917	186:458$000	2.102:922$900	4.287:394$400
Acções caucionadas			80:000$000
Deposito no Thesouro Nacional			200:000$000
Apolices em garantia			5:000$000
Seguros a dinheiro		63:632$700	
Juros a receber		46:125$000	
Alugueis a receber		72:089$500	
Agencia de S. Paulo		14:223$600	196:070$800
Bancos — Saldos a nosso favor		1.111:997$900	
Caixa — Saldo existente		28:289$200	1.140:287$100
Sello — valor em estampilhas			3:814$500
Deposito a liquidar			16:416$900
			5.928:983$700

Passivo

Capital integralisado		2.500:000$000	
Fundo de reserva		1.242:500$000	
Reserva de riscos não expirados		475:000$000	4.217:500$000
Reserva para sinistros		200:000$000	
Lucros e perdas		987:453$200	1.187:453$200
Apolices da Divida Publica, depositadas no Thesouro Nacional			200:000$000
Caução da directoria			80:000$000
Fiança em apolices			5:000$000
Fiança de alugueis		4:312$000	
Juros de apolices em garantia		1:258$000	
Honorarios do conselho fiscal		3:600$000	
Dividendos a pagar		7:986$000	
Honorarios e percentagens á directoria		37:500$000	
Imposto de fiscalização		7:955$500	
Bonus a pagar		16:040$000	
Dividendo 101°		150:000$000	224:512$500
Fundo de previdencia			14:518$000
			5.928:983$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *Raul Costa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

No 1° semestre de 1927

Debito

Impostos (S. Paulo)	7:804$000
Impostos federaes	29:734$100
Impostos municipaes	70:592$200
Immoveis — c/obras	770$900
Despezas da agencia de S. Paulo	1:249$100
Ordenados e gratificações a empregados	65:420$000
Honorarios e percentagens á directoria	64:500$000
Rescisões e alterações	6:281$900
Commissões	137:322$500
Sinistros	249:264$800
Despezas geraes	21:290$100
Reseguros	125:844$800
Honorarios do conselho fiscal	3:600$000
Fundo de reserva (creditado)	20:500$000
Dividendo 101° (a distribuir)	150:000$000
Fundo de previdencia (creditado)	3:000$000
Reserva para sinistros (creditado)	200:000$000
Saldo para o semestre vindouro	987:453$200
	2.144:627$600

Credito

Saldo do semestre anterior	955:325$600
Premios de seguros	874:781$200
Eventuaes	17:000$000
Salvados	1:135$300
Juros, alugueis e impressos	296:387$500
	2.144:627$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Raul Costa*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis:			
28 predios de propriedade da companhia (valor do custo)		2.253:591$000	
Titulos:			
1.000 apolices da divida publica, de 1:000$ cada uma, de diversas emissões, nominativas, juros de 5 %	903:493$100		
1.000 ditas do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500$ cada uma, juros de 6 %	469:843$900		
1.000 ditas da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas de 200$ cada uma, juros de 6 %	151:694$000		
1.000 ditas da Prefeitura do Districto Federal, nominativas de 200$ cada uma, juros de 6 % do emprestimo de 1906	195:018$000		
1.000 ditas, idem, idem, do emprestimo de 1914	196:415$000		
1.000 ditas, idem, idem, do emprestimo de 1917	186:458$000	2.102:922$900	4.356:513$900
Deposito no Thesouro Nacional			200:000$000
Acções caucinadas			80:000$000
Apolices em garantia			5:000$000
Bancos — Saldos a nosso favor		1.404:242$900	
Caixa — Saldo existente		22:685$900	1.426:928$800
Juros a receber		46:125$000	
Alugueis a receber		32:260$000	
Agencia de S. Paulo		10:173$800	
Seguros a dinheiro		85:119$700	173:673$500
Sello — valor em estampilha			2:369$300
			6.244:490$500

Passivo

Capital integralizado	2.500:000$000	
Fundo de reserva	1.266:489$000	
Reserva de riscos não expirados	400:000$000	4.166:489$000
Reserva para sinistros	350:000$000	
Fundo para dividendos	200:000$000	
Lucros e perdas	1.015:227$100	1.565:227$100
Apolices da divida publica depositadas no Thesouro Nacional		200:000$000
Caução da directoria		80:000$000
Fiança em apolices		5:000$000
Fiança de alugueis	290$000	
Juros de apolices em garantia	125$000	
Honorarios do conselho fiscal	4:800$000	
Honorarios e percentagens á directoria	37:500$000	
Dividendos e bonus a pagar	14:020$000	
Imposto de fiscalização	9:603$900	
Dividendo 102°	150:000$000	216:338$900
Fundo de previdencia		11:435$500
		6.244:490$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *Raul Costa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

No 2º semestre de 1927

Debito		*Credito*	
Impostos (São Paulo)	7:574$000	Saldo do semestre anterior	987:453$200
Impostos Federaes	4:661$600	Eventuaes	69:120$000
Impostos Municipaes	32:982$200	Premios de seguros	928:470$300
Immoveis — c/obras	3:194$300	Salvados	5:302$900
Honorarios do conselho fiscal	3:600$000	*Reserva de riscos não expirados*	75:000$000
Honorarios e percentagens á directoria	64:500$000	Juros, alugueis e impressos	288:119$400
Ordenados e gratificações a empregados	59:220$000		
Despezas da agencia de São Paulo	4:849$900		
Despezas geraes	21:348$200		
Rescisões e alterações	12:520$100		
Reseguros	151:309$800		
Sinistros	287:062$400		
Commissões	158:427$200		
Fundo de reserva (creditado)	23:989$000		
Dividendo 102º (a distribuir)	150:000$000		
Fundo de previdencia (creditado)	3:000$000		
Reserva para sinistros	150:000$000		
Fundo para dividendos	200:000$000		
Saldo para o semestre vindouro	1.015:227$100		
	2.353:465$800		2.353:465$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Raul Costa*, guarda-livros. (1.569)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Valores depositados	11.762:730$000
Letras e effeitos a receber do interior	981:261$360
Deposito: operações cambiaes	100:142$000
Emprestimos em conta corrente	308:416$710
Correspondentes do interior	106:772$360
Caixa	173:900$150
Letras descontadas	2.962:648$600
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	126:500$000
Diversas contas	80:072$300
	15.602:443$480

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	11:996$490
Titulos em caução e em deposito	11.762:730$000
Depositos em cobrança no interior	981:261$360
Depositos em conta corrente com juros	1.034:684$900
Depositos em conta corrente sem juros	352:550$050
Depositos a prazo fixo	349:748$100
Correspondentes do exterior	44:798$920
Letras a pagar	4:097$830
Diversas contas	52:607$470
Lucros e perdas	7:968$360
	15.602:443$480

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.— Banco Alliança do Rio de Janeiro. — O contador, *F. Silveira*. — Os directores: *David Leite*. — *Luiz Vianna*.

(1.589)

COMPANHIA UNIÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1928

A's quatorze horas do dia primeiro de março de mil novecentos e vinte e oito, reunidos no escriptorio da Companhia União, á rua Primeiro de Março numero oitenta e dous, nove Srs. accionistas, representando por si e por procuração, mil oitocentas e quarenta e seis acções, o Sr. Dr. Mario Hue, director presidente, tendo verificado pelo livro de presença haver numero legal para funccionar a assembléa geral ordinaria, para hoje convocada, nos termos dos annuncios feitos pela imprensa, abre a sessão e assumindo a presidencia da mesa, de accôrdo com os estatutos, convida para secretarios os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Antonio Meira de Guimarães, que tomam os respectivos logares. Pelo secretario senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, é lida a acta da assembléa geral ordinaria anterior que, posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, é submettida á deliberação da assembléa, sendo unanimemente approvada. Por proposta do accionista Sr. Charles Hue, unanimemente approvada, é dispensada a leitura do relatorio da directoria, por já terem os Srs. accionistas delle conhecimento pela imprensa e pelos folhetos que lhes foram distribuidos. Pelo Sr. Sr. Joaquim Pinto d'Azevedo, relator, é lido o parecer do conselho fiscal, que, posto em discussão com o relatorio da directoria, balanços e contas referentes ao anno proximo passado de mil novecentos e vinte e sete e não havendo quem pedisse a palavra, são submettidos á deliberação da assembléa e unanimmente approvados; abstiveram-se de votar os interessados. Pede a palavra o accionista Sr. Arthur Loureiro Ferreira Chaves que solicita a leitura de sua proposta, já apresentada na sessão anterior, afim de ser revigorada no corrente exercicio e que importa no augmento de honorarios da didectoria. A titulo de esclarecimento, declara que o augmento proposto aos directores respectivamente de um conto de réis e um conto e quinhentos mil réis, deve ser entendido por mez, pois tal foi o seu intuito e assim comprehendeu a assembléa geral ordinaria passada, quando o approvou. Pelo Sr. secretario Alfredo Loureiro Ferreira Chaves é lida a seguinte proposta: "Proposta — Considerando que perduram as razões que motivaram a minha proposta apresentada á assembléa geral ordinaria de 2 de março de 1925 e revigorada na do anno passado, proponho que, em substituição á mesma, sejam abonados ao director-presidente mais 1:000$ (um conto de réis, e ao director gerente, mais réis 1:500$, (um conto e quinhentos mil réis), além dos vencimentos a que teem direito pelos estatutos. Esta proposta, uma vez approvada, será submettida annualmente ás assembléas geraes ordinarias, pelo seu presidente, para ser revigorada nos exercicios futuros, emquanto uma reforma de estatutos não providenciar a respeito, e as suas vantagens se extenderão tambem ao periodo já decorrido de 1 de janeiro do corrente anno até hoje. Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves." Posta em discussão esta proposta, já cabalmente esclarecida pelo proponente e não havendo quem pedisse a palavra, foi submettida á deliberação da assembléa, sendo unanimemente approvada, afim de ser revigorada para o corrente exercicio. Passando-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, o Sr. presidente convida os senhores accionistas a munirem-se das respectivas cedulas e virem deposital-as nas urnas. Recolhidas estas e feita a apuração, foram, pelo Sr. presidente proclamados eleitos e empossados: os Srs. Joaquim Pinto d'Azevedo, Doutor Julião Ribeiro de Castro e Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, membros do conselho fiscal; e os Srs. Arthur Loureiro Ferreira Chaves, David D. Keay e Lucio de Albuquerque Mello, supplentes, todos com mil oitocentos e quarenta e seis votos cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas, em seu nome e do outro director, a approvação da proposta do Sr. Arthur Loureiro Ferreira Chaves, em proveito da directoria, e declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, redigida por mim, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, secretario, e que assigno com o presidente da mesa e outro secretario.

Rio de Janeiro, sala das sessões, 1 de março de 1928. — *Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*, secretario. — *Mario Hue* (Dr.), presidente. — *Antonio de Meira Guimarães*, secretario.

S. A. FABRICA DE TECIDOS D. HELENA

CÓPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Acta dos trabalhos da assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação, da Fabrica de Tecidos D. Helena, estabelecida nesta cidade, á rua Coronel Veiga ns. 51 a 89, com manufactura de brins de algodão. Assembléa realizada na séde da fabrica, ás 20 horas do dia 14 de janeiro de 1928, conforme editaes pela imprensa, no prazo legal, e de accôrdo com o art. 3º, § 1º dos estatutos, especialmente convocada para se tr. de uma emissão de *debentures* e para se tomar varias outras medidas de interesse social.

Aos 14 dias do mez de janeiro de 1928, procedendo-se a chamada de accôrdo com o livro de presença, verificou-se encontrar-se numero sufficiente para deliberar-se, isto é, accionistas representando mais de metade do capital social, conforme preceitua o art. 1º, § 1º, do decreto n. 177 A, foi, por acclamação, escolhido o accionista que deveria presidir os trabalhos. Escolhido este, que foi o Sr. Joaquim Soares Pinto, foi aberta a sessão, sendo então apresentada e discutida amplamente uma suggestão da directoria e conselho fiscal, alvitrando o cancellamento de diversas acções que não foram integralizadas, tendo a directoria feito em tempo util, pela imprensa, de accôrdo com os arts. 33 e 34, da lei que regula o assumpto, declaração neste sentido. Esta suggestão foi por unanimidade approvada.

Procedeu-se logo após á discussão sobre uma emissão de *debentures*, por proposta da directoria, cuja emissão irá grandemente beneficiar a fabrica, pretendendo-se applicar o seu producto em melhoramentos internos que visam exclusivamente. Augmento de producções e maior efficiencia nos demais trabalhos. Essa proposta foi discutida por grande numero de accionistas e submettida a votos, foi approvada, por unanimidade dos presentes e por mais de 3/4 dos accionistas em sua totalidade (§ 5º do decreto n. 177 A), nas seguintes condições: Total a emittir: de réis 100:000$000 (cem contos de réis), juros de 10 %, pagos semestralmente. Prazo para resgate: quatro annos, podendo, todavia, ser feito antes, si as condições economicas da fabrica permittirem e contados da data da emissão. Foram ainda eleitos pela assembléa, para diversos cargos vagos, os Srs. João Luiz Soares Pinto, João Baptista Coelho, professor Luperio Santos, Hanna Antoun, respectivamente, 1º thesoureiro, vice-presidente, 2º secretario e supplente do conselho fiscal.

A assembléa tomou ainda conhecimento do pedido de demissão do thesoureiro, Sr. Joaquim Thomaz, em virtude de suas multiplas occupações não o permittir dedicar-se como thesoureiro da sociedade. Foi lido ainda o pedido de demissão do Sr. João Soares Pinto, do cargo de vice-presidente, visto ter sido eleito 1º thesoureiro. Nada mais havendo, foi pelo Sr. presidente declarado encerrados os trabalhos, e eu, secretario, lavrei a presente acta para constar.

A Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos D. Helena, com séde na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, á rua Coronel Veiga ns. 51 a 89, com fabrica de tecidos de algodão, tendo resolvido fazer uma emissão sob fórma de *debentures*, devidamente autorizada e em observancia ao art. 2º, §§ 1º a 7º, do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, vem pela sua directoria infra assignada, apresentar o seguinte:

MANIFESTO

I

Declara que os seus estatutos não soffreram até a presente, quaesquer modificações, tendo sido os mesmos approvados e publicados no *Diario Official* de 7 de maio de 1927.

II

Que a acta da assembléa geral que approvou a emissão constante do presente manifesto, foi publicada no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1928, e no *Jornal do Commercio*, que se publica em Petropolis, no dia 15 de fevereiro de 1928, e que a assembléa geral que autorizou a referida emissão, verificou-se em 14 de janeiro de 1928, observados rigorosamente os preceitos legaes.

III

Que não ha absolutamente quaesquer outros encargos hypothecarios, inclusive qualquer emissão.

IV

Que o valor da actual emissão é de 100:000$000 (cem contos de réis), dividida em 1.000 acções, obrigações de 100$ cada uma, vencendo os juros de 10 % annuaes, pagos semestralmente, verificando-se o respectivo resgate, dentro de quatro annos, contados da data de sua definitiva legalização, podendo todavia, serem resgatados anteriormente se assim permittir o estado financeiro da sociedade

V

Declara ainda que, não existe na sociedade quaesquer outros bens hypothecarios, exceptuando-se os que serão dados como garantia do presente emprestimo, que estão devidamente registrados no cartorio do tabellião Coutinho, no fôro de Petropolis, que é o serventuario autorizado.

VI

Declara outrosim, que o activo e passivo da sociedade, é o seguinte:

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas (entrada a realizar	93:900$000
Acções caucionadas	15:000$000
Contracto de arrendamento	42:000$000
Machinismos e utensilios	112:627$800
Materia prima	34:392$100
Tintas	1:335$400
Energia e lubrificantes	1:373$500
Contas correntes	8:227$251
Combustivel	125$000
Bemfeitorias	16:725$100
Mercadorias manufacturadas	21:744$000
Papel para embrulho	320$000
Diversas contas	36:158$279
	383:928$730

Passivo

Capital	200:000$000
Deposito da directoria	15:000$000
Alugueis garantidos	42:000$000
Contas correntes	126:928$730
	383:928$730

Petropolis, 27 de fevereiro de 1928. — *Delauro Maylor*, presidente. — *João J. Soares Pinto*, thesoureiro. — *J. Bernardes*, director technico. — *Alvaro Jorge*, director secretario. (1.594)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

RELATORIO DA DIRECTORIA

Exercicio de 1927

Senhores accionistas:

Tendo terminado o exercicio financeiro do anno de 1927, vimos apresentar-vos as demonstrações do balanço a que se procedeu em 31 de dezembro proximo passado, cujos algarismos vos demonstram a situação da nossa companhia.

Terminando este anno a nossa gestão, tendes de eleger nova directoria para o biennio de 1928-1929, assim como os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — O presidente, *Visconde de Moraes*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Acções em caução	40:000$000
Devedores por compra de terrenos	5.054:954$150
Diversas contas	186:369$687
	5.281:593$837

Passivo

Capital	500:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Banco Portuguez do Brasil	1.928:989$500
Contas diversas	963:970$803
Dividendos a distribuir	1.800:000$000
Lucros e perdas	48:633$534
	5.281:593$837

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O presidente, *Visconde de Moraes*. — O guarda livros, *Benjamin Nascimento*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

	Encargos	Lucros
Saldo do anno anterior		102:524$983
Resultados		2.343:600$772
Despezas, impostos, etc.	403:480$166	
Dividendos e percentagens	1.994:012$060	
Saldo para o anno seguinte	48.633$534	
	2.446:125$760	2.446:125$760

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O presidente, *Visconde de Moraes*. — O guarda-livros, *Benjamin Nascimento*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Parque da Varzea do Carmo, tendo examinado cuidadosamente todos os livros e documentos relativos ao balanço procedido na data de 31 de dezembro de 1927, declaram terem encontrado tudo na devida ordem, sendo de parecer que a assembléa geral approve as contas e o relatorio que a directoria apresenta.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. *João Teixeira de asconcellos Aragão. — Alfredo Corrêa Pinto. — Felix da Costa Teixeira.*

COMPANHIA INDUSTRIAL ALEGRIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Em vinte e sete de fevereiro corrente, reunidos na séde social, á rua Alegria numero cento e quarenta e cinco, accionistas representando vinte e uma mil tresentas e trinta e duas acções, ás dezeseis horas e meia, o presidente da sociedade senhor David de Mattos Leite, informou que, segundo o convite publicado pela imprensa, a assembléa foi convocada para eleição de administradores, competindo á assembléa, nos termos dos estatutos, nomear o accionista que deveria presidir aos trabalhos da assembléa. Acclamado presidente o accionista senhor doutor Benjamin do Carmo Braga Junior, convidou este para primeiro e segundo secretarios da mesa, os accionistas senhores Mario Veiga da Silva e José da Silva Brandão, respectivamente. Assim aberta a sessão, o senhor presidente declarou que, como já era do conhecimento dos senhores accionistas, a assembléa tinha por fim preencher as vagas verificadas no corpo administrativo da sociedade, em virtude das renuncias do director-thesoureiro senhor Carlos Antonio d'Araujo Couto, e supplentes senhores Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna e Antonio José Leite. De ordem do senhor presidente, eu, primeiro secretario, procedi á leitura dos officios de nove, dez e vinte e cinco de fevereiro corrente, pelos quaes, respectivamente, renunciavam aos seus cargos os directores senhores Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna, Antonio José Leite e Carlos Antonio d'Araujo Couto. Pedindo a palavra, o accionista senhor David de Mattos Leite, em face das renuncias dos seus collegas de directoria, tambem depunha em mão do senhor presidente da assembléa, o seu mandato de director-presidente da sociedade. Solicitado pelos presentes a retirar o seu pedido de demissão, o senhor David de Mattos Leite declarou que sentia não poder annuir á solicitação, pelo que reiterava aquelle pedido. Passando-se á eleição dos novos directores, foram eleitos, unanimemente, director-presidente, o senhor José Carlos de Chelmicki Afflalo; director-thesoureiro, o senhor Manoel Victorino Soares, e supplentes, os senhores José de Queiroz Muniz, e Carlos Fonseca, os quaes desde logo foram empossados pela mesa nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, escripta, lida e approvada esta, que eu, Mario Veiga da Silva, primeiro secretario, mandei escrever e vou assignar. Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito. — *Mario Veiga da Silva. — Benjamin do Carmo Braga Junior. — José*

COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

(Sociedade Anonyma)

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 15 DO CORRENTE

Senhores accionistas:

Em cumprimento ao disposto no artigo 29 dos estatutos, vimos apresentar-vos nosso relatorio e submetter á vossa esclarecida apreciação, o balanço e contas referentes ás operações realizadas durante o anno social findo em 31 de dezembro proximo passado.

No decurso daquelle anno, empregamos o melhor de nossos esforços visando o desenvolvimento dos negocios da companhia, e, comquanto não tenhamos a satisfação de exhibir um balanço com proventos compensadores da actividade e energia despendidas, é-nos grato declarar-vos que a situação se apresenta assás lisonjeira, sob todos os pontos de vista, crendo, por isso, que na futura assembléa possamos vêr realizado nosso vehemente desejo, apresentando-vos algarismos mais significativos e satisfatorios.

Tendo renunciado ao cargo de director-thesoureiro o Sr. José A. de Oliveira, em 30 de setembro ultimo, por deliberação do conselho fiscal em reunião de 8 de outubro do anno findo, foi designado para substituil-o, interinamente, o Sr. Oscar Gustavo Vieira, tendes, portanto, de eleger novo director assim como o conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Aos distinctos membros do conselho fiscal que ora terminam seu mandato, apresentamos nossos melhores agradecimentos pelos relevantes serviços prestados á nossa administração.

Sendo o que se nos occorre informar-vos, servimo-nos do ensejo para declarar que esta directoria está prompta a prestar quaesquer esclarecimentos que sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Arnaldo Eurico Vieira*, director-presidente. — *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*, director-gerente. — *Oscar Gustavo Vieira*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Vieiras Mattos, em obediencia á legislação vigente e ao disposto no artigo 26 dos estatutos, procedeu ao exame da respectiva escripturação, verificando exprimir o balanço levantado em 31 de dezembro de 1927, o resultado com fidelidade das operações até então realizadas, sendo, portanto, de parecer que sejam approvadas todas as contas consideradas no citado balanço.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Hjalmar Holum. — David Jonas Eisenberg.* — Dr. *J. J. Vieira Filho.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Bens immoveis	1.017:000$000
Material fluctuante	14:000$000
Automoveis	12:000$000
Material e officinas	37:150$000
Moveis e utensilios	7:007$200
Apolices	2:200$000
Depositos de garantia	1:082$000
Acções em caução	60:000$000
Embarcações	412:807$119
Obrigações a receber	8:257$000
Estampilhas de contas assignadas	108$000
	17:442$260
Mercadorias (matriz e filiaes)	659:395$300
Contas correntes	500:620$177
Diversas contas	448:938$049
	3.198:007$105

Passivo

Capital	900:000$000
Caução da directoria	60:000$000
Contas correntes	542:101$735
Titulos caucionados	95:324$700
Contas assignadas a pagar	902:613$260
Diversas contas	697:967$410
	3.198:007$105

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Arnaldo Eurico Vieira*, director-presidente. — *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*, director-gerente. — *Oscar Gustavo Vieira*, director-thesoureiro. — *Gastão de Paula Valle*, contador.

(1.596)

ANNUNCIOS

Fabrica Colombo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente mez, no escriptorio desta sociedade, á rua 13 de Maio ns. 33 e 35, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatorio, da directoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927, e, bem assim, para eleição do conselho fiscal e seus supplentes, de accôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *A directoria.* (1.601)

Estamparia Colombo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente mez, no escriptorio desta sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927, e, bem assim, para eleição do conselho fiscal e seus supplentes, de accôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *A directoria.* (1.601)

Aviso

Perdeu-se o recibo n. 584, da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de cinco contos de réis, representados por cinco apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 cada uma, de numeros 60.567 a 60.571, referente á caução feita por Waldemiro de Almeida, para garantir sua proposta á concurrencia n. 1, de 1927, para o fornecimento de dormentes á alludida estrada. Faz-se a publicação do presente aviso, para o effeito do levantamento da dita caução.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — Por procuração, *Dolabella, Portella & Comp., Ltd.* (1.592)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, ás treze horas, *no dia 22 de março corrente*, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro *ultimo*, assim como, para elegerem o director-gerente, bem assim, o novo conselho fiscal e seus supplentes, ficando desde já suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Gabriel Marques Carregal*, director-presidente. (1.593)

S. A. "O Social"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nos termos e para os fins dos arts. 20, 21 e 22 dos estatutos, fica convocada a assembléa geral dos Srs. accionistas para o dia 17 do corrente, ás 4 horas, na séde social.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *A directoria*. (1.598)

Sociedade Anonyma "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na séde social, á avenida Henrique Valladares ns. 101 a 107, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes aos actos e contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes, para o corrente anno administrativo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — S. A. "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, *Mario Lima*, director-secretario. (1.591)

A Commercial dos Chauffeurs do Brasil S. A.

SEDE: RUA SENADOR DANTAS N. 71

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
Segunda convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria a realizar-se na séde da União dos Chauffeurs, á rua Evaristo da Veiga numero 130, segunda-feira, dia 5 (cinco) de março, ás 20 horas.

Ordem do dia

Apresentação do relatorio e balanço relativo ao exercicio de 1927, parecer do conselho fiscal e eleição dos fiscaes e supplentes. Outrosim, declara-se que a sua realização, de accôrdo com a lei, terá logar com qualquer que seja a somma do capital dos accionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — O presidente, *Joaquim Monteiro de Campos*. (1.586)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria e balanço, relativo ao exercicio de 1927, e procederem á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. (1.581)

Companhia Braga Costa

FABRICA DE CHAPEOS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, *no dia 29 de março proximo futuro*, ás quatorze horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 118, afim de tomarem conhecimento e deliberarem *sobre o parecer do conselho fiscal*, relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927 e procederem á eleição *dos membros do conselho fiscal e seus* supplentes.

Acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Manoel Gonçalves Capella*, director-presidente. (1.580)

Companhia Vieira Mattos

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua S. Pedro n. 23, 3º andar, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927 e em seguida procederem á eleição do director-thesoureiro, em substituição ao Sr. Oscar Gustavo Vieira, que vinha occupando o cargo interinamente, e, bem assim, elegerem o conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *A directoria*.

Banco Israelita Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LTDA.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o art. 62 dos nossos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da noite, no salão do Centro Sionista do Rio de Janeiro, á rua Senador Euzebio n. 132, sobrado.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *A directoria*. (1.599)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Satellite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para o fim especial de deliberarem sobre a liquidação da cooperativa, no dia 6 do corrente, ás 17 horas, na séde, á rua Vieira Fazenda n. 24.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *José Carlos Magno*, 1º secretario. (1.608)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia e Historia do Brasil, prestados pelo declarante no Collegio Pedro II, em 1924.

Rio, 10 de dezembro de 1927. — *Paulo Campos de Oliveira*. — *Carlos da Silva Tejo*. — *Alipio Campos Teixeira de Oliveira*.

—

Reconheço a firma de Carlos da Silva Tejo.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião interino.

—

Reconheço a firma de Alipio Campos Teixeira de Oliveira.

Rio, 29 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (1.523)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de março proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á rua Menna Barreto n. 72, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 1927, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. (1.546)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.446)

Companhia Nacional de Armazens Geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de accôrdo com o art. 30 dos estatutos, no dia 15 de março proximo futuro, ás 13 horas, para asistirem á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e contas do anno de 1927, bem como para eleição da directoria e membros do conselho fiscal.

As acções deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia, na séde, á rua General Camara n. 21.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.504)

S. A. Fabrica de Tecidos S. Miguel

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Tendo sido cumpridas as determinações do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em seus arts. 5° 6° e 7°, alineas e paragraphos e art. 74, são convocados os Srs. subscriptores do capital social para a assembléa constituinte da S. A. Fabrica de Tecidos S. Miguel, que se realizará no dia 10 de março de 1928, ás 14 horas, no edificio sito á rua São Miguel n. 28 (Tijuca).

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Joaquim de Lamare,* o incorporador. (1.559)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de approvação no exame de Geographia, prestado no Collegio Pedro II, em janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Horacio Trovão de Campos.*

—

Reconheço a firma de Horacio Trovão de Campos.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Oldemar R. de Faria,* tabellião. (1.523)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 1 de março de 1928. — *Leonel Magalhães,* presidente. (1.595)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para prestação de contas, relatorio da directoria do anno de 1927 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde hoje até a data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Carlos Julio Galliez,* presidente. (1.283)

Companhia Ceramica Moderna

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 28, 2°, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria e quaesquer outros assumptos sociaes.

Rio, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.495)

Banco Metropolitano Brasileiro

Acham-se em nosso escriptorio, á rua da Candelaria n. 38, á disposição dos senhores accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.506)

A' Praça

Angelo Frega, italiano, residente nesta praça, á rua Magalhães Castro n. 236, Riachuelo, declara á praça e a seus amigos, que, para todos os effeitos, o seu nome é Angelo Fraga, conforme tem assignado, ha longos annos, em todos os papeis.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Angelo Fraga.*

—

Reconheço a firma de Angelo Fraga.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça,* tabellião. (1.534)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, á rua Oito de Dezembro n. 123, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.*

Usinas Chimicas Marinho S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua 7 de Setembro n. 186, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *A directoria.* (1.531)

Empreza Commercial S. Christovão

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de março do corrente anno, ás 3 horas da tarde, em sua séde, á rua de S. Christovão ns. 563 e 565, afim de se tratar da construcção de seu edificio, investindo para tal fim dos precisos poderes, á directoria, para que possa comprar, contractar, hypothecar e tudo o mais que preciso fôr para acquisição de terreno e construcção.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.140)

Banco Metropolitano Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL

Nos termos do art. 143, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, e para os fins nelle indicados, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem na nossa séde social, á rua da Candelaria numero 38, em assembléa geral ordinaria, que se realizará pelas treze horas, no dia 31 de março do corrente anno, e na qual se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e respectiva supplencia. — *A directoria.*

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Casemiro de Menezes,* presidente. (1.419)

Banco Metropolitano do Brasil

(Em liquidação amigavel)

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia tres de março, ás tres horas da tarde, no salão do predio da rua General Camara n. 120, para eleger um membro liquidante em substituição ao fallecido coronel Manoel Joaquim Valladão e resolver sobre outros assumptos de interesse da liquidação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Paulo de Frontin,* liquidante. (1.328)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. aciconistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. aciconistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.446)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 52 — SABBADO, 3 DE MARÇO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 28 de fevereiro proximo findo, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 46, "Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, 1 de março de 1928 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1928:

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar em vergalhões redondos, de 0,013 (1/2"), até 0m,152 (6"), kilo, setecentos e cincoenta réis $750
2. Aço Siemens Martin, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhões, chato, de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8"), até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x x 3/4"), kilo, mil e cem réis..... 1$100
3. Em vergalhões hexagonal, de 0,0158 (5/8"), ate 0,051 (2"), kilo, mil e cem réis..... 1$100
4. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8"), até 0,101 (4"), kilo, mil e cem réis..... 1$100
5. Em vergalhões quadrados de 0,0158 (5/8"), até 0,0635 (2 1/2"), kilo, novecentos e cincoenta réis $950
6. Aço Siemens Martin, macio, para rebites, em vergalhões redondos de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
7. Aço especial para molas de 0,0031 (1/8") até 0,0127 (1/2"), kilo, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
8. Aço a carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico — Classe I, chata, para ferramentas de tornos, plainas e em geral ferramentas que exigem muita dureza no córte, em vergalhões de 0,0031x x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x 1 1/4"), kilo, quatro mil e tresentos
9. Em vergalhões redondos, de 0,0095 (3/8"), até 0,0381 (1 1/2"), kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
10. Classe II — Para fréses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com córte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3/16") até 0,0635 (2 1/2"), kilo, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
11. Classe III — Para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões redondos de 0,051 (2"), kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
12. Idem, idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
13. Idem, idem, idem, de vergalhões octagonal, de 0,0317 (1 1/4"), kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
14. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
15. Idem, idem, idem, em vergalhões quadrados, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
16. Idem, idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
17. Idem, idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600

Aço rapido a Tungsteno em vergalhões, chatos:

18. De 0,0127 x 0,019 (1/2" x 3/4"), até 0,009 x x 0,051 (3/8" x 2"), kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
19. Em vergalhões redondos, de 0,0127 (1/2") até 0,0381 (1 1/2"), kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
20. Em vergalhões quadrados, de 0,006 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
21. Aço especial em verguinhas, para soldar, de 0,0095 (3/8"), kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
22. Aluminio em verguinhas para soldar, de 0,006 (1/4"), kilo, onze mil réis..... 11$000
23. Antimonio a 99 % em barras ou linguados, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
24. Bronze especial em verguinhas para soldar, de 0,006 (1/4"), kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
25. Bronze manganez em linguados, kilo, seis mil e tresentos réis..... 6$300
26. Cobre em vergalhões redondos, de 0,006 (1/4"), até 0,051 (2"), kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
28. Estanho em verguinhas a 99 %, para soldar, kilo, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
29. Ferro guza de grã grossa em linguados, kilo, não ha.
31. Ferro fundido em verguinhas para soldar,

33. Latão em vergalhões redondos, de 0,006 (1/4") até 0,101 (4"), kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
34. Latão em vergalhões hexagonal, de 0,0127 1/2") até 0,063 (2 1/2"), kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
35. Latão em verguinhas para soldar, de 0,006 (1/4"), kilo, cinco mil e trescentos réis 5$300
36. Metal anti-fricção em linguados classe "A": Estanho 88 %, antimonio 8 %, cobre 4 %, kilo, quatorze mil e duzentos réis 14$200
37. Metal anti-fricção em linguados classe "B": Estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo, doze mil e trescentos réis..... 12$300
38. Metal monel em vergalhões redondos, de 0,013 (1/2") até 0,057 (2 1/4"), kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
39. Solda forte para cobre, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
40. Solda forte para latão, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo, mil *setecentos e quarenta réis*..... 1$740
43. Zinco puro em placas, para caldeiras, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis..... 2$280

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no Diario Official e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 47, veem propor a essa repartição, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções, o material abaixo discriminado, constantes do grupo 46 — Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.:

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar em vergalhões redondos de 0,013 (1|2") até 0m,152 (6"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis $694
2. Em vergalhões hexagonal de 0,0158 (5|8") até 0,051 (2"), kilo, mil e duzentos réis. 1$200
4. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3|8") até 0,101 (4), kilo, seiscentos e noventa e cinco réis $695
5. Em vergalhões quadrados de 0,0158 (5|8") até 0,0635 (2 1|2"), kilo, setecentos e vinte réis $720
6. Aço Siemens Martin, macio para rebites, em vergalhões redondos de 0,0063 (1|4") até 0,0254 (1"), kilo, oitocentos e noventa réis $890
7. Aço especial para molas de 0,0031 (1|8") até 0,0127 (1|2"), kilo, mil quatrocentos e trinta e seis réis ..... 1$436
8. Aço a carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico — classe I — chata — para ferramentas de tornos, plainas, e em geral ferramentas que exigem muita dureza no córte, em vergalhões redondos de 0,0095 (3|8") até 0,0381 (1 1|2"), kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
11. Classe III — Para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões redondos de 0,051 (2"), kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
12. Idem, idem, idem, idem de 0,063 (2 1|2"), kilo, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
13. Idem, idem, idem em vergalhões octagonal de 0,0317 (1 1|4"), kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
14. Idem, idem, idem de 0,044 (1 3|4"), kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
15. Idem, idem, em vergalhões quadrados de 0,0381 (1 1|2"), kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
16. Idem, idem, idem de 0,044 (1 3|4"), kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
17. Idem, idem, idem de 0,051 (2"), kilo, mil qua-

Aço rapido a Tungsteno em vergalhões chatos de:

18. 0,0127 x 0,019 (1|2" x 3|4") até 0,009 x 0,051 (3|8" x 2"), kilo, *dezeseis mil e quinhentos réis* ..... 16$500
19. Em vergalhões redondos de: 0,0127 (1|2") até 0,0381 (1 1|2"), kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
20. Em vergalhões quadrados de: 0,006 (1|4"), até 0,0254 (1"), kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
21. Aço especial em verguinhas para soldar de: 0,0095 (3|8"), kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
22. Alumínio em verguinhas para soldar de 0,006 (1|4"), kilo, doze mil e novecentos réis. 12$900
23. Antimonio a 99 % em barras ou linguados, kilo, tres mil setenta e cinco réis..... 3$075
24. Bronze especial em verguinhas para soldar de 0,006 (1|4"), kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
25. Bronze manganez em linguados, kilo, quatro mil cento vinte e cinco réis..... 4$125
26. Cobre em vergalhões redondos de 0,006 (1|4") até 0,050 (2"), kilo, quatro mil quatrocentos oitenta e nove réis..... 4$489
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, doze mil novecentos e quarenta réis ..... 12$940
28. Estanho em verguinhas a 99 % para soldar, doze mil novecentos e vinte réis..... 12$920
32. Ferro silicia a 45 % em linguados, kilo, mil cento setenta e sete réis..... 1$177
33. Latão em vergalhões redondos de 0,006 (1|4") até 0,101 (4"), kilo, tres mil seiscentos sessenta e cinco réis ..... 3$665
34. Latão em vergalhões hexagonal de 0,0127 (1|2") até 0,063 (2 1|2"), kilo, quatro mil quatrocentos sessenta e tres réis..... 4$463
35. Latão em verguinhas para soldar de 0,006 (1|4"), kilo, cinco mil cento e dez réis.. 5$110
36. Metal antifricção em linguados classe "A": estanho 88 % antimonio 8 %, cobre 4 %, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
37. Metal antifricção em linguados classe "B": estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo, onze mil duzentos oitenta e tres réis. 11$283
38. Metal monel em vergalhões redondos de: 0,013 (1|2") até 0,057 (2 1|4"), kilo, dezesete mil seiscentos oitenta e tres réis..... 17$683
42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo, mil setecentos noventa e nove réis..... 1$799
43. Zinco puro em placas para caldeiras, kilo, dous mil quatrocentos sessenta e sete réis... 2$467

Declaramos nos sujeitar a todas as condições de edital de concurrencia e suas respectivas correcções.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Julio Pinto Junior*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Directoria de Fazenda, para o fornecimento de metal em barras (de todas as especies), linguados, etc., do grupo n. 46:

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar, em vergalhões redondos de 0,013 (1/2"), até 0m,152 (6"), kilo, mil e noventa e seis réis ..... 1$096
2. Aço Siemens Martin, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhões chatos de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8") até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x x 3/4"), kilo, mil quinhentos e cincoenta e tres réis ..... 1$553
3. Em vergalhões hexagonal de 0,0158 (5/8") até 0,051 (2"), kilo, mil quinhentos e cincoenta e tres réis..... 1$553
4. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,101 (4"), kilo, mil quinhentos e cincoenta e tres réis..... 1$553
5. Em vergalhões quadrados de 0,0158 (5/8") até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil quinhentos e

6. Aço Siemens Martin, macio para rebites, em vergalhões redondos de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo, mil e noventa e seis réis 1$096
7. Aço especial para molas de 0,0031 (1/8") até 0,0127 (1/2"), kilo, mil quatrocentos e dezesete réis . . . . . 1$417
8. Aço a carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico — Classe I — Chata — Para ferramentas de tornos, plainas, e em geral, ferramentas que exigem muita dureza no córte, em vergalhões de 0,0031 x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x 1 1/4"), kilo, dez mil seiscentos e cinco réis..... 10$605
9. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,0381 (1 1/2"), kilo, dez mil seiscentos e cinco réis ..... 10$605
10. Classe II — Para fréses, mandris, matrizes em geral para ferramentas com córte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3/16") até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil duzentos e quarenta e quatro réis . . .. 1$244
11. Classe III — Para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões redondos de 0,051 (2"), kilo, mil duzentos e quarenta e quatro réis..... 1$244
12. Idem, idem, idem, idem, de 0,065 (2 1/2"), kilo, mil duzentos e quarenta e quatro réis . . .. 1$244
13. Idem, idem, idem, idem, em vergalhões octagonaes de 0,031 (1 1/4"), kilo, mil duzentos e sessenta e nove réis..... 1$269
14. Idem, idem, idem, de 0,44 (1 3/4"), kilo, mil duzentos e sessenta e nove réis..... 1$269
15. Idem, idem, idem, em vergalhões quadrados de 0,0381 (1 1/2"), kilo, mil duzentos e quarenta e quatro réis..... 1$244
16. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo, mil duzentos e quarenta e quatro réis..... 1$244
17. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo, mil duzentos e quarenta e quatro réis..... 1$244

Aço rapido a Tungstano em vergalhões chatos:

18. De 0,0127 x 0,019 (1/2" x 3/4") até 0,009 x x 0,051 (3/8" x 1/2"), kilo, dez mil seiscentos e cinco réis..... 10$605
19. Em vergalhões redondos de 0,0127 (1/2") até 0,0381 (1 1/2"), kilo, dez mil seiscentos e cinco réis . . .. 10$605
20. Em vergalhões quadrados de 0,006 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo, dez mil seiscentos e cinco réis . . .. 10$605
23. Antimonio a 99 %, em barras ou linguados, kilo, tres mil tresentos e oitenta réis... 3$380
26. Cobre em vergalhão redondo de 0,006 (1/4") até 0,05 (2"), kilo, oito mil quatrocentos e noventa réis ..... 8$490
27. Estanho em linguados a 99 %, kilo, quatorze mil tresentos e cincoenta réis..... 14$350
28. Estanho em verguinhas a 99 %, para soldar, kilo, quatorze mil tresentos e cincoenta réis . . .. 14$350
29. Ferro guza de grã grossa em linguados, kilo, tresentos e cincoenta réis..... 8$50
36. Metal antifricção em linguados, classe "A": Estanho 88 % antimonio 8 %; cobre 4 %, kilo, trese mil novecentos e oitenta reis 10$980
37. Metal antifricção em linguados, classe "B": Estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %; kilo, trese mil e cincoenta réis..... 13$050
39. Solda forte para cobre, kilo, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
40. Solda forte para latão, kilo, sete mil e cincoenta réis . . .. 7$050
42. Zinco a 99 %, em linguados ou barras, kilo, mil setecentos e trinta réis..... 1$730

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro de 1928, e ás do Codigo de Contabilidade

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se a todas as condições das clausulas do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*.

Grupo n. 46 — Metal em barra de todas as especies, linguados, etc.

26. Cobre em vergalhão redondo de 0,006 (1/4") até 0,051 (2"), kilo, quatro mil oitocentos e vinte réis. . . .. 4$820
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, doze mil quinhentos e quarenta réis. . ..... 12$540
28. Estanho em verguinha a 99 %, para soldar, kilo, doze mil oitocentos e noventa réis 12$890
33. Latão em vergalhão redondo de 0,006 (1/4") até 0,101 (4"), kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis. . . .. 3$850
36. Metal antifricção em linguados classe "A": estanho 88 %, antimonio 8 % cobre 4 %, kilo, quatorze mil tresentos e dezesete réis 14$317
37. Metal antifricção em linguados classe "B": estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo, quatorze mil e oitocentos réis. . . 14$800
39. Solda forte para cobre, kilo, sessenta e oito mil oitocentos e trinta réis. . . .. 68$830
40. Solda forte para latão, kilo, sessenta e oito mil oitocentos e trinta réis. . . .. 68$830
41. Solda fraca para latão, kilo, seis mil novecentos e trinta réis. . . .. 6$930
42. Zinco a 99 %, em linguados ou barras, kilo, mil novecentos e noventa e cinco réis.. 1$995

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Monoelino Brandão*.

Antonio R. Lisbôa, negociante matriculado e estabelecido nesta praça á rua Primeiro de Março n. 91, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro de 1928, propõe fornecer o seguinte:

Grupo n. 46 — "Metal em barras (de todas as especies) linguados, etc.

23. Antimonio a 99 % em barras ou linguados, kilo, quatro mil cento e setenta e cinco réis. . . . . 4$175
25. Bronze manganez em linguados, kilo, dous mil cento e noventa e cinco réis . . .. 2$195
26. Cobre em vergalhões redondos de 0,006 (1/4") até 0,05 (2") kilo, quatro mil seiscentos e trinta e cinco réis. . . .. 4$535
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, trese mil duzentos e noventa e cinco réis. . ..... 13$295
28. Estanho em verguinha a 99 %, para soldar, kilo, trese mil quatrocentos e sessenta e cinco réis. . . .. 13$465
33. Latão em vergalhões redondos de 0,006 (1/4") até 0,101 (4"), kilo, quatro mil e oitenta e cinco réis. . . .. 4$085
36. Metal antifricção em linguados, classe "A": estanho 88 %, antimonio 8 %, cobre 4 %, kilo, dezesseis mil duzentos e setenta e cinco réis. . . . . 16$275
37. Metal antifricção em linguados, classe "B": estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo, quinze mil duzentos e vinte e cinco réis. . . .. 15$225
39. Solda forte para cobre, kilo, tres mil setecentos e trinta réis. . . .. 3$730
40. Solda forte para latão, kilo, tres mil setecentos e trinta réis. . . .. 3$730
41. Solda fraca para latão, kilo, tres mil setecentos e trinta réis. . . .. 3$730
42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo, dous mil novecentos e trinta réis. . . .. 2$930
43. Zinco puro em placas para caldeiras, kilo, dous mil quatrocentos e noventa e oito réis... 2$498

O proponente declara submetter-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Antonio R. Lisbôa*.

Ferreira Botelho Filhos Limitada, negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 23, como provam com os documentos juntos, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 46 — Metal em barras (de todas as especies) linguados, etc.

21. Aço especial em verguinha para soldar de 0,0095 (3|8"), kilo, seis mil e novecentos réis . . . 6$900
22. Aluminio em verguinha para soldar de 0,006 (1|4"), kilo, dezenove mil e novecentos réis . . . 19$900
23. Antimonio a 99 % em barras ou linguados, kilo, tres mil duzentos e noventa réis ..... 3$290
24. Bronze especial em verguinha para soldar, de 0,006 (1|4"), kilo, onze mil e novecentos réis . . . 11$900
25. Cobre em vergalhões redondos de 0,006 (1|4") até 0,057 (2"), kilo, cinco mil e tresentos réis . . . 5$300
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, trese mil e seiscentos réis . . . 13$600
28. Estanho em verguinha a 99 %, para soldar, kilo, trese mil e seiscentos réis ..... 13$600
29. Ferro guza de grã grossa, em linguados, kilo, tresentos e cinco réis . . . $350
30. Ferro guza de grã fina, em linguados, kilo, tresentos e cinco réis . . . $350
31. Ferro fundido em verguinha, para soldar, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
33. Latão em vergalhões redondos, de 0,006 (1|4") até 0,101 (4"), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . 4$800
34. Latão em vergalhões hexagonal, de 1", kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
35. Latão em verguinhas para soldar de 0,006 (1|4"), kilo, sete mil e novecentos réis .. 7$900
36. Metal anti-fricção em linguados classe A: Estanho 88 %, antimonio 8 %, sobre 4 %, kilo, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
37. Metal anti-fricção em linguados classe B. Estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
39. Solda forte para cobre, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . 4$900
40. Solda forte para latão, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . 5$900
41. Solda fraca para latão, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . 5$900
42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . 1$650

Os proponentes declaram aceitar todas as condições impostas no edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos Ltda.*

Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada, commerciantes matriculados e estabelecidos á rua São Pedro n. 140, nesta capital, exclusivos representantes dos "Aços Roechling" veem, de accordo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, de 4 do corrente mez, propôr ao Ministerio da Marinha o material abaixo mencionado durante o anno de 1928 a saber:

Aços Siemens Martin, marca R-3, para forjar em vergalhão redondo de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis . . . 2$000
Aços Siemens Martin, meio duro, marca R-4 com 58.000 libras de resistencia a tracção minima em vergalhão chato de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis . . . 2$000
Aços Siemens Martin, em vergalhão, marca R-5, hexagonal de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis . . . 2$000
Aço Siemens Martin em vergalhão, marca R-5, redondo, de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis . . . 2$000
Aço Siemens Martin, em vergalhão, marca R-5, quadrado, de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis . . . 2$000
Aço Siemens Martin, marca R-3|4, para rebites, em vergalhão redondo de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis . . . 2$000
Aço especial para molas Roechling, marca RF-4|5 de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Aço Roechling a carbono, marca RT Extra, para ferramentas, feito em cadinho ou forno electrico, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Chato, quadrado ou redondo, para ferramentas, de tornos, plainas e, em geral, que exigem muita dureza no corte, marca RTW63, typo Diamante, em vergalhão de 0,0031 x 0,0127 (1|8" x 1|2") até 1" x 1 1|4", kilo, doze mil e quinhentos réis . . . 12$500
Em vergalhão redondo, marca RTW-3, typo Diamante, de 3|8" até 1 1|2" kilo, doze mil e quinhentos réis . . . 12$500
Aços a carbono para fresas, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com corte fino, marca RT Extra, em vergalhão redondo de 3|16" até 2 1|2", kilo, cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
Aço Roechling, marca R-5 para martellos, ferramenta de ferreiro, material duro e flexivel em vergalhão redondo octagonal e quadrado de qualquer dimensão, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Aço Rapido Roechling, marca RSA a Tunstono em vergalhões chato, redondo e quadrado de qualquer dimensão, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Aço Especial Roechling, marca RM-60 em verguinhas para soldas de 0,0095 (3|8"), kilo, dous mil e seiscentos réis . . . 2$600

Entrega: 90 a 120 dias.
Pagamento: o estabelecido por esta repartição.
Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Os aços acima propostos são para importação e correrão por nossa conta todas as despezas alfandegarias e do Cáes do Porto.

Entrega do material: Faremos a entrega do material pedido no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1928. — Aços Roechling-Buderus do Brasil, Limitada. — Gerente (assignatura illegivel).

Heraclito & Companhia, commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, de conformidade com o edital de 30 de janeiro findo, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União:

21. Aço especial em verguinhas para soldar, de 0,0095 (3/8), kilo, quatro mil duzentos e noventa réis . . . 4$790
22. Aluminio em verguinhas para soldar, de 0,006 (1/4), kilo, nove mil oitocentos e noventa réis . . . 9$890
23. Antimonio a 99 % em barra ou linguados, kilo, tres mil seiscentos e setenta réis.. 3$670
24. Bronze especial em verguinhas, para soldar, de 0,006 (1/4), kilo, cinco mil e tresentos réis . . . 5$300
25. Bronze manganez em linguados, kilo, seis mil setecentos e sessenta réis . . . 6$760
26. Cobre em vergalhões redondos, de 0,006 (1/4) até 0,051 (2"), kilo, seis mil seiscentos e noventa réis . . . 6$690
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, treze mil e duzentos réis . . . 13$200
28. Estanho em verguinhas a 99 %, para soldar, kilo, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
31. Ferro fundido em verguinhas para soldar, kilo, tres mil tresentos e noventa réis.. 3$390
33. Latão em vergalhão redondo, de 0,006 (1/4) até 0,101 (4"), kilo, seis mil seiscentos e noventa réis . . . 6$690
35. Latão em verguinhas para soldar, de 0,006 (1/4), kilo, cinco mil tresentos e noventa réis . . . 5$390
39. Solda forte para cobre, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . 4$600
40. Solda forte para latão, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis . . . 4$850

41. Solda fraca para latão, kilo, quatro mil duzentos e noventa réis . . . . . 4$290

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar em vergalhões redondos de 0,013 (1/2") até 0m,154 (6"), kilo, oitocentos e vinte réis $820
2. Aço Siemens Martin, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhões chatos de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8") até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x 3/4"), kilo, novecentos e cincoenta réis. $950
3. Em vergalhões hexagonal de 0,0158 (5/8") até 0,051 (2"), kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
4. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,101 (4"), kilo, mil tresentos e vinte réis 1$320
5. Em vergalhões quadrados de 0,0158 (5/8") até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
6. Aço Siemens Martin, macio, para rebites, em vergalhões redondos de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
7. Aço especial para molas de 0,0031 (1/8") até 0,0127 (1/2"), kilo, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
8. Aço carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico — Classe I — Chata — Para ferramentas de tornos, plainas, e em geral ferramentas que exigem muita dureza no córte, em vergalhões de 0,0031 x x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x 1 1/4"), kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
9. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,0381 (1 1/2"), kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
10. Classe II — Para fresas, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com córte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3/16") até 0,0635 (2 1/2"), kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
11. Classe III — Para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel, em vergalhões redondos de 0,051 (2"), kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
12. Idem, idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
13. Idem, idem, idem, em vergalhões octagonal de 0,031 (1 1/4"), kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
14. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
15. Idem, idem, em vergalhões quadrados de 0,0381 (1 1/2"), kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
16. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
17. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

Aço rapido a Tungsteno em vergalhões chatos:

18. De 0,0127 x 0,019 (1/2" x 3/4") até 0,009 x x 0,051 (3/8" x 2"), kilo, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
19. Em vergalhões redondos de 0,0127 (1/2") até 0,0381 (1 1/2"), kilo, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
20. Em vergalhões quadrados de 0,006 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
21. Aço especial em verguinhas, para soldar, de 0,0095 (3/8"), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
22. Aluminio em verguinhas, para soldar, de 0,006 (1/4"), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
23. Antimonio a 99 %, em barras ou linguados, kilo, quatro mil cento e vinte réis . . . . . 4$120
25. Bronze manganez em linguados, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
26. Cobre em vergalhões redondos de 0,006 (1/4") até 0,051 (2"), kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis . . . . . 4$590
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, doze mil novecentos e noventa réis . . . . . 12$990
28. Estanho em verguinhas a 99 %, para soldar, kilo, trese mil duzentos e cincoenta réis. 13$250
31. Ferro fundido em verguinhas, para soldar, kilo, tres mil duzentos e noventa réis . . . . 3$290
33. Latão em vergalhões redondos de 0,006 (1/4") até 0,101 (4"), kilo, tres mil novecentos e setenta réis . . . . . 3$970
34. Latão em vergalhões hexagonal de 0,0127 (1/2") até 0,063 (2 1/2"), kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
35. Latão em verguinhas, para soldar, de 0,006 (1/4"), kilo, oito mil e oitocentos réis . . 8$800
36. Metal antifricção em linguados, classe "A": Estanho 88 %, antimonio 8 %, cobre 4 %, kilo, quatorze mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 14$750
37. Metal antifricção em linguados, classe "B": Estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo, trese mil quinhentos e sessenta réis 13$560
39. Solda forte para cobre, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
40. Solda forte para latão, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
41. Solda fraca para latão, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
42. Zinco a 99 %, em linguados ou barras, kilo, dous mil tresentos e trinta réis . . . . . 2$330
43. Zinco puro em placas para caldeiras, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 30 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez.

Declaramos, em tempo, que fornamos sem effeito o preço para o *item* n. 25 — Bronze manganez.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 30 de janeiro de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os materiaes abaixo mencionados:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 46 — Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar em vergalhões redondos de 0,013 (½") até 0m,152 (6"), kilo, setecentos e quatorze réis. $714
2. Aço Siemens Martin, duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhões, chato de 0,050 X 0,0095 (2" x ⅜") até 0,114 X 0,019 (4 ½" X ¾"), kilo, mil tresentos e quarenta e oito réis. . . . . 1$348
3. Em vergalhões hexagonal de 0,0158 (⅝") até 0,051 (2"), kilo, mil tresentos e vinte e oito réis. . . . . 1$328
4. Em vergalhões redondos de 0,0095 (⅜") até 0,101 (4"), kilo, mil tresentos e quarenta e oito réis. . . . . 1$348
5. Em vergalhões quadrados de 0,0158 (⅝") até 0,0635 (2 ½"), kilo, mil tresentos e vinte e oito réis. . . . . 1$328
6. Aço Siemens Martin, macio para rebites, em vergalhões redondos de 0,0063 (¼") até 0,0254 (1"), kilo, setecentos e dezenove réis. $719
7. Aço especial para molas de 0,0031 (⅛") até 0,0127 (½"), kilo, dous mil e cem réis. . 2$100
8. Aço a carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico, classe I, chata, para ferramentas de tornos, plainas, e em geral

ferramentas que exigem muita dureza no corte, em vergalhões de 0,0031 X 0,0127 (⅛" X ½") até 0,0254 X 0,0317 (1" X X 1 ¼"), kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400

9. Em vergalhões redondos de 0,0095 (⅜") até 0,0381 (1 ½"), kilo, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis. . . . . 1$445

10. Classe II, para fréses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com corte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3|16") até 0,0635 (2 ½"), kilo, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis 1$445

11. Classe III, para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões redondos de 0,051 (2"), kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

12. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 ½"), kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

13. Idem, idem, idem, em vergalhões octagonal de 0,031 (1 ¼"), kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

14. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 ¾"), kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

15. Idem, idem, em vergalhões quadrados, de 0,0381 (1 ½"), kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

16. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 ¾"), kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

17. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390

Aço rapido a Tungsteno em vergalhões chatos

18. De 0,0127 X 0,019 (½" X ¾") até 0,0095 X 0,051 (⅜" X 2"), kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800

19. Em vergalhões redondos de 0,0127 (½") até 0,0381 (1 ½"), kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

20. Em vergalhões quadrados de 0,006 (1|4") até 0,0254 (1"), kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800

21. Aço especial em verguinhas para soldar de 0,0095 (⅜"), kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

23. Antimonio a 99 % em barras ou linguados, kilo, tres mil quinhentos e sessenta réis. . . . 3$560

24. Bronze especial em verguinhas para soldar de (¼"), kilo, oito mil e oitocentos réis. . . 8$800

26. Cobre em vergalhões redondos de 0,006 (¼") até 0,051 (2"), kilo, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200

27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, doze mil setecentos e quarenta réis. . . . . 12$740

28. Estanho em verguinhas a 99 % para soldar, kilo, doze mil novecentos e noventa réis 12$990

29. Ferro guza de grã grossa em linguados, kilo, tresentos e noventa réis. $390

30. Ferro guza de grã fina em linguados, kilo, tresentos e oitenta e cinco réis. $385

32. Ferro silicia a 45 % em linguados, kilo, não. $

33. Latão em vergalhões redondos de 0,006 (¼") até 0,101 (4"), kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 3$950

34. Latão em vergalhões hexagonal de 0,0127 (½") até 0,063 (2 ½"), kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 4$350

35. Latão em verguinhas para soldar de 0,006 (¼"), kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800

38. Metal monel em vergalhões redondos de 0,013 (½") até 0,057 (2 ¼"), kilo, quatro mil e cem réis. . . . . 4$100

39. Solda forte para cobre, kilo, ... $

40. Solda forte para latão, kilo, não. . . . . $

41. Solda fraca para latão, kilo, não. . . . . $

42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo, mil setecentos e quarenta réis. . . . . 1$740

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

Em tempo: Declaro que fica sem effeito o *item* n. 38.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

Hime & Comp., propõem fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o seguinte material, entregue nesse ministerio, de accôrdo com o edital de 30 de janeiro, proximo passado, publicado no *Diario Official* entre outros o de 31 do mesmo mez:

Grupo n. 16

1. Aço Siemens Martin macio para forjar em vergalhões redondos, de 0,013 (1/2") até 0,152 (6"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis $694

2. Idem, idem, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhões chato de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8") até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x 3/4"), kilo, setecentos e quatro réis $704

4. Idem, idem, em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,101 (4"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis. $694

5. Idem, idem, quadrados de 0,0158 (5/8") até 0,0635 (2 1/2"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis $694

6. Idem, idem, macio para rebites em vergalhões redondos de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis $694

8. Aço carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico, classe I — chata, para ferramenta de tornos, plainas e em geral ferramentas que exigem muita dureza no corte, em vergalhões, de 0.0031 x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x 1 1/4"), kilo, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300

9. Idem, idem, em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,0381 (1 1/2"), kilo, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300

11. Classe III — Para martello, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões redondos, de 0,051 (2"), kilo, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470

12. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo, mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 1$470

13. Idem, idem, idem em vergalhões octagonal, de 0,031 (1 1/4"), kilo, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470

14. Idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470

15. Idem, idem, em vergalhões quadrados, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470

16. Idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo, mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 1$470

17. Idem, idem, de 0,051 (2"), kilo, mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 1$470

26. Cobre em vergalhões redondo de 0,006 (1/4") até 0,050 (2"), kilo, quatro mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 4$430

27. Estanho em linguado a 99 %, kilo, quatorze mil e setecentos réis. . . . . 14$700

28. Idem, em verguinhas a 99 %, kilo, quatorze mil e setecentos réis. . . . . 14$700

29. Ferro gusa de grã grossa em linguados, kilo, tresentos e quarenta e cinco réis $345

31. Idem, grã fina em linguados, kilo, tresentos e quarenta e cinco réis $345

33. Latão em vergalhões redondos, de 0,006 (1/4") até 0,101 (4"), kilo, tres mil quinhentos e setenta réis . . . . . 3$570

38. Metal monel em vergalhões redondos de 0,013 (1/2") até 0,057 (2 1/4"), kilo, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400

42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400

43. Zinco puro em placas para caldeira, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

Os proponentes se submettem a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Hime & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 19 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de diversos artigos de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação, especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e á commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 15 de março proximo vindouro, a importancia de 2:000$, em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento 5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força major, taes, como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame da qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso fôr maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos necessarios ao este ministerio

1. Acido azotico, kilo.
2. Azotato de ammonio, gramma.
3. Aventaes de asbestos, um.
4. Borracha em tubo, diametro interno 0,003, metro.
5. Idem, idem, idem, 0,005, metro.
6. Idem, idem, idem, 0,01, metro.
7. Idem, idem, idem, 0,0001, metro.
8. Bicos para fogareiro Primus, um.
9. Chave de fenda para relojoaria, uma.
10. Carretel de linha n. 24, um.
11. Carretel de retroz, um.
12. Collecção de pesos, fracção do gramma, uma
13. Chlorureto de ouro, gramma.
14. Cianureto de potassa, (pura), kilo.
15. Cianureto duplo de prata e potassa, gramma.
16. Hyposulphito de sodio, kilo.
17. Livro de instrucções para soldar oxygenio em espanhol, um.
18. Mercurio, litro.
19. Valvula de reducção para oxygenio para soldar e cortar 1-100 m/m, uma.
20. Sulphato de sodio, gramma.
21. Sulphato de cobre, gramma.
22. Serpentina para fogareiro Primess, uma.
23. Rolhas em cortiça, sortidas, kilo.
24. Rolhas em borracha com duas porcas, kilo
25. Pipetas curvas, uma.
26. Phosphato de sodio, kilo.
27. Panno oleado com cinco metros de comprimento por 1 metro de largura, um.
28. Tubo de borracha para oxygenio com espiral de arame, metro.
29. Tubo de vidro para ligação "d" diamt., um.
30. Trilho usado sem fenda de 25 a 30 kilogrammas de peso por metro, metro.
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, em 3 secções de 50 metros, igual á amostra n. 27 D, do Arsenal de Marinha, metro.
32. Corrente de ferro galvanizado de 0,00793 (5/16), para camisa de colisão, metro.
33. Escadas duplas de quatro metros, uma.
34. Escadas duplas de seis metros, uma.
35. Boccaes de mangueira, de 0,063 (2 1/2"), um.
36. Fachos electricos (jactores electricos), um.
37. Valise "sacco" vaqueta frizada 0,50 centimetros, uma.
38. Corticina de 1m,83 de largura por 45/10 m/m de espessura, metro quadrado.
39. Chapa de ferro galvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m d'espessura, uma.
40. Tela de arame de ferro cobreado de 0,023 a 0,025 quadrados de malha (igual á amostra n. 30 C, do Assenal), metro quadrado.
41. Bomba Stone, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 60, "Caldeiras e machinas para navios — Accessorios e sobresalentes", de accôrdo com o relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha, especificações da Directoria de Engenharia Naval e ás constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 16 de março proximo vindouro, a importancia de 2:0008000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso fôr maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 60 — Caldeiras e machinas (Accessorios e sobresalentes).

1. Batentes para caldeiras Babcock & Wilcon, typo *Minas Geraes*, uma.
2. Batentes para caldeiras Yarrow, typo *Pará*, uma.
3. Cruzeiros para caldeira Yarrow, typo *Pará*, uma.
4. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, uma.
5. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Floriano*, uma.
6. Grelhas para caldeiras Thornycroft, typo *Bahia*, uma.
7. Grelhas para caldeiras Yarrow, typo *Pará*, uma.
8. Guarda-fogo para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, um.
9. Guarda-fogo para caldeiras Yarrow, typo *Pará*, um.
10. Portas para cruzeiros de caldeiras Yarrow, typo *Pará*, um.
11. Tampões para caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, um.
12. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Minas Geraes*, um.
13. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo *Floriano*, um.
14. Travessões para grelhas de caldeiras Thornycroft, typo *Bahia*, um.
15. Travessões para grelhas de caldeiras Yarrow, typo *Pará*, um.
16. Placas de zinco para caldeiras de 6" a 12", kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 35 — Livros, cartas geographicas, desenhos, bibliotheca (do navio e guarnição), musicas, jornaes, revistas, publicações officiaes, etc., de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes na Directoria de Navegação e as constantes da relação annexa.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director da Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 17 de março proximo vindouro, a importancia de 2:0008, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado de fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas, serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa.

pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 35 — Livros, cartas geographicas, desenhos, bibliotheca (do navio e guarnição), musicas, jornaes, revistas, publicações officiaes, etc.

Livros escolares de F.:

1. 1º de F. Kopke, um.
2. 2º de F. Kopke, um.
3. 3º de F. Kopke, um.
4. 1º de P. Barreto, um.
5. 2º de P. Barreto, um.
6. 3º de P. Barreto, um.
7. Historia Natural de W. Polsch, um.
8. Geographia de Carlos Novaes, um.
9. Arithmetica de F. T. D., um.
10. Livro das Escolas, de Tancredo do Amaral, um.
11. Selecta, varios estylos, Arnaldo Barreto, um.
12. Nossa Patria, de Rocha Pombo, um.
13. Leitura preparatoria, de Rita Macedo, um.
14. Carteira Analytica, de Mariano Oliveira, um.
15. Index Charts, A-C, 1 — S — S1. — T-T1. — U-U1. — V. — V. 1, uma.
16. Diagrams, D. 2 — D. 4 — D. 11, uma.
17. Winds., etc., 1.077, 2.598, 3.775, 3.598, 3.603, uma.
18. Ocean Carts, 2.558, 673, 2.127, 2.059, 11, 2.060 b, 2.203, 2.202 a, 2.202 b, uma.
19. Brasil, 2.522, 2.002, 544, 536, 3.326, 550, 231, 1.465, 19, 3.304, 542, 2.044, 1.673, 3.107, 541, 1.142, 3.108, 539, 546, 529, 3.157, 3.156, 2.262, 549, 540, 506, 3.286, 892, 891, 528, 890, 969, 1.396, 889, 888, 388, 537, 535, 1.803, 2.186, 397, 2.229 e 1.802, uma.

Nota — As cartas devem ser da ultima edição. As da costa do Brasil forradas de linho.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, da Marinha, em 29 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados, que, até o dia 8 de março do corrente anno, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o presente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra *a*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de tres contos de réis (3:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fóra do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, á contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 27 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

CONCURRENCIA DE INSCRIPÇÃO

(*Artigos para entrega immediata*)

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Alicate para alfinetes, um.
3. Anilina liquida "Sardinha", roxa, vidro de 500 grammas, vidro.
4. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,12 x 0,8, uma.
5. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,10 x 0,6, uma.
6. Aparador de lapis, grande, marca "Udora", um.
7. Bobina de papel para machina de calcular "Burroughs", uma.
8. Borracha americana "Pencil Cº", n. 150, duzia
9. Borracha "Venus" n. 12, para lapis, duzia.
10. Borracha "Venus" n. 80, para lapis, duzia.
11. Borracha "Union" n. 110, duzia.
12. Borracha "Union" n. 210, duzia.
13. Borracha "Dixon" n. 800, para tinta e lapis, duzia.
14. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
15. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.

16. Borracha "Mongol" 4.800 n. 16, duzia.
17. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
18. Borracha "E. Faber" circular com escova, n. 1.087, duzia.
19. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
20. Barbante de linho, dous fios, de cor, fino, em novello, kilo.
21. Barbante de linho, de quatro fios, fino, em novello, kilo.
22. Barbante pardo, fino, em novello, kilo.
23. Berço de madeira para matta-borrão, com rosca, tamanho grande, um.
24. Berço de madeira, para matta-borrão, com rosca, tamanho médio, um.
25. Berço de metal para matta-borrão, um.
26. Cintel "Kern" n. 1.106, um.
27. Compasso "Kern" n. 1.157, um.
28. Colchetes "Gem" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
29. Colchetes "Oakville Fastenerss" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
30. Colchetes "The Universal Paper Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 72, caixa.
31. Colchetes "Self" n. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
32. Colchetes "Self" n. 48 a 50, caixa de 72, caixa.
33. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 100, caixa.
34. Caneta "Dixon" n. 3.006, duzia.
35. Caneta de madeira marca "E. Faber", n. 268, duzia.
36. Caneta nacoinal "A. O. Maia & Comp.", n. 510, duzia.
37. Caneta nacional "H. Fehr" n. 2, duzia.
38. Cesta de vime nacional para papeis, de 0,35 de bocca e 0,44 de altura, uma.
39. Cesta de vime para mesa, uma.
40. Cesta de arame para mesa, uma.
41. Estojo "Kern" n. A 26, um.
42. Fitilho bicolor em carretel, carretel.
43. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
44. Furador de aço de 0,17, com cabo de buxo, um.
45. Fita para machina de escrever "Remington", de qualquer cor, uma.
46. Fita para machina de escrever "Underwood", de qualquer cor, uma.
47. Fita para machina de escrever "Oliver", de qualquer cor, uma.
48. Fita para machina de calcular "Burroughs", uma.
49. Grampos "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
50. Grampos "Champion" n. 2, caixa de 100, caixa
51. Grampos "Champion" n. 3, caixa de 100, caixa.
52. Gomma arabica branca em grão, kilo.
53. Gomma arabica liquida americana, litro.
54. Gomma arabcia liquida amreicana, frasco de 250 grammas, frasco.
55. Gomma arabica liquida "Sardinha" frasco de 250 grammas, frasco.
56. Gomma arabica liquida "Sardinha", em litro, litro.
57. Gomma arabica liquida "Stephen", frasco de 250 grammas, frasco.
58. Gomma arabica liquida "Morin" n. 420, frasco.
59. Godets de porcellana para aquarella, tamanho médio, duzia.
60. Liquido para mimiographo, lata.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp." ns. 1, 2 e 3, duzia.
62. Lapis preto "E. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
63. Lapis preto "A. W. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
64. Lapis preto "J. Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
65. Lapis preto "H. Faber", n. 1, 2 e 3, duzia.
66. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 2.389, duzia.
67. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 4.724, duzia.
68. Lapis bicolor, "J. Faber", n. 7.058, duzia.
69. Lapis bicolos, "J. Faber", n. 717, duzia.
70. Lapis para desenho, duzia.
71. Lapis graphite da Siberia, qualquer letra, duzia.
72. Lapis graphite "Castell", duzia.
73. Lapis graphite "Venus", duzia.
74. Lapis tinta, "Venus", n. 168, duzia.
75. Lapis tinta "Apollon", duzia.
76. Lapis tinta "Castell", duzia.
77. Lapis tinta "H. Fehr", duzia.
78. Lapis carmin n. 646, duzia.
79. Limpa pennas de porcellana, um.
80. Matrizes para mimiographo a secco, "Edison" ou equivalente, caixa.
81. Oleo "Derby", para machina de escrever, vidro.
82. Oleo 3 em 1, Americano, em frasco pequeno, frasco.
83. Papel Canson Schleicher folha.
84. Papel para capas, encorpado, de qualidade superior, de duas faces, em folha de 0,74 x 0,53, folha.
85. Papel de impressão, assetinado, branco, A. A. de 0,76 x x 1,12, de 20,24, 30,40 ou 50 kilos, kilo.
86. Papel de impressão, assetinado, branco, B. B. de 0,66 x x 0,30, de 18,20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
87. Papel de impressão "Couché", A. A., de 40 kilos, kilo.
88. Papel de impressão "Couché", B. B., de 28, 35, 40 ou 46 kilos, kilo.
89. Papel tela em 1|2 folhas, para cópia, resma de 800 1|2 folhas, "Super. Royal. Vellum", ou equivalente, de 22 x 33, resma.
90. Papel tela em 1|2 folhas, para cópia, resma de 800 1|2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 22 x 33, resma.
91. Papel "Royal Linen", ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
92. Papel "Super Royal Vellum" ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
93. Papel para minutas, resma de 800 1|2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 16 kilos, resma.
94. Papel "Fiume", com lettras d'agua, almasso, pautado, resma de 7 kilos, de 33 linhas, resma.
95. Papel "Fiume", com lettras d'agua, almasso, pautado, resma de 6 kilos, de 33 linhas, resma.
96. Papel quadriculado de 45 x 88, resma de 12 kilos, de 400 folhas, resma.
97. Papel para embrulho, de côr amarella, de 90 x 1,20, de 60 kilos, resma de 400 folhas, resma.
98. Papel para embrulho "Kraft", de 76 x 1,10, de 32 kilos, resma de 400 folhas, resma.
99. Papel para embrulho "Kraft", de 93 x 1,30, de 45 kilos, resma de 400 folhas, resma.
100. Papel para embrulho, manilha commum, resma de 10 kilos, resma.
101. Papel carbono "Americano", 1.001, azul ou preto, caixa com 100 folhas, caixa.
102. Papel crabono "Multicopy", caixa.
103. Papel carbono "Multicopy", folhas de 0,65 x 0,44, azul ou preto, cento.
104. Papel carbono "Caribonum", caixa de 100 folhas, caixa.
105. Papel carbono "Caribono", folhas de 0,65 x 0,44, cento.
106. Papel carbono "Derby", caixa de 100 folhas, caixa.
107. Papel carbono "Red-Sun", caixa de 100 folhas, caixa.
108. Papel matta-borrão verde, de 36.288 grammas, 80 libras, folhas de 0,60 x 0,50, resma.
109. Papel matta-borrão verde, de 54.431 grammas, 120 libras, folhas de 0,570 x 0,445, resma.
110. Papel matta-borrão branco, de 36.288 grammas, 80 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
111. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
112. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em folhas, resma.
113. Papel de filtro, superior qualidade, kilo.
114. Papel cartão, marfim, folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50, 60 kilos, kilo.
115. Papel chupão para mimiographo, marca "Bridisk" numero 693, em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
116. Papel chupão para mimiographo, marca "Royal Ellams", em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
117. Papel ferroprussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x x 10,00, peça.
118. Papel ferroprussiato "Red-Sun", peça de 1,00 x 10,00, peça.
119. Papel cartão "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
120. Papel tela "Imperial", peça de 1,38 x 20,000, peça.
121. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
122. Penna "Falcon", n. 48, caixa de 100, caixa.
123. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
124. Pennas "J. B. Mallaf", ns. 10, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
125. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
126. Pennas "D. Leonardt" n. 516, brancas, caixa de 100, caixa.
127. Pennas "Rond" n. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
128. Pennas "Telephone" n. 278, douradas, caixa de 100, caixa.
129. Pennas "Perry", n. 420, caixa de 100, caixa.
130. Pennas "Perry", n. 3, caixa de 100, caixa.
131. Pennas "Hughes", n. 187, caixa.
132. Pennas "Hughes", n. 1.163, caixa.
133. Pennas "J. Heaths", n. 808, caixa.
134. Pennas "J", com bola, caixa de 100, caixa

135. Pennas "J", sem bola, caixa de 100, caixa.
136. Pennas para desenho, carta.
137. Percevejos de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
138. Percevejos "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
139. Percevejos "P. B. Petersen" n. 4, cento.
140. Percevejos de metal ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
141. Pegadores de aço para papel, duzia.
142. Peso de vidro para papel, com 400 grammas, um.
143. Pincel para aquarella, sortidos, duzia.
144. Pincel para desenho, pello de leão, duzia.
145. Pincel redondo para marcar, duzia.
146. Pincel para gomma arabica, duzia.
147. Panno "Colmel" para limpeza de metaes, um.
148. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
149. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
150. Registrador "Americano", formato officio, um.
151. Registrador "Soennecken", um.
152. Régua de borracha "Faber", de 0,50, uma.
153. Regua de borracha "Faber", de 0,40, uma.
154. Regua de madeira graduada, de 0,40, uma.
155. Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
156. Regua de madeira graduada, de 1,00, uma.
157. Regua de madeira "T", para desenho, de 1,00, uma.
158. Tiralinhas "Kerne", n. 1.045, um.
159. Tiralinhas "Kerne", n. 1.057, um.
160. Tiralinhas "Kerne", com tres pontas, estojo, um.
161. Transferidor "Kerne", n. 1.226, um.
162. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "Solingen", uma.
163. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "J. Rodger", uma.
164. Duplo decimetro marca "Casella", um.
165. Tinta para mimiographo, vidro.
166. Tinta para caneta-tinteiro, "Sardinha", frasco.
167. Tinta "Waterman's", frasco.
168. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
169. Tinta para carimbo de borracha "Silt", frasco.
170. Tinta-nankin "Gunther Wagner", frasco.
171. Tinta-nankin "American Indian", liquida, frasco.
172. Tinta-nankin "Pelikan", frasco.
173. Tinta para escrever, marca "Sardinha", carmin, litro.
174. Tinta para escrever, marca "Atlas", carmin, litro.
175. Tinta para escrever, azul-preta, "Sardinha", litro.
176. Tinta para escrever, azul-preta, "Velox", litro.
177. Tinta para escrever, azul-preta "Silt", litro.
178. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, "Silt", litro.
179. Tinta para carimbo de metal n. 718, frasco de 30 grammas, frasco.
180. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 180, um
181. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 170, um.
182. Tinteiro de crystal duplo, com tampas de metal, soltas, para duas tintas, um.
183. Tinteiro de crystal, com tampa de metal, solta, para uma tinta, um.
184. Tympano de metal para cima de mesa, sem corda, um.
185. Tympano de metal para cima de mesa, com corda, um.
186. Tinta de aquarella em frasco "Le Franc", frasco, um.
187. Tinta de aquarella em bisnaga, "Le Franc", duzia.

(Material para entrega em 15 dias)

188. Bloco de papel timbrado com 100 folhas, de 0,15 x 0,32, papel "Imperial", um.
189. Bloco de papel sem timbre, com 100 folhas, de 0,16 x 0,23, em papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
190. Bloco de papel timbrado, com 100 folhas, de 0,11 x 0,32, papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
191. Bloco de papel sem timbre, com 100 folhas, de 0,11 x x 0,32, papel quadriculado, assetinado, de 30 kilos, um.
192. Bloco de papel impresso, para guia de remessa, com 100 folhas, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
193. Bloco de papel timbrado, para carta, papel "Super Royal Vellum", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.
194. Bloco de papel timbrado, para carta, papel apergaminhado, "Linen Bank", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.
195. Capas de processo, impressas, conforme modelo, resma de 400 folhas, papel "Hollanda" n. 2, de superior qualidade, com 32 kilos, resma.
196. Cartão impresso, conforme modelo, de 0,13 x 0,10, em cartolina, de 70 kilos, cento.
197. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 3", em cartolina, de 70 kilos, cento.
198. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 8", em cartolina, de 70 kilos, cento.
199. Carimbo de borracha, qualquer modelo, um.
200. Carimbo de datar, qualquer modelo, um.
201. Etiqueta impressa, para sementes, conforme modelo, milheiro.
202. Enveloppe timbrado, de 0,24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
203. Enveloppe timbrado, para officio, de 0,24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
204. Enveloppe timbrado, de 0,26 x 0,13, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
205. Enveloppe timbrado, de 0,19 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
206. Enveloppe timbrado, de 0,37 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
207. Enveloppe timbrado, de 0,37 x 0,26, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
208. Enveloppe timbrado, de 0,12 x 0,15, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
209. Enveloppe timbrado, de 0,12 x 0,15, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
210. Enveloppe timbrado, de 0,21 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
211. Enveloppe timbrado, de 0,11 x 0,13, para cartão, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
212. Enveloppe timbrado, para sementes, em papel forrado de panno, cozido e furado, conforme modelo, cento.
213. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
214. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
215. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0,33 x x 0,22, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
216. Folhas impressas para balancete, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
217. Folhas impressas para processo de pagamento de contas, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
218. Folhas impressas, avulsas, para livro de protocollo, em papel "Hollanda", de 40 kilos, conforme modelo, cento.
219. Folhas impressas, para inventario, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
220. Folhas impressas, para "accôrdo de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
221. Folhas impressas, para "boletim de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
222. Folhas impressas, para "boletim de adubação", conforme modelo, em papel apergaminhado, "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
223. Folhas impressas para "guia de remessa", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
224. Folhas impressas, para "certificado de lavrador", conforme modelo, em papel "Super Royal Vellum", ou equivalente, cento.
225. Folhas impressas, "para remessa de volumes, para o Correio", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
226. Folhas impressas, para frequencia do pessoal, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
227. Folha avulsa, modelo XVII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
228. Folha avulsa, modelo XVIII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
229. Folha avulsa, modelo XIX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
230. Folha avulsa, modelo XX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
231. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras "Hammermill Bond", de 24 kilos, resma.
232. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma.
233. Papel impresso, em meias folhas "Hammermill Bond", de 24 kilos, conforme modelo, resma.
234. Papel timbrado, para officio, folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, resma de 400 folhas, de 15 kilos, resma.

235. Papel timbrado, para officio, em meias folhas, "Super Royal Vellum", ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 15 kilos, resma.

236. Papel impresso, para informação, conforme modelo, em meias folhas, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 16 kilos, resma.

237. Papel para carta, timbrado, com enveloppes, de 0,50 x x 0,50, "Super Royal Vellum" ou equivalente, caixa.

238. Papel impresso, conforme modelo, para requerimentos de inscripção no registro de lavradores, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma de 400 folhas, resma.

239. Papel impresso, para pedidos de plantas e sementes, conforme modelo, apergaminhado, de 24 kilos, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 400 folhas, resma.

240. Rotulos impressos, para endereços, conforme modelo, milheiro.

241. Talão modelo II, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.

242. Talão modelo IV, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.

243. Talão modelo VI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.

244. Talão modelo VII, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.

245. Talão modelo X, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.

246. Talão modelo XIV, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.

247. Talão modelo XXI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.

248. Talão modelo XXIII, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30, kilos, um.

249. Talão para conhecimento de serviço prestado, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.

250. Talão para pedido de material e empenho de despeza, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.

251. Talão para telegramma, de 100/100, papel B B, apergaminhado, de 24 kilos, um.

(Material para entrega em 30 dias)

252. Livro modelo I, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

253. Livro modelo I, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

254. Livro modelo III, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

255. Livro modelo III, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

256. Livro modelo IV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

257. Livro modelo IV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

258. Livro modelo V, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

259. Livro modelo V, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

260. Livro modelo VIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

261. Livro modelo VIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

262. Livro modelo IX, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

263. Livro modelo IX, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.

264. Livro modelo XI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.

265. Livro modelo XI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.

266. Livro modelo XI, com 150 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.

267. Livro modelo XII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.

268. Livro modelo XII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.

269. Livro modelo XIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade de 40 kilos, um.

270. Livro modelo XIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

271. Livro modelo XIII, com 100 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

272. Livro modelo XIII, com 50 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

273. Livro modelo XVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

274. Livro modelo XVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

275. Livro modelo XXIV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

276. Livro modelo XXIV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

277. Livro modelo XXV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

278. Livro modelo XXV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

279. Livro modelo XXVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

280. Livro modelo XXVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

281. Livro para protocollo geral, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollada", superior, de 40 kilos, um.

282. Livro para protocollo geral, com 150 folhas, riscadas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.

283. Livro registro de distribuição de sementes, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda" superior, de 40 kilos, um.

284. Livro indice alphabetico, com 150 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.

285. Livro indice alphabetico, com 200 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.

286. Livro em branco, pautado, de 100 folhas, de 22/33, papel de linho, um.

287. Livro "Caixa", com 100 folhas, riscado e pautado, papel de linho, 22/33, um.

288. Livro para ponto, com 150 folhas, intercaladas de mattaborrão, capa de couro, um.

289. Livro para ponto, com 200 folhas, intercaladas de mattaborrão, capa de couro, um.

290. Livro para ponto, em 1/8, capa de oleado, um.

291. Livro com 100 folhas, em 1/4, encadernado, papel apergaminhado, capa de panno, um.

292. Livro com 100 folhas, em 1/4, brochura, capa de papel couro, um.

293. Mappa impresso para estatistica de plantas, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.

294. Mappa impresso para estatistica de sementes, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 25 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos constantes da concurrencia administrativa permanente n. 1, para o fornecimento de artigos de expediente, aulas e escriptorio, realizada no dia 15 de fevereiro de 1928, na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, convocada por edital de 1 de fevereiro de 1928, publicado no *Diario Official* do dia 2 do mesmo mez e anno.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
1	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,12×0m,08, uma	3$600	3$000	3$800	3$000	A. Placido Marques & Comp.
2	Almotolia de folha para machina de escrever, uma	2$700	2$800	2$400	2$400	Henrique Braga & Comp.
3	Anilina em pó «Sardinha», de diversas côres, em vidro de 50,0, um.	3$000	4$600	4$000	3$800	J. G. Pereira & Comp.
4	Agulha electrica para pyrogravura, uma	55$500	50$000	60$000	50$000	A. Placido Marques & Comp.
5	Agulha de platina para pyrogravura, uma	92$000	95$000	85$000	85$000	Henrique Braga & Comp.
6	Apagadores de giz, para quadro negro, um	3$000	3$300	3$650	3$000	J. G. Pereira & Comp.
7	Barbante de algodão branco, em novello, kilo	13$000	12$000	14$000	12$000	A. Placido Marques & Comp.
8	Barbante de linho pardo, fino, em novello, um	2$000	2$000	1$800	1$000	Henrique Braga & Comp.
9	Bloco de papel Super Vellum, liso, de 0m,11×0m,33, timbrado, com 100 folhas, um	2$500	3$000	3$000	2$500	J. G. Pereira & Comp.
10	Bloco de papel «Roman Bond», timbrado, de 0m,33×0m,33, com 100 folhas, pautado, um	4$000	5$500	5$500	4$000	Idem.
11	Bloco de papel liso de bôa qualidade, timbrado, de 0m,22×0m,165 com 100 folhas, um	2$100	1$000	2$500	1$000	A. Placido Marques & Comp.
12	Bloco de papel liso, de 0m,147×0m,33, com 100 folhas, um	2$300	2$500	2$000	2$000	Henrique Braga & Comp.
13	Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um	2$900	3$000	2$500	2$500	Idem.
14	Bloco de papel quadriculado de 0m,11×0m,33, com 100 folhas, um	1$500	2$200	2$500	1$500	J. G. Pereira & Comp.
15	Bloco de papel pautado e timbrado, para memorandum, com 100 folhas, um	1$500	2$000	2$500	1$800	Idem.
16	Bloco para remessa de expediente para o *Diario Official*, com 100 folhas, um	2$500	2$000	2$700	2$000	A. Placido Marques & Comp.
17	Bobina de papel, para machina de calcular «Dalton», uma	2$800	N. A. P.	2$500	2$500	Henrique Braga & Comp.
18	Borracha «E. Faber», circular, n. 1.080, duzia	9$000	11$000	11$000	9$800	J. G. Pereira & Comp.
19	Borracha «E. Faber», circular, com escova, n. 1 087, duzia	16$000	15$000	16$000	15$000	A. Placido Marques & Comp.
20	Borracha «Labor Onia Vincit», para machina de escrever, duzia	16$500	N. A. P.	15$000	15$000	Henrique Braga & Comp.
21	Borracha «Ruby», n. 113, duzia	12$000	14$000	14$000	12$000	J. G. Pereira & Comp.
22	Borracha «Ruby», n. 212, duzia	20$500	19$000	21$000	19$000	A. Placido Marques & Comp.
23	Borracha «Dixon», para tinta e lapis n. 800, duzia	16$000	N. A. P.	15$000	15$000	Henrique Braga & Comp.
24	Borracha «Union», n. 210, duzia	18$000	21$000	21$000	1[illegible]$000	J. G. Pereira & Comp.
25	Borracha «Venus», para lapis n. 80, duzia	13$000	14$000	14$000	13$000	Idem.
26	Boletins impressos para producção, cento	2[illegible]$000	22$000	30$000	22$000	A. Placido Marques & Comp.
27	Boletins impressos para renda, cento	2[illegible]$000	2[illegible]$000	2[illegible]$000	24$000	Henrique Braga & Comp.
28	Boletins impressos para inventario, cento	26$000	2[illegible]$000	24$000	24$000	Idem.
29	Boletins impressos para empenho de despeza, cento	18$000	20$000	23$000	18$000	J. G. Pereira & Comp.
30	Bloco timbrado, com 100 folhas, 22×33,	4$000	6$000	6$000	4$000	Idem.
31	Bloco timbrado, com 100 folhas, 14×33 um	3$200	2$800	4$000	2$800	A. Placido Marques & Comp.
32	Bloco liso, com 100 folhas, 22×33, um	3$800	4$000	3$300	3$300	Henrique Braga & Comp.
33	Bobina de papel para o relogio registrador do ponto, uma	8$000	11$000	15$000	8$000	J. G. Pereira & Comp.
34	Borracha «Ruby», n. 224, duzia	20$000	19$000	21$000	19$000	A. Placido Marques & Comp.
35	Bomba para apparelho de pyrogravura, uma	30$500	N. A. P.	28$000	28$000	Henrique Braga & Comp.
36	Borracha para trabalhos em metal (roda), uma	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	—	Não apresentaram preço.
37	Barbante de fio de algodão de 5 e 12 fios, diversas côres, um	4$500	3$300	4$300	3$000	A. Placido Marques & Comp.
38	Cadarço de linho de 0m,025, metro	1$500	N. A. P.	1$000	1$000	Henrique Braga & Comp.
39	Caneta «Dixon», n. 3.006, duzia	7$000	N. A. P.	8$200	7$000	J. G. Pereira & Comp.
40	Caneta «E. Faber», de madeira, duzia	10$500	9$000	12$000	9$000	A. Placido Marques & Comp.
41	Caneta de madeira, com cortiça «Commercial» centerer Shaft, n. 520, duzia	9$500	N. A. P.	8$000	8$000	Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
42	Canetta para penna «Gilot», duzia	10$000	13$000	13$000	10$000	J. G. Pereira & Comp.
43	Capas para processo, de papel de linho, de 6 kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma	48$500	45$000	50$000	45$000	A. Placido Marques & Comp.
44	Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de 0m,56×0m,37, um	14$000	15$000	13$500	13$500	Henrique Braga & Comp.
45	Carimbo de borracha, para processos de conta, de 0m,115×0m,68, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um	14$000	15$000	15$000	14$000	J. G. Pereira & Comp.
46	Carimbo para declaração de processo das segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06×0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um	12$000	15$000	15$000	12$000	Idem.
47	Carimbo para declaração de recibo de 0m,035×0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica	14$000	15$000	13$500	13$500	Henrique Braga & Comp.
48	Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e de 0m,33 de altura, uma	4$000	6$000	6$000	4$000	J. G. Pereira & Comp.
49	Colla-tudo «Universal Mendini», tubo	2$200	2$000	3$000	2$000	A. Placido Marques & Comp.
50	Colchetes «Gem», ns. 1 a 5, em caixa de 100, caixa	2$500	2$600	2$000	2$000	Henrique Braga & Comp.
51	Colchetes «Self», ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa	1$500	2$200	2$500	1$500	J. G. Pereira & Comp.
52	Colchetes «Self», ns. 48 a 50, caixa	2$600	2$100	3$000	2$400	A. Placido Marques & Comp.
53	Copos de vidro para agua, duzia	22$000	N.A.P.	18$000	18$000	Henrique Braga & Comp.
54	Caneta de qualidade superior, duzia	5$500	7$000	7$000	5$500	J. G. Pereira & Comp.
55	Cadernos para apontamentos, um	15$500	14$000	16$000	14$000	A. Placido Marques & Comp.
56	Colchetes «O. K.», numeros sortidos, caixa	3$800	3$800	3$000	3$000	Henrique Braga & Comp.
57	Canivete com duas laminas «Rodger», um	24$000	26$000	30$000	24$000	J. G. Pereira & Comp.
58	Colchetes «Self» ns. 2, 4 e 6, caixa	2$200	1$800	3$500	1$800	A. Placido Marques & Comp.
59	Compassos de madeira, para quadro negro, um	18$500	20$000	17$000	17$000	Henrique Braga & Comp.
60	Canetas escolares, duzia	3$500	4$500	5$000	3$500	J. G. Pereira & Comp.
61	Cadarço de 6 m/m e 12 m/m de largura, branco e de cores variadas, peça	11$000	9$000	N.A.P.	9$000	A. Placido Marques & Comp.
62	Cadernetas escolares, com 30 folhas, encadernadas, de 22 × 33, uma	20$500	20$000	22$000	20$000	Idem.
63	Cadernetas escolares, com 30 folhas, encadernadas, 22×33, uma	25$000	25$000	N.A.P.	25$000	Idem.
64	Cadernos para escripturação mercantil, n. 381, um	3$600	N.A.P.	3$200	3$200	Henrique Braga & Comp.
65	Cadernos para escripturação mercantil, n. 382, um	3$600	N.A.P.	3$200	3$200	Idem.
66	Cadernos para escripturação mercantil, n. 383, um	3$600	N.A.P.	3$200	3$200	Idem.
67	Cadernos para escripturação mercantil, n. 384, um	3$600	N.A.P.	3$200	3$200	Idem.
68	Cadernos para escripturação mercantil, n. 385, um	3$600	N.A.P.	3$200	3$200	Idem.
69	Dermax para mimiographo, vidro	30$000	N.A.P.	N.A.P.	30$000	J. G. Pereira & Comp.
70	Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13×10, cento	7$000	9$000	9$000	7$000	Idem.
71	Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 24×12 cento	10$000	14$000	N.A.P.	10$000	Idem.
72	Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 6 kilos, de 36×24, cento	35$000	30$000	35$000	30$000	A. Placido Marques & Comp.
73	Etiquetas impressas, milheiro	26$500	25$000	30$000	25$000	Idem.
74	Esquadros de madeira para quadro negro, um	20$500	21$000	19$000	19$000	Henrique Braga & Comp.
75	Estojo para prova gravura completo, um	285$000	N.A.P.	250$000	250$000	Idem.
76	Estojo escolar com 6 peças, um	22$000	26$000	N.A.P.	22$000	J. G. Pereira & Comp.
77	Escova circular, para machina de escrever, uma	9$000	N.A.P.	12$000	9$000	Idem.
78	Escova recta, para machina de escrever, um	22$000	N.A.P.	N.A.P.	22$000	Idem.
79	Esquadro de celluloide «Guiley» n. 8, par	32$500	34$000	30$000	30$000	Henrique Braga & Comp.
80	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 43×32 cento	45$000	49$000	N.A.P.	45$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
80	Folhas impressas, para pagamento do pessoal assalariado, de 43×32, cento	45$000	48$000	N.A.P.	45$000	J. G. Pereira & Comp.
81	Folhas impressas, para pagamento de diarias, de 43×32, cento	48$500	45$000	N.A.P.	45$000	A. Placido Marques & Comp.
82	Folhas impressas, para demonstração de distribuição de creditos, de 0m,33×0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento	45$000	49$000	N.A.P.	45$000	J. G. Pereira & Comp.
82	Furador de aço, de 0m,17, com cabo de bucho, um	5$500	4$000	6$000	4$000	A. Placido Marques & Comp.
83	Fita para machina de escrever «Remington», duzia	86$500	86$000	80$000	80$000	Henrique Braga & Comp.
84	Fita para machina de escrever «Ryal», duzia	84$500	86$100	80$000	80$000	Idem.
85	Fita, de 5m/m e 10m/m de largura, diversas côres, peça	24$000	N.A.P.	N.A.P.	24$000	J. G. Pereira & Comp.
86	Godets de porcellana, para aquarella, duzia	25$000	N.A.P.	30$000	25$000	Idem.
87	Gomma arabica branca, em grão, kilo	6$000	5$900	7$000	5$900	A. Placido Marques & Comp.
88	Gomma arabica liquida, americana, litro	10$500	11$000	9$500	9$500	Henrique Braga & Comp.
89	Gomma arabica liquida, «Sardinha», litro	9$000	11$000	11$000	9$000	J. G. Pereira & Comp.
90	Gomma «Stickphast», em frasco de 250 grammas, frasco	6$000	6$500	7$000	6$000	Idem.
91	Grampos «Champion», n. 1, em caixa de 100, caixa	2$200	1$900	N.A.P.	1$900	A. Placido Marques & Comp.
92	Giz branco, americano, em bastões, caixa	15$000	N.A.P.	14$000	14$000	Henrique Braga & Comp.
93	Giz de côres, americano, em bastões, caixa	20$500	N.A.P.	19$000	19$000	Idem.
94	Grampos, «GHM», ns. 1, 2 e 5, caixa	2$000	2$600	3$000	2$000	J. G. Pereira & Comp.
95	Ilhózes de metal, Ajax, n. 2, caixa de 500, caixa	13$500	13$000	N.A.P.	13$000	A. Placido Marques & Comp.
96	Indice de papel, Fiume, de seis kilos, de 0m,33×0m,22, com 100 folhas, capa de papel covro, um	8$200	7$000	9$000	7$000	Idem.
97	Lacre, A. Mauria, n. 8, em caixa de 16 páos, caixa	15$500	N.A.P.	14$000	14$000	Henrique Braga & Comp.
98	Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa	7$000	8$000	6$800	6$000	Idem.
99	Lapis graphite, «Venus», «H. B. Berfipp», duzia	14$000	15$000	16$000	14$000	J. G. Pereira & Comp.
100	Lapis, A. W. Faber, bicolor, n. 2.339, duzia	12$200	14$000	14$000	12$000	Idem.
101	Lapis, A. W. Faber, Castell F., duzia	15$500	12$000	16$000	12$000	A. Placido Marques & Comp.
102	Lapis para desenho, duzia	14$500	15$000	13$800	13$000	Henrique Braga & Comp.
103	Lapis preto, A. O. Maia & Comp., duzia	3$000	3$600	4$000	3$900	J. G. Pereira & Comp.
104	Lapis azul, E. Faber, n. 7.058, duzia	15$000	16$000	19$000	15$000	Idem.
105	Lapis preto, E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia	4$500	4$600	3$900	3$900	Henrique Braga & Comp.
106	Lapis preto, A. W. Faber, Castell, Pencil Works H. B., duzia	15$000	N.A.P.	18$800	15$000	J. G. Pereira & Comp.
107	Lapis tinta rouxa, duzia	13$500	12$000	N.A.P.	12$000	A. Placido Marques & Comp.
108	Lapis Faber Creta Polycolor, caixa	28$000	N.A.P.	26$000	26$000	Henrique Braga & Comp.
109	Linha para macrame, diversas côres, novello	3$700	N.A.P.	3$700	3$500	J. G. Pereira & Comp.
110	Limpa pennas de porcellana com cabello, um	7$000	9$000	9$000	7$000	Idem.
111	Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado, riscado, encadernado em panno cinzento, de 6m,28×0m,20; com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um	20$000	26$000	30$000	26$000	A. Placido Marques & Comp.
112	Livro de papel Hollanda, superior, de 0m,40×0m,27, com 150 folhas intercalladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um	59$500	68$000	55$000	55$000	Henrique Braga & Comp.
113	Livro modelo III, com 100 folhas, um	40$000	55$000	46$000	40$000	J. G. Pereira & Comp.
114	Livro modelo XI, com 100 folhas, um	40$000	52$000	46$000	40$000	Idem.
115	Livro modelo XI, com 200 folhas, um	60$000	75$000	60$000	—	Empate.
116	Livro modelo XVI, com 100 folhas, um	40$000	50$000	46$000	40$000	J. G. Pereira & Comp.
117	Livro modelo XXIV, com 100 folhas, um	45$500	42$000	N.A.P.	42$000	A. Placido Marques & Comp.
118	Livro modelo XXV, com 100 folhas, um	45$500	42$000	46$000	42$000	Idem.
119	Livro modelo XXVI, com 100 folhas, um	45$500	42$000	46$000	42$000	Idem.
120	Livro modelo XXXI, com 100 folhas, um	45$500	48$000	40$000	40$000	Henrique Braga & Comp.
121	Livro modelo XXXII, com 100 folhas, um	45$500	48$000	40$000	40$000	Idem.
122	Livro Razão, um	95$500	100$000	90$000	90$000	Idem.

Numero do artigo	Artigos e Unidade	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preterido
123	Livro Caixa, um	60$000	70$000	70$000	60$000	J. G. Pereira & Comp.
124	Livro Conta corrente, um	80$000	98$000	95$000	80$000	Idem.
125	Livro Diario, um	90$000	98$000	100$000	90$000	Idem.
126	Livro Borrador, um	25$000	30$000	30$000	25$000	Idem.
127	Livro em branco, com 50 folhas, um	9$900	8$000	10$000	8$000	A. Placido Marques & Comp.
128	Livro em branco com 100 folhas, um	15$500	12$000	16$000	12$000	Idem.
129	Livro para protocollo, um	152$000	N. A. P.	140$000	140$000	Henrique Braga & Comp.
130	Livro indice, com 100 folhas, um	21$000	N. A. P.	18$000	18$000	Idem.
131	Laqué Chinamel, amarello, lata	N. A. P.	N. A. P.	15$000	15$000	Idem.
132	Laqué Tintolin preto, lata	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	—	Não apresentaram preço.
133	Laqué Tintolin verde, lata	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	—	Idem.
134	Mata borrão, em folhas inteiras, diversas côres, um	1$000	$800	1$100	$800	A. Placido Marques & Comp.
135	Mata-borrão, em tiras, de 0m,08 × 0m,25, cento	6$600	6$800	6$000	6$000	Henrique Braga & Comp.
136	Nankin americano, India Inks, frasco	5$000	6$500	N. A. P.	5$000	J. G. Pereira & Comp.
137	Papel chupão para mimiographo, de 22 × 33, cento	3$500	3$000	N. A. P.	3$000	A. Placido Marques & Comp.
138	Papel almasso pautado, com 33 linhas, em resmas de de 400 folhas, resma	38.500	40$000	32$000	32$000	Henrique Braga & Comp.
139	Papel Super Royal Tella, para cópia a machina, em meias folhas, cento	46$000	48$000	4$000	4$000	Idem.
140	Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0m22 × 0m,33, resma	48$500	50$000	42$000	42$000	Idem.
141	Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officio de 0m,22 × 0m 33, em meias folhas, resma	38$000	50$000	50$000	38$000	J. G. Pereira & Comp.
142	Papel Super Royal Tella, timbrado, para carta, de 0m,20 × 0m,28, cento	4$600	4$000	4$900	4$000	A. Placido Marques & Comp.
143	Papel Super Royal Velum, para carta, timbrado, com envelloppes, de 50 × 50, caixa	14$500	15$000	13$000	13$000	Henrique Braga & Comp.
144	Papel para embrulho, pardo, de 0m,36 × 1m,10, de 32 kilos, cento	30$000	38$000	36$000	30$000	J. G. Pereira & Comp.
145	Papel carbono «Multy Kopi» azul, caixa de 100 folhas, de 0m,22 × × 0m,33, caixa	28$000	26$000	29$000	26$000	A. Placido Marques & Comp.
146	Papel carbono «Multy Kopi», azul, folha de 0m,65 × 0m,44, cento	90.500	N. A. P.	85$000	85$000	Henrique Braga & Comp.
147	Papel cartão, diversas côres, duas faces, de 0m,76 × 0m,58, com 100 folhas, kilo	46$000	N. A. P.	39$000	39$000	Idem.
148	Papel cartão marfim, em folha de 0m,76 × 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo	4$000	4$800	4$800	4$000	J. G. Pereira & Comp.
149	Papel ferro prussiato «Norton Gregoy», peça de 100 × 10,00, peça	48$500	42$000	49$000	42$000	A. Placido Marques & Comp.
150	Papel ferro prussiato «Red Sun», peça	46$000	N. A. P.	42$000	42$000	Henrique Braga & Comp.
151	Papel cartão, marca Cavallinho, n. 144, folha de 1,00 × 70, folha	3$600	3$800	3$400	3$000	Idem.
152	Papel Tella Imperial, n. 144, peça de 1 30 × 20,00, peça	300$000	N. A. P.	N. A. P.	300$000	J. G. Pereira & Comp.
153	Papel millimetrado, «Ristre», n. 534, peça	24$500	22$000	N. A. P.	22$000	A. Placido Marques & Comp.
154	Papel para impressão, assetinado, A A, branco, de 0m,76 × 1m,12, de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo	3$200	3$200	3$000	3$000	Henrique Braga & Comp.
155	Papel para impressão, assetinado, P, de 9, 12, 15 e 18 ou 20 kilos, kilo	3$200	3$200	3$300	3$000	J. G. Pereira & Comp.
156	Papel para impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15 e 18 ou 20 kilos, kilo	3$000	3$000	3$300	3$000	A. Placido Marques & Comp.
157	Papel para impressão «Couché», folhas de 1,12 × 0 76, de 50 kilos resma de 500 folhas, resma	226$000	230$000	220$000	220$000	Henrique Braga & Comp.
158	Papel para impressão «Couché» A A, de 40 kilos, kilo	4$000	4$800	4$650	4$000	J. G. Pereira & Comp.
159	Papel para impressão «Couché», B B 23, 35 40 ou 45 kilos, kilo	4$300	4$400	4$650	4$400	A. Placido Marques & Comp.
160	Papel quadriculado de 0m,22 × 0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma	35$500	40$000	36$000	36$000	Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrentes preferidos
161	Papel para informação, pautado e riscado, em meias folhas, de 0m,22×33 (A. B. & C.), Fiume, de 5 kilos, resma, de 800 meias folhas, resma	35$000	N. A. P.	46$000	35$000	J. G. Pereira & Comp.
162	Papel Canson «Katastron» para desenho de 0m,76×0m,86, cento	200$000	200$000	190 000	190$000	Henrique Braga & Comp.
163	Papel Canson «Katastron» de 1,04×0 76, cento	355$000	340$000	330$000	340$000	A. Placido Marques & Comp.
164	Papel Canson «Katastron» de 0m,60×0m,45, cento	125$000	140$000	110 000	110 000	Henrique Braga & Comp.
165	Papel fino Succo diversas cores, resma de 400 folhas, resma	20$000	30$000	N. A. P.	20,000	J. G. Pereira & Comp.
166	Papel phantasia, para trabalhos manuaes, duas faces, de 0m,80×0m67, cento	90$000	N. A. P.	85$000	85 000	Henrique Braga & Comp.
167	Papel para copia de machina de escrever, de côr, caixa	15$000	16$000	12$000	12.000	Idem.
168	Papel Canson, para aquarella, cento	50$000	N. A. P.	N. A. P.	50$000	J. G. Pereira & Comp.
169	Papel cartolina, branco e de cores, folha	$350	N. A. P.	$.00	$350	Idem.
170	Papel Canson para desenho, folha	2$000	3$500	4 000	2$000	Idem.
171	Papel glasse, cores sortidas, folha	$180	$150	N. A. P.	$150	A. Placido Marques & Comp.
172	Papel marmore de phantasia para torração de encadernação, folha	$820	N. A. P.	$700	$700	Henrique Braga & Comp.
173	Papel imitação couro, cores variadas, folha	$600	$850	$900	$600	J. G. Pereira & Comp.
174	Papel crepon, diversas cores, peça	1$900	1$800	N. A. P.	1$800	A. Placido Marques & Comp.
175	Papel «Mon Golfier» Canson, folha	3$600	N. A. P.	3 300	3$.00	Henrique Braga & Comp.
176	Papel Ingris, diversas cores, folha	$600	N. A. P.	$540	$540	Idem.
177	Papel Hollanda, para desenho, liso, 22×33, resma	20$000	N. A. P.	30$000	20$000	J. G. Pereira & Comp.
178	Papel para croquis, folha	2$600	2$500	N. A. P.	2$500	A. Placido Marques & Comp.
179	Papel almasso pautado, Flor Lys, resma	30$000	N. A. P.	34$000	30$000	J. G. Pereira & Comp.
180	Papel para machina, folhas inteiras, Ruby Bend, resma	30$000	36$000	37$000	30 000	Idem.
181	Papel para machina, em meias folhas, Ruby Bond, resma	35$000	34$000	37$500	34$000	A. Placido Marques & Comp.
182	Papel timbrado para officio, em folhas inteiras, Cretore, resma	45$000	48$000	40$000	40$000	Henrique Braga & Comp.
183	Pastas registradoras «Soennecken», de 0m22×0m33, uma	12$.00	15 000	15$000	12 000	J. G. Pereira & Comp.
184	Pastas para archivo, modelo nesta Escola, uma	20$000	N. P. A.	26$000	20$000	Idem.
185	Pastas americanas, 22×33, uma	12$500	13$000	11$000	11 000	Henrique Braga & Comp.
186	Perfurador «Soennecken», n. 231, um	15$000	16$000	12$000	12$000	Idem.
187	Pennas «Falcon», n. 43, em caixa de 100, caixa	9$500	9$000	N. A. P.	9$000	A. Placido Marques & Comp.
188	Pennas «Gillet» n. 170, caixa	16$000	15$500	14$000	14 000	Henrique Braga & Comp.
189	Pennas «J. B. Mallat» ns. 12, 16 e 19, em caixa de 100, caixa	6$000	7$100	6$400	6$000	J. G. Pereira & Comp.
190	Pennas «D. Leonard», n. 516, douradas, caixa de 100, caixa	11$500	10$500	11$000	10$500	A. Placido Marques & Comp.
191	Pennas «Bond» de n. 1 a 6, caixa de 24, caixa	6$000	5$500	4$800	4$.00	Henrique Braga & Comp.
192	Pennas «Telephone» n. 278, caixa de 100, caixa	10$000	13$000	13$000	10$ 00	J. G. Pereira & Comp.
193	Pennas «Perry», caixa	8$500	7$500	9$000	7$500	A. Placido Marques & Comp.
194	Pennas «Oval Point», n. 788, caixa	14$500	N. A. P.	13$500	13$500	Henrique Braga & Comp.
195	Percevejos de aço ns. 3 a 5 caixa	5$000	6$500	N. A. P.	5$000	J. G. Pereira & Comp.
196	Percevejos americanos, n. 3, caixa de 100, caixa	4$700	3$000	N. A. P.	3 000	A. Placido Marques & Comp.
197	Peso de vidro para papeis, de 0m65×0m61, um	11$500	N. A. P.	10$000	10$000	Henrique Braga & Comp.
198	Pinceis para aquarella, sortidos, um	3$500	7$000	6$000	3$500	J. G. Pereira & Comp.
199	Finceis com cabos de madeira, para machina de escrever, um	3$000	4$000	4$000	3$000	Idem.
200	Pinceis para tinta a oleo «Deserts», sortidos, um	4$600	4$000	N. A. P.	4$000	A. Placido Marques & Comp.
201	Patins para estanho e metaes, vidro	28$000	N. A. P.	N. A. P.	28$000	J. G. Pereira & Comp.
202	Percaline ingleza, com um metro de largura, peça	95$000	N. A. P.	85$000	85$000	Henrique Braga & Comp.
203	Prancheias de madeira para desenho, uma	16$000	15$000	N. A. P.	15 000	A. Placido Marques & Comp.
204	Raspadeiras canivete «Rogger & Sons» com cabo de madeira, uma	8$000	9$500	9$200	8$000	J. G. Pereira & Comp.
205	Raspadeiras canivete «Rodger & Sons», com cabo de osso, uma	11$000	11$000	9 500	9$500	Henrique Braga & Comp.
206	Registrador americano, formato officio, um	13 000	11 000	15$000	11$000	A. Placido Marques & Comp.
207	Regua de borracha, Febre, com 0m50, uma	4 000	6$500	7$000	4$000	J. G. Pereira & Comp.
208	Regua de madeira, graduada, 0m.50, uma	4$000	6 000	6,000	4$000	Idem.
209	Regua de madeira «T», para desenho, uma	22$500	20 000	N. A. P.	20,000	A. Placido Marques & Copm.

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
210	Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um	7$000	8$000	6$500	6$500	Henrique Braga & Comp.
211	Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um	6$000	8$000	7$500	6$000	J. G. Pereira & Comp.
212	Talões de pedidos de material e empenho de despesa, de 33×44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um	26$000	24$000	25$500	24$000	A. Placido Marques & Comp.
213	Talões para guia de descarga das officinas, modelo XXXII, um	15$500	N. A. P.	14$000	14$000	Henrique Braga & Comp.
214	Tinta para aquarella «Le France», em tubos, cores sortidas, tubo	3$100	3$500	2$500	2$500	Idem.
215	Tinta para caneta tinteiro «Sardinha», frasco	2$500	3$500	N. A. P.	2$500	J. G. Pereira & Comp.
216	Tinta para carimbo de borracha, «Maurin», frasco	2$600	3$500	N. A. P.	2$500	A. Placido Marques & Comp.
217	Tinta para escrever, carmin, «Sardinha», frasco de 1 litro, frasco	7$500	7$500	6$800	6$800	Henrique Braga & Comp.
218	Tinta para escrever, «Stephens», azul-preta, litro	10$000	15$000	16$000	10$000	J. G. Pereira & Comp.
219	Tinta para escrever azul-preta, frasco de 1/2 litro, frasco	4$800	4$600	4$000	4 000	Henrique Braga & Comp.
220	Tinta para escrever, carmin, «Stephes», frasco de litro, litro	18$000	21$000	22$000	18$000	J. G. Pereira & Comp.
221	Tinta para mimiographo, lata	16$000	16$000	14$000	14$000	Henrique Braga & Comp.
222	Tinta dourada, allemã, vidro	6$500	N. A. P.	5$800	5$800	Idem.
223	Tinta prateada, allemã, vidro	6$500	6$000	N. A. P.	6$000	A. Placido Marques & Comp.
224	Tinta Politure au pinceau «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco	10$500	N. A. P.	N. A. P.	10$500	J. G. Pereira & Comp.
225	Tintas Politure au tampon «L'Atisan Pratique», diversas cores, frasco	8$000	N. A. P.	N. A. P.	8$000	Idem.
226	Tinta para madeira «L'Arti an Pratique», diversas cores, frasco	11$000	N. A. P.	9$500	9$500	Henrique Braga & Comp.
227	Tinta a oleo para desenho, diversas cores, tubo	3$800	3$000	3$700	3$000	A. Placido Marques & Comp.
228	Tinta laqué, diversas cores, lata	12$000	N. A. P.	N. A. P.	12$000	J. G. Pereira & Comp.
229	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,034×0m,064×0m,055, um	17$500	N. A. P.	16$000	16$000	Henrique Braga & Comp.
230	Tinteiro de crystal duplo, com tampa de metal solta, de 0m,070×0m,074×0m,130, um	32$000	30$000	32 000	30$000	A. Placido Marques & Comp.
231	Tinteiro de vidro para uma tinta «Paragon» n. 150, um	14$000	N. A. P.	13$500	13$500	Henrique Braga & Comp.
232	Tinteiro de vidro para duas tintas, n. 1 5, um	20$000	N. A. P.	25$500	20$000	J. G. Pereira & Comp.
233	Tinteiro de vidro para carteira escolar, um	2$200	1$ 00	2$150	1$800	A. Placido Marques & Comp.
234	Tira-linhas «Kern», estojo com tres pontas, um	25$000	30$000	28$400	25$000	J. G. Pereira & Comp.
235	Thesoura «J. Rodger» de 0,20, uma	25$000	N. A. P.	20,000	20$000	Henrique Braga & Comp.
236	Thesoura «J. Rodger» de 0,30, uma	32$000	28$000	31$000	28$000	A. Placido Marques & Comp.
237	Vidro para deposito de gomma arabica, com pincel, um	6$500	7$000	5$000	5$000	Henrique Braga & Comp.
238	Vidro de essencia mineral para pyrogravura «L'Artisan», vidro	4$000	N. A. P.	5$550	4$000	J. G. Pereira & Comp.

NOTA: N. A. P. — Significa não apresentou preço.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 27 de fevereiro de 1928. — *Fernando Ribeiro Gomes Pereira*, escripturario. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização, a cargo da Secção Technica, de accôrdo com as Instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos extranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

a) biometria e estatistica mathematica;

b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

c) estudo agricola e physico do algodão;

d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á bôa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

No corrente anno o numero de alumnos não poderá exceder de seis.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 13 de fevereiro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de fôlha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes;

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de fôlha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidoro Pamplona*, director da escola.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Pelo presente são convidados os interessados a comparecerem nesta directoria, nos dias e horas abaixo mencionados, para assistirem á abertura de suas propostas para fornecimentos a esta repartição, no corrente anno:

Grupo II — Artigos de Expediente, no dia 1º de março proximo futuro, ás 12 horas;

Grupo I — Forragens, no dia 2 do mesmo mez, ás mesmas horas.

Grupo III — Drogas, productos chimicos e biologicos, no dia 3 do mesmo mez, ás mesmas horas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Torinho Oliveira*, director geral.

Junta Commercial

Pelo presente faço publico que, de accôrdo com o despacho da Junta Commercial, foi assignado hontem, nesta secretaria, pela Companhia de Armazens Geraes de São Paulo, o respectivo termo de responsabilidade como fiel depositaria (Regulador Mineiro), nos termos do § 2º do art. 1º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. E para constar fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa para os devidos fins.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 15 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

JUNTA COMMERCIAL

Pela secretaria da Junta Commercial e em obediencia ao § 1º do art. 1º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, faz-se publico que, em sessão de 26 de janeiro ultimo, da Junta Commercial, foi ordenada a matricula dos Armazens Geraes "Regulador Mineiro" da Companhia de Armazens Geraes de São Paulo, no Registro do Commercio e approvados o regulamento interno e a tarifa de armazens geraes que pretendem fundar nesta praça tendo por fim a guarda, conservação de mercadorias e a emissão de titulos representativos das mesmas mercadorias, para o que apresentaram as declarações exigidas por lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 15 de fevereiro de 1928.

Regulamento interno da Companhia Armazens Geraes de São Paulo

Art. 1.º A companhia abrirá os seus armazens para attender os interessados ás 7 horas da manhã, encerrando-os ás 17 horas, com intervallo das 11 ás 12 para almoço dos empregados.

Art. 2.º Os escriptorios da companhia estarão abertos das 8 horas da manhã ás 17 horas, nos dias uteis, com intervallo das 11 ás 12 1/2 para o almoço.

Art. 3.º Annexa aos seus armazens a companhia terá uma sala apropriada para as vendas publicas, voluntarias, dos generos e mercadorias em deposito.

§ 1.º A sala de vendas será franqueada ao publico, das 9 ás 16 horas, sendo permittido aos depositantes exporem alli quaesquer amostras.

Art. 4.º As vendas em leilão serão sempre annunciadas pelo corretor, em jornaes de grande circulação, indicando-se o dia, hora e condições do leilão e da entrega da mercadoria, numero, natureza e quantidade de cada lote, armazem onde se acha e as horas durante as quaes póde ser examinada, seguindo-se as demais disposições applicaveis do artigo 28 e seus paragraphos do decreto n. 1.102.

Art. 5.º Não sendo pago o preço da arrematação dentro de duas horas immediatas, será a mercadoria levada a novo leilão, ficando, porém, sob a responsabilidade do primeiro arrematante qualquer differença que houver a menos entre os preços das duas arrematações, revertendo a favor do vendedor, tanto o signal recebido como a differença que houver para mais.

Art. 6.º Os pontos omissos neste regulamento serão regulados subsidiariamente pelo decreto federal n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, e pela legislação applicavel.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1927 (carimbo). Companhia Armazens Geraes de São Paulo. — *João Telles da Silva Lobo*, director superintendente.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DE SÃO PAULO

Tarifa

Taxas de armazenamento para os cafés de procedencia mineira que deverão ser armazenados no Rio de Janeiro, em virtude do contracto celebrado entre

o Governo de Minas e a Companhia Armazens Geraes de São Paulo:

Primeiro mez

Por sacca de café

Armazenagem, seguro, descarga, empilhação, viração, pesagem, taxa de desvio, Cáes do Porto Centro do Café e amostras — 1$ (um mil réis), para os cafés descarregados dos vagões no desvio e 1$400 (um mil e quatrocentos réis) para os cafés a serem retirados pelas carroças das estações ferroviarias.

Do segundo mez em deante — por mez ou fracção

Por sacca de café

Armazenagem e seguro $400 (quatrocentos réis) por sacca.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927. — (Carimbo). Companhia Armazens Geraes de São Paulo. — *João Telles da Silva Lobo*, director-superintendente. (1.501)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta, repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 13 — Chueri Mirade, Avenida 28 de Setembro ns. 425 e 429, 150$339.

N. 15 — Manoel Oson Perez, rua Barão de Guaratiba n. 161, 36$844.

N. 16 — Dr. Alfredo Henrique Mattos, rua Leite Leal ns. 31 e 33, 35$669.

N. 26 — Eduardo Teixeira Lobo, rua Benedicto Hippolyto n. 43, 27$600.

N. 27 — A. C. Mesquita, rua General Caldwell n. 150, 94$643.

N. 79 — Maria Carvalho, rua D. Anna Nery n. 566, 18$225.

N. 80 — Eucario P. Malheiros, rua Guararu' n. 38 A, 17$738.

N. 82 — Joaquim José da Silva Fernandes, rua Haddock Lobo n. 338, 73$744.

N. 83 — Joaquim Siqueira Queiroz, Avenida Mello Mattos n. 48, 22$644.

N. 84 — Companhia Fabril Assucareira, rua Dr. Garnier n. 237, 37$085.

N. 85 — Joaquim M. Martins, rua Coronel Figueira de Mello n. 265, 50$824.

N. 87 — Feliz S. Serrades, rua Tuyuty n. 73, 9$799.

N. 88 — João Martins, rua Bomfim n. 170, 3$705.

N. 89 — Rodolpho de Abreu, rua Francisco Eugenio n. 330, 20$843.

N. 91 — Affonso Marcelles Garcia, rua Henrique Mesquita n. 20, 8$964.

N. 92 — Baixada Fluminense, rua Couto Magalhães n. 85, 13$144.

N. 93 — Antonio Souza Martins, rua D. Anna Nery n. 366, 20$264.

N. 94 — Dr. Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 419, 8$543.

N. 95 — Dr. Julião Amaral, travessa São José n. 14, casa I, 18$256.

N. 96 — Manoel Ferreira Castro, Avenida Nova York n. 36, 7$675.

N. 97 — Ascendino Moreira, rua Doutor Pereria Lopes n. 41, 10$321.

N. 98 — Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 419, 56$966.

N. 99 — Espolio de José Cordovil, rua General Canabarro n. 9, 16$584.

N. 100 — Adriano Alberto Arantes, rua Costa Lobo n. 112, 13$540.

Secção de Expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 56 e 57 (serie B), 75 a 80 (serie E) e 15 a 18 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Clarimundo de Mello n. 288, D. Emilia de Oliveira.

Rua Clarimundo de Mello n. 243, D. Maria de Jesus de Mello.

Rua Parahyba n. 3, Alfredo Prisco Barbosa.

Rua Sergipe n. 99, casa V, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 99, casa VII, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 119, Julio Braune.

Rua Sergipe n. 134, Maximino Magnolo.

Rua Sergipe n. 122, Regina (menor).

Avenida Paulo de Frontin n. 364, Adelaide Miranda Magalhães.

Avenida Paulo de Frontin n. 375, Alfredo Paulo Freitas.

Avenida Paulo de Frontin n. 378, Congregação S. Coração de Maria.

Avenida Paulo de Frontin n. 394, Maria A. Costa Reis.

Secção de Expediente em 1 de março de 1927. — *Pomphilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 9 a 14 (serie-G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Paulo de Frontin n. 330, Sr. Alberto Teixeira Boavista.

Avenida Paulo de Frontin n. 338, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 340, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 342, Sr. Antonio E. da Cunha e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 352, Antonio José de Araujo Martins.

Avenida Paulo de Frontin n. 358, Sr. Gustavo Ermelich.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 172, da rua do Rosario, Sr. Ulysses Ribeiro Pereira do Sameiro e outros, a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias a intimação de n. 15 (serie-F), expedida por esta inspectoria, para a installação de penna de agua, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Edital de concurrencia publica para a impressão de mil volumes do relatorio da Inspectoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1926.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 242, de 17 de fevereiro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 15 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de mil volumes do relatorio desta inspectoria, relativo ao anno de 1926, de accordo com o edital publicado nos dias 24, 26 e 27 do fluente, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro Brasil, relativa ao anno de 1926.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 243, de 17 de fevereiro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 16 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926, de accordo com o edital publicado nos dias 24, 26 e 27 do fluente, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção da rectificação do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) *(Continuação)*

Designação ou material — Unidade	N. 1 Wilmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Tavares & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Shurig	N. 10 Brenna & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:											
2 1/2", uma	—	—	—	(x) 10$500	—	10$600	—	11$000	—	—	11$700
3", uma	—	—	—	(x) 15$600	—	16$100	—	17$000	—	—	16$000
4", uma	—	—	—	(x) 30$200	—	31$500	—	33$000	—	—	32$900
5", uma	—	—	—	(x) 61$000	—	62$490	—	—	—	—	81$000
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,30, uma	—	—	10$500	—	10$700	—	—	—	—	—	(x) 9$500
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,30, uma	—	—	15$800	—	14$980	—	—	—	—	—	(x) 14$000
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,35, uma	—	—	26$900	—	27$980	—	—	—	—	—	(x) 26$000
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,40, uma	—	—	41$500	—	40$800	—	—	—	—	—	(x) 39$000
Catraca de ferro de 10", uma	—	—	—	27$000	23$900	—	—	—	—	28$000	29$000
Catraca de ferro de 14", uma	—	—	—	29$000	30$750	—	—	30$000	—	30$000	32$900
Catraca de ferro de 20", uma	—	—	—	49$000	48$500	—	—	47$000	—	49$000	50$000
Catraca de ferro de 25", uma	—	—	—	75$000	70$740	—	—	69$000	—	75$000	70$000
Catraca de ferro de 30", uma	—	—	—	80$000	74$800	—	—	73$000	—	91$000	79$900
Cabo de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 1/2", metro	—	3$410	—	—	—	—	—	—	—	3$200	9$990
Cabo de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 3/4", metro	—	4$780	—	—	—	—	—	—	—	4$400	4$900
Cobre em chapa, malleavel, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	5$205	—	—	—	5$500	5$400
Cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	5$400	—	—	—	5$000	5$500
Cobre em chapa, de qualquer dimensão, kilo	—	5$235	—	—	—	5$280	—	—	—	5$298	5$300
Cadeados de ferro, communs, de 3", com duas chaves, conforme a amostra ou o desenho no Deposito Geral da 5ª Divisão	—	10$750	—	—	—	—	(x) 9$900	—	—	—	10$500
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um	—	11$850	—	—	12$700	—	1$500	—	—	—	12$300
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um	—	Obs. 13$8.0	—	—	14$370	—	13$600	—	—	—	14$000
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par	—	—	—	—	—	(x) $300	—	—	—	—	$330
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) $380	—	—	—	—	$400
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	—	—	—	(x) $450	—	—	—	—	$490

Observações — Laport & Comp.—Nos cadeados de ferro, etc., não dizem: reforçados.
(x) Preço preferido.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltd.	N. 15 Nova Comp. Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho & Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 G. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:												
2 1/2", uma	12$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", uma	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", uma	34$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", uma	64$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,20, uma	9$800	11$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,30 uma	14$800	15$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,35 uma	28$000	24$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de ferro, de 0m,40 uma	39$000	41$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 10", uma	(x) 26$200	29$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 14", uma	(x) 28$200	32$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 20", uma	(x) 45$000	49$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 25", uma	(x) 66$000	78$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catraca de ferro de 30", uma	(x) 70$000	79$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo, de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 1/2", metro	—	4$500	—	—	—	—	—	4$ 50	—	—	(x) 3$200	—
Cabo, de aço, de 6 cordas × 19 fios, de 3/4", metro	—	5$890	—	—	—	—	—	5$890	—	—	(x) 4$300	—
Cobre em chapa, malleavel, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$200	5$400
Cobre em chapa, malleavel, para calhas e condutores, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$390	5$540
Cobre em chapa, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$220	5$430
Cadeados de ferro, communs, de 3", com duas chaves, conforme a amostra ou o desenho no Deposito Geral da 5ª Divisão, um	—	—	Ob. 10$800	—	—	—	10$000	—	—	—	—	—
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um	—	13$000	14$800	—	—	—	(x) 11$000	—	—	—	—	—
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um	—	15$000	21$750	—	—	—	(x) 13$000	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par	—	—	$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par	—	—	$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	$550	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação — M. Siqueira & Comp. Ltd.— Os cadeados de 3", não mencionam: da 5ª Divisão; e nas dobradiças de ferro de junta de machinas e de latão, não dizem: reforçados.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Fime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Breano & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) $520	—	—	—	—	$560
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par	—	—	—	—	—	(x) $780	—	—	—	—	$ 00
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par	—	—	—	—	—	(x) 1$020	—	—	—	—	1$200
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) $900	—	—	—	—	$990
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) $950	—	—	—	—	1$000
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par	—	—	—	—	—	(x) 1$300	—	—	—	—	1$400
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) 1$700	—	—	—	—	1$800
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par	—	—	—	—	—	(x) 1$950	—	—	—	—	2$100
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	—	—	—	(x) 2$800	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	—	—	—	(x) 3$500	—	—	—	—	—
Diminizes de ferro, galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:											
3/4×1/2", um	—	—	—	(x) $390	—	—	—	—	—	—	$400
1"×1/2", um	—	—	—	(x) $520	—	—	—	—	—	—	$550
1"×3/4", um	—	—	—	(x) $520	—	—	—	—	—	—	$5 0
2"×3/4", um	—	—	—	(x) 1$586	—	—	—	—	—	—	1$800
2"×1", um	—	—	—	(x) 1$586	—	—	—	—	—	—	2$000
2"×1 1/2", um	—	—	—	(x) 1$586	—	—	—	—	—	—	2$200
2 1/2"×1", um	—	—	—	(x) 2$548	—	—	—	—	—	—	2$600
2 1/2"×1 1/2", um	—	—	—	(x) 2$548	—	—	—	—	—	—	2$900
2 1/2"×2", um	—	—	—	(x) 2$548	—	—	—	—	—	—	3$200
3"×1 1/2", um	—	—	—	(x) 4$600	—	—	—	—	—	—	—
3"×2", um	—	—	—	(x) 4$600	—	—	—	—	—	—	—
3"×2 1/2", um	—	—	—	(x) 4$600	—	—	—	—	—	—	—
4"×2 1/2", um	—	—	—	(x) 6$800	—	—	—	—	—	—	—
Diamantes «Sharratt», um	—	32$800	—	—	34$500	—	—	—	—	32$000	39$000
Ferro redondo malleavel em vergalhões typo 2, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	(x) $993	—	—	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$173	—	—	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	(x) $793	—	—	—
Ferro em barra, malleavel, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	1$190	—	1$173	—	—	—
Ferro em barra, malleavel, typo 2, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	1$020	—	(x) $993	—	—	—
Ferro em chapa, galvanizado, lisa, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	(x) 1$120	—	1$145	—	1$300	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Vega & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Comp. Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filho Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	$630	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par	—	—	$880	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par	—	—	1$140	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3 1/2", par	—	—	$990	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro, de machina, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	1$050	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par	—	—	1$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par	—	—	1$850	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par	—	—	2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2", par	—	—	2$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par	—	—	3$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de diametro interno de:												
3/4"×1/2", um	$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×1/2", um	$580	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×3/4", um	$590	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2"×3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2"×1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2"×1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2"×1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2"×1 1/2", um	3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2"×2", um	2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3"×1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3"×2", um	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3"×2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4"×1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diamantes e barratts, um	40$000	32$990	—	—	—	—	(x)31$500	—	—	—	—	—
Ferro redondo malleavel em vergalhões typo 2, de qualquer dimensão, kilo	1$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	1$180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$170	—
Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3, de qualquer dimensão, kilo	$798	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em barra, malleavel, typo 1, de qualquer dimensão, kilo	1$180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$170	—
Ferro em barra, malleavel, typo 2, de qualquer dimensão, kilo	$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em chapa, galvanizado, lisa, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$348	—	—	—	—

Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Lime Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de, 0,15 um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$700
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,20, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$200
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas de 0,50, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2$000
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,80, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2$700
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 1m,00, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4$000
Fechos cremones de ferro, completos, de 2,50, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6$000	5$700
Fechos cremones, de ferro, completos, de 3,00, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6$800	6$200
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20"×28" em cunhetes de 56 folhas, de 2 cruzes, caixa	—	Obs. 98$850	—	—	104$000	98$500	—	99$000	—	100$000	—
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20"×28" em cunhetes de 50 folhas, de 3 cruzes, caixa	—	12[illegible]$000	—	—	134$700	129$000	—	120$000	—	140$000	—
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
1/2", um	—	—	—	(x) $442	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	(x) $624	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	(x) $910	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4", um	—	—	—	(x) 1$380	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	(x) 2$470	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 7$200	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 13$000	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 39$000	—	—	—	—	—	—	—
Juncções de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
1/2", uma	—	—	—	(*)(x) 1$370 1$482	—	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	—	—	—	(x) 1$370	—	—	—	—	—	—	—
1", uma	—	—	—	( ) 2$210	—	—	—	2$400	—	—	—
1 1/4", uma	—	—	—	( ) 2$990	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	—	—	—	(x) 3$950	—	—	—	4$000	—	—	—
2 1/2", uma	—	—	—	(x) 9$600	—	—	—	11$000	—	—	—
3", uma	—	—	—	(x) 18$000	—	—	—	21$000	—	—	—
4", uma	—	—	—	(x) 29$000	—	—	—	33$000	—	—	—
5", uma	—	—	—	—	—	—	—	(x) 78$000	—	—	—

Observações

Laport & Comp.—Em folhas de flandres de 2 cruzes offerecem 20"×27".
(x) Preços referidos.
(*) [illegible]

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 16 Nova Comp. Campôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,15, um	—	—	—	—	—	—	(x) $600	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,20, um, um	—	—	—	—	—	—	(x) $800	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,50, um	—	—	—	—	—	—	(x) 1$500	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 0,80, um	—	—	—	—	—	—	(x) 2$400	—	—	—	—	—
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas castanhas, de 1m,00, um	—	—	—	—	—	—	(x) 3$500	—	—	—	—	—
Fechos cremones, de ferro, completos, de 2,50, um	—	—	—	—	—	—	(x) 5$500	7$800	—	—	—	—
Fechos cremones, de ferro, completos, de 3,00, um	—	—	—	—	—	—	(x) 3$000	8$340	—	—	—	—
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20"×28" em cunhetes de 50 folhas, de 2 cruzes, caixa	—	—	—	—	—	—	(x) 97$000	—	—	—	—	98$500
Folhas de Flandres C. Charcoal, de 20"×28" em cunhetes de 50 folhas, de 3 cruzes, caixa	—	—	—	—	—	—	x 127$000	—	—	—	—	129$800
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
1/2", um	$414	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	$684	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4", um	1$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", um	2$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	40$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uniões de ferro galvanizado que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
1/2", uma	1$282	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	1$980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", uma	2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4", uma	2$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção rectificada do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) *(Continuação)*

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Sarraceno Filho & Comp.	N. 6 James Marcus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Ereuno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Limas em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:											
Chatas bastardas, de:											
4", duzia	—	—	12$500	(x) 11$900	—	—	—	—	—	12$000	12$500
6", duzia	—	—	16$800	(x) 15$400	—	16$000	—	—	—	16$000	16$900
8", duzia	—	—	22$500	(x) 20$300	—	21$200	—	—	—	22$000	22$000
10", duzia	—	—	29$800	(x) 27$300	—	27$800	—	28$000	—	29$000	28$900
12", duzia	—	—	38$400	(x) 36$400	—	36$800	—	37$000	—	38$000	39$000
14", duzia	—	—	56$500	(x) 51$000	—	51$500	—	53$000	—	54$000	60$000
16", duzia	—	—	77$500	(x) 72$000	—	72$900	—	74$000	—	74$000	79$000
18", duzia	—	—	104$000	(x) 98$000	—	102$800	—	—	—	110$000	110$000
Chatas murças, de:											
4", duzia	—	—	17$500	(x) 16$000	—	—	—	—	—	18$000	19$000
6", duzia	—	—	23$800	(x) 21$000	—	—	—	—	—	22$000	22$000
8", duzia	—	—	30$900	*(x) 26$800 28$000	—	—	—	—	—	28$000	29$000
10", duzia	—	—	38$500	(x) 36$000	—	—	—	—	—	38$000	39$000
12", duzia	—	—	47$500	(x) 45$000	—	—	—	—	—	48$000	45$900
14", duzia	—	—	63$900	(x) 60$000	—	—	—	—	—	62$000	62$000
16", duzia	—	—	89$500	(x) 88$000	—	—	—	—	—	89$000	90$000
Facas bastardas, de:											
4", duzia	—	—	24$500	(x) 23$000	—	23$500	—	—	—	24$000	24$000
6", duzia	—	—	30$800	* (x) 27$900 29$000	—	29$800	—	—	—	29$000	32$000
8", duzia	—	—	39$700	(x) 36$000	—	36$500	—	—	—	37$000	37$000
10", duzia	—	—	52$000	*(x) 45$800 47$000	—	47$500	—	—	—	47$000	48$900
12", duzia	—	—	69$800	(x) 66$000	—	66$400	—	—	—	66$500	69$000
14", duzia	—	—	—	100$000	—	—	—	—	—	(x) 90$000	—
16", duzia	—	—	—	—	—	112$000	—	—	—	x 110$000	—
Facas murças, de:											
4", duzia	—	—	30$800	(x) 28$000	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	39$500	(x) 37$000	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	(x) 45$700	46$000	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	61$500	(x) 58$000	—	—	—	—	—	59$000	—
12", duzia	—	—	82$900	(x) 79$000	—	—	—	—	—	80$000	—
14", duzia	—	—	—	97$000	—	—	—	—	—	(x) 94$000	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 115$000	—
Meia cana bastarda, de:											
4", duzia	—	—	15$800	(x) 14$700	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	16$900	21$000	—	(x) 14$900	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	31$500	(x) 28$000	—	28$400	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.
* Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Comp. Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 32 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 a ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Limas em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:												
Chatas bastardas, de:												
4", duzia	12$000	—	—	—	12$500	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	18$000	—	—	—	16$300	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	24$000	—	—	—	23$500	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	28$000	—	—	—	32$000	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	38$000	—	—	—	39$500	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	59$000	—	—	—	56$000	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	71$000	—	—	—	78$000	—	—	—	—	—	—	—
18", duzia	—	—	—	—	115$000	—	—	—	—	—	—	—
Chatas murças, de:												
4", duzia	—	—	—	—	19$500	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	23$500	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	29$000	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	42$000	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	49$500	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	64$000	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	92$000	—	—	—	—	—	—	—
Facas bastardas, de:												
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Facas murças, de:												
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Meia canna bastarda, de:												
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Willaam Xavier & Comp.	N. 2 Lapori & Comp.	N. 3 Emc Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Filme & Comp.	N. 9 Alfredo Schurg	N. 10 Bienno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Meia cana bastarda, de:											
10", duzia	—	—	39$700	(x) 35 000	—	35$700	—	37$000	—	—	—
12", duzia	—	—	46$500	(x) 44$000	—	45$000	—	45$000	—	—	—
14", duzia	—	—	72$400	(x) 68$000	—	6 $200	—	70 000	—	69$000	—
16", duzia	—	—	88$900	(x) 85$000	—	86$500	—	88 000	—	85 000	—
18", duzia	—	—	119$400	(x) 114$000	—	117$000	—	—	—	117$000	—
Meia cana a murças, de:											
4", duzia	—	—	21$500	(x) 19 000	—	—	—	—	—	19$800	—
6", duzia	—	—	29$800	(x) 26$000	—	—	—	—	—	27$000	—
8", duzia	—	—	38$500	*)(x) 33$700 35 000	—	—	—	—	—	35$000	—
10", duzia	—	—	46$700	(x) 44$100	—	—	—	—	—	46$000	—
12", duzia	—	—	58$500	(x) 53$900	—	—	—	—	—	54 000	—
14", duzia	—	—	74$500	(x) 71$000	—	—	—	—	—	72$000	—
16", duzia	—	—	112$000	*(x) 105$500 107$000	—	—	—	—	—	107$000	—
18", duzia	—	—	145$000	(x) 142$800	—	—	—	—	—	149$000	—
Particlas bastardas, de:											
6", duzia	—	—	23$000	(x) 21$000	—	22$000	—	—	—	22$000	—
8", duzia	—	—	28$400	(x) 28$000	—	29$000	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	36$500	(x) 35$000	—	36$500	—	37$000	—	36$000	—
12", duzia	—	—	45$900	(x) 44$100	—	45$100	—	46$000	—	44$000	—
14", duzia	—	—	63$800	60$900	—	61$500	—	63$000	—	(x)60$000	—
15", duzia	—	—	88$400	85$000	—	88$000	—	87$000	—	(x)85$000	—
Particlas, murças, de:											
6", duzia	—	—	29$800	(x) 26$600	—	—	—	—	—	27$000	—
8", duzia	—	—	38$000	(x) 35 000	—	—	—	—	—	36$000	—
10", duzia	—	—	46$700	(x) 44$000	—	—	—	—	—	45$000	—
12", duzia	—	—	54$800	(x) 53$000	—	—	—	—	—	54$000	—
14", duzia	—	—	78$500	*)(x) 27$800 74$000	—	—	—	—	—	74$000	—
16", duzia	—	—	109$700	(x) 107$000	—	—	—	—	—	108$000	—
Triangulares bastardas, de:											
3", duzia	—	—	9$500	(x) 9$000	—	9$500	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	12$900	(x) 12$000	—	12$700	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	23$500	(x) 21$000	—	21$800	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	29$400	(x) 28$000	—	28$500	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	38$400	(x) 35$000	—	36$100	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	44$700	(x) 44$000	—	44$500	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	61$500	(x) 60$000	—	61$100	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	85$900	(x) 85$000	—	86$200	—	—	—	—	—
Triangulares murças, de:											
3", duzia	—	—	(x) 9$750	9$800	—	—	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	13$400	(x) 13$000	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	23$500	(x) 21$000	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	29$400	(x) 28$000	—	—	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Comp. Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltda.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N 23 [illegible]	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Meia canna bastarda de:												
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Meia canna murças, de:												
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paralellas bastardas, de:												
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paralellas murças, de:												
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Triangulares bastardas, de:												
3", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Triangulares murças, de:												
3", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilhmann Xavier & Comp.	N. 2 L'port & Comp.	N. 3 Eme Costi & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schfirig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costi & Comp.
Triangulares murças de:											
10", duzia	—	—	37$800	(x) 35$000	—	—	—	—	—		—
12", duzia	—	—	45$800	(x) 44$000	—	—	—	—	—		—
14", duzia	—	—	62$900	(x) 60$000	—	—	—	—	—		—
16", duzia	—	—	88$800	(x) 86$000	—	—	—	—	—		—
Limatões em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:											
Quadrados bastardos, de:											
6", duzia	—	—	16$400	(x) 15$400	—	—	—	—	—	16$000	—
8", duzia	—	—	21$900	(x) 30$300	—	—	—	—	—	21$000	—
10", duzia	—	—	28$500	(x) 27$300	—	—	—	—	—	28$000	—
12", duzia	—	—	37$400	36$000	—	—	—	—	—	(x) 36$000	—
14", duzia	—	—	52$800	(x) 51$000	—	—	—	—	—	52$000	—
16", duzia	—	—	73$500	(x) 72$800	—	—	—	—	—	72$000	—
Quadrados murços, de:											
6", duzia	—	—	23$400	(x) 21$000	—	—	—	—	—	22$000	—
8", duzia	—	—	30$900	28$000	—	—	—	—	—	(x) 25$000	—
10", duzia	—	—	38$800	(x) 36$400	—	—	—	—	—	37$000	—
12", duzia	—	—	48$900	(x) 45$500	—	—	—	—	—	46$000	—
14", duzia	—	—	61$500	(x) 60$900	—	—	—	—	—	63$000	—
16", duzia	—	—	87$900	(x) 83$000	—	—	—	—	—	84$000	—
Redondos bastardos, de:											
6", duzia	—	—	16$000	(x) 15$400	—	—	—	—	—	16$000	—
8", duzia	—	—	21$400	(x) 20$800	—	—	—	—	—	21$000	—
10", duzia	—	—	27$900	27$300	—	—	—	—	—	(x) 27$000	—
12", duzia	—	—	37$500	(x) 36$400	—	—	—	—	—	37$000	—
14", duzia	—	—	51$400	(*)(x) 49$700 51$000	—	—	—	—	—	51$000	—
16", duzia	—	—	72$050	(x) 72$000	—	—	—	—	—	75$000	—
Redondos murços, de:											
6", duzia	—	—	23$500	(*)(x) 20$800 21$000	—	—	—	—	—	21$000	—
8", duzia	—	—	28$900	(*)(x) 27$500 28$000	—	—	—	—	—	28$000	—
10", duzia	—	—	37$400	(*)(x) 29$000 30$000	—	—	—	—	—	30$000	—
12", duzia	—	—	46$900	(x) 45$500	—	—	—	—	—	46$000	—
14", duzia	—	—	62$500	(x) 60$900	—	—	—	—	—	61$000	—
16", duzia	—	—	89$800	(*)(x) 80$800 82$000	—	—	—	—	—	82$000	—
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo	—	5$895	—	(x) 5$690	6$178	5$699	—	5$720	—	6$400	5$699
Ladrões de metal de 5/8", um	—	—	4$800	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4$200
Ladrões de metal de 3/4", um	—	—	7$900	—	—	—	—	—	—	—	(x) 7$100
Ladrões de metal de 1", um	—	—	9$750	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9$000
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma	—	—	—	18$000	—	15$000	—	16$000	—	(x) 14$000	18$000
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma	—	—	—	23$000	—	(x) 19$000	—	20$000	—	29$000	29$000

(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.

Designação do Material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Limitada	N. 15 Nova Companhia Gamboa S./A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos, Limitada	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Limitada
Triangulares murças de:												
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Limatões em geral nas condições do Caderno de Encargos dos typos e dimensões seguintes:												
Quadrados bastardos de:												
6", duzia	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	21$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	28$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	38$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	51$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	74$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quadrados murços, de:												
6", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	88$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redondos bastardos, de:												
6", duzia	18$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	21$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	38$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	52$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	74$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redondos murços, de:												
6", duzia	24$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8", duzia	28$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10", duzia	38$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12", duzia	48$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16", duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo	5$850	—	—	—	—	—	—	5$885	—	—	5$693	5$730
Ladrões de metal de 5/8", um	4$800	5$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ladrões de metal de 3/4", um	7$400	8$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ladrões de metal de 1", um	9$500	10$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma	—	16$500	—	—	—	—	17$000	—	—	—	—	—
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma	—	21$000	—	—	—	—	21$000	—	—	—	—	—

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10 — ANNO DE 1928

Segunda reproducção rectificada do quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos diversos

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Ltd.
Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo	6$200	6$498	6$278	6$550	6$490	7$200	7$900	9$890
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo	6$500	8$499	8$350	7$650	6$890	6$930	6$600	6$780
Camurças em pelles, grandes, uma	13$000	11$500	10$850	14$690	15$000	—	—	10$200
Copos de 1/2 crystal para agua, um	1$620	1$799	1$440	1$900	1$190	—	—	—
Copos de aluminium, um	1$700	—	(x) $930	1$590	2$590	—	—	1$380
Escovas para roupa, superiores, uma	6$600	6$498	(x) 4$670	4$950	8$000	—	—	7$000
Espanadores de cabello, de 0,40, um	4$340	4$498	3$685	3$899	(x) 3$290	3$850	—	5$250
Espanadores de pennas, de 0,20, um	3$500	3$940	3$448	3$199	3$190	3$850	—	(x) 1$750
Espanadores de pennas, de 0,40, um	5$998	5$999	(x) 5$497	5$750	5$700	6$600	—	6$480
Espanadores de pennas, de 0,50, um	6$998	(x) 6$199	6$588	6$825	6$900	7$700	—	7$600
Insecticida denominada «Pó azul», pacote	3$200	—	(x) 1$650	—	—	—	—	1$680
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata	6$800	—	(x) 5$890	—	—	6$000	—	6$260
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz, lata	1$800	obs. 1$699	(x) 1$686	—	1$880	obs. (2$500 (2$566	—	obs. 2$490
Kerotol em peças de 20m,00, de côr azul ferrete, metro	11$000	—	—	—	—	—	—	—
Kerotol em peças de 20m,00 de côr preta metro	11$000	—	—	—	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, uma	3$400	—	1$970	—	4$500	—	—	2$380
Moringues de barro «Saturn», microbicidas, com os respectivos pratos, uma	(x)12$400	—	13$450	18$500	13$000	—	—	12$500
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um	(x) 3$300	—	—	—	—	—	—	3$500
Pinceis de pello, de 4", com os respectivos molhadores de louça, um	(x)13$000	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um	3$400	—	—	5$750	—	—	—	2$940
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um	7$900	—	—	12$600	—	—	—	5$300
Sabão virgem em barra, kilo	1$140	1$098	—	—	1$200	—	—	$970
Sabonetes «Kanitz», esphericos, em caixas de 3, para servir em corrente, duzia	18$600	obs. 18$400	17$890	17$980	18$300	19$500	—	19$600
Sabonetes nacionaes S. A., barra	1$299	1$450	1$340	1$476	2$100	—	—	—
Sabonetes «Kanitz», ovaes Eiol, duzia	39$400	17$800	17$690	37$480	39$000	41$000	—	21$000
Sabonetes Pearson, um	7$000	—	4$730	—	9$000	—	—	—
Saponaceo, um	$229	$214	$228	$245	$450	$260	—	—
Vassouras de piassava, pequenas, uma	$249	$288	$267	$266	$280	$350	—	$270
Vassouras de piassava, chatas, Catte e, uma	1$369	1$374	(x) 1$087	1$375	1$390	1$350	—	1$460
Vassouras de piassava, para lavagem, n. 16, (esfregão), uma	1$440	1$365	—	1$333	—	1$350	—	1$780
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma	2$340	2$880	2$485	—	1$390	—	—	2$800
Vassouras de borracha para lavagem, uma	1$380	1$449	(x) 1$185	1$333	—	1$500	—	1$500
Vassouras de palha de 6 fios, uma	1$980	2$378	1$978	2$029	2$190	2$250	—	2$200
Vassouras de cabello, n. 22, uma	4$120	4$199	(x) 3$775	3$874	4$890	6$270	—	4$590
Vasculhador de palha, para tecto, grande, uma	2$890	2$890	2$740	2$715	3$900	3$200	—	2$800
Velas brasileiras, stearinas, pacote	2$860	—	2$624	—	—	—	2$990	3$250
Alvaiade de zinco «Vieira Monteiro», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo	1$580	1$488	1$874	2$049	1$870	2$000	—	2$100
Agua raz. em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo	3$200	(x) 2$499	—	3$290	3$700	6$190 7$580	—	3$560
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo	(x) 1$300	2$199	2$700	—	7$000	1$650 3$190	—	obs. 1$780
Azul ultramar K. U. ou nacional equivalente kilo	2$340	—	4$685	—	4$890	2$200 9$000	—	4$100
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo	1$780	2$199	—	—	obs. 1$950	2$200 4$400	—	—
Algodão em rama, kilo	3$900		3$780	4$000	3$950	4$400	—	4$260

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.
Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo	6$389	—	8$800	6$200	—	—	—	9$300
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo	6$900	—	7$900	9$700	—	—	—	6$900
Camurças em pelles, grandes, uma	—	—	—	11$800	—	—	—	24$500
Copos de 1/2 crystal para agua, um	—	—	—	2$190	—	—	—	1$050
Copo de aluminium, um	—	—	—	1$400	—	—	—	2$850
Escovas para roupa, superiores, uma	—	—	—	8$300	—	—	—	6$000
Espanadores de cabello, de 0,40, um	—	—	—	5$700	—	—	—	—
Espanadores de pennas, de 0,20, um	—	—	—	3$200	—	—	—	3$800
Espanadores de pennas, de 0,40, um	—	—	—	5$900	—	—	—	6$600
Espanadores de pennas, de 0,50, um	—	—	—	6$900	—	—	—	7$450
Insecticida denominada «Pó azul», pacote	—	—	—	1$990	—	—	—	1$700
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata	—	—	—	6$100	—	—	—	6$800
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz, lata	—	—	—	obs. 2$290	—	—	—	4$000
Keratol em peças de 20m,00, de côr azul ferrete, metro	—	—	—	(x) 7$800	—	—	—	—
Keratol em peças de 20m,00, de côr preta, metro	—	—	—	(x) 7$800	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, uma	—	—	—	(x) 1$790	—	—	—	—
Moringues de barro «Salus», microbicidas, com os respectivos pratos, uma	—	—	—	18$700	—	—	—	15$000
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um	—	—	—	6$000	—	—	—	—
Pinceis de pello, 4", com os respectivos molhadores de louça, um	—	—	—	17$800	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um	—	—	—	2$400	—	—	—	—
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um	—	—	—	4$800	—	—	—	—
Sabão virgem, em barra, kilo	—	—	—	1$400	—	—	—	$810
Sabonetes «Kanitz», esphericos, em caixas de 3, para servir em corrente, duzia	—	15$200	—	(x)14$700	—	—	—	19$000
Sabonetes nacionaes S. A., barra	—	—	—	1$590	—	—	—	1$750
Sabonetes «Kanitz», ovaes Biol, duzia	—	obs.36$000	—	(x)14$000	—	—	—	obs.37$600
Sabonetes Pearson, um	—	(x) 3$000	—	3$780	—	—	—	5$700
Saponaceo, um	—	—	—	$350	—	—	—	$250
Vassouras de piassava, pequenas, uma	—	—	—	$290	—	—	—	$287
Vassouras de piassava, chatas, Cattete, uma	—	—	—	1$380	—	—	—	1$720
Vassouras de piassava, para lavagem, n. 16, (esfregão), uma	—	—	—	1$490	—	—	—	1$500
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma	—	—	—	(x(*)1$379 1$390	—	—	—	1$720
Vassouras de borracha, para lavagem, uma	—	—	—	1$650	—	—	—	2$300
Vassouras de palha, de 6 fios, uma	—	—	—	2$180	—	—	—	2$800
Vassouras de cabello, n. 22, uma	—	—	—	5$200	—	—	—	6$600
Vasculhador de palha, para tecto, grande, um	—	—	—	3$800	—	—	—	2$900
Vellas brasileiras stearinas. pacote	—	—	—	2$750	—	—	—	2$750
Alvaiade de zinco «Vieille Montagne», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo	1$880	—	1$470	1$678	—	1$599	1$900	2$050
Agua raz em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo	4$100	—	3$830	3$590	—	—	—	obs. 4$500
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo	obs. 6$270	—	2$300	1$690	—	—	—	2$200
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente, kilo	5$720	—	5$950	5$290	—	—	—	7$950
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo	—	—	obs. (x)1$685	1$950	—	—	—	2$250
Algodão em rama, kilo	—	—	—	3$890	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltda.
Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo	(x) 5$900	9$900	6$700	—	—	9$290	8$350
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo	6$900	7$200	7$700	—	—	7$400	(x) 6$420
Camurça em pelles, grandes, uma	9$000	13$500	13$700	—	—	18$000	(x) 8$300
Copos de 1/2 crystal para agua, um	—	3$500	2$400	—	—	—	(x) $580
Copos de aluminium, um	1$790	3$400	1$300	—	—	1$900	$993
Escovas para roupa, superiores, uma	7$000	6$800	7$000	—	—	6$500	8$300
Espanadores de cabello, de 0,40, um	4$900	4$900	3$400	—	3$780	3$900	—
Espanadores de pennas, de 0,20, um	3$700	3$700	3$300	—	3$580	3$400	3$650
Espanadores de pennas, de 0,40, um	5$900	6$100	5$990	—	5$740	5$800	6$130
Espanadores de pennas, de 0,50, um	7$100	7$250	7$170	—	6$810	6$900	7$240
Insecticida denominado «Pó Azul», pacote	—	1$800	1$800	—	—	—	—
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata	—	16$000	6$700	—	—	—	—
Kaolem latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz Traz, lata	obs. 1$700	2$399	obs. 1$940	—	obs. 2$900	2$190	obs. 2$253
Keratol em peças de 20m,00 de côr azul ferrete, metro	—	—	—	—	—	—	—
Keratol em peças de 20m,00 de côr preta, metro	—	—	—	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, uma	—	2$500	—	—	—	—	—
Moringues de barro «Sallus», microbicidas, com os respectivos pratos, uma	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um	6$500	—	—	—	—	—	—
Pinceis de pello, de 4", com os respectivos molhadores de louça, um	18$000	18$500	—	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um	3$600	(x) 1$990	5$500	—	—	—	—
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um	(x) 4$500	—	5$500	—	—	—	—
Sabão virgem, em barra, kilo	—	—	1$040	—	(x) $770	$940	$993
Sabonete «Kanitz», esphericos, em caixas de 3, para servir de corrente, duzia	23$000	18$500	23$000	—	—	18$290	17$300
Sabonetes nacionais S. A., barra	1$800	1$500	2$500	—	—	1$380	(x) $941
Sabonetes «Kanitz», ovaes Biol, um	36$000	72$500	—	—	—	—	—
Sabonetes «Pearson», um	11$500	—	6$500	—	—	—	—
Saponacco, um	$350	(x) $185	$220	—	—	$295	—
Vassouras de piassava, pequenas, uma	$270	$265	$270	—	$290	$290	(x) $243
Vassouras de piassava, chatas Cattete, uma	1$400	1$389	1$390	—	1$270	1$400	1$153
Vassouras de piassava para lavagem n. 16 (esfregão), uma	1$500	1$390	1$390	—	1$270	1$380	(x) 1$145
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma	2$600	2$650	2$790	—	2$530	1$600	1$435
Vassouras de borracha, para lavagem, uma	1$350	1$450	1$470	—	1$270	1$400	—
Vassouras de palha de 6 fios, uma	(x) 1$970	2$120	2$100	—	1$980	2$200	2$135
Vassouras de cabello n. 22 uma	4$390	4$200	4$200	—	3$780	3$900	4$615
Vasculhador de palha, para tecto, grande, uma	2$800	2$650	2$700	—	2$720	3$500	(x) 2$525
Velas brasileiras Stearina, pacote	—	2$800	3$400	—	—	4$400	(x) 2$475
Alvaiade de zinco «Viella Montagne», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo	1$490	1$580	1$463	—	1$528	o.x) 1$430 1$825	1$975
Agua raz em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo	—	3$850	3$100	—	3$300	3$380	—
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo	2$300	2$100	1$700	—	3$200	5$380	—
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente, kilo	4$000	7$900	(x) 2$100	—	5$800	11$000	—
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo	1$900	1$950	2$190	—	2$210	1$970	—
Algodão em rama, kilo	4$000	(x) 3$750	7$700	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10 — ANNO DE 1925

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos diversos (Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Companhia	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Cia. Ltd.	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veira & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Amiantho em corda de:												
1/4", kilo	5$200	—	—	8$990	8$690	12$000	9$000	9$980	9$500	—	—	—
3/8", kilo	4$990	—	—	8$990	8$690	12$000	9$000	9$980	9$500	—	—	—
1/2", kilo	4$990	—	—	8$990	8$690	12$000	9$000	99980	9$500	—	—	—
Amiantho em lençol de:												
1m,00×1m,00×1/2", kilo	1$700	—	—	—	2$910	3$850 14$300	—	3$750	11$000	—	—	—
1m,00×1m,00×1/4", kilo	1$700	—	—	—	2$910	3$850 14$300	—	3$750	11$000	—	—	—
1m,00×1m,00×3/8", kilo	1$640	—	—	—	3$650	3$850 14$300	—	3$750	11$000	—	—	—
Alcatrão em quartolas, kilo	—	(x) $680	—	—	$890	—	—	1$140	—	—	1$290	$790
Brochas de cabello A. P., francezas, encastoadas em anel de cobre, ns.:												
3, uma	2$300	2$500	1$994	2$310	—	—	—	3$450	—	—	1$800	1$700
4, uma	2$650	2$999	2$267	2$58[illegible]	—	2$400	—	4$550	—	—	1$900	(x) 1$800
6, uma	3 790	3$599	2$547	2$975	3$100	3$000	—	5$250	—	—	2$ 00	2$400
8, uma	6$040	3$900	(x) 2$895	3$319	4$300	4$334	—	6$000	—	—	3$700	3$400
10, uma	8$700	4$400	(x) 2$218	3$864	5$ 00	6$000	—	8$750	—	—	5$400	4$790
12, uma	10 250	5$400	(x) 3$795	4$875	8$500	9$000	—	13$200	—	—	7$800	7$790
14, uma	12$140	7$700	(x) 4$830	6$099	14$500	13$200	—	16$100	—	—	11$000	9$800
16, uma	14$400	9$800	(x) 5$890	7$1 9	16$000	19$170	—	19$ 80	—	—	16$000	11$500
Brochas de cabello para caiação de n. 00, uma	1$994	2$239	(x) 1$070	1$35	2$900	1$77	—	2$350	—	—	—	1$800
Brocha de cabello para caiação de n. 000, uma	2$099	2$499	(x) 1$236	1$427	3$200	1$750	—	2$600	—	—	—	1$900
Betumadeiras espatulas, de 1 1/2", uma	3 200	—	1$640	4$300	-	(x) 1$100	—	3$500	—	—	—	4$400
Betumadeiras espatulas, de 2", uma	4$200	—	1$970	5$200	—	(x) 1$210	—	4$100	—	—	—	5$400
Bocal com collar para grisetas, um	(x) 1$490	—	2$9[illegible]0	—	—	—	—	—	—	—	—	1$500
Correia de pello de camello (Belting Camell) de:												5$310 6$630
2", metro	4$850	—	—	8$780	8$700	—	8$750	9$300	—	—	—	7$ 60
2 1/2", metro	6$000	—	—	9$385	9$760	—	9$850	10$200	—	—	—	
3", metro	7$200	—	—	10$985	10$900	—	10$950	11$800	—	—	—	
3 1/2", metro	8$410	—	—	13$100	13$100	—	13$100	13$980	—	—	—	9$280
4", metro	9$580	—	—	15$890	15$400	—	15$900	16$050	—	—	—	10$600
4 1/2", metro	10$700	—	—	18$000	17$900	—	18$100	18$980	—	—	—	11$940
5", metro	11 900	—	—	19$700	19$700	—	19$700	20$850	—	—	—	13$300
5 1/2", metro	13$100	—	—	2[illegible]$000	24$100	—	24$000	25$800	—	—	—	14$5[illegible]5
6", metro	14$ 00	—	—	2[illegible]$600	26$200	—	26$500	27$000	—	—	—	15$925
6 1/2", metro	15$750	—	—	29$500	29$500	—	29$500	31$850	—	—	—	17$515
7", metro	17$ 60	—	—	31$ 00	31$800	—	31$500	33$900	—	—	—	19$110
8", metro	(x)20$300	—	—	39$450	39$400	—	39$500	42$300	—	—	—	23$385
9", metro	24$900	—	—	48$200	38$200	—	48$000	51$758	—	—	—	27$600
10", metro	2 $800	—	—	55$800	56$200	—	56$000	60$580	—	—	—	31$850

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Companhia	N. 15 S. A. White Martins & Com.	N. 16 Edg. Viana & Companhia	N. 17 Brenno & Companhia	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultimo A. Ferraz & Comp. Limitada
Asbanho em corda, de:											
1/4", kilo	—	—	—	14$300	(x) 4$800	5$161	4$000	9$980	9$080	5$490	11$535
3/8", kilo	—	—	—	14$300	(x) 4$800	5$161	4$000	9$980	9$080	5$490	11$535
1/2", kilo	—	—	—	14$300	(x) 4$800	5$161	4$900	9$980	9$080	5$490	11$535
Asbanho em lençol de:											
1m,00×1m,00×1/2", kilo	—	—	—	21$000	(x) 1$100	5$435	5$430	3$330	3$900	6$300	
1m,00×1m,00×1/4", kilo	—	—	—	21$000	(x) 1$100	5$435	5$430	3$330	3$900	6$300	
1m,00×1m,00÷3/8", kilo	—	—	—	21$000	(x) 1$100	5$435	5$430	3$390	3$900	6$300	
Alcatrão em quarto'a, kilo	—	—	—	—	$700	—	1$400	—	—	$970	$075
Brochos de cabello A. P., francezas, encastoadas em annel de cobre ns.:											
3, uma	—	—	—	2$300	—	—	(x) 1$600	—	—	2$300	
4, uma	—	—	—	2$550	—	—	1$900	—	2$570	2$600	2$750
6, uma	—	—	—	3$250	—	2$833	(x) 2$300	—	3$207	3$000	3$250
8, uma	—	—	—	4$700	—	4$000	3$100	—	3$042	3$300	4$850
10, uma	—	—	—	6$620	—	5$500	4$700	—	6$415	3$850	6$500
12, uma	—	—	—	9$900	—	8$000	7$100	—	9$170	4$750	9$550
14, uma	—	—	—	13$800	—	12$083	11$000	—	13$750	6$100	12$750
16, uma	—	—	—	20$500	—	17$666	16$000	—	19$250	7$450	18$950
Brochas de cabello para caiação de n. 00, uma	—	—	—	2$530	1$830	2$500	2$200	—	1$090	1$890	1$275
Brochas de cabello para caição de n. 000, uma	—	—	—	2$300	1$900	2$400	2$400	—	1$260	1$990	1$375
Betumadeiras espatulas de 1 1/2", uma	—	—	—	1$300	4$000	3$000	2$500	—	—	1$300	
Betumadeiras espatulas de 2", uma	—	—	—	1$350	4$500	4$600	2$800	—	—	1$500	
Boccal com collar para grisetas, um	—	—	—	—	—	—	3$500	—	—	5$700	2$700
Correia de pelo de camello (Belting Camell), de:											
2", metro	—	—	11$000	9$200	4$880	(*) (x) 4$640	(*) 4$677	9$000	7$920	5$100	8$450
2 1/2", metro	—	—	13$200	10$350	6$060	4$710	4$710	11$000	9$680	6$300	9$450
3", metro	—	—	14$500	11$500	7$200	5$851	(x) 5$850	17$000	10$670	7$600	10$750
3 1/2", metro	—	—	18$000	13$800	8$500	(x) 7$029	7$030	20$000	12$650	8$900	12$650
4", metro	—	—	20$000	16$600	9$730	(x) 8$206	8$210	22$000	15$400	10$100	14$750
4 1/2", metro	—	—	—	18$900	10$900	(x) 9$384	9$300	26$000	17$600	11$400	17$350
5", metro	—	—	25$500	20$700	12$130	(x) 10$561	10$570	30$000	19$580	12$600	18$750
5 1/2", metro	—	—	30$000	25$300	13$390	(x) 11$703	11$710	—	23$480	13$900	22$950
6", metro	—	—	40$500	27$600	14$570	(x) 12$916	12$920	37$000	25$700	15$100	25$500
6 1/2", metro	—	—	—	31$000	16$050	14$058	(x) 14$000	—	29$100	16$700	28$500
7", metro	—	—	—	33$300	17$530	15$485	(x) 15$400	42$000	31$000	18$200	30$000
8", metro	—	—	50$000	41$400	21$380	16$912	(x) 16$900	50$000	33$500	22$200	38$000
9", metro	—	—	57$000	50$000	25$300	20$623	20$600	60$000	47$300	26$200	46$000
10", metro	—	—	72$000	60$000	29$160	24$623	(x) 24$400	68$000	55$000	30$200	53$500

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Limitada	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Correia de couro, de bôa qualidade e bem cylindrada, de:												
1/2", metro	2$500	—	(x) 1$180	—	—	—	—	2$120	—	—	—	1$800
1", metro	3$200	—	1$970	—	1$900	—	—	2$120	—	—	—	(x) 1$860
1 1/2", metro	4$300	—	2$930	—	(x) 2$800	—	—	3$390	—	—	—	2$830
2", metro	6$000	—	3$940	—	(x) 3$700	—	—	4$380	—	—	—	3$780
2 1/2", metro	7$000	—	4$965	—	4$900	—	—	5$550	—	—	—	(x) 4$725
3", metro	9$000	—	5$880	—	(x) 5$600	—	—	6$370	—	—	—	5$680
3 1/2", metro	10$400	—	6$975	—	7$200	—	—	8$950	—	—	—	(x) 6$730
4", metro	13$000	—	(x) 7$890	—	8$200	—	—	10$200	—	—	—	8$085
5", metro	18$000	—	10$950	—	10$500	—	—	13$850	—	—	—	x) 10$100
6", metro	21$400	—	13$170	—	13$500	—	—	16$200	—	—	—	(x)12$125
Correia Ballata, de:												
1"×3 dobras, metro	1$215	—	1$828	2$350	2$190	—	2$200	2$350	1$980	—	—	1$550
1 1/2"×3 dobras, metro	1$550	—	2$580	3$850	2$830	—	2$900	3$050	3$113	—	—	2$340
2"×3 dobras, metro	2$350	—	3$480	4$570	4$360	—	4$400	4$700	3$850	—	—	3$144
2 1/2"×3 dobras, metro	2$900	—	4$590	5$750	5$430	—	5$450	5$850	5$115	—	—	3$900
3"×3 dobras, metro	3$340	—	5$370	6$800	6$530	—	6$500	7$000	6$160	—	—	4$695
3 1/2"×3 dobras, metro	3$940	—	6$170	7$990	7$590	—	7$650	8$000	6$952	—	—	5$490
4"×4 dobras, metro	4$950	—	8$965	12$590	11$900	—	12$000	12$950	10$670	—	—	8$490
4 1/2"×4 dobras, metro	5$500	—	11$370	13$650	13$500	—	13$850	14$500	12$880	—	—	9$670
5"×4 dobras, metro	6$200	—	12$230	14$900	15$000	—	14$500	15$400	13$130	—	—	10$720
5 1/2"×4 dobras, metro	6$820	—	13$840	16$900	16$200	—	16$200	17$000	22$000	—	—	12$200
6"×4 dobras, metro	7$400	—	14$950	17$490	19$200	—	17$000	18$000	—	—	—	13$340
7"×6 dobras, metro	13$000	—	27$450	31$990	31$000	—	24$800	33$900	—	—	—	24$200
8"×6 dobras, metro	14$000	—	2[illegible]$580	35$800	35$500	—	35$000	37$800	37$198	—	—	28$940
Colla superior, para obras de marcenaria, kilo	2$830	2$390	(x) 2$385	3$500	3$290	3$520	—	2$480	—	—	—	2$690
Colla para pintura, kilo	1$780	2$200	1$868	1$990	1$890	1$980	—	1$750	—	—	—	(x) 1$690
Cera virgem amarella, bem limpa, kilo	8$200	7$890	8$650	9$900	7$600	—	—	9$000	—	—	—	(x) 6$550
Cabo de linho alcatroado, de:												
1/2", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
3/4", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
7/8", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
1", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
1 1/4", kilo	(x) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
1 1/2", kilo	( ) 4$300	—	5$935	5$900	5$190	—	5$490	5$980	—	—	—	4$390
Cabo de manilha, de:												
3/4", kilo	4$090	—	4$681	4$850	4$630	4$950	4$370	5$000	—	—	—	(x) 3$600
1", kilo	4$090	—	4$584	4$850	4$630	4$950	4$370	5$000	—	—	—	(x) 3$600
1 1/4", kilo	4$090	—	4$584	4$850	4$630	4$950	4$370	5$000	—	—	—	(x) 3$000
Corda de linho, para bandeira de 1/8", em peças de 20 metros, peça	2$500	—	2$680	—	—	—	4$900	(x) 1$400	—	—	—	1$800
Corda barquinha de 3/8", peça	8$000	(x) 1$200	67$450	9$000	—	—	15$500	2$000	—	—	—	1$900
Corda de linho, de 1/2, tipo francez, peça	—	—	78$800	28$900	18$000	—	(x) 7$800	—	—	—	—	85$500
Discos para relógios de ronda, milheiro	28$000	—	20$750	(x) 24$000	—	—	—	—	—	—	—	28$000
Espoletas para dynamite, de n. 6, milheiro	—	—	—	—	—	250$000	—	—	240$000	—	165$000	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brennó & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca, Alueida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltda.
Correia de couro, de bôa qualidade e bem cylindrada, de:											
1 1/2", metro	—	—	—	—	—	3$768	1$300	—	—	4$100	—
1", metro	—	—	2$500	—	—	5$128	1$990	—	—	5$500	2$500
1 1/2", metro	—	—	3$500	—	—	7$954	2$990	—	—	8$600	4$050
2", metro	—	—	4$500	—	—	13$083	3$980	—	—	14$100	5$500
2 1/2", metro	—	—	5$800	—	—	16$118	4$980	—	—	17$400	7$400
3", metro	—	—	6$900	—	—	19$258	5$950	—	—	20$700	9$800
3 1/2", metro	—	—	7$900	—	—	23$444	7$600	—	—	25$220	11$950
4", metro	—	—	9$500	—	—	3[illegible]$968	8$700	—	—	35$400	13$650
5", metro	—	—	13$500	—	—	41$236	11$600	—	—	44$300	17$300
6", metro	—	—	16$000	—	—	50$863	14$200	—	—	54$600	21$000
Correia Ballata, de:											
1"×3 dobras, metro	—	1$800	—	2$200	(x) 1$120	1$941	1$940	2$19	2$090	2$300	1$533
1 1/2"×3 dobras, metro	—	2$300	—	2$860	(x) 1$770	2$911	2$910	3$29	2$860	2$950	2$300
2"×3 dobras, metro	—	3$400	—	4$550	(x) 2$240	3$[illegible]82	3$880	4$39[illegible]	4$180	3$900	3$194
2 1/2"×3 dobras, metro	—	4$300	—	5$700	(x) 2$700	4$755	4$750	5$495	5$280	4$300	3$800
3"×3 dobras, metro	—	5$100	—	6$800	(x) 3$170	5$726	5$720	6$595	6$380	5$700	4$600
3 1/2"×3 dobras, metro	—	6$400	—	8$050	(x) 3$730	6$696	6$690	7$695	7$370	6$700	5$400
4"×4 dobras, metro	—	9$800	—	12$600	(x) 4$670	10$284	10$300	11$595	11$500	10$300	8$200
4 1/2"×4 dobras, metro	—	10$200	—	14$400	(x) 5$230	11$840	11$800	12$99[illegible]	13$400	11$700	9$400
5"×4 dobras, metro	—	12$400	—	15$100	(x) 5$790	13$102	13$000	14$495	14$300	12$900	10$350
5 1/2"×4 dobras, metro	—	13$400	—	16$900	(x) 6$350	14$849	14$800	—	16$000	14$700	11$820
6"×4 dobras, metro	—	14$500	—	17$700	(x) 6$910	16$304	16$300	17$395	16$700	16$100	12$830
7"×6 dobras, metro	—	28$800	—	33$300	(x) 12$140	20$503	29$400	33$950	31$300	29$100	23$300
8"×6 dobras, metro	—	33$500	—	3[illegible]$300	(x) 13$070	36$490	36$400	38$950	34$100	36$000	33$500
Colla superior, para obras de marcenaria, kilo	—	—	—	2$700	4$000	2$450	2$600	—	—	3$190	—
Colla para pintura, kilo	—	—	—	2$050	1$800	1$[illegible]00	1$730	—	—	1$370	—
Cera virgem amarella, bem limpa, kilo	—	—	—	8$570	9$000	8$200	9$500	—	—	8$500	6$980
Cabo de linho alcatroado, de:											
1/2", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
3/4", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
7/8", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
1", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
1 1/4", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$835	5$600	5$725
1 1/2", kilo	—	—	—	—	5$490	6$200	5$470	—	5$885	5$600	5$725
Cabo de manilha, de:											
3/4", kilo	—	—	—	—	4$900	4$999	4$300	—	4$810	5$200	4$550
1", kilo	—	—	—	—	4$900	4$999	4$300	—	4$810	5$200	4$550
1 1/4", kilo	—	—	—	—	4$900	4$999	4$300	—	4$810	5$200	4$550
Corda de linho, para bandeira, de 1/8", em peças de 20 metros, peça	—	—	—	3$450	4$500	6$000	7$000	—	—	4$300	—
Corda barquinha de 3/8", peça	—	—	—	1$720	6$500	4$500	3$600	—	—	9$000	—
Corda de linho, de 1/2, typo francez, peça	—	—	—	17$200	—	36$000	49$000	—	—	18$500	—
Discos para relogios de ronda, milheiro	—	—	—	43$000	—	—	—	—	—	—	—
Espoletas para dynamite, de n. 6, milheiro	—	—	—	—	—	193$000	143$000	—	—	166$000	(x) 23$500

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Limitada	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.
Espoletas para dynamite, de n. 8, milheiro	—	—	—	—	—	320$000	—	—	299$000	—	249$000
Espoletas electricas (6" de fios), uma	—	—	—	—	—	1$000	—	—	(x) $680	—	$900
Estopim branco em fita, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	$360	—	$257
Escova de raiz n. 18 para animaes, uma	1$690	1$898	(x) 1$498	1$830	1$790	—	—	1$800	—	—	—
Fio de algodão para torcida, kilo	6$200	—	6$780	10$000	6$700	6$930	6$300	6$850	—	—	6$500
Formicida em latas de 4 kilos, lata	12$500	—	11$490	—	—	—	—	14$250	—	—	Ob. 9$700
Lixa branca em papel superior, de:											
n. 0, folha	$049	$058	$078	$054	(x) $046	$050	—	$055	—	—	$060
n. 00, folha	$052	$058	$078	—	(x) $042	$050	—	$055	—	—	$055
n. 1, folha	$060	$058	$088	$066	$055	$059	—	$068	—	—	$070
n. 1 1/2, folha	$069	$058	$088	$072	$059	$064	—	$070	—	—	$075
n. 2, folha	$072	(x) $058	$097	$087	$064	$069	—	$080	—	—	$080
n. 3, folha	$082	(x) $058	$118	$095	$082	—	—	$090	—	—	$085
Lixa de esmeril em panno superior, de:											
n. 0, folha	$188	(x) $129	$238	$220	$190	$385	—	$295	$310	—	$200
n. 00, folha	$188	(x) $129	$238	—	$185	$385	—	$295	$310	—	$190
n. 1, folha	$188	(x) $129	$249	—	$210	$385	—	$318	$310	—	$205
n. 2, folha	$188	(x) $129	$265	$290	$230	$385	—	$329	$310	—	$225
n. 3, folha	1$90	(x) $129	$295	—	$250	$385	—	$345	$310	—	$238
Lona de 3 metros de largura, qualidade superior, metro	29$800	—	—	—	31$500	—	26$500	—	—	—	—
Massa para correia «Non Skid, Nepco» ou equivalente, kilo	11$900	—	—	5$900	9$600	—	Ob. 4$500	11$850	—	—	—
Oleo de linhaça crú, Blundell & Sponcer, genuino, kilo	(x) 1$740	—	2$887	3$100	3$190	3$350	—	3$450	—	2$000	2$890
Oleo de linhaça crú, kilo	1$700	(x) 1$658	2$648	—	2$890	—	—	—	2$815	—	2$690
Oleo de linhaça fervido, kilo	1$880	(x) 1$689	2$845	—	3$330	—	—	3$990	3$025	2$100	2$920
Polvora de mina de qualidade superior, kilo	3$740	—	—	—	—	3$300	—	—	(x) 2$800	—	(x) 2$845
									2$900		2$900
Palhinha em chicote, de:											
n. 1, kilo	18$700	(x) 15$999	25$750	22$000	29$000	25$000	—	26$900	—	—	25$000
n. 2, kilo	16$400	(x) 15$499	25$750	25$900	29$000	24$000	—	24$500	—	—	23$800
n. 3, kilo	15$300	(x) 14$999	25$750	24$000	28$000	23$000	—	25$800	—	—	23$000
Parafina, kilo	4$600	—	4$580	4$900	8$500	—	—	4$780	—	—	5$000
Palha de aço, kilo	9$000	—	3$740	4$900	4$200	4$000	—	3$780	—	—	4$400
Pinceis chatos de cabello, encastoados, de:								$350	—	—	—
n. 6, um	$300	$389	$254	$339	$250	$334	—	$350	—	—	—
n. 8, um	$300	$439	$298	$393	$280	$417	—				
n. 10, um	$370	$599	$364	$448	$290	$500	—	$400	—	—	—
n. 12, um	$390	$699	$494	$559	$390	$585	—	$500	—	—	—
n. 14, um	$500	$769	$595	$783	$490	$750	—	$595	—	—	—
n. 16, um	$950	$879	$764	$892	$590	1$000	—	$640	—	—	—
n. 18, um	$980	1$145	$988	1$104	$700	1$250	—	$705	—	—	—
n. 20, um	1$100	1$580	1$148	1$553	$850	1$500	—	$810	—	—	—
n. 24, um	1$600	—	1$795	—	1$500	—	—	—	—	—	—
n. 26, um	1$680	2$589	2$197	2$544	2$000	2$150	—	2$010	—	—	—
n. 28, um	1$890	2$699	2$685	2$792	2$400	3$331	—	2$190	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Samarão Filho & Comp.	N. 13 J. G. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltd.
Espoletas para dynamite, de n. 8, milheiro	—	—	—	—	—	—	240$000	237$000	—	—	250$000	(x) 31$500
Espoletas electricas (6" de fios), uma	—	—	—	—	—	—	1$500	$800	—	—	$987	—
Estopim branco em lita, metro	$320	—	—	—	—	—	—	(x) $150	—	—	$440	$500
Fecva de raiz n. 18 para animaes, uma	1$890	—	—	—	1$840	—	1$780	2$500	—	—	2$200	1$650
Fio de algodão para torcida, kilo	9$400	—	—	—	6$900	6$990	6$600	5$900	—	—	7$300	(x) 5$650
Formicida em latas de 4 kilos, lata	13$400	—	—	—	—	—	13$300	12$800	—	12$430	13$290	15$250
Lixa branca em papel superio, de:												
n. 0, folha	$060	—	—	—	$060	$052	$049	$050	—	$152	$055	$057
n. 00, folha	$060	—	—	—	$058	$051	$045	$050	—	$139	$050	$057
n. 1, folha	$065	—	—	—	$080	$055	$055	(x) $053	—	$176	$065	$062
n. 1 1/2, folha	$070	—	—	—	$090	$063	$059	(x) $054	—	$189	$070	$072
n. 2, folha	$075	—	—	—	$100	$070	$067	$063	—	$201	$075	$082
n. 3, folha	$080	—	—	—	$110	$077	$074	$075	—	$226	$085	$092
Lixa de esmeril em panno superior, de:												
n. 0, folha	$220	—	—	—	$250	$210	$245	$199	—	—	$240	$225
n. 00, folha	$220	—	—	—	$250	$205	$245	$199	—	—	$240	$218
n. 1, folha	$240	—	—	—	$250	$220	$258	$199	—	—	$245	$202
n. 2, folha	$260	—	—	—	$280	$230	$268	$204	—	—	$245	$275
n. 3, folha	$280	—	—	—	$300	$249	$289	$204	—	—	$350	$315
Lona de 3 metros de largura, qualidade superior, metro	31$500	—	—	—	—	—	78$000	(x) 17$900	—	—	47$000	—
Massa para correia «Non Skid, Nepco», ou equivalente, kilo	—	—	—	—	11$900	—	—	12$000	—	10$800	—	—
Oleo de linhaça crú, Blundell & Sponcer, genuino, kilo	2$070	—	—	—	3$450	—	3$300	1$850	—	—	2$950	3$050
Oleo de linhaça crú, kilo	1$980	—	—	—	2$990	2$890	2$900	1$770	—	2$674	2$850	2$700
Oleo de linhaça fervido, kilo	2$190	—	—	—	4$370	3$290	4$700	2$100	—	2$887	2$990	2$850
Polvora de mina de qualidade superior, kilo	3$690	—	—	—	—	—	3$400	3$370	—	—	3$890	—
Palhinha em chicote, de:												
n. 1, kilo	17$900	—	—	—	29$250	27$000	22$100	26$000	—	—	25$000	24$700
n. 2, kilo	16$900	—	—	—	27$500	26$000	20$300	24$000	—	—	24$000	23$500
n. 3, kilo	15$900	—	—	—	25$800	25$000	17$200	22$000	—	—	23$000	22$350
Parafina, kilo	4$900	—	—	—	4$950	(x) 4$000	4$800	5$300	—	—	4$400	4$580
Palha de aço, kilo	—	—	—	—	16$100	4$000	3$750	(x) 3$300	—	—	5$900	3$980
Pinceis chatos de cabello, encastoados, de:												
n. 6, um	$300	—	—	—	—	$400	$290	(x) $140	—	$314	$300	$315
n. 8, um	$300	—	—	—	—	$420	$320	(x) $160	—	$405	$340	$365
n. 10, um	$350	—	—	—	—	$450	$360	(x) $170	—	$495	$360	$425
n. 12, um	$400	—	—	—	—	$550	$480	(x) $180	—	$595	$440	$525
n. 14, um	$500	—	—	—	—	$590	$540	(x) $190	—	$810	$500	$630
n. 16, um	$600	—	—	—	—	$700	$640	(x) $220	—	1$120	$700	$840
n. 18, um	$800	—	—	—	—	$950	$890	(x) $260	—	1$395	$940	$945
n. 20, um	$900	—	—	—	—	1$200	1$200	(x) $330	—	1$800	1$200	1$265
n. 24, um	1$600	—	—	—	—	1$600	1$800	(x) $520	—	2$600	1$700	—
n. 26, um	1$600	—	—	—	—	1$800	2$000	(x) $640	—	3$240	2$000	1$350
n. 28, um	1$700	—	—	—	—	2$200	2$900	(x) $900	—	3$590	2$200	2$625

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Ltda.	N. 9 Maystink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Pinceis redondos de cabello, encastoados, de ns.:												
6, um	$300	$389	$254	$339	$250	$334		$330	—	—	—	$250
8, um	$300	$439	$298	$303	$280	$417	—	$350	—	—	—	$300
10, um	$350	$599	$364	$448	$290	$420	—	$400	—	—	—	$350
12, um	$390	$699	$494	$559	$390	$585	—	$500	—	—	—	$400
14, um	$500	$769	$595	$783	$490	$750	—	$595	—	—	—	$500
16, um	$950	$879	$764	$892	$590	$690	—	$640	—	—	—	$600
18, um	$980	1$145	$988	1$104	$700	1$000	—	$705	—	—	—	$800
20, um	1$100	1$590	1$148	1$553	$850	1$200	—	$810	—	—	—	$900
24, um	1$600	2$399	1$795	2$223	1$500	1$667	—	1$480	—	—	—	1$600
26, um	1$780	2$589	2$197	2$544	2$000	2$600	—	2$010	—	—	—	1$900
28, um	1$780	2$699	2$685	2$792	2$400	2$450	—	2$130	—	—	—	2$200
Petardos para signal de aviso, groza	—	—	x 788$000	—	—	—	—	—	—	—	—	795$000
Pó de sapato, inglez ou equivalente em cartuchos, kilo	$480	(x) $469	$789	—	$470	—	—	$530	1$440	—	—	$470
Pó preto, leve, kilo	(x) 2$640	3$800	3$830	—	3$950	6$500	—	4$100	3$850	—	—	4$400
Potassa do commercio, kilo	$480	$538	$594	$499	$590	$600	—	$495	—	—	—	—
						3$850	—					
Plombagina, kilo	1$780	1$499	(x) 1$185	—	1$190	1$650	—	2$690	1$250	—	—	—
Rôxo rei, kilo	(x)(*)$509 (x) $520	$689	$595	—	(x)(*) $508 (x) $520	$600	—	$545	$940	—	—	$580
Secante branco francez, em pacotes marca Castello ou nacional equivalente, kilo	1$630	$898	1$428	—	1$290	—	—	1$530	Obs. $510	—	1$595	1$450
						2$200	—					
Sombra de Oliveira, kilo	$850	$740	(x) $675	—	1$100	1$060	—	$750	$840	—	—	—
Sandalo, kilo	8$700	(x) 4$499	11$800	—	5$950	5$500	—	5$320	—	—	4$500	—
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio	41$800	—	(x)41$490	—	85$000	—	—	—	—	—	—	—
Tijolos de arciar, um	$560	—	$835	$780	$520	1$650	—	$530	—	—	$900	$530
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de:												
0m,30×1/2", um	—	—	—	—	1$400	—	—	—	(x) $528	—	—	—
0m,30×5/8", um	—	—	—	—	1$400	—	—	—	(x) $660	—	—	—
0m,30×3/4", um	—	—	—	—	1$400	—	—	—	$792	—	—	—
Terra de sienne crúa, kilo	$850	$588	(x)(*) $626 (x) $630	—	(x)(*) $620 (x) $630	$900	—	$655	—	—	2$700	—
Terra de sienne queimada, kilo	$850	$719	$728	—	$680	5$000	—	(x) $655	—	—	3$300	—
Verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, em côres:												
Branca, vidro	—	—	1$430	—	—	—	—	(x) 1$190	—	—	—	3$500
Canella, vidro	—	—	1$430	—	—	—	—	(x) 1$190	—	—	—	3$500
Preta, vidro	—	—	1$430	—	—	—	—	(x) 1$190	—	—	—	3$500
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$044	(x)(*) $037 (x) $039	$118	Obs. $030 $077	$096	$132	—	—	—	—	—	(x)(*) $037 (x) $039
Vidros brancos, lisos, de 0,003, de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$057	(x) $054	$214	Obs. $048 $125	$151	$220	—	—	—	—	—	$072
Vidros encarnados, lisos, de 0,002, de espessura, de qualquer dimensão. dec²	$370	(x) $115	$347	Obs. $134 $268	$310	$385	—	—	—	—	—	$140
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$370	(x) $115	$437	Obs. $134 $268	$310	$385	—	—	—	—	—	$140
Vidros foscos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$105	(x) $056	$157	Obs. $034 $081	$191	$170	—	—	—	—	—	$098

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Limitada
Pincéis redondos de cabello, enastoados, de ns:											
6, um	—	—	—	—	$400	$290	(x) $140	—	$314	$300	$315
8, um	—	—	—	—	$420	$320	(x) $160	—	$405	$340	$365
10, um	—	—	—	—	$450	$3[illegible]0	(x) $170	—	$495	$360	$425
12, um	—	—	—	—	$550	$4[illegible]0	(x) $180	—	$595	$440	$525
14, um	—	—	—	—	$590	$550	(x) $190	—	$810	$500	$630
16, um	—	—	—	—	$700	$640	(x) $220	—	16$120	$700	$840
18, um	—	—	—	—	$950	$[illegible]90	(x) $260	—	1$395	$940	$945
20, um	—	—	—	—	1$200	1$200	(x) $330	—	1$800	1$200	1$265
24, um	—	—	—	—	1$600	1$800	(x) $520	—	2$600	1$700	1$300
26, um	—	—	—	—	1$800	2$000	(x) $640	—	3$240	2$000	1$375
28, um	—	—	—	—	2$200	2$900	(x) $900	—	3$590	2$200	2$625
Petardos para signal de aviso, groza	—	—	—	—	—	—	900$000	—	—	—	—
Pó de sapato, inglez ou equivalente em cartuchos, kilo	—	—	—	$630	—	$550	$590	—	—	$900	—
Pó preto, leve, kilo	—	—	—	4$600	6$000	4$600	4$600	—	—	9$000	3$850
Potassa do commercio, kilo	—	—	—	$510	(x) $440	—	$590	—	$480	$480	$461
Plombagina, kilo	—	—	3$000	3$220	2$450	3$500	1$300	—	2$800	3$280	1$333
Rôxo rei, kilo	—	—	—	$690	—	$640	$560	—	—	$690	$775
Secante branco, francez, em pacotes, marca Castello ou racional equivalente, kilo	—	—	—	1$490	1$700	1$800	1$300	—	1$380	1$690	—
Sombra de Oliveira, kilo	—	—	—	$300	—	$780	1$300	—	—	$720	$765
Sandalo, kilo	—	—	—	6$250	—	5$200	4$700	—	—	5$400	5$330
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio	—	—	—	—	—	—	49$000	—	—	—	—
Tijolos de areiar, um	—	—	—	(x) $460	—	$999	$500	—	—	$600	$555
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de:											
0m,30×1/2", um	—	—	—	—	—	—	1$700	$658	—	—	1$750
0m,30×5/8", um	—	—	—	—	—	—	1$900	$698	—	—	1$750
0m,30×3/4", um	—	—	—	—	—	—	2$200	(x) $748	—	—	1$750
Terra de sienne crua, kilo	—	—	—	$310	1$800	$780	$900	—	—	$690	$665
Terra de sienne queimada, kilo	—	—	—	$840	1$800	$780	$900	—	—	$780	$763
Verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, em côres:											
Branca, vidro	—	—	—	1$200	—	1$400	3$400	—	—	—	1$450
Canella, vidro	—	—	—	1$200	—	1$400	3$400	—	—	—	1$450
Preto, vidro	—	—	—	1$200	—	1$400	3$400	—	—	—	1$450
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$078	—	—	—	—	—	$093	—	$094	$108	$097
Vidros brancos, lisos, de 0,003 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$126	—	—	—	—	—	$155	—	$203	$168	$165
Vidros encarnados, lesos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$270	—	—	—	—	—	$307	—	$293	$325	$342
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$270	—	—	—	—	—	$307	—	$292	$325	$342
Vidros foscos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²	$082	—	—	—	—	—	$120	—	$154	$134	$135

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	Nº 7 The Gourock Ropework Export Cº. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Limitada	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N, 12 Samarão Filho & Comp.
Vidros brancos, grossos, capacidade approximada de dois litros, de bocca emerilhada cujo diametro interno deve ser de 3/4" e com as respectivas rolhas de vidro tambem esmerilhadas, um	7$900	—	(x) 5$470	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Verde composto «Castello», kilo	1$870	2$199	1$775	—	1$990	2$300	—	2$080	1$600	—	2$100	—
Verde nativo «Castello», kilo	3$200	2$199	2$730	—	1$990	(x) 1$980	—	3$540	2$800	—	2$400	—
Verde Londres, kilo	2$180	1$999	1$430	—	1$420	2$300	—	1$600	4$580	—	—	—
Verde Pariz, kilo	—	—	* 1$738	—	—	—	—	*(x) 1$690	—	—	—	—
Vermelhão da China, kilo	2$180	2$800	1$750	—	1$980	2$300	—	1$750	2$400	—	—	—
Vermelhão francez, kilo	9$800	8$800	(x) 8$450	—	35$000	13$500	—	10$100	—	—	21$000	—
Vermelhão de sapateiro, kilo	4$800	4$560	(x) 3$270	—	3$500	6$000	—	4$450	—	—	6$000	—
Valvulas de metal para tanques, de 2", uma	$320	(x) $248	$289	—	$270	$600	—	$295	$299	—	—	—
Ventosas de metal de 3/4", uma	2$100	—	24$850	—	2$490	2$090	—	2$020	—	—	—	—
Ventosas de metal de 1", uma	16$700	—	16$350	—	16$000	—	—	—	—	—	—	—
Ventosas de metal de 1 1/2", uma	21$400	—	18$650	—	17$000	—	—	—	—	—	—	—
Zarcão genuino inglez, acondicionado em cylindros de ferro do peso bruto approximado de 54 kilos, kilo	31$700	—	26$900	—	31$000	—	—	—	—	—	—	—
Barris de madeira com dois tampos, para agua, um	1$650	(x) 1$578	—	2$649	2$590	2$980	—	3$190	2$200	—	2$400	1$790
Oleo Thrce in One, em vidros de 50 grammas, vidro	(x) 7$640	—	12$750	8$250	—	—	—	—	—	—	—	—
Ocre lavado, kilo	—	—	1$780	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grampos de aço para juncção de correia, um	$340	$288	$288	—	(x) $269	$360	—	$295	$310	—	—	—
Aniagem grossa, para lavagem, metro	26$000	—	18$500	—	19$000	—	—	—	—	—	—	—
Saboneteiras de agathe, uma	1$770	—	1$970	2$200	1$750	—	1$720	1$820	—	—	—	(x) 1$650
Sabão especial, kilo	2$900	—	(x) 1$970	—	7$000	—	—	2$920	—	—	—	6$400
Vassouras de piassava n. 16, para lavagem com cabo, uma	1$540	1$248	1$470	—	1$530	—	—	—	—	—	—	1$.00
Vassouras de cabello n. 22 B, com cabos, uma	1$400	1$379	—	1$279	1$390	—	—	1$480	—	—	—	1$600
Vasculho de cabello com cabo, um	4$120	3$999	(x) 3$775	3$850	4$900	—	—	4$590	—	—	—	5$500
Naphtalina em bolas, kilo	5$399	4$999	(x) 4$195	4$390	12$000	—	—	5$350	—	—	—	9$700
Papel hygienico Aguia ou Gaivota, em pacotes de 1.000 folhas, pacote	—	2$400	4$750	2$200	2$300	3$300	—	(x) 1$750	—	—	—	3$700
Sabonete de Glycerina, um	1$040	Ob. x $799	—	1$395	—	1$700	—	—	—	—	—	1$330
Capachos de coco, de 1m,00×0m,60, um	(x) 1$200	—	1$635	—	7$590	—	—	—	—	3$200	—	1$800
Desinfectante, typo creolina, litro	21$000	23$800	(x) 18$700	24$400	23$400	22$000	—	20$800	—	—	—	21$300
Creolina Pearson, lata	(x) 1$240	1$498	—	—	—	5$000	—	1$480	—	—	1$440	1$480
Creosil, lata	5$000	5$400	—	—	—	—	—	5$450	—	—	5$000	Ob (x) 3$850
Fio de algodão, de 10 pernas, kilo	(x) 3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanadores de pennas, de 0m,25, um	(x) 6$400	—	6$870	6$890	7$100	—	6$600	6$840	—	—	—	—
Pedra pommes, kilo	4$000	4$399	3$975	(x) 3$675	4$000	4$400	—	4$720	—	—	—	—
Gesso, kilo	1$400	—	1$780	2$800	1$890	1$900	—	1$305	—	—	—	—
Alvaiade nege de 1ª qualidade, kilo	$430	(x) $229	$638	$535	$620	$500	—	$590	—	—	—	—
Anilina em pó, acajú, para alcool, em lata de 1 kilo, kilo	2$200	(x) 1$399	1$987	—	2$750	—	—	2$080	3$100	—	—	2$180
	—	28$800	—	28$600	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—

(x) Preço preferido.
(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Macnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltd.
Vidros brancos, grossos, capacidade approximada de dois litros, de bocca esmerilhada, cujo diametro interno deve ser de 3 2" e com as respectivas rolhas de vidro tambem esmerilhada, um	—	—	—	—	—	—	5$700	—	—	—	—
Verde composto Castellos, kilo	—	—	—	2$100	1$300	2$100	1$820	—	—	(x) 1$500	—
Verde natural «Castellos», kilo	—	—	—	2 00	4$500	2$100	4$000	—	—	8$500	—
Verde londres, kilo	—	—	—	1$700	—	—	(x) 1$100	—	—	1$770	1$420
Verde Paris, kilo	—	—	—	2 500	4$300	2$100	1$000	—	6$400	2$100	—
Vermelhão da China, kilo	—	—	—	9$200	18$000	11$ 00	10$500	—	18$800	24$000	11$000
Vermelhão francez, kilo	—	—	—	4$600	6$000	6$300	5$500	—	3$.80	4$400	4$185
Vermelhão de saptenio, kilo	—	—	—	$3 0	—	$320	$200	—	—	$320	—
Valvulas de metal para tenques, de 2", uma	—	—	—	(x) 2$000	—	2$500	3$000	—	—	2$500	—
Ventosas de metal de 3/4", uma	—	—	—	—	—	—	20$000	—	—	(x)14$000	21$400
Ventosas de metal de 1", uma	—	—	—	—	—	—	30$000	—	—	(x)15$000	36$500
Ventosas de metal de 1 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	45$000	—	—	(x)24$000	67$400
Zarcão genuino in lata, acondicionado em cylindros de ferro, do peso bruto approximado de 54 kilos, kilo	—	—	3$000	2$950	2$200	2$150	1$830	—	2$890	1$670 2$890	2$750
Barris de madeira com dois tampos, para agua, um	—	—	—	—	9$500	—	11$000	—	—	—	9$500
Oleo Three in One, em vidros de 50 grammas, vidro	—	—	—	—	—	(x) 1$500	4$500	—	—	4$500	—
Ocre lavado, kilo	—	—	—	$330	—	$300	$480	—	—	$310	$285
Grampos de aço para junção de correia, um	—	—	—	—	—	—	(x) 9$000	—	—	—	—
Aniagem grossa, para lavagem, metro	—	—	—	—	1$800	1$700	1$700	—	—	3$000	1$850
Sabineteiras de agathé, uma	—	—	—	—	—	3$400	4$500	—	—	3$500	—
Sabão especial, kilo	—	—	—	1$470	—	—	1$300	—	—	1$390	(x) $975
Vassouras de piassava n. 16, para lavagem, com cabo, uma	—	—	—	1$500	1$600	1$378	1$390	—	1$270	1$370	(x) 1$150
Vasssouras de cabello n. 22 B, com cabos, uma	—	—	—	6$600	4$400	4$400	4$200	—	3$780	3$900	3$952
Vasculho de cabello com cabo, um	—	—	—	8$500	5$000	4$999	4$900	—	4$550	6$000	4$875
Naphtalina em bolas, kilo	—	—	—	2$100	—	1$800	2$400	—	—	2$800	3$850
Papel hygienico Aguia ou Gaivota, em pacotes de 1.000 folhas, pacote	—	—	—	1$950	1$700	1$340	1$090	—	1$890	1$350	1$305
Sabonete de Glycerina, um	—	—	—	1$800	—	—	2$500	—	—	1$800	1$700
Capachos de coco, de 1m,00×0m,60, um	—	—	—	25$300	—	32$000	—	—	24$900	26$000	24$000
Desinfectante, typo creolina, litro	—	—	—	—	1$590	1$300	1$900	—	1$890	1$590	2$520
Creolina Pearson, lata	—	5$400	—	5$300	5$400	4$999	4$400	—	—	4$900	—
Creosil, lata	—	3$950	—	4$800	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão, de 10 pernas, kilo	—	—	—	7$200	—	—	7$700	—	—	7$500	7$530
Espanadores de pennas, de 0m,25, um	—	—	—	4$600	—	4$ 00	4$400	—	4$100	4$300	3$750
Pedra pommes, kilo	—	—	—	1$750	1$300	1$860	(x) 1$100	—	—	1$300	1$550
Gesso, kilo	—	—	—	$550	—	$499	$590	—	—	$560	$455
Alvaiade nege de 1ª qualidade, kilo	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	2$190	1$985
Anilina em pó, acajú, para alcool, em lata de 1 kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	45$000	—	54$700	—	(x) 21$500

(X) Preços preferidos.
(*) Desempate.

Designação domaterial — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Sanaos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companh'a Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Repework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Limitada	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Anilina em pó encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	48$000	—	49$450	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	39$900	—	51$500	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	34$000	—	37$300	29$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Anilina em pó, roxa, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	44$000	—	49$450	34$000	33$000	—	23$500	—	—	—	—
Amiantho em pó, kilo	—	(x) $498	—	—	$690	1$150	—	—	—	—	$900	—
Amiantho em papelão, de 1/16", kilo	2$100	—	—	—	3$100	3$850	—	—	2$900	—	3$000	—
Amiantho em papelão de 1/8", kilo	2$100	—	—	—	2$910	3$850	—	—	2$900	—	3$000	—
Antimorbine Royal, caixa	(x) 36$400	—	44$000	—	—	—	—	—	—	—	—	58$000
Almotolias de folha, para um litro, uma	—	—	4$870	—	3$900	(x) 3$850	—	—	4$500	—	—	—
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para coser, um	—	—	(x) $180	—	12$000	—	—	—	—	—	—	—
Boccaes completos, para lanternas de chefe de trem, um	(x) 1$580	—	3$270	3$290	4$000	—	—	—	—	—	—	1$800
Boccaes completos, para lanternas typo VIII, um	2$200	—	4$150	4$050	5$000	—	—	—	—	—	—	(x) 1$800
Bandejas de agathe, para tres copos, uma	—	—	12$880	—	12$000	—	—	—	—	—	—	—
Breu claro em pedra, kilo	—	—	1$480	1$650	1$900	1$650	—	(x) 1$190	—	—	1$300	—
Bandeiras para chefe de trem, uma	1$840	—	1$970	1$590	2$600	—	—	7$000	—	—	—	1$690
Bandeiras para fiel de trem, uma	1$400	—	1$970	1$555	2$400	—	—	4$000	—	—	—	1$790
Correia balata com quatro dobras, de 2", metro	(x) 2$800	—	—	—	—	—	7$400	7$850	—	—	—	3$215
Correia balata com quatro dobras, de 2 1/2", metro	(x) 3$400	—	—	—	—	—	9$300	9$840	—	—	—	4$010
Correia balata com cinco dobras, de 3", metro	(x) 4$800	—	—	—	—	—	13$700	14$500	—	—	—	6$030
Correia balata com cinco dobras, de 4", metro	(x) 6$000	—	—	—	—	—	17$500	18$700	—	—	—	8$070
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1/4" de espessura, kilo	—	6$900	8$350	7$500	4$600	—	—	5$350	—	—	—	5$600
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3/4", de espessura, kilo	—	6$900	8$350	7$500	4$590	—	—	5$350	—	—	—	4$850
Corda de tripa de 0m,006, metro	—	—	11$800	—	—	—	—	(x) 1$190	—	—	—	5$400
Corda de tripa de 0m,008, metro	—	—	14$500	—	—	—	—	(x) 1$190	—	—	—	5$400
Cadarço de linho de 1/2", com 10 metros cada peça, peça	—	—	—	2$900	—	—	—	—	—	—	—	$990
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,006, par	—	—	4$900	—	—	—	—	—	—	—	—	5$400
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,008, par	—	—	7$400	—	—	—	—	—	—	—	—	5$400
Capachos de coco de 0m,70×0m,40, um	9$400	—	16$400	9$600	11$200	10$500	—	9$850	—	—	—	11$500
Capachos de grade de ferro de 0m,70×0m,40, um	—	—	18$870	(x) 10$400	18$900	—	—	—	—	—	—	12$000
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um	2$600	—	4$670	—	—	—	—	—	—	—	—	2$490
aixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa	29$000	—	9$750	23$400	65$000	—	—	—	—	—	—	(x) 16$900
Caixas de ferramentas n. K2, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White Martins & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Ltda.
Anilina em pó, encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	90$000	—	41$500	—	(x) 21$500
Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	45$000	—	85$200	—	(x) 21$500
Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	45$000	—	28$300	—	(x) 21$500
Anilina em pó, roxa, para alcool, em lata de um kilo, kilo	—	—	—	25$500	36$000	—	45$000	—	43$800	—	(x) 21$500
Amiantho em pó, kilo	—	—	—	1$850	$670	$690	$800	1$698	—	$650	1$350
Amiantho em papelão, de 1/16", kilo	—	—	—	4$000	(x) 1$100	1$050	2$700	3$390	3$990	3$800	3$750
Amiantho em papelão, de 1/8", kilo	—	—	—	4$000	(x) 1$100	1$050	2$700	3$390	3$990	3$800	3$750
Antimorbine Royal, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almotolias de folha, para um litro, uma	—	—	—	—	—	4$900	5$000	—	—	—	4$150
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para coser, um	—	—	—	—	—	1$500	—	—	—	—	$905
Boccaes completos, para lanternas de chefe de trem, um	—	—	—	3$450	—	—	5$400	—	—	2$800	3$350
Boccaes completos, para lanternas typo VIII, um	—	—	—	4$400	—	—	5$400	—	—	3$900	3$995
Bandejas de agathe, para tres copos, uma	—	—	—	—	—	—	(x) 4$500	—	—	—	—
Breu claro em pedra, kilo	—	—	—	1$250	—	1$450	1$800	—	—	1$450	1$550
Bandeiras para chefe de trem, uma	—	—	—	—	—	—	2$650	—	—	—	(x) 1$525
Bandeiras para fiel de trem, uma	—	—	—	—	—	—	2$650	—	—	—	(x) 1$150
Correia balata com quatro dobras, de 2", metro	—	6$400	—	9$800	3$200	5$144	5$100	5$795	7$280	5$100	4$100
Correia balata com quatro dobras, de 2 1/2", metro	—	6$900	—	10$500	3$800	6$405	6$400	7$250	9$090	6$400	5$100
Correia balata com cinco dobras, de 3", metro	—	11$900	—	14$400	5$500	9$608	9$600	11$980	13$600	9$500 9$000 12$700	7$670
Correia balata com cinco dobras, de 4", metro	—	15$900	—	18$400	6$500	16$401	12$500	15$980	17$120	13$000	10$000
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1/4" de espessura, kilo	—	—	—	—	—	9$500	4$700	—	—	5$500	(x) 4$310
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3/4" de espessura, kilo	—	—	—	—	—	—	4$700	—	—	5$000	(x) 4$310
Corda de tripa de 0m,006, metro	—	6$500	—	—	—	—	14$000	—	—	—	—
Corda de tripa de 0m,008, metro	—	6$800	—	—	—	—	16$000	—	—	—	—
Cadarço de linho de 1/2", com 10 metros cada peça	—	$800	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $573
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,006, par	—	8$000	—	—	—	—	(x) 3$000	—	—	—	—
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,008, par	—	8$500	—	—	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—
Capachos de coco de 0m,70×0m,40, um	—	—	—	13$000	—	15$000	—	—	11$700	12$000	(x) 8$975
Capachos de grade de ferro de 0m,70×0m,40, um	—	—	—	—	—	—	—	—	13$500	12$000	10$575
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um	—	—	—	—	—	6$000	—	—	—	—	(x) 2$300
Caixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa	—	—	—	54$900	—	—	24$000	—	—	42$000	23$875
Caixas de ferramentas n. K2, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 95$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Lapo t & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Companhia Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Co. Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Limitada	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Cestos redondos de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diam.º×0m,20 de alto, um	—	—	8$750	—	(x) 7$000	—	—	—	—	—	—	9$400
Cestos redondos de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diam.º×0m.30 de alto, um	—	—	9$690	—	(x) 9$000	—	—	—	—	—	—	12$000
Diamantes para cortar vidros, um	—	24$000	29$750	—	25$000	—	—	22$100	—	—	—	(x)21$500
Espanadores de pennas de 0m,35, um	5$400	—	5$140	5$250	(x) 5$100	5$500	—	5$850	—	—	—	5$800
Espanadores de cabello com cabo de madeira, um	4$340	—	36$590	2$200	3$550	—	—	1$750	—	—	—	4$700
Enxofre em pó, kilo	—	—	1$740	1$100	1$200	(x) $700	—	1$300	—	—	$750	$800
Esfregões de cabello, typo Arrecadação, um	4$400	—	4$780	4$180	8$900	—	—	4$990	—	—	—	(x) 4$000
Fio de asbestos de 1/8", kilo	—	—	—	8$990	11$000	12$100	9$000	10$100	10$500	—	—	—
Idem idem de 3/16", kilo	—	—	—	8$990	10$900	12$100	9$000	10$100	10$500	—	—	—
Idem idem de 1/4", kilo	—	—	—	8$990	10$900	12$100	9$000	10$100	10$500	—	—	—
Garrafas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma	15$000	—	(x) 9$740	—	—	—	—	—	—	—	—	11$500
Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo	3$140	(x) 1$619	—	—	4$150	4$500	—	3$850	4$950	—	3$900	2$570
Giz em pedras, kilo	—	(x) $248	1$390	—	$540	$400	—	$550	—	—	—	$700
Gomma lacca extra-clara, kilo	16$890	(x) 12$999	—	1[illegible]$500	26$009	—	—	16$100	—	—	15$500	14$400
Gacheta Tunck, Patente de 1/4". kilo	—	—	—	11$290	—	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem de 3/8", kilo	—	—	—	11$290	—	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 1/2", kilo	—	—	—	11$290	9$800	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 5/8", kilo	—	—	—	11$290	9$800	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 3/4", kilo	—	—	—	11$290	9$800	—	11$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 1", kilo	—	—	—	11$290	9$800	—	—	—	—	—	—	—
Grizetas completas para lanternas typo VIII, uma	5$600	—	6$700	6$500	6$000	—	—	—	—	—	—	5$900
Lona branca n. 6, de 1m.00 de largura, metro	(x) 5$740	—	—	—	8$[illegible]00	—	7$900	—	—	—	—	6$390
Idem idem n. 6, de 0m,90 de largura, metro	(x) 5$470	—	—	—	7$[illegible]	—	7$200	—	—	—	—	6$390
Pincel de sêda, chato de n. 4, um	—	—	—	5$790	5$000	(x) 1$287	—	—	—	—	—	2$500
Idem idem idem de n. 8, um	—	—	—	7$200	7$000	(x) 1$833	—	—	—	—	—	3$000
Idem idem idem de n. 12, um	—	—	—	7$800	8$000	(x) 2$567	—	—	—	—	—	4$000
Idem idem idem de n. 14, um	—	—	—	8$400	12$000	(x) 3$210	—	—	—	—	—	5$000
Pavio de cêra, kilo	12$00[illegible]	—	17$500	9$200	—	—	—	—	—	—	—	(x) 8$500
Sabonetes nacionaes «Granado», um	1$780	—	(x) $940	—	2$100	—	—	—	—	—	—	1$6[illegible]0
Furadores para papeis, um	—	—	1$940	—	3$500	—	—	(x) 1$750	—	—	—	3$000
Barbante de linho em chicote, kilo	6$900	—	(x) 6$890	—	9$000	9$350	8$300	9$100	—	—	8$800	8$[illegible]00
Cestas para papeis, uma	2$900	—	2$470	2$470	3$800	—	—	3$290	—	—	—	4$[illegible]00
Vidros de O—cedar, vidro	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$150	—	—	—	—
Vassouras de O—cedar, uma	—	—	—	—	—	—	—	(x)15$000	—	—	—	—
Fio de linho, em rolos, kilo	14$000	—	—	—	13$000	—	28$000	—	—	—	—	(x) 9$600
Bandeiras nacionaes com 4 pannos, uma	(x) 49$800	—	87$900	57$900	57$500	—	—	—	—	—	—	52$000
Idem idem com 8 pannos, uma	—	—	293$[illegible]00	209$000	280$000	—	—	—	—	—	—	x 168$000
Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um	11$400	—	(x) 2$740	—	—	—	—	—	—	—	—	11$[illegible]00
Escovas com 5 fios, para relógio, uma	—	—	1$780	—	5$000	—	—	11$350	—	—	—	—
Sobreteiras de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma	18$900	18$800	23$400	19$900	—	—	—	—	—	—	—	(x)17$900

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

Designação do material — Unidade	N. 13 J. C. Miranda & Comp.	N. 14 Eric Costa & Comp.	N. 16 S. White Martins & Comp.	N. 05 Edg. Viorna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 25 e ultima A. Ferraz & Comp. Limitada
Cestos redondos de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diam.º×0m,20 de alto, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10$800
Cestos redondos de bambú, typo mercado, de 0m,80 de diamº×0m 30 de alto, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11$500
Diamantes para cortar vidros, um	—	—	—	—	34$000	25$000	26$000	—	—	24$900	23 750
Espanadores de pennas de 0m,35, um	—	—	—	—	6$000	5$400	5$400	—	5$340	6$100	5$150
Espanadores de cabello com cabo de madeira, um	—	—	—	—	4$900	(x) 1$650	4$900	—	37$840	2$ 00	3$050
Enxofre em pó, kilo	—	—	—	$750	1$200	$840	1$000	—	—	$900	1$130
Esfregões de cabello, typo Arrecadação, um	—	—	—	7$500	4$700	4$500	4$400	—	4$860	4$970	5$190
Fio de asbestos de 1/8", kilo	—	—	—	—	(x) 4$650	4$658	4$900	9$640	8$910	6$680 12$000	8$750
Idem idem de 3/16", kilo	—	—	—	—	(x) 4$650	4$658	4$900	9$640	8$910	6$680 12$000	8$750
Idem idem de 1/4", kilo	—	—	—	—	(x) 4$650	4$658	4$900	9$640	8$910	6$680 12$000	8$750
Garrafas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo	—	—	—	4$890	1$800	4$200	3$240	—	—	4$090	3$495
Giz em pedras, kilo	—	—	—	—	—	$498	$640	—	—	$700	$550
Gomma lacca extra-clara, kilo	—	—	—	19$550	—	17$000	16$000	—	16$980	17$700	15$700
Gacheta Tunck, Patente de 1/4", kilo	—	7$500	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 3/8", kilo	—	—	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 1/2", kilo	—	—	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 5/8", kilo	—	—	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	110110	6$200	10$150
Idem idem idem de 3/4", kilo	—	7$500	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Idem idem idem de 1", kilo	—	7$500	—	—	—	(x) 5$343	8$700	—	11$110	6$200	10$150
Grizetas completas para lanterna typo VIII, uma	—	—	—	6$900	—	—	(x) 5$400	—	—	6$800	5$500
Lona branca n. 6, de 1m.00 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	9$000	—	—	—	8$995
Idem idem n. 6, de 0m.90 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	8$500	—	—	—	—
Pincel de sêda, chato de n. 4, um	—	—	—	—	2$400	—	5$000	—	—	—	1$550
Idem idem idem de n. 8, um	—	—	—	—	3$000	—	5$500	—	—	—	2$550
Idem idem idem de n. 12, um	—	—	—	—	3$400	—	6$000	—	—	—	3$450
Idem idem idem de n. 14, um	—	—	—	—	4$000	—	6$500	—	—	—	4$450
Pavio de cêra, kilo	—	—	—	10$400	—	—	9$900	—	—	9$700	9$100
Sabonetes nacionaes «Granado», um	—	—	—	1$800	—	3$400	—	—	—	2$800	1$183
Furadores para papeis, um	—	—	—	—	—	4$000	—	—	—	—	—
Barbante de linho em chicote, kilo	—	—	—	13$000	—	11$000	7$900	—	—	9$700	—
Cestas para papeis, uma	—	—	—	—	3$400	3$800	—	—	(x) 2$450	3$800	4$500
Vidros de O—cedar, vidro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vassouras de O—cedar, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de linho, em rolos, kilo	—	—	—	13$000	—	—	11$000	—	—	14$000	—
Bandeiras nacionaes com 4 pannos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	68$300
Idem idem com 8 pannos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	170$000
Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um	—	—	—	—	17$000	—	18$000	—	—	—	—
Escovas com 5 fios, para relojoeiro, uma	—	—	—	20$000	4$500	—	12$000	—	(x) 1$450	—	—
Sabonneteiras de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma	—	—	—	—	21$000	—	18$900	—	—	19$000	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Ribeiro Costa & Comp.	N. 2 Santos Seabra & Comp.	N. 3 Laport & Comp.	N. 4 Souza Baptista & Comp.	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Comp. Mercantil Brasileira	N. 7 The Gourock Ropework Export Cº Ltd.	N. 8 A. Barros & Comp. Ltda.	N. 9 Mayrink Veiga & Comp.	N. 10 R. Veiga & Comp.	N. 11 Hime & Comp.	N. 12 Samarão Filho & Comp.
Sabonetes marca Presidente, um	1$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$690
Chaminés de crystal para lampeão belga, uma	1$400	—	—	—	2$100	—	—	—	—	—	—	1$890
Corda de juta, kil	—	—	6$380	—	—	—	4$000	4$720	—	—	—	3$400
Escovas de cabello para machina de lustrar assoalho, uma	—	—	28$000	9$900	90$000	—	—	(x) 5$150	—	—	—	—
Soda caustica, em lata de um kilo, kilo	—	—	1$398	1$999	—	1$417	—	1$500	—	—	(x) 1$350	—
Sabão liquido perfumado, kilo	1$184	(x) $949	—	$998	1$197	—	—	2$010	—	—	—	1$340

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13 J. Miranda & Comp.	N. 14 Eme Costa & Comp.	N. 15 S. A. White & Comp.	N. 16 Edg. Vianna & Comp.	N. 17 Brenno & Comp.	N. 18 Walter Schmidt & Comp.	N. 19 Fonseca Almeida & Comp.	N. 20 Oscar Taves & Comp.	N. 21 James Magnus & Comp.	N. 22 Dias Garcia & Comp.	N. 23 e ultima A. Ferraz & Comp. Limitada
Sabonete marca President, um	—	—	—	—	—	6$000	—	—	—	—	—
Chaminés de crystal para lampeão belga, uma	—	—	—	—	1$400	2$500	(x) $990	—	—	—	3$390
Corda de juta, kilo	—	—	—	—	—	(x) 2$200	5$300	—	—	—	4$250
Escovas de cabello, para machina de lustrar assoalho, uma	—	—	—	—	—	18$000	8$900	—	—	—	—
Soda caustica em lata de um kilo, kilo	—	—	—	1$800	—	1$450	2$900	—	—	1$400	1$520
Sabão liquido perfumado, kilo	—	—	—	2$850	1$490	1$500	2$700	—	1$780	1$790	—

Observações

Hime & Comp. offerecem arsenico nacional e formicida em latas de 4 litros cada uma; The Gourock Ropework Export Cª, Ltd., offerece massa para correia, marca «EKA»; Mayrink Veiga & Comp., offerecem seccante nacional; Souza Baptista & Comp., material a importar entregue dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada; Santos Seabra & Comp. não mencionam a quantidade de folhas de cada pacote; Samarão Filho & Comp. não declaram a marca da creolina.

Dias Garcia — Material a importar, consignado directamente á Estrada.

Os preços offertados pelos Srs. Souza Baptista & Comp., para materiaes a importar, não foram tomados em consideração, por estarem em desaccôrdo com o edital da concurrencia.

(x) Preços preferidos.

Intendencia, 25 de fevereiro de 1928.— Pelo intendente, interino, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5 — ANNO DE 1928

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
GRUPO XV											
PRIMEIRA ZONA											
As madeiras desta zona serão entregues nos vagões da Central na Maritima a Entre Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60; Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00.											
Madeiras em tóros											
Peroba de Campos (parda ou amarella) com diametro minimo de 0m,45 e comprimento minimo de 10m,00, m. cubico	—	—	—	—	324$000	—	468$000	340$000	(x) 318$000	390$000	475$000
Angelim, rosa, braúna, faveiro, guarabú, ipê, mocitaíba, oleo pardo, oleo vermelho, tapinhoã, urucurana, pequiá, ubatão vermelho, com o diametro minimo de 0m,45 e comprimeto minimo de 10m,00, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	370$000	—	(x) 168$000	280$000	293$000
Peroba de Campos (parda ou amarella) com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m, 0, m. cubico	—	—	—	—	297$000	—	268$000	279$000	(x) 245$000	280$000	332$000
Peroba rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 5m,00, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	228$000	250$000	(x) 168$000	210$000	—
Cedro rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	297$000	—	418$000	380$000	(x) 255$000	330$000	328$000
Vinhatico, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimentro minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	197$000	—	264$000	250$000	(x) 165$000	195$000	255$000
Angelim pedra, angelim rosa, araribá rosa, cacunda, canella preta, canella parda, canella prego, canella sassafraz, garapa amarella, Gonçalo Alves, guarabú, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê úna, jequitibá rosa, ubatão, oleo pardo, oleo vermelho, oity, Sebastião d'Arruda, tajubá, tapinhoã, orelha de macaco e sapucaia, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	318$000	210$000	(x) 119$000	178$000	168$000
Madeiras com a [illegible] das seguintes qualidades											
Acapú, louro faia, louro vermelho, andiroba, araribá, canjerana, cerejeira, oleo vermelho, oleo pardo, ipê, oleo de copayba, macacahuba, muirapiranga, murici, jatahy, amarello, merindiba, pequiá, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	287$000	—	(x) 190$000	235$000	—

(x) Preços menores obtidos.

Designação de material	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
Madeiras apparelhadas											
Vigas de madeira de primeira classe, de accôrdo com o Caderno de Encargos:											
De 8m,00×0m,40×0m,30, m. cubico	—	Observações 140$000	—	—	210$000	—	230$000	Observações 207$500	(x) 185$000	Observações 155$000	—
De 8m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	240$000	—	—	212$000	—	240$000	286$400	(x) 185$000	225$000	—
De 9m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	220$000	—	—	215$000	—	240$000	319$400	(x) 188$000	258$000	—
De 10m,00×0m,40×0m,40, m. cubico	—	350$000	—	—	220$000	—	268$000	471$300	(x) 216$000	384$000	—
De 11m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	290$000	—	—	(x) 225$000	—	287$000	390$000	248$000	350$000	—
De 12m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	330$000	—	—	(x) 230$000	—	294$000	4[illegible]5$000	268$000	410$000	—
De 13m,00×0m,35×0m,35, m. cubico	—	360$000	—	—	(x) 235$000	—	350$000	474$500	325$000	509$000	—
Pranchões de peroba de Campos, de 6m,00×0m,30×0m,05, um	—	48$000	—	—	—	—	38$700	42$200	39$000	(x) 37$500	—
Pranchões de peroba de Campos, de 4m,00×0m,40×0m,10, um	—	78$000	—	—	—	—	67$000	74$900	(x) 53$500	68$000	—
Peças de Gonçalo Alves, de 6m,00×0m,0[illegible]×0m,08, peça	—	9$600	—	—	—	—	13$440	12$950	(x) 8$500	10$800	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,0[illegible]×0m,08, peça	—	15$000	—	—	—	—	22$500	16$900	16$500	(*)(x) 14$700 15$000	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,10×0m,10, peça	—	27$000	—	—	—	—	25$500	26$800	(x) 23$500	26$000	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,23×0m,03, peça	—	41$000	—	—	—	—	45$800	49$590	(x) 32$000	39$500	—
Peças de peroba de Campos, de 6m,00×0m,07×0m,07, peça	—	13$000	—	—	—	—	12$880	12$800	(x) 10$900	15$000	—
Peças de cedro, de 4m,00×0m,40×0m,05, peça	—	48$000	—	—	—	—	52$000	43$800	(x) 36$000	49$000	—
Taboas de cedro, de 6m,00×0m,40×0m,02, uma	—	33$500	—	—	—	—	40$800	28$690	(x) 23$500	28$000	—
Pernas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,07×0m,03, uma	—	10$000	—	—	—	—	10$800	11$190	(x) 9$900	12$000	—
Taboas de peroba de 4m,00×0m,40×0m,025, uma	—	24$000	—	—	—	—	34$000	21$400	(x) 19$000	25$000	—
Taboas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,0[illegible]×0m,025, uma	—	25$000	—	—	—	—	19$980	20$950	(x) 17$500	20$000	—
Taboas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,030, uma	—	35$000	—	—	—	—	31$900	33$500	(x) 27$900	32$000	—
Taboas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,035, uma	—	39$000	—	—	—	—	(x) 37$300	39$200	42$500	38$500	—
Taboas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,02, uma	—	28$000	—	—	—	—	(x) 21$200	22$450	23$900	23$000	—
Taboas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,01, uma	—	14$000	—	—	—	—	12$200	(x) 11$150	12$000	13$500	—
Taboas de peroba de Campos, de 4m,00×0m,55×0m,025, uma	—	28$000	—	—	—	—	26$400	(x) 25$740	36$000	26$500	—
Taboas de peroba de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,04, uma	—	48$000	—	—	—	—	40$800	(x) 29$600	47$000	44$500	—

Observações — O preço de 140$000 offertado pela Companhia Paulista de Material Ferroviario, para cada viga de madeira de 1ª classe, etc., não foi tomado em consideração, apezar de ser o menor, preferindo-se o immediato que é de 185$000, por estar aquelle em desaccôrdo e este de inteiro accôrdo com o edital.

(x) Preços menores obtidos.

(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portela Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Ferreira Junior & Comp.
Taboas de peroba tigre, de 5m,00×0m,40×0m,01, uma	—	—	—	—	—	—	38$400	—	(x) 35$000	120$000	—
Taboas de jacarandá, de 4m,00×0m,30×0m,025, uma	—	—	—	—	—	—	120$000	—	(x) 24$000	240$000	—
Taboas de jacarandá, de 4m,00×0m,30×0m,01, uma	—	—	—	—	—	—	57$600	—	(x) 15$000	98$000	—
Taboas de vinhatico, de 4m,00×0m,40×0m,03, uma	—	26$000	—	—	—	—	22$500	20$400	(x) 19$000	22$000	—
Taboas de cedro, de 6m,00×0m,40×0m,03, uma	—	60$000	—	—	—	—	60$800	43$050	(x) 43$000	48$000	—
Taboas de canella, de 4m,00×0m,30×0m,025, uma	—	12$000	—	—	—	—	12$800	12$900	(x) 7$500	12$000	—
Madeiras em tóros, com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 13m,50											
Peroba parda ou amarella, m. cubico	—	—	—	—	(x) 475$000	—	—	600$000	480$000	510$000	498$000
Madeiras: angelim, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba e tento amarello, m. cubico	—	—	—	—	240$000	—	—	440$000	(x) 185$000	295$000	293$000
Madeiras em tóros, com a esquadria minima de 10m,35×0m,35 e comprimento minimo de 10m,20											
Peroba parda ou amarella, m. cubico	—	—	—	—	(x) 320$000	—	—	500$000	338$000	380$000	458$000
Classe A											
Madeiras: angelim, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba e tento amarello, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	—	210$000	(x) 165$000	230$000	271$000

(x) Preços menores obtidos.

Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS *(Continuação)*

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
Madeiras em tóros com a esquadria de 0m,40×0m,40 e comprimento minimo de 3m,00											
Peroba parda ou amarella, m. cubico	—	—	—	—	284$000	—	286$800	280$000	(x) 238$000	270$000	296$000
Cedro vermelho, m. cubico	—	—	—	—	295$000	—	379$000	349$000	(x) 255$000	230$000	328$000
Vinhatico, m. cubico	—	—	—	—	190$000	—	259$000	276$000	(x) 158$000	210$000	248$000
Jequitibá rosa, m. cubico	—	—	—	—	189$000	—	230$000	210$000	(x) 110$000	175$000	205$000
Louro rosa, metro cubico	—	—	—	—	189$000	—	—	—	(x) 125$000	235$000	215$000
Classe B Madeiras: angelim, angico, araçá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicurú amarello, itaúba, macacahuba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, muiracoatira, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, piúva, sapucaia, sucupira, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba, folha de bolo e tento amarello, m. cubico	—	—	—	—	190$000	—	285$000	210$000	(x) 119$000	198$000	155$500
Classe C Madeiras: andiroba, angelim, araribá, bicúiba, cacunda, canella, canjerana, catucahem, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, jequitibá, louro, oity, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, tapinhoã, vinhatico, louro vermelho, louro faia, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, anamy, coarúba, tamaquaré e axúá, m. cubico	—	—	—	—	190$000	—	285$000	210$000	(x) 119$000	230$000	154$000
Classe D Madeiras: acapú, angelim, angico, araçá, braúna, cacunda, cambuhi, canella, cerejeira, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapecurú amarello, itaúba, jatahy ou jabotá, maçaranduba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, murici, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tamboril, ubatão, urucurana, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, amendoim, folha de bolo, páo preto, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, pracuhuba, tamaquaré e axuá, m. cubico	—	—	—	—	190$000	—	275$000	210$000	(x) 123$000	230$000	148$500

(x) Preços preferidos.

Designação de material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Materiais Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José Silva & Comp.	N. 8 Domingos Ioaquim da Silva & Comp. Ltda.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Ferreira Junior & Comp.
Classe E											
Madeiras: Acapú, angelim, angico, araçá, araribá, brauna, cacunda, cambuhi, canella, canjerana, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, ipê, itapicurú amarello, itaúba, jatobá ou jatahy, louro, macahúba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, murici, oleo de copahyba, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, piquiá, sapucaia, sucupira, tamboril, tapinhoã, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, amendoim, folha de bolo, páo preto, louro vermelho, louro faia, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, Bracahúba, tamaquaré e axua, metro cubico.....	—	—	—	—	190$000	—	275$000	210$000	(x) 123$000	230$000	151$000
Classe F											
Madeiras: angelim, araçá, cacunda, cambuhi, cerejeira, ipê, itapicurú amarello, oleo pardo, oleo vemelho, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, pequiá, sapucáia, sucupira, tapinhoã, tamboril, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, cupiúba ou cerejeira, anany, umiry e bracahúba, metro cubico.....	—	—	—	—	190$000	—	275$000	210$000	(x) 119$000	220$000	152$000
Classe G											
Andiroba, araçá, bicuiba, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, louro, oity, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, páo amarello, peroba parda, peroba amarella, vinhatico, louro vermelho, louro faia, cupicuiba ou cerejeira, magonçalo, Coarúba, tamaquaré e axua, metro cubico.....	—	—	—	—	190$000	—	285$000	210$000	(x) 119$000	130$000	152$500
Classe H											
Andiroba, araribá, bicuiba, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, freijó, jenipapo, louro, oity, oleo pardo, oleo vermelho, páo amarello, peroba amarella, peroba parda, pequiá, vinhatico, louro vermelho, louro faia, cupiúba e cerejeira, metro cubico.....	—	—	—	—	190$000	—	287$000	210$000	(x) 119$000	230$000	158$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dotabella Porcella Comp. Ltda	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Dominigos Joaquim da Silva & Comp. Limitada	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 Pereira Junior & Comp.
Classe I											
Andiroba, bicuiba, canjerana, cedro vermelho, freijó, murici, páo mulato, peroba amarella, peroba parda, tamboril, vinhatico, louro roxo, louro lacri, cupiúba ou cerejeira, metro cubico	—	—	—	—	192$000	—	290$000	276$000	(x) 119$000	230$000	158$500
Classe J											
Acapú, andiroba, angolim, angico, araça, araribá, bicuiba, braúna, canella, canjerana, catucahem, cedro vermelho, cerejeira, freijó, garapa, Gonçalo Alves, guatambú, itapicurú amarello, jenipapo, jacarandá, louro, macacahúba, muiracoatiara, muirapiranga, oity, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, páo amarello, páo marfim, páo mulato, peroba amarella, peroba parda, peroba revessa, peroba tigre, peroba tremida, sebastião d'arruda, tapinhoã, tatajúba, vinhatico, louro vermelho, louro roxo, louro lacri, louro faia, cupiúba ou cerejeira, ananv, coarúba e guarabú, metro cublico	—	—	—	—	190$000	—	380$000	276$000	(x) 119$000	195$000	153$000
Classe K											
Angico, bicuiba, cacunda, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, gnatambú, jacarandá, louro, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, páo amarello, páo marfim, páo mulato, peroba amarella, peroba parda, peroba revessa, peroba tigre, peroba tremida, pequiá, sebastião d'arruda, tatajuba, vinhatico, imbuia, louro vermelho, louro roxo, louro acre, louro faia, cupiúba ou cerejeira, metro cubico	—	—	—	—	190$000	—	3[illegible]0$000	276$000	(x) 119$000	190$000	159$000
Madeiras em tòros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e o comprimento minimo de 4m,00											
Peroba parda ou amarella, metro cubico	—	—	—	—	300$000	—	287$500	278$000	(x) 258$000	27[illegible]$000	318$000
Cedro vermelho, metro cubico	—	—	—	—	300$000	—	389$800	378$000	(x) 275$000	330$000	318$000
Vinhatico, metro cubico	—	—	—	—	197$000	—	268$000	249$000	(x) 168$000	210$000	257$000
Jequitibá rosa, metro cubico	—	—	—	—	190$000	—	250$000	198$000	(x) 120$000	175$000	210$000
Louro roxo, metro cubico	—	—	—	—	190$000	—	—	254$000	(x) 135$000	240$090	227$500

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferro Viario	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella Port.lla Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
Madeiras da classe B, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	288$000	210$000	(x) 123$000	205$000	160$000
Madeiras da classe C, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	288$000	210$000	(x) 123$000	240$000	161$000
Madeiras da classe D, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	278$000	210$000	(x) 129$000	240$000	159$500
Madeiras da classe E, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	278$000	210$000	(x) 129$000	235$000	162$000
Madeiras da classe F, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	278$000	210$000	(x) 129$000	235$000	163$000
Madeiras da classe G. m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	28[illegible]$000	210$000	(x) 129$000	235$000	164$000
Madeiras da classe H, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	289$000	210$000	(x) 129$000	235$000	165$000
Madeiras da classe I, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	293$000	276$000	(x) 129$000	235$000	167$000
Madeiras da classe j, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	365$000	276$000	(x) 129$000	210$000	168$000
Madeiras da classe K, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	385$000	276$000	(x) 129$000	210$000	170$000
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00											
Peroba rosa ou amarella, m. cubico	—	—	—	—	302$000	—	294$800	297$000	(x) 268$000	290$000	340$000
Cedro vermelho, m. cubico	—	—	—	—	300$000	—	439$000	378$000	(x) 290$000	350$000	338$000
Vinhatico, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	287$000	249$800	(x) 178$000	220$000	260$000
Jequitibá rosa, m. cubico	—	—	—	—	190$000	—	268$000	200$000	(x) 124$000	185$000	215$000
Louro rosa, m. cubico	—	—	—	—	190$000	—	—	240$000	(x) 139$000	260$000	231$000
Madeiras da classe B, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	288$000	210$000	(x) 134$000	210$000	171$000
Madeiras da classe C, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	289$000	210$000	(x) 134$000	245$000	172$000
Madeiras da classe D, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	283$000	210$000	(x) 134$000	245$000	175$000
Madeiras da classe E, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	279$000	210$000	(x) 134$000	240$000	176$000
Madeiras da classe F, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	279$000	210$000	(x) 134$000	240$000	177$000
Madeiras da classe G, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	289$000	210$000	(x) 134$000	240$000	178$000
Madeiras da classe H, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	293$000	210$000	(x) 134$000	240$000	179$000
Madeiras da classe I, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	294$000	276$000	(x) 134$000	240$000	180$000
Madeiras da classe J, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	389$000	276$000	(x) 134$000	220$000	181$000
Madeiras da classe K, m. cubico	—	—	—	—	192$000	—	395$000	276$000	(x) 134$000	220$000	182$000
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,30×0m,30 e o comprimento minimo de 3m,00											
Jenipapo, m. cubico	—	—	—	—	—	—	—	250$000	(x) 225$000	450$000	—
Pão marfim, m. cubico	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 335$000	390$000	—
Peroba tigre revessa ou tremida, m. cubico	—	720$000	—	—	—	—	—	—	660$000	(x) 320$000	—
Madeiras em tòros com a esquadria minima de 0m,25×0m,25 e o comprimento minimo de 2,m00											
Sebastião d'Arruda, m. cubico	—	—	—	—	—	—	—	—	520$000	(x) 450$000	—
Jacarandá, m. cubico	—	700$000	—	—	410$000	—	—	—	(x) 290$000	450$000	—
Taboas de pinho do Paraná de primeira, em bruto											
De 12''×1'' e comprimento minimo de 14' (pés), uma	—	—	—	—	7$700	—	7$550	8$300	7$300	7$000	(x) 5$920
De 1'' largura minima de 12'' e comprimento minimo de 16' (pés), uma	—	—	—	—	8$800	—	8$800	9$550	8$000	8$000	(x) 7$75

(x) Preço preferido.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviário	N. 2 Pedro Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
SEGUNDA ZONA											
As madeiras desta zona deverão ser entregues carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios comprehendidos nos seguintes ramaes: Lafayette a Pirapóra, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara.											
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e o comprimento minimo de 13m,50											
Peroba parda ou amarella, metro cubico	—	448$000	—	(x) 318$000	—	—	—	—	520$000	—	—
Madeiras da classe A, metro cubico	—	280$000	—	(x) 198$000	—	—	—	—	268$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e o comprimento minimo de 10m,20											
Peroba parda ou amarella, metro cubico	—	420$000	—	(x) 298$000	—	—	—	—	390$000	—	—
Madeiras da classe A, metro cubico	—	250$000	—	(x) 190$000	—	—	—	—	225$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 3m,00											
Peroba parda ou amarella, metro cubico	—	240$000	—	251$000	—	(x) 192$000	—	—	245$000	—	—
Cedro vermelho, metro cubico	—	320$000	—	309$000	—	(x) 192 000	—	—	248$000	—	—
Vinhatico, metro cubico	—	180$000	—	(x) 156$600	—	192$000	—	—	165$000	—	—
Madeiras da classe B, metro cubico	—	123$000	—	131$000	—	132$000	—	—	(x) 120$000	—	—
Madeiras da classe C, metro cubico	—	128$000	(x) 109$900	130$700	—	156$000	—	—	120$000	—	—
Madeiras da classe D, metro cubico	—	132$000	(x) 109$900	130$700	—	144$000	—	—	120$000	—	—
Jequitibá rosa, metro cubico	—	128$000	(x) 109$900	131$000	—	192$000	—	—	120$000	—	—
Jatobá	—	180$000	(x) 119$900	152$600	—	144$000	—	—	125$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 4m,00											
Peroba parda ou amarella, metro cubico	—	252$000	—	251$000	—	(x) 192$000	—	—	248$000	—	—
Cedro vermelho, metro cubico	—	336$000	—	309$000	—	(x) 192$000	—	—	268$000	—	—
Vinhatico, metro cubico	—	190$000	—	(x) 156 000	—	192$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe B, metro cubico	—	139$000	—	131$000	—	132$000	—	—	(x) 123$000	—	—
Madeiras da classe C, metro cubico	—	135$000	(x) 117$900	131$000	—	156$000	—	—	123$000	—	—
Madeiras da classe D, metro cubico	—	139$000	(x) 117$900	131$000	—	144$000	—	—	123$000	—	—
Jequitibá rosa, metro cubico	—	135$000	(x) 117$900	131$000	—	192$000	—	—	123$000	—	—
Jatobá, metro cubico	—	195$000	(x) 124$900	153$000	—	144$000	—	—	129$000	—	—

(X) Preços preferidos).

Designação do materia — Unidade	N. 1 Comp. Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella Portella & Comp. Ltd.	N. 4 J. A. Goncalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.	N. 9 José Mecadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00:											
Peroba parda ou amarella, m. cubico	—	250$000	—	162$800	—	(x) 192$000	—	—	250$000	—	—
Cedro vermelho, m. cubico	—	345$000	—	321$700	—	(x) 192$000	—	—	288$000	—	—
Vinhatico, m. cubico	—	198$000	—	(x) 157$000	—	192$000	—	—	185$000	—	—
Madeiras da classe B, m. cubico	—	145$000	—	131$000	—	132$000	—	—	(x) 129$000	—	—
Madeiras da classe C, m. cubico	—	142$000	(x) 124$900	131$000	—	156$000	—	—	129$000	—	—
Madeiras da classe D, m. cubico	—	145$000	(x) 124$900	131$000	—	144$000	—	—	129$000	—	—
Jequitioá rosa, m. cubico	—	138$000	(x) 124$900	131$000	—	192$000	—	—	129$000	—	—
Jatobá, m. cubico	—	203$000	(x) 129$900	153$000	—	144$000	—	—	130$000	—	—
Madeiras em tóros com o diametro minimo de 0m,45 e o comprimento minimo de 10m,00:											
Angelim rosa, faveiro, Guarabú, Braúna, Ipê, Mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, tapinhoã, urucurana, pequiá e ubatão vermelho, m. cubico	—	240$000	—	—	—	—	—	—	(x) 165$000	—	—
Peroba rosa com o comprimento minimo de 5m,00 e o diametro minimo de 0m 35, m. cubico	—	305$000	—	—	—	180$000	—	—	(x) 168$000	—	—
Madeiras em tóros com o diametro minimo de 0m,35 e o comprimento minimo de 4m,20:											
Angelim pedra, angelim rosa, cacunda, araribá rosa, canella preta, canella parda, canella prego, canella sassafraz, parapa amarella, Gonçalo Alves, guarabú, ipê, peroba, ipe rosa, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, leopardo vermelho, oity, Sebastião d'Arruda, taiubá, tapinhoã, ubatão, orelha de macaco e sapucaia, m. cubico	—	135$000	—	—	—	180$000	—	—	(x) 124$000	—	—
Páo preto do sertão, com o diametro minimo, de 0m,40 e o comprimento de 4m,20, metro cubico	—	280$000	(x) 117$900	—	—	132$000	—	—	129$000	—	—
Postes de madeira para cêrca, sensivelmente rectos, em páos roliços, com casca, diametro entre 0m,12 e 0m,18, comprimento minimo de 2m,00, devendo ter no minimo, 0,10 de madeira no cerne e uma das faces falquejadas até o cerne um dos topos em bisel e em ponta a extremidade opposta, das seguintes madeiras:											
Aroeira do sertão, tingui do sertão, páo preto do sertão e jacare do sertão, um	—	2$900	(x) 1$780	—	—	2$200	—	—	1$950	2$450	2$450

Os postes de madeira deverão ser entregues na Intendencia, nos pateos de qualquer estação que tenha desvio, ou ao longo da linha, em logares de facil accesso e vigilancia (proximo ás casas de turmas, moradia de empregado, etc.).

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp.
TERCEIRA ZONA											
A madeira desta zona deverá ser entregue carregada sobre vagões da Central, dentro do pateo da estação de Norte:											
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 × 0m,35 e o comprimento minimo de 13m,50											
Peroba clara ou amarella, metro cubico	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 535$000	—	—
Madeiras da classe A, metro cubico	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 258$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 × 0m,35 e o comprimento minimo de 10m,20											
Peroba parda ou amarella, metro cubico	—	—	—	—		—	—		(x) 485$000	—	—
Madeiras da classe A, metro cubico	—	—	—	—		—	—		(x) 215$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e o comprimento minimo de 3m,00											
Peroba rosa, parda ou amarella, metro cubico	170$000	—	—	149$000	—	(x) 144$000	—	—	145$000	—	—
Cedro vermelho, metro cubico	420$000	—	—	230$000	—	(x) 192$000	—	—	238$000	—	—
Vinhatico, metro cubico	280$000	—	—	—	—	—	—	—	(x) 230$000	—	—
Madeiras da classe B, metro cubico	210$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe C, metro cubico	210$000	—	—	—	—	(x) 168$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe D, metro cubico	205$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe E, metro cubico	180$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	155$000	—	—
Madeiras da classe F, metro cubico	180$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	148$000	—	—
Madeiras da classe G, metro cubico	260$000	—	—	—	—	168$000	—	—	(x) 165$000	—	—
Madeiras da classe H, metro cubico	320$000	—	—	—	—	192$000	—	—	(x) 165$000	—	—
Madeiras da classe I, metro cubico	3[illegible]0$000	—	—	—	—	192$000	—	—	(x) 165$000	—	—
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e o comprimento minimo de 4m,00											
Peroba, rosa, parda ou amarella, metro cubico	180$000	—	—	160$000	—	(x) 144$000	—	—	155$000	—	—
Cedro vermelho, metro cubico	460$000	—	—	240$000	—	(x) 192$000	—	—	255$000	—	—
Vinhatico, metro cubico	310$000	—	—	—	—	—	—	—	(x) 139$000	—	—
Madeiras da classe B, metro cubico	23[illegible]$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe C, metro cubico	23[illegible]$000	—	—	—	—	(x) 168$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe D, metro cubico	225$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe E, metro cubico	190$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	155$000	—	—
Madeiras da classe F, metro cubico	190$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	148$000	—	—
Madeiras da classe G, metro cubico	285$000	—	—	—	—	168$000	—	—	(x) 165$000	—	—
Madeiras da classe H, metro cubico	3[illegible]0$000	—	—	—	—	192$000	—	—	(x) 165$000	—	—
Madeiras da classe I, metro cubico	3[illegible]0$000	—	—	—	—	192$000	—	—	(x) 165$000	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A.	N. 2 Prado Sarmento & Comp.	N. 3 Dalabella, Portella & Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.	N. 9 José Meirelles & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 Ferreira Junior & Comp.
Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00											
Peroba rosa, parda ou amarella, metro cubico	180$000	—	—	170$000	—	(x) 144$000	—	—	165$000	—	—
Cedro vermelho, metro cubico	470$000	—	—	250$000	—	(x) 192$000	—	—	265$000	—	—
Vinhatico, metro cubico	320$000	—	—	—	—	—	—	—	(x) 245$000	—	—
Madeiras da classe B, metro cubico	210$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	179$000	—	—
Madeiras da classe C, metro cubico	240$000	—	—	—	—	(x) 168$000	—	—	1[illegible]9$000	—	—
Madeiras da classe D, metro cubico	235$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	179$000	—	—
Madeiras da classe E, metro cubico	209$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	155$000	—	—
Madeiras da classe F, metro cubico	200$000	—	—	—	—	(x) 144$000	—	—	155$000	—	—
Madeiras da classe G, metro cubico	295$000	—	—	—	—	(x) 168$000	—	—	175$000	—	—
Madeiras da classe H, metro cubico	350$000	—	—	—	—	10[illegible]$000	—	—	(x) 175$000	—	—
Madeiras da classe I, metro cubico	350$000	—	—	—	—	192$000	—	—	(x) 175$000	—	—
Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,30 × 0m,30 comprimento minimo de 3m,00											
Jenipapo, metro cubico	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 285$000	—	—
Pão Marfim, metro cubico	—	—	—	(x) 180$000	—	192$000	—	—	3[illegible]0$000	—	—
Peroba Tigre, revessa ou tremida, metro cubico	9[illegible]0$000	—	—	—	—	—	—	—	(x) 890.000	—	—
Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,25 × 0m,25 e comprimento minimo de 2m,00											
Sebastião d'Arruda, metro cubico	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 480 000	—	—
Jacaranda, metro cubico	820$000	—	—	—	—	(x) 234$000	—	—	330$000	—	—
Peroba rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 5m,00, metro cubico	160$000	—	—	—	—	x) 132$000	175$000	—	1[illegible]9$000	—	—
Cedro rosa, com o diametro minimo de 0m35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico	—	—	—	—	—	—	337$000	—	(x) 255$000	—	—
Vinhatico, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico	—	—	—	—	—	—	335$000	—	(x) 228$000	—	—

Observações

Os Srs. Prado Sarmento & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp Ltd. e Arthur Donato & Comp., em todas as vigas propostas, offerecem o preço para cada uma 10 enves de metro cubico.

(x) Preços preferidos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de fevereiro de 1923. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de março do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente da ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de fevereiro de 1928.—O secretario geral interino, *Vital Bittencourt.*

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba de medida para gazolina com o respectivo tanque de capacidade para 4.000 litros, installada e prompta a funccionar, uma....	6:000$000
Imantação de magneto, uma.....	12$000
Pára-brisa completo, para Studebaker, um.....	700$000
Pára-lama do lado direito, trazeiro, um.....	195$000

Peças Studebaker:

N. 39.247, uma	12$000
N. 39.248, uma	12$000
N. 39.559, dynamo, uma.....	720$000
Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um.....	11$000

Peças Ford:

N. 5Z-210, uma	68$500
N. 7.827-BX, uma	30$000
N. 3.070, uma	$400
N. 3.071, uma	$400
N. 3.377, uma	$800

Peças Fiat, modelos 505-510 e 505-F:

N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.373, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agathe, completo, para toilette, de fantasia, um	100$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mm., um.....	7$000
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 mm., um.....	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 mm., um.....	7$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 mm., um.....	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos de 8 mm., um.....	7$800
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 mm., um.....	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 mm., um.....	8$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 mm., um.....	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 mm., um.....	9$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 mm., um.....	10$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 mm., um.....	10$400
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 mm., um.....	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 mm., um.....	10$900
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 mm., um.....	11$700
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas, 270 mm. de diametro (para forno Schuette), uma	250$000

Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 13 mm., um.....	11$700
De 13,5 mm., um.....	12$400
De 14 mm., um.....	12$400
De 14,5 mm., um.....	13$200
De 15 mm., um.....	13$200
De 15,5 mm., um.....	14$000
De 16 mm., um.....	14$000
De 16,5 mm., um.....	15$000
De 17 mm., um.....	15$500
De 17,5 mm., um.....	16$300
De 18 mm., um.....	16$300
De 18,5 mm., um.....	17$100
De 19 mm., um.....	17$100
De 20 mm., um.....	18$700
De 20,5 mm., um.....	20$200
De 21 mm., um.....	20$200
De 21,5 mm., um.....	21$000
De 22 mm., um.....	21$000
De 22,5 mm., um.....	22$500
De 23 mm., um.....	22$500
De 23,5 mm., um.....	24$000
De 24 mm., um.....	24$000
De 24,5 mm., um.....	25$600
De 25 mm., um.....	25$600
De 25,5 mm., um.....	27$200
De 26 mm., um.....	27$200
De 27 mm., um.....	28$800
De 26,5 mm., um.....	28$800
De 27,5 mm., um.....	30$200
De 28 mm., um.....	30$200
De 28,5 mm., um.....	32$600
De 29 mm., um.....	32$600
De 29,5 mm., um.....	34$300
De 30 mm., um.....	34$300
Castanha de aço para catraca, uma.....	18$000
Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2), uma	38$000
Colheres de christofle para café, duzia.....	28$000
Correia de sola de 1ª "Otto Deutz, de 3", metro	9$500
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 3 1/2", metro	12$000
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 4", metro	13$800
Folha de metal para junta, uma.....	1$500
Grampos para correia, marca "HAI", flexiveis, duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa..	30$000
Nivel de agua de 19", um.....	25$000

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma..... 158$000
Supporte par escova do motor, um..... 6$000
Supporte movel, completo, com escova, para o regulador electrico, um ..... 395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um ..... 38$000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma..... 4$800
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A.P." em côr branca, uma ..... 4$800
Pasta para soldar, "Ferreol", pote..... 5$000
Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo ..... 4$500
Pharol tricolor, para lancha, um..... 80$000
Sabonetes typo Kanitz, duzia..... 18$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão "R.U.", kilo..... 8$500
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro ..... 8$500

Grupo VII — Madeiras

Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma ..... 57$500

Grupo XI — Equipamento

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um.. 2$500

Grupo XII — Moveis

Toldo de lona, feitio capota, com armação de ferro, fistada, um ..... 240$000

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. Director e de accordo com a autorização contida no aviso n. 835, de 16 do corrente, do Ministerio da Justiça, faço publico que se acha aberta nesta Escola, concurrencia administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento dos artigos constantes das relações que a este acompanham.

Condições

1ª. A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22 sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 13 horas do dia 8 do proximo mez de março, em original ou em publica fórma, seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá que ser correspondente, no minimo, á quantia de cincoenta contos de réis, além de carta de commerciante matriculado na referida Junta, e bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4ª. Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Escola, o respectivo termo de inscripção. Os preços fornecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que de alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

5ª. Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

6ª. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida, pelo Sr. Director da Escola, no dia 10 do proximo mez de março, ás 13 horas.

7ª. Todos os artigos serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, na Ilha do Governador, sendo rejeitados, no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

8ª. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9ª. Em caso de absoluta egualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

10ª. As contas serão apresentadas á Escola dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 23 de fevereiro de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

Primeiro Grupo — Material de Construcção

Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x 7m,50, uma.
Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9 x x 6m,50, uma.
Couçoeira de peroba rosa, de 3 x x 4 1/2 x 6m,00, uma.
Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 7m,50, uma.
Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,60, uma.
Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,90 x 0m,30 x 0m, 01, uma.
Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas do Paraná, macho e femea, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,03, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,30 x x 0m,30 x 0m,025, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,02, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x x 0m,40 x 0m,01, uma.
Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x x 0m,30 x 0m,005, uma.
Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,50, um.
Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,00, um.
Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,50, um.
Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,00, um.
Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,50, um.
Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,00, um.
Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,50, um.
Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,00, um.
Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,50, um.
Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,00, um.
Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,50, um.
Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,00, um.
Cal virgem, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cimento marca Excelsior, em barrica de 150 kilos, uma.
Telha de zinco, de 9'0, uma.
Telha de zinco, de 10'0, uma.
Telhas de zinco, de 12'0, uma.
Ripas de peroba rosa, de 4 metros de comprimento e 6 centimetros de largura e 1 centimetros de espessura, uma.
Barrotes de 6 metros, 3 x 3, um.
Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado, um.
Ladrilho de côres, metro quadrado, um.

Segundo grupo material para officinas

Kola da Bahia, kilo.
Ferro succo em barra de 1" 1/4, kilo.
Ferro succo em barra de 1/2", kilo.
Barrinha de ferro de 3 x 3, kilo.
Barrinha de ferro de 7/8 x 3/16, kilo.
Barrinha de ferro de 2 centimetros, kilo.
Barrinha de ferro de 3 x 16, kilo.
Barrinha de ferro de 1", kilo.
Barrinha de ferro de 1/4", kilo.
Vergalhões de cobre de 1/2", kilo.
Vergalhões de cobre de 3/8", kilo.
Vergalhões de cobre de 5/8", kilo.
Vergalhões de cobre de 3/4", kilo.
Chapa de latão de 1 x 32, kilo.
Chapa de latão de 1/4", kilo.
Chapa de aluminium de 1/8", kilo.
Chapa de aluminium de 1/4", kilo.
Chapa de aluminium de 3/64", kilo.
Chapa de aluminium de 5/64, kilo.
Chapa de cobre de 1/32", kilo.
Chapa de cobre de 1/8", kilo.
Pia de louça para lavatorio (Branca), uma.
Tees de 1/2", uma.
Tees de 5/8", uma.
Tees de 3/4", uma.
Tees de 1", uma.
Luvas de 1/2", kilo.
Luvas de 5/8", uma.
Luvas de 3/4", uma.
Luvas de 1", uma.
Torneira para jardim de 1/2", uma.
Torneira para jardim de 3/8", uma.
Registro para agua de 1/2", uma.
Registro para agua de 3/8", uma.
Registro para agua de 5/8", uma.
Fechadura de Gorges de entalhar, uma.
Fechadura de Gorges sem trinco, uma.
Serra para Tupia, uma.
Dobradiças em pares de 8 x 3, uma.
Graxa para calçado, duzia.
Creolina Cruzvaldina, lata.
Creolina Pearson, lata.
Oleo Ursa em lata de 5 galões, lata.
Sapolio Radium, um.

Casa de Detenção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 5 de março vindouro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual abaixo mencionados e de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido á esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibida da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de serem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis (500$000), para garantia do fornecimento, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e serão recebidas até ás 14 horas (quatorze horas) do dia 8 do mesmo mez.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Casa de Detenção reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

8ª — Os artigos a que se refere o presente edital são:

Taboa de canella de 1ª, com 50 de largura, metro.
Taboa de canella de 1ª, com 25 de largura, metro.
Taboa de canella de 2ª, com 50 de largura, metro.
Taboa de canella de 2ª, com 25 de largura, metro.
Peroba rosa em consoeira, 3 x 9, metro.
Taboa de peroba rosa com 25 de largura, metro.
Perna de madeira de lei, 3 x 9, metro.
Taboa de peroba apparelhada 2 1/2 cm, metro.
Taboa de peroba apparelhada para assoalho, metro.
Fechadura para cubiculo conforme modelo, uma.
Fechadura Yale para porta, uma.
Cadeados reforçados, superiores, um.
Calha de cobre com 10 m., metro.
Ladrilho hydraulico de uma côr, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico de 3 côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico de 4 côres, metro quadrado.
Ladrilho trottoir 36 g., metro quadrado.
Azulejo branco, metro quadrado.
Cal de pedra com sac., sacco.
Cal de marisco com sac., sacco.
Cal de Cabo Frio com sac., sacco
Cimento, barrica.
Tijolo, milheiro.
Tijolo Santa Cruz, milheiro.
Telhas nacionaes, typo Franceza, milheiro.
Cano de chumbo para agua, 1/2 pollegada, kilo.
Cano de chumbo para agua 3/4, pollegadas, kilo.
Cano de chumbo para agua 1 pollegada, kilo.
Calha de cobre com 10 c/m., metro.
Vidro raiado para claraboia 51 x 73, um.
Vidro raiado para claraboia 83 1/2 x x 50 1/2, um.
Vidro fôsco para vidraça, decimetro quadrado.
Vidro liso para vidraça, decimetro quadrado.
Areia, decimetro cubico.
Pedra britada, decimetro cubico.
Marmita de alluminio de 1/4 esp. c/10 c/m. bocca, uma.
Marmita de alluminio de 1/4 esp. c/10 c/m. bocca, uma.
Bule de folha para 20 litros conforme modelo, um.
Cabeçada completa, uma
Barrigueira, uma.
Tirantes, par.
Freios, um.
Pinguilins, um.
Ventril de animal, um.
Thezoura, uma.
Cataplasma, uma.
Ponta de guia, uma.
Coalheira, uma.
Braços e bracinhos, par.
Chinchador, um.
Contra-chinchador, um
Francallete, um.
Ventril de carro, um.
Chaves de couro, uma.
Arreio completo para uma parelha, um.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 25 de fevereiro de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Escola Nacional de Bellas Artes

De 22 de fevereiro a 5 de março proximo estarão abertas inscripções para os exames de admissão, 2ª época, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangeira, á escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano), geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos Collegios Militares e Pedro II ou de outros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores, estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua), aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas — Uma academia (figura humana), executada em oito secções no maximo.

Os alumnos livres antigos, que desejarem frequentar as aulas no corrente anno, deverão requerer inscripção no mesmo periodo.

Os programmas para exames de admissão e os dos exames complementares acham-se á venda na thesouraria da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de fevereiro de 1928. — *Rodrigues Norte*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro